SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1753

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1723/2019

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2019, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Administração	Fernanda dos Santos Nascimento	039.414.085-00
Gabinete	Paulo Henrique Alves Garcia	040.520.709-33
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira	042.079.079.98
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Edileuza Tufureti	034.185.119-10
FUNREBOM/Corpo de Bombeiro	1°Tem QOBM Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17

2º - Revogar a Portaria nº 1633/2019, de 28/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:5C7CBE4E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1724/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 05/2014, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica e o procedimento licitatório, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços, com a incumbência de realizar orçamentos, verificar e/ou validar aqueles que forem feitos por outras secretarias, e elaboração de descritivos, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

Nome	CPF
Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Pollyane Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços:

Art. 2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;
III – preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;

V – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;
VI – pesquisa junto a fornecedores;
§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;
§2º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

§ 3º - Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.
§ 4º - Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.
Art. 3º - Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.
I– ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, é dispensável a pesquisa de demais preços.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:
I– a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);
II– a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e
III– se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
Art. 4º- A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante a realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia e/ou quando se tratar de itens específicos da área da saúde.

Art. 5º- Revogar a Portaria nº 1683/2019de 23/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 08de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:2880F7BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 153/2019-PMS – ID: 7129

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para aquisição de equipamento aspirador para utilização nos serviços de limpeza pública do município de Sarandi.
CONTRATO N° 153/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 12/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BENITES & MARUCHI LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**73.347.080/0001-20**
OBJETO:	**Solicitação para aquisição de equipamento aspirador para utilização nos serviços de limpeza pública do município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 03 de maio de 2019 à 01 de maio de 2020**
ASSINATURA	**03 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:94A88A9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 154/2019-PMS – ID: 7130

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para processo de licitação referente a locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
CONTRATO N° 154/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 011/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE.**
CNPJ/CPF:	**818.368.489-00**
OBJETO:	**Solicitação para processo de licitação referente a locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.000,00 (mil reais)**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 08 de maio de 2019 à 08 de maio de 2020.**
ASSINATURA	**08 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E67617CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 03/2019

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 3/2019-PMS, a empresa:

1) Planeta Sistemas de Segurança EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.862.569/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais).

Sarandi, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:9D63B62B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 14/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 14/2019-PMS, a empresa:

1) ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.578.524/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

2) DIEGO REGIS B. LUNKES -INFORMATICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.559.266/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.688,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

3) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.515.542/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.556,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
4) TANGO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.304.697/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

5) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

6) A. G .S. COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.435.379/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

7) F.P. GARALUZ - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Sarandi, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:BF28F980

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 16/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 16/2019-PMS, a empresa:

1) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 243.012,00 (duzentos e quarenta e três mil e doze reais).

Sarandi, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D523C571

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:36923EFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2019-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 012/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
OBJETO:	**Solicitação para abertura de processo licitatório modalidade Dispensa referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana, para aterro sanitário localizado no Município de Sarandi pelo período de 05 (cinco) meses.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 08 de maio 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9C6202D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

Pelo presente retifica-se o edital referente a Chamamento Público nº. 001/2019, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas demais especialidades médicas – Infectologista, Cardiologista, Neurologista Pediatra e Adulto e Psiquiatra, no – CEME Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Programa DST/AIDS na Rede Municipal de Saúde, para o fim de:

Para o item 6.1 letra"n" corrige-se a redação para Registro de Qualificação de Especialidade - RQE.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E53D25F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1725/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 569/2017;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Kayse Samara Peixoto Soares Santana** por transgressão ao artigo 40, inciso XXIX da Lei Municipal n.º 2189/2015.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AA17AF63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1710/2019

SÚMULA: Designa Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 2341/2017 e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar os Servidores abaixo relacionados**,** para além das atribuições de seus cargos, responderem pelas Ocorrências Vinculadas à Lei Maria da Penha, atendendo às exigências da Lei Municipal n° 2341/2017, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

1 – WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI
CPF: 058.377.309-58

2 – AILTON LOZANO
CPF: 034.725.759-30

2° - Fica concedido aos referidos servidores uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8A94B66C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1726/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 178/2019 de 29 de abril de 2019.
R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FABIANA CARMO DIAS MORENO	77052542	07/05/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:04FDAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, NOTIFICADOS da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a AUTUAÇÃO sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 167 LOTE 167	RUA MARGINAL NORTE, S/N	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 168 LOTE 168	RUA PONTA PORÃ, 1850	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	CRAF PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 04 LOTE 19	RUA PONTA PORÃ, 769	JARDIM ITAMARATY	JULIETA DA SILVA CRUZ

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:22C7FAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Conceder, à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2017/2018, a partir de 13.05.2019, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:06D6A749

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 34/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Centro Educacional Martimiano & Gongora Ltda ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanato em Feltro e Macramê no Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR: R$ 14.400 (catorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2019 a 09/03/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FD6A1851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 35/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Prossional Eireli.
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanato de Bordado em Chinelo e Bordado em Fita no Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR: R$ 15.500 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2019 a 09/03/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2C825EBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO nº 79/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2019.
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel comum e gasolina comum, para um período de doze (12) meses, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade".

Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste RETIFICAR o valor para a aquisição dos produtos e o raio de abrangência para participação das empresas, do Edital em epígrafe, conforme segue:

No item "1", do Edital acima mencionado, "Onde se lê":

"R$ 529.120,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS".

Leia-se:

"R$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS".

No "Anexo I", do Edital acima mencionado, "Onde se lê":
LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	93.600	Litro	Combustível Tipo Diesel Comum	3,39	317.304,00
02	48.360	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,38	211.816,80

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO É DE R$ 529.120,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Leia-se:
LOTE I
COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL".

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	44.520	Litro	Combustível Tipo Diesel Comum	**3,48**	**154.929,60**
02	48.360	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	**4,52**	**218.587,20**

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I, É DE R$ 373.516.80 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE II
COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E AGRICOLAS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL".

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	49.080	Litro	Combustível Tipo Diesel Comum	**3,48**	**170.798,40**

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II, É DE R$ 170.798,40 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A SOMA DOS LOTES I E II, É DE R$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

No item "3.4", do Edital acima mencionado, "Onde se lê":

"3.4. Em função do Município não possuir tanque para armazenamento, a empresa participante deverá realizar o fornecimento no sistema de auto abastecimento, devendo ocorrer dentro do município".

Leia-se:

"**3.4.** Em função do Município de Abatiá não possuir tanque para armazenamento, será admitido a participação de empresas situadas em um raio máximo de quinze (15) quilômetros da sede do Município de Abatiá, a qual deverá realizar o fornecimento no sistema de auto abastecimento.

3.4.1. O fornecimento do combustível Diesel comum, constante no Lote II, destinado ao abastecimento das máquinas pesadas e agrícolas, deverá ocorrer na sede do Município, em razão dos mesmos não poderem trafegarem em rodovias.
.
No item "3.5", do Edital acima mencionado, "Onde se lê":

"3.5. Será permitida participação de empresas em detrimento do **Item 3.4** se for oferecido tanque para o fornecimento na sede do Município, com a gestão realizada pelo licitante contratado e inclusos todos os custos de operação, manutenção e mão de obra para abastecimento e controle, além de outros custos necessários às operações".

Leia-se:

"**3.5.** Será permitida participação de empresas situadas em raio superior a quinze (15) quilômetros, se for oferecido tanque para o fornecimento, com a gestão realizada pelo licitante contratado e inclusos todos os custos de operação, manutenção e mão de obra para abastecimento e controle, além de outros custos necessários às operações".

O Edital retificado está disponível no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia 23/05/2019, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, 06 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:FEAB0E19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel comum e gasolina comum, para um período de doze (12) meses, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, com valor máximo de R$ 544.315,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 23.05.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 23.05.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 08 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C760707A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Favorecido: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO.
CNPJ: 26.326.990/0001-46.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de cavalete e registros.
Valor Total: R$ 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.24.00.
Data: 09 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DE494AB3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Apólice de Seguro Veículo Montana 1.4 2018/19.
Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.69.99
Data: 09 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9FF45805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/05/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/05/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1CD0559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto - lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/05/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/05/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0999B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.
Data limite para entrega dos envelopes: **24/05/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **24/05/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B2234F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMI Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe a Lei nº 1026, de 24 de março de 2004, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2019/2021.

Art. 1º. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para a realização do processo para seleção de 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, gestão do biênio 2019/2021.

§ 1º. Conforme disposto na Lei nº 1026, de 24 de março de 2004, o Conselho Municipal do Idoso é composto de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil organizada e 04 (quatro) membros representantes do poder executivo municipal.

Art. 2º. Poderão participar Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, aquelas legalmente constituídas, representantes de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; representantes dos usuários ou de organizações de usuários, dos trabalhadores do setor e associação de moradores do município.

§2º. Considera-se representação dos trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de defesa dos direitos da pessoa idosa.

§3º. São representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios, mobilizados de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

Art. 3º. A Solicitação de inscrição para participar do processo deverá ser apresentada até o dia 13, de junho de 2019, no departamento de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440, ou pessoalmente no dia 14 de junho de 2019, durante a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A seleção de representante da sociedade civil organizada ocorrerá na data de 14 de junho de 2019, durante a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada, das 13h às 17h, no Centro de Convenções Edson Dalke, localizado na Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 533, CEP: 83501-130 - Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 5º. Eleita a representatividade da sociedade civil organizada, essa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias da data de conclusão do processo, encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso indicação de se seu representante, titular e respectivo suplente, para atuar como conselheiro neste colegiado.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice- Presidente do CMI
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:21FA345A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional aos pacientes: NICOLLY CIDREIRA DA CUNHA – CESAR AUGUSTO CIDREIRA DA CUNHA e JOÃO PEDRO CIDREIRA. Em favor da instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** com o valor de R$ 99.671,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e um reais) pelo período contratado, o Contrato terá duração e vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DA91246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 038/2019 – REF. PSS 2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** determinado nos itens 11.1 e 11.3.1 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH.

2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não compareceram para o cumprimento do Edital 031/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.
3. Em conformidade com o item 11.3.1 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Processo Simplificado de Seleção

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA					
CLASS.	**NOME**	**RG**	**TÍTULOS**	**PROVA PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5163552-3	60	19,5	79,5
2º	EMILIO RUMBA	1550409-9	60	18	78
3º	JOSE SIQUEIRA BUENO	403855-0	60	17,5	77,5

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA					
CLASS.	**NOME**	**RG**	**TÍTULOS**	**PROVA PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	ELOIR PAVONI	4233972-5	60	18	78
2º	GUILHERME JOSE PARNANGUARA	10941008-0	61	16,5	77,5
3º	WESLEY CICERO FREIRE	923042-5	60	6	66

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA
Desclassificados em conformidade com o item 2 do Edital 031/2019 – PSS/SMRH

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	**RG**	**CHAMADA**
ALDIMIR ALCEU KLEINA	3312815-0	AUSENTE
JOAO MARIA SCHOTKA	8350194-4	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3B9EA438

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Protocolo n.º 0018.0005536/2019
Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot).*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NETBRASIL TELECOM LTDA**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 030/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2019 e terminando em 21 de maio de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor de R$ 2.305.448,76 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e seis centavos), conforme informado no processo.
Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias informadas no Processo Administrativo n.º 0018.0005536/2019, as quais já são utilizadas para a cobertura contratual.
Data de Assinatura: 06.05.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9E59DB43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018

Protocolo n.º 0018.0003843/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 069/2018
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**
Da Prorrogação de Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 069/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25 de maio de 2019 e terminando-se em 26 de agosto de 2019.
Do Valor Contratual: Para a cobertura contratual no prazo estabelecido será utilizado o saldo contratual no valor de R$ 86.355,30 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). O qual irá fornecer fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***277***
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ***278***
Data de Assinatura: 15.04.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0721DDE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO CONTRATUAL Nº 094/2019

Protocolo n.º 0018.0006847/2019
Termo de Apostilamento nº 01 do Termo Contratual nº 094/2019
Objeto: *Confecção de esquadrias de ferro e alumínio, reforma de 6 (seis) academias ao ar livre e serviço de mão de obra e material para os prédios públicos.*

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Contratual nº 094/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 078/2018, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde Manutenção – PAB
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 966
Data de Assinatura: 08.05.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B4968EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2018

Protocolo n.º 0018.0002358/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 211/2018
Objeto: *Construção da Unidade de Saúde do Tamboara.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INCUBO ENGENHARIA LTDA**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor R$ 174.927,72 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20.11% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo e com a supressão prevista na cláusula primeira e segunda deste Termo Aditivo será de R$ 1.044.796,68 (um milhão e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 202
4.4.90.51.00 – 1164 – Obras e Instalações 204
4.4.90.51.00 – 3164 – Obras e Instalações 904
Data de Assinatura: 26.02.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:442DF5E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018

Protocolo n.º 0018.0003844/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 070/2018
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 070/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25 de maio de 2019 e terminando-se em 26 de agosto de 2019.
Do Valor Contratual: Para a cobertura contratual no prazo estabelecido será utilizado o saldo contratual no valor de R$ 64.636,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos). O qual irá fornecer fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **277***
*3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **278***
Data de Assinatura: 15.04.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B696E0C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018

Protocolo n.º 0018.0003842/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 068/2018
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 068/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25 de maio de 2019 e terminando-se em 26 de agosto de 2019.
Do Valor Contratual: Para a cobertura contratual no prazo estabelecido será utilizado o saldo contratual no valor de R$ 60.030,50 (sessenta mil, trinta reais e cinquenta centavos). O qual irá fornecer fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **277***
*3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **278***
Data de Assinatura: 15.04.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:674671AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2016

Protocolo n.º 0018.0004112/2019
Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 041/2016

Objeto: *Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) aparelhos de refrigeração da marca indrel, com fornecimento de peças.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCOS OSIRES NUNES – EPP**
Da Prorrogação: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 041/2016 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2019 e terminando em 10 de abril de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais), conforme informado no processo.
Das dotações orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***355***
3.3.90.39.00 – 3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***863***
Data de Assinatura: 05.04.2019

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C6F6E712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49**, representado pelo Sra. Marisa Clementino de Moraes Carvalho portador CPF 041.173.749-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 58/2019 e Dispensa nº 32/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:529DCC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº.: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei n° 2.998 de 21 de novembro de 201, em reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI realizada no dia 15 de fevereiro de 2019 e 07 de maio de 2019, convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a realizar-se no **dia 16 de maio de 2019, das 13horas às 17h30min. no Clube Anos Dourados.**
Tema: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".**

Objetivo: Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer.

Andirá, Paraná, 08 de maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5114BFD8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº.: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei n° 2.998 de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO: reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no dia 15 de fevereiro de 2019 e 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO: A deliberação nº 020/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá-Paraná.

Nome	Representação
Viviani Milani Teixeira Hatori	Governamental - CMDI
José Roberto Almeida de Campos	Não Governamental - CMDI
Taciana de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de maio de 2019.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD911AB3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a manutenção da educação básica na modalidade educação especial com a aquisição de materiais didático-escolar, melhorias nas instalações com manutenção e conservação, aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino e manutenção de programas de transporte escolar.
VALOR TOTAL: R$ 100.085,03.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2019.
DATA: 09 de Maio de 2019.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF694846

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.05.2019

DISPENSA Nº 001/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GILMERSON DE JESUS SUTIL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2BC29F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 182/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/07/2019 com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.05.2019

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E71ADD27

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 064/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 339.000,00** (trezentos e trinta e nove mil reais);

COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.561/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7FF5F26

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 064/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 339.000,00** (trezentos e trinta e nove mil reais);

COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.561/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D2BFCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019, publicado no dia 04/03//2019, página nº 26 e 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

LEIA SÊ:
EXTRATO DE CONTRATO 020/2019

Andirá, 09 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76EE6FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019, publicado no dia 04/03//2019, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO 020/2019

LEIA SÊ:
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

Andirá, 09 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECDA3BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 140/2018

ATA DE REGISTRO 002/2019 DO PREGÃO 140/2018, publicado no dia 16/01/2019, página nº 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 16.01.2019 a 15.01.2020

LEIA SÊ:
VIGÊNCIA: 15.01.2019 a 14.03.2020

Andirá, 09 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35AA044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2018

ATA DE REGISTRO 009/2019 DO PREGÃO 142/2018, publicado no dia 14/03//2019, página nº 15 e 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 11.03.2020

LEIA SÊ:
VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 13.03.2020

Andirá, 09 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D6048F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

ATA DE REGISTRO 010/2019 DO PREGÃO 009/2019, publicado no dia 15/03//2019, página nº 15 e 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 12.03.2020

LEIA SÊ:
VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 10.03.2020

Andirá, 09 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F246747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando a necessidade de município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.
Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.
Considerando que compete ao Poder Publico, nos termos da Lei Nº 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração publica para consecução de planos de trabalhos propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê; a dispensa de chamamento publico no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva politica.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizara o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.

Atenciosamente,

Andirá, 02 de Abril de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04639BBC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.
HOMOLOGADO DIA: 09/05/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:MILENE ARMANDO-MEICNPJ:18.484.414/0001-07 Valor Total Homologado R$ 41.410,80 (Quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA.
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B6ED8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA EM NOMEAÇÃO DE CARGO

ERRATA

PORTARIA nº 011/2019
Art. 1º - "leia- se: Nomear para o cargo de **Assessor de Comunicação e Imprensa,** SANDRO FABIANO MARTINS, CPF nº 658.660.029-49, RG nº 5.320.791-0 SESP/PR**"**

Antonina, 09 de Maio de 2019

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:528EB736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 22 de Maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de manilhas, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 09 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:246A5D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 84/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o cre´dito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 190.389,65 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras

435 -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - ...R$ 190.097,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação

06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental

06.002.12.361.0021.2.020 – Manuntenção da rede municipal ensino 1 grau

434 -3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - ...R$ 292,65

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 190.389,65

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 3 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o superavit financeiro.

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:02E84385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 83/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário da SA
38 -3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- ...R$ 32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 32.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário da SA
39 -3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ...R$ 32.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 32.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A25068DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/05/2019**, às **15h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2019.

Astorga, 08 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F7F449FB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019
RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 35.820.448/0001-36)

I – Síntese da demanda
Em data de 09 de Abril de 2019, na Sessão Pública de abertura do Pregão Presencial correspondente ao recurso, a recorrente WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA manifestou interesse em apresentar recurso quanto a habilitação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, alegando que a ata de eleição da diretoria apresenta estaria desatualizada.
Na própria sessão, o pregoeiro intimou a empresa para apresentação de suas razões recursais no prazo de 03 (três dias), nos termos do edital.
Decorrido o prazo, não houve apresentação das devidas razões pela empresa recorrente.
É o relato necessário

II – Dos Fundamentos

Inicialmente devemos observar o disposto no item 13.3 e 13.4 que tratam dos recursos administrativos após a declaração da vencedora da

licitação. Os dispositivos apresentados apontam a necessidade de apresentação das razões recursais no prazo decadencial de 03 dias, o que não foi realizado pela recorrente.
Neste sentido, restou apenas a alegação quanto a desatualização da ata da diretoria, apresentada em sessão.
Primeiramente devemos observar que não há elementos para desconstituir a ata apresentada (deveria comprovar a alegação a recorrente), sendo esta válida para seus afeitos.
Ainda, em complementação, a ata da diretoria serviria para verificação dos poderes apresentados pelo representante da empresa, que apresentou procuração válida e com vencimento em 30/06/2019 (fls. 120 verso), suprido assim qualquer alegação de ausência ou irregularidade de representação.
Nota-se, que a ausência de razões fundamentadas de recurso, faz com que o julgador tenha que realizar um verdadeiro exercício de adivinhação para entender o parco fundamento apresentado na sessão.
Desta forma, não se vislumbra qualquer razão para inabilitação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, devendo o processo ter regular prosseguimento.

III – Decisão
Recebo o recurso pois tempestivo.
No mérito, nego provimento pelas razões acima apresentadas e por ausência de fundamentação que possa levar a entendimento diverso do apontado pelo Sr. Pregoeiro, mantendo-se a habilitação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Pelo seguimento regular do processo administrativo.

Astorga, 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:97D94A98

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 09/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) DIMENSÃO COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 07, 08, 09, 19, 24, 48, 53, 54, 55, 58, 60, 63, 67, 71, 77, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 105, 114, 125, 130, 133, 136, 139, 146, 163, 166, 168, 173, 182, 199, 206, 207 e 211, totalizando o valor de R$ 141.045, 85 (Cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

2) CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 10, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 44, 46, 49, 59, 62, 64, 68, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 91, 98, 100, 104, 109, 110, 111, 113, 117, 121,123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 141, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 165, 167, 171, 172, 174, 175, 185, 186, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 201, 208, 209, 212, 213 e 220, totalizando o valor de R$ 227.656,50 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);

3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 13, 34, 92, 164, 169, 200, 215 e 216, totalizando o valor de R$ 24.825,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 42, 143 e 203, totalizando o valor de R$ 1.394,00 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais);

5) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 11, 12, 17, 20, 57, 65, 101, 106, 138, 142, 148, 151, 160, 178, 179, 183, 184, 187, 188, 204, 210, 218 e 219, totalizando o valor de R$ 159.563,80 (Cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

6) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.123.417/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 36, 112, 176 e 181, totalizando o valor de R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais);

7) REALMED DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 25, 27, 47, 50, 51, 69, 70, 97, 99, 108, 116, 140, 152, 161, 180, 191, 192, 193, 202 e 214, totalizando o valor 76.280,60 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos);

8) COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens nºs 23, 37, 38, 43, 45, 61, 81, 88, 89, 90, 115, 118, 119, 120, 132, 134, 135, 144, 145, 147, 162, 170, 177, 198 e 205, totalizando o valor de R$ 42.290,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

- Homologo como FRACASSADO os itens nºs 40, 52, 56, 66, 73, 83, 84, 93, 102, 103, 107, 122, 137, 150, 158 e 217.

Astorga, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3EE3789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **PATRICIA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 02 de Maio de 2019** e **término em 28 de Outubro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Nelson Luiz Cella e requerimento protocolado sob n.º 1-1000/2019, de 07/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4165792F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 19/98 fixou as diretrizes para contratação de pessoal pelo Poder Público, cuja regra geral é aquela prevista no artigo 37, inciso II da Constituição federal, ou seja, a realização de concurso público para admissão de seu pessoal;

Considerando a Lei nº 1.388/98-E de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Astorga, a Lei nº 1.232/94-E de 28/01/1994, Estatuto do Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – PR, a Lei Municipal nº 2.447/2012, Lei Municipal nº 1.777/2005, Lei Municipal nº 1.789/2005 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a conveniência e necessidade de realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal e emprego público do Município, decorrente de exonerações, demissões e aposentadorias, bem como demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de vigência do concurso,

RESOLVE,

Art. 1º – Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos e emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Astorga-PR nos quantitativos a seguir discriminados:

I – CARGO PÚBLICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
BIOQUÍMICO	Cadastro de Reserva
EDUCADOR INFANTIL	08
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva
FISCAL DE TRIBUTOS	01
FISCAL SANITÁRIO	01
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva
INSTRUTOR DE MARCENARIA	Cadastro de Reserva
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
PROFESSOR	14
PROFESSOR DE ARTE	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
TELEFONISTA	01

II – EMPREGO PÚBLICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
MÉDICO PSF	02
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01

Art. 2º – O concurso reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 142/2009 e Decreto Municipal nº 104/2011, Lei Municipal nº 2.973/2019, do Edital de Abertura do certame e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º – O concurso deverá ter validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, a critério desta Municipalidade, por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 439/2019, de 17/04/2019.

Edifício da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC981804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.610,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1457 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1291 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
Total Suplementação: 2.410,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
191 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.610,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
838 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00
Total Redução: 2.410,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES MANOEL
Prefeito Municipal

JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43EE01C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 422.186,63 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 422.186,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.650,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
325 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
329 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.150,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
335 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.010,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
352 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.000,00
354 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
371 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.780,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.700,00
1435 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
1418 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
428 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.050,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
589 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
615 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
640 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1379 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1367 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.800,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1437 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 28.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1412 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
1413 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.320,00
1415 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
883 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
885 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.100,00
886 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 9.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA

1450 - 4.4.90.52.00.00 33954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.200,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
955 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.600,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
992 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1053 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1404 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00
1149 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1166 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1181 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.726,53

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.200,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1289 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
1290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.800,00
1292 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
1436 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1299 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00

07.004.28.846.0000.0.013. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1310 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.950,10

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1338 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
1347 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

Total Suplementação: 422.186,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
43 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 650,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
316 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
321 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
360 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.150,00
362 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00
372 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.010,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
381 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.630,00
388 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.700,00
389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE

420 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

440 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
443 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.200,00
445 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
571 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
572 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
580 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
658 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 47.500,00
774 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.800,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
795 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.320,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
902 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1447 - 4.4.90.52.00.00 33954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.200,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
941 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.100,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1023 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1028 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1070 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1123 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1164 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 64.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.800,00
1179 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.200,00
1183 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1192 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1208 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
1212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.226,53

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1270 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1276 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
1277 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.950,10

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Total Redução: 422.186,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:822C4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 52.542,09 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.542,09 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
1443 - 3.3.20.93.00.00 33146 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 266,53

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1447 - 4.4.90.52.00.00 33954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.200,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1444 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1433 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540,00
1439 - 4.4.90.52.00.00 33949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1380 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 580,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1428 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1388 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.062,20
1453 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.183,93
1452 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1454 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1446 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1445 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 536,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1448 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.123,43

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1372 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

Total Suplementação: 52.542,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33146 - BB CTA 33.004-3 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC
33954 - B. BRASIL CTA 33089-2 - FIA/PR - CONSELHO TUTELAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP DIVERSOS
33950 - B. BRASIL CTA 32.685-2 - FIA/PR PROGRAMA SCFV - SERVIÇO CONV. FORT. DE VÍNCULOS
33947 - CTA 31797-7 BB - DELIBERAÇÃO 082/2015 FIA/CEDCA/PR - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
33949 - B. BRASIL CTA 32.626-7 - FIA/PR PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CASA LAR
33934 - SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33942 - B.BRASIL CTA 32.386-1 -32.384-5 ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR/CASA DA ACOLHIDA
33819 - FEDERAL - CTA BB 32850-2 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33941 - B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33940 - B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS

33953 - B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6DF210B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 156.093,98 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.093,98 (cento e cinqüenta e seis mil e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
1442 - 3.3.20.93.00.00 31146 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 194,52

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1449 - 4.4.90.51.00.00 31817 OBRAS E INSTALAÇÕES 155.899,46

Total Suplementação: 156.093,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.04.1 REND. POUP B.BRASIL CTA 33004-3 FNDE/MEC - ONIBUS RURAL 194,52
Receita: 2.4.2.8.10.11.01.0 EBS.BCROALSAILR -COTRAE 312 c6o4m5- 3D -P MRE-FORMA POSTO DE SAÚDE - ESTADUAL-155.899,46

Total da Receita: 156.093,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE1D19B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 477/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **JULIANA INÁCIO LUCENA PIMENTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.911.652-0 - SESP/PR e CPF n.º 057.892.369-60, nascida em 02/09/1985, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Rondônia, nº 815, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 13 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4693D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE MODALIDADE NA QUANTIA DE R$ 27.762,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 10º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.762,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
75 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
528 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.800,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1455 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372,00
1456 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,00

Total Suplementação: 27.762,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
86 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
519 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.800,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1425 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 372,00
1391 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 390,00

Total Redução: 27.762,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18111105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2019

EDITAL Nº 010/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **10/05/2019** à **16/05/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ASSISTENTE SOCIAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
4º	ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA

Balsa Nova, 08 de maio de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B4BD39C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2019

PORTARIA Nº. 136/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 605/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o gozo do tempo remanescente de férias de 18 (dezoito) dias consecutivos à servidora **KAMILA CHIBIOR,** registrada na matrícula n° 44551, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, considerando que a mesma teve suas férias interrompidas conforme a Portaria nº. 012/2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89AE2965

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 83.157.032/0001-22, com sede à Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas Rio do Sul, SC, pelo valor de R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede à Rua professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 5.581,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais) o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de materiais de uso hospitalar, no valor de R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.32.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.30.00.00.303.

Balsa Nova, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB879FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 41/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **41/2019** com a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na(o) UMUARAMA PR 489,9987 LT 16 JD UNIVERSITÁRIO, 489 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 31/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.**, pelo **valor total de R$ 22.207,00 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais)**, com vigência até **09 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:63A85407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2019 - REEDITADA

PORTARIA Nº 060/2019 - REEDITADA

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **RONI LUCINDO FILHO** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

	CPF
MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2019, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:889577E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2019 - REEDITADA

PORTARIA Nº 061/2019 - REEDITADA

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **RONI LUCINDO FILHO** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, assim composta:

		CPF
Pregoeiro	MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33
Auxiliares	JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
	SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60

Parágrafo Único – Na ausência do Pregoeiro o Auxiliar Joel Augusto Aguilar Seixas, assumira a função de Pregoeiro presidindo o Pregão.
ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31/12/2019 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.
ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:32078091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Oficineiro de Danças"*, conforme contido no Edital 010/2019 de 08/05/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.27 Edição 1752 de 09/05/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionado, a 2º colocada (*cargo de Oficineiro de Danças*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 10/05/2019 à 09/06/2019, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"OFICINEIRO DE DANÇAS" – Carga Horária: 40
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 09 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E5C47750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1237/2019

Aprova a Instrução Normativa UCI Nº 003/ 2019 que "Dispõe sobre a Fiscalização de Contratos Administrativos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal Nº. 682 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Jacaré - Pr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, abrangendo toda Administração Direta.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (SCI) Nº 003/2019 que "Dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e dá outras providências", que passa ser integrante deste Decreto.**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Jacaré, 10 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E374C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 056/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RBF MECANICA E CHAPEACAO EIRELI
Valor.....: R$ 15.100,00
Vigência...: Início: 09/05/2019Término: 05/09/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR19/2019
Recursos...: Dotação:171 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
206 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE MESA E PINTURA PARA CONSERTO/REFORMA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA AXK-2579 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BF96FC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Maio de 2019, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.479-9 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DE557F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Maio de 2019, ao servidor **PAULO JAIR CARVALHO**, portador do CPF 040.079.099-89, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2DDC9676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017
ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,450 - EDIF , cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90180605000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 050, a partir de seu vencimento, até **08/05/2020**, visando o Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor relativo a este termo aditivo que corresponde a mais 12 meses de seguro nas mesmas condições iniciais contrato e através da proposta de seguro 01.53.02505.1 é de R$ 20.728,68 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:91D6EF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2019

DECRETO Nº043/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Emanoel Dziecinny de França, portador da CI/RG 13.836.266-3 e inscrito no CPF 105.712.989-58 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 06 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2D5F50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2019

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2019

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a necessidade de regulamentar as atribuições ao Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná;

Art. 1º - Esta Instrução Normativa instituí no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque suas Autarquias e Fundações Públicas, normas e procedimentos administrativos de gestão e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 2º - Em observância aos ditames legais vigentes, o Sistema de Controle Interno Municipal, resolve estabelecer, sob pena de responsabilidade o cumprimento do que a seguir se apresenta:

Art. 3º - Deverá o Executivo Municipal nomear um Gestor e um Fiscal de Contrato que serão responsáveis pela execução e fiscalização dos Contratos administrativos de ambas as Entidades em observância ao Art. 67 da Lei de Licitações:

Art. 67.*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1ºO *representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

§ 2ºAs *decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATOS

O Gestor de Contrato será o titular da Secretaria Municipal, ou órgão equivalente, ou entidade descentralizada integrante da Administração Pública Municipal, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Cabe ao gestor do contrato às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

conhecer o Instrumento Contratual e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência;

coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

preparar, coordenar e acompanhar demais fatos gerenciais dos atos dos contratos, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais;

solicitar notificação quando a contratada estiver em desacordo com as obrigações contratuais, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato;

solicitar rescisão do Contrato e aplicação de penalidades quando for o caso;

tomar medidas no sentido de solicitar nova licitação, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais;

prover o Fiscal do Contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

O Fiscal de Contrato será o agente público designado pelo Gestor de Contrato para auxiliá-lo quanto à fiscalização do objeto contratado, de modo a legitimar a liquidação das despesas ou orientar o Gestor de Contrato acerca da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, suas Fundações e Autarquias e ao Controle Interno necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar eventual descumprimento contratual.

O Fiscal de Contrato terá como principais atribuições:

conhecer o Instrumento Contratual e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência;

criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;

antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

apresentar, em tempo hábil, as situações que requeiram decisões e providências que extrapolem sua competência ao Gestor do Contrato para a adoção das medidas convenientes;

procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou Administrativas;

verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no Instrumento de Contrato e seus anexos;

verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, entre outros, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;
verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo pela formalização da atestação;
recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no Instrumento de Contrato e seus Anexos;
receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados;
comunicar por escrito ao Gestor de Contrato qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção, a ser juntado no processo administrativo;
XIV - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
XV - assegurar-se de que a contratada mantém um responsável técnico acompanhando os serviços, quando assim determinar o contrato;
XVI- receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e sua qualidade.
XVII- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XVIII - receber e encaminhar todos os documentos necessários para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal para o setor responsável em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido;
certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto ao Departamento de Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humano entre outros que e fizerem necessários, para a verificação dos cálculos apresentados;
XX - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência de 15 (quinze) dias, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja designado um substituto.
As faltas ou defeitos registrados no Registro de Ocorrências serão encaminhados ao Gestor do contrato para providências.

Art. 4º - Caberá a este Controle Interno, por meio de realização de auditorias ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira adequada e efetiva, podendo determinar ações de correções se necessário.

Art. 5º - As demais responsabilidades estarão elencadas na Portaria que designará o Fiscal e Gestor de Contratos sempre no intuito de atingir o interesse público na execução do objeto contratado pela Administração.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de MAIO de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:991CFC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 41/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6D686728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ERNESTO PIAZZA, SN - CEP: 89818000 - BAIRRO: INDUSTRIAL– Nova Itaberaba/SC, inscrita no CNPJ n.º 10.980.875/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2.000 METROS QUADRADOS DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR CONTRATUAL: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUANA PEDRA HUME***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5EA33650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Medico Clinico Geral, Enfermeiro, Psicólogo, Dentista e Engenheiro Civil, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, composta pelos seguintes membros:

ABEL WALTER DA SILVA- PRESIDENTE
CPF: 023.549.769-09

APARECIDA FERREIRA CARVALHO- MEMBRO
CPF:018.215.289-80

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS- MEMBRO
CPF:024.522.389-45

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de Nº 142/2019 esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD0B127A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M. M. T. CLINICA MÉDICA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 09 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DB39A4E9

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL: 031/2019

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019
PREGÃO PRSENCIAL: 031/2019

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise das razões recursais do recurso interposto pela proponente **BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, verificou-se que considerando o contido no Edital e documentos que integram o mesmo, o pregoeiro, decidiu manter a decisão proferida em ata, quanto a decisão de desclassificação da participação no certame da empresa BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA por apresentar documentação comprobatória de Microempresa em desacordo com o item 5.2 do edital, declaração sem nome, assinatura e CRC do contador, e pela classificação das demais empresas, pois a apresentação da proposta eletrônica em cd ou prendrive se trata de uma forma de agilizar o processo licitatório, e não de uma obrigatoriedade, conforme a *palavra* preferencialmente estabelece, logo em conformidade com o que prevê os artigos 41 da Lei n.º 8.666/93, vinculamos a decisão aos moldes do edital. Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos em sede recursal, capazes de alterar a decisão proferida, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos.

Assim, decide esse pregoeiro pelo conhecimento dos recursos apresentados e no mérito pela improcedência dos mesmos, em estrito cumprimento aos artigos 41, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2019.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:033FCBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 900

LEI Nº 900/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
01 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.665.0027.2.042 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
4.4.90.51.00.00.00.00	1845	Obras e Instalações	R$	270.476,19

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1845 – Transferências Conv. 869257/2018-Ministerio da Industria, Comercio Exterior e Serviços, no valor R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:770CDEDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 901

LEI Nº 901/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0016.2.027 – Merenda Escolar E. Fundamental				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (364)	R$	150.000,00
12.365.0016.2.045 – Merenda Escolar E. Infantil				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (531)	R$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (18)	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (24)	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (25)	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e material Permanente (26)	R$	8.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Recursos Humanos				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (29)	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (38)	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (39)	R$	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e material Permanente (40)	R$	21.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (371)	R$	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C05CCF66

ADMINISTRAÇÃO
LEI 902

LEI Nº 902/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.004 – Divisão dos Serviços Gerais				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (42)	R$	27.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (49)	R$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.004 – Divisão dos Serviços Gerais				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (50)	R$	10.000,00
28.846.0004.2.006 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas				
3.1.90.94.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (58)	R$	37.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições (59)	R$	5.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DE4BCA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, totalizando o valor de **R$ 7.780,20 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)** do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63236C09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94727980

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DFDECA15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de setembro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2BFC3EEA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de maio de 2020. Fica aditivado o presente contrato em R$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BFB0841

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2020. Fica aditivado o presente contrato em R$ 613.250,16 (seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B987587

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **AGOPECUARIA RACA FORTE LTDA-EPP**
Do Objeto: Fica aditivado em 24% da quantidade do item **1**, totalizando o valor de R$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36BCA423

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Cria a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, considerando a Resolução nº 42 de 09 de julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 15 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:
I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
Lúcia Josefina da Rosa
Olicio Fornazari
Pedro Vieira
Leontina Terezinha Gessi Borges

II - Conselheiros do Poder Público Municipal:
Neli Maria Sabbi
Maria Soeli Dias Nunes
Clauderi Farias
Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMDPI e terá como competência:

I – preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa;
II – Propor e encaminhar para aprovação da plenária, materiais relativos a eleição de delegados (as), regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV – Promover a integração com as Secretárias Municipais, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V – Dar suporte técnico – operacional durante o evento;
VI – Manter o CMDPI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.
Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – Órgão Gestor de Assistência Social;
III – Centro de Referência de Assistência Social;
IV- Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Finanças;
V – Secretaria Executiva dos Conselhos do Órgão Gestor de Assistência Social e, ainda poderá contar com colaboradores eventuais.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadora de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 07 de maio de 2019.

MARIA SOELI DIAS NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3F6DC27

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002

EDITAL Nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão eleitoral, torna público, as inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** dos candidatos ao Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, para Gestão 2020/2024, nos termos do Edital nº 001/2019:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Luiz Carlos Borges	001/2019	Deferido
Roselei de Almeida	002/2019	Deferido
Sebastião Sergio Leite dos Santos	003/2019	Deferido
Luciano de Lara Mendonça	004/2019	Deferido
Angela Paula Reimundi	005/2019	Deferido
Deolinda de Vargas	006/2019	Deferido
Edemar Fagundes Cheretta	007/2019	Deferido
Ana Paula dos Santos Teles	008/2019	Deferido
Leonir Gaspar de Lima Júnior	009/2019	Deferido
Decio Duarte	010/2019	Deferido
Osni dos Santos	011/2019	Deferido
Lúcia Ivonete de Oliveira Silveira	012/2019	Deferido
Adriana de Borba Dill	013/2019	Deferido
Marieda Schmidt Malossi	014/2019	Deferido

Seguindo as disposições constantes no Edital, o prazo para interposição de eventuais recursos ao indeferimento das inscrições acerca do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul/PR, inicia-se no dia 13/05/2019 e encerra-se em 14/05/2019.

Bom Jesus do Sul/PR, 09 de maio de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CM

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37966205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSA ARTIFICIAIS PARA ENTREGA AS MÃES DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 032/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2019**, em favor da empresa **J. R. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.066.007/0001-58**, com o valor global de **R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 9/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2115091D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de maio de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., para renovação do Certificado de Responsabilidade Técnica da Unidade de Estratégia Saúde da Família.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03693945

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Evandro Eduardo Prechlak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, Enfermeiro, CPF Nº 005.751.599-95, RG n° 7.737.261-0 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, no dia 10 de maio de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do Encontro com Enfermeiros Responsáveis Técnicos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDD901EA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83A5CBB9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.695, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 142.344,43 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equip p Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e mat. permanente	497	5.491,27
4.4.90.52	Equipamento e mat. permanente	811	14.454,82
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	797	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	25.386,87
3.3.90.30	Material de Consumo	798	88,15
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	35.000,00
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Ativid do Vigia SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	797	14.743,25
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	797	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	33.180,07
TOTAL			**142.344,43**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1413/218 da LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 142.344,43 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
497	Vigilância em Saúde – Vigia SUS	99.058,21
797	Vigilância em Saúde – Vigia SUS	28.743,25
798	Assistência Farmacêutica custeio	88,15
811	Assistência Farmacêutica Estadual – capital	14.454.82
TOTAL		**142.344,43**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A3371B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 74/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 (Processo Licitatório 08/2019) - ***HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME - CNPJ: 23.903.344/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, em **regime de empreitada global**, relativa à Reforma na Unidade Básica de Saúde no Setor da Vigilância, projetos padrões do Estado com área de 463,32 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital.
VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo

Municipal de Saúde; 1030100072044- Atividades Operacionais do Programa APSUS e VIGIASUS; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa – 1430; 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa 1428.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:40DC8339

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – Registro de Preços nº 01/2019

Em concordância com as Atas de sessão do dia 03/04/2019 e do dia 07/05/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município, conforme consta no anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **IRACI MARIA DA SILVA ME,** com o CNPJ 20.953.560/0001-78, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrições do Item	Qtdade.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	**Fornecimento de REFEIÇÕES** a serem servidas no sistema self-service: Servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Deverá ser oferecido, as seguintes preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita, polenta frita), saladas, verduras e legumes com variedade de no mínimo três preparações diferentes, dois tipos de carne com forma de preparo variadas entre: carne em molho, grelhada, assada, empanada ou frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa ou sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade. Deverá acompanhar 1 refrigerante de lata 350ml, tendo no mínimo duas opções de sabores e estar refrigerado.	400	24,70	9.880,00
2	**MARMITA COMPLETA**: Composta por cinco preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita), um tipo de carne (modo de preparo das carnes: carne em molho, grelhada, assada, empanada e frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa e sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade) e um tipo de salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, com repetição máxima de duas vezes na semana. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Incluso na marmita completa um refrigerante lata de 350ml, refrigerado.	3500	19,90	69.650,00
3	**LANCHE:** Pão de hambúrguer; um hambúrguer de carne bovina de primeira qualidade com no mínimo 100g; 50 g de bacon picado frito; um ovo; duas fatias de queijo mussarela ou cheddar; duas fatias de presunto; duas folhas de alface crespa, duas rodelas de tomates. (maionese, milho e ervilha a gosto), acompanhar em sachês: catchup, maionese e mostarda. O Lanche deve ser servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, incluso um refrigerante lata contendo 350ml, com no mínimo 02 opções de sabores, devendo estar refrigerado.	300	17,30	5.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 84.720,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:216CDF92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2019

Expirado o prazo recursal após classificação final, considerando o julgamento da Concorrência nº 02/2019, do tipo CONCESSÃO DE USO do tipo POR ITEM**,** que teve como objeto a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas de propriedade deste Município, autorizada pela Lei Municipal nº 1.428/2019, sendo o ITEM 1 - Um trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND TL 75, novo, número de série HCCZTL75EHC165740, Chassi nº 18517488, motor 4 cilindros, potência de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com valor avaliado de R$ 94.500,00, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA- A.D.C.S.C.,** com o CNPJ 30.417.010/0001-98.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1BD559A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2019, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35.	DETONI & DALMAGRO LTDA –ME. – CNPJ 07.333.846/00001-92	R$ 38.806, 00
34	DIGITO INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ-00.061.511/0001-13;	R$ 7.800, 00
10, 18, 19 e 33.	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 03.655.680/0001-70;	R$ 17.420, 00
04, 14 e 32	PILATTI & ZANCANARO LTDA. CNPJ 11.549.362/0001-52 e	R$ 10.955, 00
01, 02, 03, 17 e 23	F. P. GERALUZ CNPJ 07.299.558/0001-69.	R$ 9.181, 50
TOTAL		R$ 84.162, 50

Braganey, 09 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D4F253C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 10/05/2019, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), convocado (s), pelo Edital nº 06/2019 de 26/04/2019, aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a renumeração correspondente e definida em Lei.

CARGO - PROFESSOR
NOME: ALINE FERREIRA DUTRA

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 09 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EE6583F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019

Processo dispensa Nº. 44/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 44/2019, de 09/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA EQUIPE DE SAÚDE SOBRE ENDEMIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ Nº 19.756.617/0001-60 no valor total de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, nove dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD2AEC69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

DISPENSA 44/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA ME,
CNPJ Nº 19.756.617/0001-60
Data de Assinatura: 09/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA EQUIPE DE SAÚDE SOBRE ENDEMIAS.**
VALOR**:** R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDA58E30

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1723/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.0000,00(Cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Sanitária
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Vig.Epidemiologica
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 497 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BFC4054

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1725/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 6.000,00
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 507 R$ 70.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2144-Manutenção do Consórcio CODINORP
3.3.71.70.00-Rateio pela Part. Em Consórcio Público-fonte 000 R$ 33.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 124.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 365 R$ 6.000,00
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 70.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1098-Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 33.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2123-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 124.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:453F8749

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do Município de Cafeara-PR, com abertura no dia 23/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 09 de maio de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAE33493

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 07/2019

Súmula: Aprovação da prestação de contas final do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual - FEAS. Deliberação nº 65/2017 CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas final do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual - FEAS. Deliberação nº 65/2017 CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de maio de 2019.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BB0EAB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 08/2019

Súmula: Aprovação do Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/01/2019 a 31/03/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/01/2019 a 31/03/2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de maio de 2019.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB1DABBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.638/2019

LEI Nº 1.638/2019

SÚMULA**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Superavit	400.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2-057		MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6130	507	COSIP - Contrib. Ilumin. Pública	Superavit	400.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	0	400.000,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	400.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25BC70FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução N. 05/2019

Aprova: a prestação de contas parcial ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 no município de Cafelândia-Pr

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **08/05/2019**, ás oito e trinta horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 referente ao 2º semestre de 2018, o valor de repasse pelo FIA DE R$ 75.000,00 no município de Cafelândia-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 08 de maio de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1606328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/2019

Aprova**:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Beneficio Eventual de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando o Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea - Deliberação CEAS-PR nº 066, de 04 de agosto de 2017. Deliberação CEAS nº 36, de 4 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas 2017/2018 do Incentivo Beneficio Eventual em conformidade com a Deliberação n. 065/2017 do CEAS-PR, referente ao segundo semestre de 2018, no valor recebido de R$4.000,00 (Quatro mil reais), aplicado conforme plano de Ação proposto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 08 de maio de 2019

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Vice Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:361CC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 03/2019

Aprova**:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando o Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea - Deliberação CEAS-PR nº 066, de 04 de agosto de 2017. Deliberação CEAS nº 36, de 4 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$30.000,00 de Cafelândia – Pr, ano de repasse de 2017, referente a prestação de contas do segundo semestre/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 08 de maio de 2019

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Vice Presidente do CMAS em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5965E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 047 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Decreto nº 047 de 09 de maio de 2019.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 2º DA LEIS MUNICIPAIS Nºs 736 DE 29 DE MARÇO DE 2007 e 914 DE 27 DE MARÇO DE 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes do Executivo Municipal:
Titulares:
- Dulce Terezinha Hanauer de Sales;
- Claudineia Maria de Souza Alberton.
Suplentes:
- Elizabete Aparecida da Silva;
- Ana Lucia Dorival.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular:** Marcielly Juliani da Silva;
- **Suplente:** Claudinei Aparecido dos Santos.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular**: Elinete Silva de Sousa;
- **Suplente:** Clayson Damazio.

IV - Representantes dos Servidores técnico administrativos das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular:** Mariana Caroline dos Santos Borges;
- **Suplente:** Ana Lucia Fagundes Cordeiro Pereira.

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.
- **Titulares:** Cristiani Filus Junglaus;
Simoni Alves Garcia Soares.
- **Suplentes**: Claudineia Gimenez de Assis Ariati;
Vilma Beatriz Batista Scussel.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e dos Estudantes Secundaristas.
- **Titulares:** Valdirene Morais Pereira;
Cassia Pereira Mesquita.
- **Suplentes:** Jezica Aparecida Demarco Bules;
Tatiane Aparecida de Moura.

VII - Representantes do Conselho Tutelar.
- **Titular:** Nilson José de Lima;
- **Suplente:** Jessica Karoline da Silva.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados será de maio de 2019 a maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 013 de 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56781335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048/2019

DECRETO Nº 048/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.638/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.638 de 09 de maio de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5940	0	Recursos Ordinários Livres	Superavit	400.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2-057		MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6130	507	COSIP - Contrib. Ilumin. Pública	Superavit	400.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	0	400.000,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	400.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D58C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 006/2019

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 006/2019

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 06/2019, do Sr. Prefeito Municipal exercício o senhor **Lourenço Pierdoná,** datado de 09/01/2019, com base no pedido de analise emitido pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com o intuito de apurar os fatos envolvendo o senhor **Marcel Bonelli**, servidor municipal nomeado pela portaria de nº 131/2015 – DRH como AGENTE DE ENDEMIAS, para que fossem apuradas eventuais infrações em razão de sua condição de servidor público municipal estatutário.

Sendo o que estava em análise e sub judice na ocasião eram os motivos abaixo descritos:

I – Do registro de ponto com ausência do mesmo no ambiente de trabalho no devido horário de expediente.
II – Desvio de função.
III - Apresentação do mesmo em ambiente de trabalho aparentemente alcoolizado e sob efeito de entorpecentes e uso de tais substancias em local de trabalho e fora dele.
IV – Encaminhamento e envio de vídeos e imagens constrangedoras para colegas de trabalho.

Tendo concluído que o mesmo deve ser responsabilizado e penalizado por violar o artigo 201, I da lei 762 de 2007, com pena prevista de advertência conforme rege o artigo 210 do mesmo códex, em relação ao item I deste relatório.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato e aplicado a advertência ao servidor, conforme conclusão do relatório final datado de 10 de abril de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Cafelândia-Pr., 06 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E4747E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 16/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.094.331/0001-45** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 44.605,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais) e do **Lote 02**, com valor total de **R$ 13.389,50** (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando **R$ 57.994,50** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E777EBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 17/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 270.500,00** (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), totalizando **R$ 317.500,00** (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cem centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AABB4494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 7/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 7/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.543.216/0001-29** vencedora, com valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DEDD7016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO – RETIFICA A PORTARIA N° 55 DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul **RETIFICA** a Portaria n° 55, datado de 30 de abril de 2019, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 03 de maio de 2019, Edição 1748 páginas 43 e 44:
Onde se lê:
Portaria N° 55, de 02 de maio de 2019.
Leia-se:
Portaria N° 55, de 30 de abril de 2019.
Onde se lê:
Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.
Leia-se:
Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:41DCA657

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera o anexo III da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo III – Funções Gratificadas, previsto na Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 039, DE 06 DE MAIO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANT. VAGAS	PISOS DE GRATIFICAÇÃO
Inspetor Geral	1	4,0
Subinspetor	1	3,5
Supervisor	5	2,0
Comandante do GOTE	1	1,5

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5BBDBD76

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

Reqte: Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Reqdo: GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Trata de Processo Administrativo em âmbito licitatório aberto a partir da provocação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com vistas a avaliar conduta da empresa Requerida, que trouxe em processos licitatórios, certidões supostamente irregulares;

O processo teve regular tramitação e processamento, cumprindo as formalidades legais, principalmente na oportunização de contraditório e ampla defesa, tal qual revela o Parecer 042/2019 anexo aos autos;

Compulsando os autos, copiamos a conclusão final do parecer opinativo da Comissão Disciplinar, datado de 19.12.2018, do qual extrai-se a seguinte decisão:

a) "pela procedência do processo administrativo n.º001/2018, poto que comprovada infração contratual pela contratada (cláusula 9.1.22 dos Contratos 68/2016 e 36/2017), bem como comprovado o descumprimento do disposto no art.55, XIII, c/c art.29. III ambos da Lei 8.666/93, diante da não manutenção da regularidade fiscal (condição de habilitação) durante toda execução do contrato e, ainda, em razão de ter apresentado certidão falsa à administração municipal, para formalização dos termos aditivos 02 e 03 do contrato 036/2017, decorrente da TP 02/2017, e aditivo 05 do contrato 68/2016, decorrente da TP 12/2016. Na mesma linha, analisando a Lei 8.666/93, tem-se que a apresentação da certidão não autentica enseja na aplicação das sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a dois (02) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública, na forma dos artigos 87, III e IV c/c art. 88, II e III da referida Legislação. A suspensão do direito de licitar recai apenas em relação ao órgão administrativo que aplicou a sanação, (no caso, o Município de Campina Grande do Sul), já a declaração de inidoneidade é a sanção mais severa prevista na Lei e impede, a assim como a suspensão, à participação do penalizado em licitações e de contratar com a administração pública. No entanto, referida penalidade impede que o penalizado participe de licitação ou celebre contrato com qualquer órgão ou entidade da administração pública como um todo, ou seja, administração direta e indireta da União, do Estado, Distrito Federal e dos Municípios. Desta feita, considerando que, ainda que a empresa não tenha mantido sua regularidade fiscal durante a execução contratual e tenha apresentado certidão falsa para o município – as obras relativas aos contratados anteriormente mencionadas no foram concluídas, conforme termo de recebimento definitivo da obra do contrato 68/2016 que consta nesse processo, bem como da declaração do Engenheiro fiscal da obra constante no aditivo 06 do contrato 36/2017 e, considerando também que não houve dano ao erário publico, conforme argumentos trazidos em sede de defesa, esta comissão opina pela aplicação da sanção mais leve anteriormente citada, qual seja, suspensão temporário deparcipação em licitação o impedimento de contratar om a administração pelo prazo de 02 (dois) anos na forma ao art.87, III c/c 88 II e III da Lei 8.666/93 e da Clausula 10.7 e "c" dos contratos firmados. Sugere-se aplicação do prazo máximo de suspensão, em razão de que a conduta da empresa, além de enquadrada em inexecução contratual, pode configurar crime na forma do artigo 93 da Lei 8.666/93."

Dessa feita, instruído o processo regularmente e considerando a decisão da Comissão Disciplinar, eu, Secretário de Adm. Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, decido por aplicar a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos na forma ao art.87, III c/c 88 II e III da Lei 8.666/93 e Cláusula 10.7 e 'c" dos contratos firmados com essa Administração.**

Intime-se as partes interessadas da decisão e dos prazos legais;
Publique-se;

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BF49347C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.71/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA LUIZ WAGNER, NO BAIRRO JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a KOKOT & IRMÃOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.417.112/0001-04. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 1.011,72 (hum mil, onze reais e setenta e dois centavos) do contrato nº 71/2018, com fundamento no art. 65, parágrafo primeiro, incisos, II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45F4780A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.169/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 150/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SÉRGIO APARECIDO JACOMITE - TERRAPLANAGEM ME inscrita no CNPJ sob nº. 31.010.231/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente a 62 diárias a serem aditadas ao objeto contratado, que correspondem a 24,8% do valor inicial contratado, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91E0EE84

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 33/2019
Processo n.º: 83/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 22 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 22 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:091BA6D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 76/2019, ID N°.: 2019101
Modalidade: Pregão : 16/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME,, CNPJ: 12.793.110/0001-37, Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:522B104A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 23/2019
PROCESSO Nº 62/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 62/2019, Pregão, nº. 23/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ANTONIO STACHECHEN 24381039904 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.831.831/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70F312EE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 22/2019
PROCESSO Nº 61/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 61/2019, Pregão, nº. 22/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.273.382/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95EAA768

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 31/2019
Processo nº. 84/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 84/2019, Dispensa, nº. 31/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ARCONDICIONADO DO SETOR DE CONTABILIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CW TECNOLOGIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.895.366/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9BC3F4FB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 34/2019
Processo n.º: 85/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 09 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 22 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 22 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7EE91120

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 24/2019
PROCESSO Nº 64/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 64/2019, Pregão, nº. 24/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1760EDE9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 79/2019, ID N°.: 2019105
Modalidade: Pregão : 18/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS

AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9C5B907

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2018,** nos seguintes termos:

Art. 1° Fica **RETIFICADO** o subitem 14.3 do Edital de Abertura nº 003/2018, no que se refere ao local, data e horário da Prova Prática, conforme segue:
14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da Prova de Desempenho Didático. ~~A Prova de Desempenho Didático será aplicada em período diurno e em dias úteis.~~

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 08 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F67FCD8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Alexandre Zolet, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Arquivar os autos de Sindicância nº 006/2018, com base no art. 176, inciso I, da Lei supramencionada, em conformidade com a ata de deliberação expedida pela Comissão de Sindicância, anexada às folhas 189/190, do referido processo.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2017

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62FA9C8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Alexandre Zolet, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor Jorge Reis Soares, matrícula nº. 265491, com base no artigo 158, I, c/c artigo 160 da Lei Municipal nº 009/2004, tendo em vista a inobservância dos deveres funcionais do servidor prevista no artigo 147 I, IV e X; 148 I e IV ambos da mencionada Lei, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº. 009/2018.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
(Portaria nº 001/2017)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17439266

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Alexandre Zolet, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Arquivar os autos de Processo Administrativo nº 007/2018, com base no art. 176, inciso I, da Lei supramencionada, tendo em vista a Decisão proferida às fls. 59 do referido processo.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 08 de Maio de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria Nº 001/2017

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6BD7A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 6/2019	6/2019	- Aquisição de insumos (calcário, adubo químico e animal) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- fracassada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:035F1E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1068/2019

Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio com a Auto Escola Campo Verde mediante Consignação em Folha de Pagamento.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Auto Escola Campo Verde para realização de aulas e obtenção de carteira nacional de habilitação aos Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º As normativas necessárias ao convênio serão regulamentadas por decreto que será publicado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, em 08 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDE86637

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1070/2019

Institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, inclui no calendário oficial de eventos do município a "Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista"

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece diretrizes para sua consecução e institui a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista".

§ 1º Para efeitos dessa Lei é considerado Transtorno do Espectro Autista a anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), englobando, entre outros:
I - o Transtorno Autista;
II - a Síndrome de Asperger;
III - o Transtorno Desintegrativo da Infância;
IV - o Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem Outra Especificação;
V - aSintíndrome de Rett;

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com Transtorno do Espectro Autista em todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino, com tutor dotado de formação específica para tal;
V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - a Responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no Município;

§ 1º Quando necessário ao atendimento das peculiaridades da clientela de educação especial serão prestados serviços de apoio especializado, a ser desenvolvido na escola regular ou em classes, ou serviços especializados, quando, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 2º Os CEMEI'S, deverão contar com profissionais capacitados para diagnosticar crianças com indicativos de Transtorno do Espectro Autista, para o posterior encaminhamento aos profissionais competentes.

§ 3º Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público, convênio com pessoas jurídicas de direito privado ou parceria com centros especializados que ofereçam o tratamento.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:
I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
IV - o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à moradia, inclusive à residência protegida;
c) ao mercado de trabalho;
d) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da Deficiência.

Art. 5º Os estabelecimentos Privados e as repartições públicas de Campo Magro deverão afixar o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário, bem como priorizar o atendimento destes.

Art. 6º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista" que acontecerá, anualmente, na semana do dia 02 de abril.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 08 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:731EE218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 02 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.1008.2.117 – Implantação de Parques e Praças			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0809	245.850,00
TOTAL			245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0809, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0809 – Contrato de Repasse OGU nº 844713/2017- MDR/Praça Central	245.850,00
TOTAL	**245.850,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 09 de Maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4A5C250

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1071/2019

Dispõe sobre as ligações de energia elétrica e água no âmbito do Município de Campo Magro.

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Magro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto d Lei nº 003/2019, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como área de loteamento irregular, as áreas descritas e reconhecidas no anexo da Lei Municipal nº 994/2017, que instituiu o plano local de habitação de interesse social do Município de Campo Magro - Estado do Paraná.
Art. 2º Fica determinada a instalação de energia elétrica e fornecimento de água aos imóveis reconhecidos no anexo da Lei citada no artigo 1º e desde que respeitem as disposições da presente Lei.
§ 1º Nos imóveis que incide o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e sejam áreas de ocupação irregular fica autorizada a ligação de energia elétrica e de água pela concessionária da rede pública.
§ 2º Nas edificações em que se comprovar a posse pelo tempo de usucapião, através de instrumento público ou privado o interstício temporal do direito de usucapir, fica autorizada a instalação de energia elétrica e fornecimento de água.
§ 3º As autorizações constantes neste artigo, deve ser observada sob um viés de poder- dever da administração, ao qual quando solicitada a pretensão do munícipe, deverá deferir o pleito se os requisitos legais desta Lei se fizerem presentes.
Art. 3º Em imóveis localizados fora do perímetro urbano, poderá ser admitida até 07 (sete) ligações de energia elétrica e de água por módulo rural, devendo o requerente apresentar em seu requerimento, a matrícula imobiliária ou instrumento de posse.
§ 1º Em imóveis localizados fora do perímetro urbano, desde que ocupados por membros da mesma família (bisavô(ó), avô(ó), pai/mãe, filho(s), neto(s) e sobrinho(s)) e mediante comprovação mediante cópia de certidão de nascimento, CPF, Carteira de Identidade e matrícula atualizada do Imóvel, será admitida a ligação de energia elétrica e de água por módulo rural, e desde que não ultrapasse o número máximo de 07 (sete) ligações de cada espécie.
§ 2º Constitui também justificativa, para ligação de energia elétrica e água por módulo rural, além das previstas no §1º, para a utilização em galpões ou para produção agrícola ou pastorial, considerado máximo de 07 (sete) ligações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 maio de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vereador

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8B82DB09

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, II, combinado com o artigo 13, II da Lei 8666/93, fundamentado nas informações contidas no presente processo, bem como ADJUDICO ao SENAC PARANÁ – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.541.088/0033-24,com sede naRua Andre de Barros nº 750, Centro, Curitiba-PR, o valor de R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), bem como autorizo a contratação.

Campo Magro, 02 de maio de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:33017722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/05/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 09 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A848F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Licitação com lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, lote com reserva de cota para micro empresas e empresas de pequeno porte, e lote com cota principal para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas para veículos movidos a álcool, gasolina e a diesel pertencentes à frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/05/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 09 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4FD2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/05/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 09 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:533656E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 212/2019

Retira GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO da servidora MARISA ALEX KLOSS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a **gratificação por desempenho de função da servidora MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376 a partir de 01/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01A6955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 213/2019

Exonera a servidora CHARLES DOS SANTOS BARBOSA GOMES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera CHARLES DOS SANTOS BARBOSA GOMES,** matrícula nº 2243, do cargo de ASSESSOR PUBLICO III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 10 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77A510DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 214/2019

Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS,** portador do RG: 13.180.763-5/PR e do CPF: 013.944.569-21, para o cargo de Assessor Público II Símbolo CC06, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir 01 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A66BB7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 215/2019

Nomeia LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES,** portador do RG: 12545162-4/PR e do CPF: 087.801.699-61, para o cargo de ASSESSOR PUBLICO III, símbolo CC7, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,65% (seis virgula sessenta e cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir 10 de MAIO de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DF8203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 216/2019

Exonera o servidor Joao Elias Tomé, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor João Elias Tomé,** matrícula nº 2035, do cargo de Assessor Publico ll, a partir 10 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90427CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 217/2019

Exonera CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera do cargo de Secretário Municipal de Planejamento**, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** matícula nº 55000, a partir de 07 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1248BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 218/2019

Nomeia MARCELO APARECIDO SOARES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCELO APARECIDO SOARES,** portador do RG: 9.759.936-0/SESP-PR e do CPF: 052.721.589-97, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 07 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAF93CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 219/2019

Exonera a pedido a servidora VALDIZIANE SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora VALDIZIANE SANTOS,** do cargo de ASSESSOR PUBLICO I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38D9B993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, entre os dias **09 de Maio de 2019 à 15 de Maio de 2019** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 08 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
KAROLINA DE AZEVEDO DAMER	SUP. ADM/CIENCIAS CONTABES	7º	FINANÇAS
SIBELI SKOROPAD COSTA	SUP. PEDAGOGIA	20º	EDUCAÇÃO
THALITA MAZZON	SUP. PEDAGOGIA	21º	EUDCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49AD8636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com Art.111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de Dezembro de 2017, e Parecer Jurídico nº 174/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **ALLINE HLATKI PERAZZOLO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.704.650-8/PR e CPF Nº 046.334.229-10, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 284/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 2398-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para o **IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ** – Escritório Regional de Guarapuava, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF4991E8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2074BD84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

07 SECRETARIA DE ESPORTES 9.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03280 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 31.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
03280 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

07 SECRETARIA DE ESPORTES 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
03240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 9.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO PJ
03330 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREM.ARTISTICAS CIENTIFIC DESPORT E OUTRAS
03290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 14.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.32.00.00 MATERAIL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0D46F386

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME (CNPJ nº. 07.203.347/0001-80).
OBJETO: Locação de gerador de energia para uso durante a realização das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019 à 30/08/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias, sendo em 17, 18 e 19/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C359F776

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
CONTRATO Nº. 111/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 111/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.813.051/0001-60, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº. 340, 1º. andar, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 072.885.269-17, portador da cédula de identidade civil RG nº. 9.568.875-6, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 926, Apto, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital da **Tomada de Preços nº. 005/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 111/2018 da Tomada de Preços nº. 005/2018, celebrado em 6 de setembro de 2018, o qual tem por objeto **"revitalização de calçadas com área de intervenção de 6.552,41 m² com serviços de placa de obra, deslocamento de árvores, limpeza e regularização do terreno, movimento de terra, transporte de materiais, demolições, alvenaria, calçadas em paver de 6 e 8cm de espessura, fincadinhas de concreto, rampas pne, paisagismo, lixeiras e limpeza final de obra".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação dos prazos através deste termo aditivo dá-se em razão do atraso no início da execução da obra, fato motivador da abertura do processo administrativo instaurado pela portaria nº. 503/2018, bem como intervenção da SANEPAR para execução de serviços no local da obra. O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **11 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO CARLOS SCOTTI
Qualita Engenharia LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2CCF46CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde"**, foi **REVOGADA**, conforme despacho de 8 de maio de 2019 publicado no site www.candoi.pr.gov/licitacoes.php.

Candói, em 8 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A4BDEC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, cujo objeto é: **"Permissão de uso de espaço público no Centro Comunitário localizado na Rua Everaldo Graubner, s/n, Bairro Santa Clara - Candói/PR, para realização de feira comercial no evento das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque",** realizado em 7 de maio às 10h00min, foi declarado **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 8 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CEFB94DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME (CNPJ nº. 07.203.347/0001-80).
OBJETO: Locação de gerador de energia para uso durante a realização das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019 à 30/08/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias, sendo em 17, 18 e 19/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C202596C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 08 de maio de 2019 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1751, referente ao extrato do contrato 64/2019.

ONDE LÊ-SE

NELSON FERRARI EIRELI

LEIA-SE:

SUELI MOTTA MATEUS 01502946971

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B362A025

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 051/2019, cujo objeto é **"Aquisição de camisetas destinadas aos participantes e colaboradores da XX Cavalgada da Integração, às candidatas a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque, aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), aos participantes do Encontro das Mulheres Candoianas, e jalecos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e às cozinheiras das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	R$ 22.848,00
TOTAL		**R$ 22.848,00**

Os lotes 001, 002 e 004 foram considerados FRUSTRADOS

Candói, 08 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:280E0B7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 055/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de postes metálicos, luminárias e materiais elétricos destinados às instalação de novos pontos de iluminação pública no município".**

DAS RETIFICAÇÕES:
2.1 - Altera-se a especificação dos itens 1 e 2 do lote 2 constantes na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital).

2.6 - As alterações na íntegra constam disponíveis no termo de retificação nº. 1 acessível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação fica alterado para o dia **23/05/2019**, às **8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 9 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AC5802A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.400/2019, 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a Execução de parceria com Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 861 - Recursos Usina - UHBI / Recup. Estrada Rural.
26.782.1054.1.503 – Execução Parceria UHBI – Recuperação de Estrada Rural.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 861 - Recursos Usina - UHBI / Recup. Estrada Rural. No valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes de Parceria com a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu conforme oficio CEBI 778/2019 de 15 da abril de 2019.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:FC9868DA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 399/2019

DATA: 09 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DA LEI QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão para reformulação da Lei que trata da estrutura administrativa do Município de Capitão Leônidas Marques.

Presidente	Claudio Angonesi Cogo
Relator	Orlandino Prause da Silva Junior
Representante do Setor Jurídico	Sélia Pereira da Rocha
Representante do Setor de Recursos Humanos	Cristiano Junior Bertramelli
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	José Elton da Cruz

Art.2º Caberá à Comissão realizar os trabalhos de reformulação da Lei da estrutura Administrativa do Município
Art. 3º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6A4074E3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0732019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 24 de maio de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 160/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 24 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.226,40 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D65C18C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 21 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material elétrico para a manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 159/2019, anexo ao processo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 254.942,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80CF7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

DATA: 09/05/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Socialreferente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – Deliberação 066/2017 CEAS-PR, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas DO Incentivo Benefício Eventual - Deliberação 065/2017 CEAS-PR, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de maio de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:67514B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

DATA: 09/05/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 3°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação 055/2016 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 4º- A Secretaria Municipal e Assistência Social e Cultura justifica que possui um saldo superior a 30 % do valor repassado ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 031/2017, tendo em vista a troca do Sistema Contábil, de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, o qual acarretou em atraso de todos os processos licitatórios do município, bem como dos empenhos e pagamentos. No entanto, a execução das atividades e pagamentos, conforme o planejado, estão acontecendo a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de maio de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FE20B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 22 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de mochilas personalizadas para ACS e ACE, conforme descrição constante do Termo de Referência/Solicitação 157/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 22 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.337,78 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A956C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 22 de maio de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Solicitação n. º 158/2019, para o desenvolvimento das atividades dos servidores, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 22 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.019,00 (dezenove mil e dezenove reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A8C5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 196/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Paraná, 299, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-090 inscrita no CNPJ sob n. º 95.368.320/0001-05, neste ato representada legalmente por *MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS,* portador (a) do CPF sob n. º 855.226.439-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 018, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "CLOBAZAM 20MG CP", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4F8A197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PROCESSO INTERNO Nº 006/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de café especial com fornecimento parcelado destinado a atender eventos e ocasiões de maiores relevâncias.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE JAIME DE ARAUJO – CPF Nº 495.942.659-49

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:664060A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 102/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote - Sistema Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de peças novas, genuinas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A2218430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – MAIOR OFERTA
PROCESSO INTERNO Nº 041/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019 – Maior Oferta,** realizado no dia 29 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **permissão para exploração de praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque e balada da X FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado oferta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 00.588.573/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Maior Oferta (R$)
1	1	Permissão para exploração de praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque e balada da "X FRUTFEST".	361.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 361.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 361.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CCC4C074

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 046/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de servidora ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.199.438-4, matrícula nº 1374-1, do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, a partir do dia 09/05/2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:100A89BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 047/2019-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.199.438-4, a partir de 10/05/2019, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BD7CC19A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 048/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de servidora ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar a pedido SIMONE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.755.020-4, matrícula nº 13761, do cargo de Mãe Social, a partir do dia 09/05/2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FC3E20B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 049/2019-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear LIGIAN CRISTIAN GUERRA DIAS portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.495.286-X, a partir de 10/05/2019, para ocupar o cargo de Mãe Social.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89D61A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 20/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	9.152.917-3 /PR	Secretaria Municipal de Saúde	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
DELCIO GIULIANI	7.378.747-5 /PR	Secretaria Municipal de Agricultura	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F.VALENTINI	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
DOUGLAS JOSE DALL A PRIA	10.251.863-2 /PR	Setor de Planejamento/Patrimônio	EFETIVO
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
FABIANDERSON DE MATOS	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
MILTON KULTZ	5.366.168-8 /PR	Assessor de Gabinete	NÃO EFETIVO
SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	4.532.037-5 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
SILVIA VIEIRA MARCELINO	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3 /PR	Depto. De Contabilidade	EFETIVO
SIRLEY FERREIRA ESMA	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6 /PR	Dpto de Recursos Humanos	EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8 /PR	Depto. Financeiro/Tesouraria	NÃO EFETIVO

Art. 2°)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2309FC91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56-2/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21
ENDEREÇO: Rua Romana Capra Arpini, 247, Capitão Leonidas Marques/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 07/11/2019. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, com reajuste de 6%, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 177.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3A95317C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2019

SÚMULA: Altera artigo do decreto que dispôs sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2019 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de redefinir datas para emissão e entrega dos carnês de IPTU, concedendo prazo para o respectivo pagamento, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **decreta**:

Art. 1º- Fica alterado o artigo oitavo do Decreto nº 181/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. – O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançado e arrecadado em cota única ou em três parcelas, conforme segue:

PARCELAS VENCIMENTO
Cota Única 15/07/2019
1ª parcela 15/07/2019
2ª parcela 15/08/2019
3ª parcela 15/09/2019

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 181/2018.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3C6EECF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 53/2019

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 06/05/2019 a servidora pública municipal Gabriela Ferreira Esma Lopes, RG nº 12.508.245-9/PR, do cargo de Professora, matricula nº 99740-4.
Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:84CDC454

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO TERRENO E EDIFICAÇÕES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 24/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

MARIO CAMILO 52540456987			CNPJ: 33.024.417/0001-43	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Total**
1	12 meses	unid	Contratação de empresa para efetuar serviços de conservação e manutenção das dependências do bosque municipal, incluindo terreno e edificações.	22.900,00

Catanduvas, 09 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:644C7D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Modalidade: PREGÃO Nº 16/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, enviou por e-mail pedido de esclarecimentos endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 16/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA,** assim a Comissão informa que:

Evidencia-se aqui, que as especificações do objeto descrevem características técnicas, sem direcionamento à marcas ou modelos. Os orçamentos prévios, realizados com o objetivo de nortear a administração pública com relação aos preços praticados pelo mercado.

O presente Edital, inclusive as exigências técnicas nele constantes, foi elaborado de acordo com o pedido de orçamento encaminhado às empresas fornecedoras do setor. As condições técnicas, constantes no pedido de cotação, para o qual 03 (três) empresas forneceram orçamento, são as mesmas que constituem o Edital. Os representantes que forneceram orçamentos, cujas propostas formam o mapa de preços, não apresentaram ressalvas quando às exigências estabelecidas.

Acredita-se inclusive que tais especificações irão resultar em considerável ampliação da competitividade, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Assim, é entendido que tais especificações não ferem as normas técnicas pré-estabelecidas, mas garantem a qualidade dos produtos.

Respondendo aos questionamentos da empresa, afirmamos abaixo:

Resposta 1:
Conforme item 6.2 e 6.3 do Edital:
6.2 A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha, deste edital, e deverá ainda:
6.3 Apresentar obrigatoriamente todas as certificações mencionadas no Anexo I (Termo de Referência). Na falta de apresentação de qualquer certificação solicitada, ensejará na desclassificação da proponente.

Certidões, Atestados, Certificados, ou demais documentos emitidos por Órgãos Oficiais, que possam ser conferidos e autenticados pela internet, ficam dispensados de autenticação em cartório, cabendo ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, sua conferência e autenticação após consulta no endereço eletrônico emissor do documento.

Resposta 2:
Conforme item 6.3
6.3 Apresentar obrigatoriamente todas as certificações mencionadas no Anexo I (Termo de Referência). Na falta de apresentação de qualquer certificação solicitada, ensejará na desclassificação da proponente.
E Termo de Referência do Edital:
Possuir certificações LM79, LM80 e Registrado no INMETRO conforme Portaria Nº20/2017.

Resposta 3:
Conforme item 6.3:
6.3 Apresentar obrigatoriamente todas as certificações mencionadas no Anexo I (Termo de Referência). Na falta de apresentação de qualquer certificação solicitada, ensejará na desclassificação da proponente.
- APRESENTAR CATÁLAGO EVIDÊNCIANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO.

Resposta 4:
Conforme Termo de Referência do Edital:
Possuir certificações LM79, LM80 e Registrado no INMETRO conforme Portaria Nº20/2017.

Resposta 5:
Apenas serão aceitas luminárias que estejam de acordo ao Termo de Referência do Edital Pregão n. 16/2019.

Entende-se que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em

ilegalidade ou alegação da existência de descritivo comprometedor ou restritivo do caráter competitivo, mas apenas o primando pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Por fim, as exigências dispostas no Termo de Referência do Edital Pregão n. 16/2019, não merecem ser modificadas.

Centenário do Sul-Pr., 07 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DCEE2165

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Modalidade: PREGÃO Nº 16/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **UNICOBA ENERGIA S/A** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.650.282/0001-78**, enviou por e-mail pedido de esclarecimentos endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 16/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **UNICOBA ENERGIA S/A,** assim a Comissão informa que:

Evidencia-se aqui, que as especificações do objeto descrevem características técnicas, sem direcionamento à marcas ou modelos. Os orçamentos prévios, realizados com o objetivo de nortear a administração pública com relação aos preços praticados pelo mercado.

O presente Edital, inclusive as exigências técnicas nele constantes, foi elaborado de acordo com o pedido de orçamento encaminhado às empresas fornecedoras do setor. As condições técnicas, constantes no pedido de cotação, para o qual 03 (três) empresas forneceram orçamento, são as mesmas que constituem o Edital. Os representantes que forneceram orçamentos, cujas propostas formam o mapa de preços, não apresentaram ressalvas quando às exigências estabelecidas.

Acredita-se inclusive que tais especificações irão resultar em considerável ampliação da competitividade, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Assim, é entendido que tais especificações não ferem as normas técnicas pré-estabelecidas, mas garantem a qualidade dos produtos.

Sobre a utilização de compostos para a fabricação da luminária, pode-se concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Reafirmando que tais produtos foram orçados por 03 (três) empresas atuantes no mercado, e que em nenhum momento foi questionado o tipo de material utilizado. Assim reserva este Município na adoção de seu poder discricionário unido a ampliação da competitividade, não esquecendo do princípio da eficiência.

A respeito de normas a serem atendidas estas já estão dispostas em Edital.

Já sobre tecnologias a serem adotadas, conforme já foi dito, as características atendem ao exigido pelo Município. Sobre a utilização de um ou outro dado que envolva tecnologia ou composição de material, tal definição é de exclusividade do solicitante.

Entende-se que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de descritivo comprometedor ou restritivo do caráter competitivo, mas apenas o primando pela melhor

proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Por fim, as exigências dispostas no Termo de Referência do Edital Pregão n. 16/2019, não merecem ser modificadas.

Centenário do Sul-Pr., 07 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:85B6A880

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Modalidade: PREGÃO Nº 16/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** (DEMAPE) Pessoa Jurídica de Direito Privado, enviou por e-mail pedido de esclarecimentos endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

DA RESPOSTA

POTÊNCIA
Foi analisado as descrições técnicas dos produtos a serem licitados e todos os produtos apresentam potência, fluxo luminoso e eficácia, conforme trecho retirado do termo de referência:
Item 01
LUMINÁRIA PUBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 13.200 LÚMENS, POTÊNCIA DE 120 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K
(...)

Item 02
LUMINÁRIA PUBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **POTÊNCIA DE 80W, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.800 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K
(...)

A eficiência energética é a razão entre a grandeza medida do fluxo luminoso da luminária (lm) e a **POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA** (W), desta forma os itens a serem fornecidos deverão apresentar eficiência energética mínima de 110 LM/W, tal informação já expressa no Termo de Referência do Pregão n. 16/2019. Finalizando, nas descrições técnicas em nenhum momento foi exigido **potência mínima**, apenas fluxo luminoso e eficiência energética mínimas.
Assim, a potência estabelecida no Termo de Referência do presente Edital é um parâmetro. A empresa que tiver interessada em participar do certame, poderá apresentar outro valor de potência, desde que atinja o fluxo luminoso e eficiência energética mínimas, solicitadas.
CERTIFICAÇÃO INMETRO
Todos os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente possuir certificação INMETRO.

Centenário do Sul-Pr., 07 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FDE589D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 23/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo: REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.012.580,00 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8D9B26AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERRO AZUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I, PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2019,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I,PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

Cerro Azul, 09 de maio de 2019.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:438CE3D9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº70/2019. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio do corrente, o Senhor OSCAR LOPES JÚNIOR, portador do RG nº 6.515.875-2 SSP/PR ocupando o Cargo de provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor de Máquinas do Distrito de São Sebastião, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB873F65

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 71/2019. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio , ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, o Senhor WAGNER RODRIGO DE LARA SILVA, portador do RG nº SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Saneamento, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F213D69

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 72/2019. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio de ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, o Senhor GENIEL DE ELISON BONFIM, portador do RG nº 8.692.370-0 SSP/PR, para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Paisagismo.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D933895F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº76/2019. NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município
DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o biênio 2019/2021, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Raimundo de Matos Filho Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	**Sebastião Batista** Rep. da Assoc. de Produtores Rurais Esperança no Futuro
José Cordeiro Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	**Daiane de Moura e Costa Bonfim** Rep. Da Pastoral da Criança
Azenir M. Luz Stival Santos Representante da Copavale	**João Harps** Rep. Da Associação Antonio Stival
Eloan Desplanches Monteiro Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Adenir de Jesus Coutinho** Rep. Do Portal dos Produtores Rurais
Israel Linconln B. Feitosa de lima Rep. Cons. da Comum. da Comarca de Cerro Azul	**Andréia Zeni Bonfim** Rep. Da Associação Sertaneja
Vânia da Guia Silva Rep. Do SISMUCAZ	**Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos** Rep. Do Conseg
Sonia Costa Fagundes Rep. Dos Prestadores de serviços	**Sandra Mara Maure** Rep. Dos Prestadores de Serviços
Marco Antonio Sampaio de Paula Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Rosana da Costa Rosa Platner** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Raquel da Fátima Braine Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Isack José Motim** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Sandra Mara Moura e Costa Tiblier Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Cristiely Guimarães Alves Vitorino** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Fernando Von Der Osten Repres. Da Administração Pública	**Marcelo Mariano Bonete** Repres. Da Administração Pública

Ismael Flores Repres. Da Administração Pública	**Paulo Sérgio de Melo** Repres. Da Administração Pública

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33300BB1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 77 DE 08 MAIO DE 2019.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 75/2017 a qual cria os componentes do SISAN Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cerro Azul, até a 1ª quinzena de junho de 2019 e com data a ser divulgada em edital de convocação, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2º- Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º- o A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:605CCCF5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 78/2019. NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08 de maio de 2019, EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, portador do RG nº 9.927.146-9, como Presidente do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:23127EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 069/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 069/2019

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos cardiológico que serão executados em estabelecimentos próprios e/ou nas instalações do Consórcio com valores diferenciados na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n. º 002/2019;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 002/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar procedimentos cardiológicos que serão executados em estabelecimentos próprios e/ou nas instalações do Consórcio com valores diferenciados na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)	170,00
9008020400	ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBAEB7DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XIII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 069/2019** de 09 de maio de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos cardiológico que serão executados em estabelecimentos próprios e/ou nas instalações do Consórcio com valores diferenciados na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)	170,00
9008020400	ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (EXTERNO)	170,00
9001010150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,08

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDB5B67C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
002/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR, reúnem-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 002/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia onze de abril de 2019, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº.7364 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, e tem como pauta:1) Homologação da pauta Conselho de Secretários; 2) Reajuste Salarial; 3) Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto deu início a Assembleia agradecendo a presença de todos e colocando a Ata 001/2019 para aprovação, aprovada por todos. 1) Homologação pauta Conselho de Secretários. 1.1) Credenciamento de novos serviços – Atendimento de Psiquiatria para CAPS AD III; PSS Edital 01/2018 em 13/04/2018 profissionais não assumiram; Processo 64/2018 PR 018/2018 fracassado; Processo 90/2018 PR 029/2018 deserto; PSS Edital 001/2019 em 28/02/2019 sem inscritos, todos com base salarial de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos por mês) para 20 horas semanais. Sendo de extrema urgência a contratação de psiquiatra, devido a cumprimento da Portaria MS e necessidade de atendimento aos usuários, foi apresentado a proposta de redução de carga horária para 16 horas semanais com o valor de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), aprovado.1.1) Proposta Psiquiatria atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Endocrinologista atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R$80,00 (oitenta reais), a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Ortopediatria atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante utilização, aprovado.1.2) Participação do Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde – Cascavel 23 e 24/05, os Secretários e os profissionais aprovados a apresentar trabalhos terão as inscrições isentas.1.3) Participação no Congresso Nacional de Secretários de Saúde em Brasília, que será de 02 a 05 de julho, apresentado um comparativo de valores, incluindo hotel e passagem, com média de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante, após aprovação será lançado pregão. Ressaltado a importância de haver participação maciça dos SMS e Prefeitos, para o encontro no dia 03/07 com a bancada do PR organizado pela Dep. Leandre, com o objetivo de encaminhar propostas de alteração dos repasses e forma de utilização dos recursos das Emendas Parlamentares incrementando o recurso MAC através dos consórcios, aprovado.1.4) Participação no I Encontro de Odontologia, tem como objetivo promover o entrosamento das equipes Odontológicas da Atenção Primária dos municípios com a equipe Odontológica do CEO, será realizada do dia 10 de maio de 2019, no Auditório do CONIMS. 1.5) Credenciamento-APS, objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede Básica Municipal de Saúde, nas áreas de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, e nas áreas de atendimento técnico complementar Fonoterapia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Assistência Social, proposta de R$60,00 (sessenta reais) a consulta, e R$ 20,00 (vinte reais) por cada terapia complementar, os valores apresentados resultaram do levantamento valor referencial da micro região de Chopinzinho que integram São João, Saudades do Iguaçu e Sulina. Os municípios poderão aderir ao Credenciamento APS através da solicitação do gestor e justificativa jurídica, (embasamento legal sobre os processos e concursos fracassados), aprovado. 1.5.1) SESA-PR encaminhou a prorrogação do Convênio COMSUS por mais 12 meses, sugerido que a contratação dos profissionais médico especialista dentro das linhas de cuidados preconizadas, ocorra através de Credenciamento, dando mais agilidade ao processo. Foi encaminhado pedido de alteração do Plano de Trabalho, com a excussão do atendimento ao Idoso e CEO, ampliando o atendimento às crianças de até 2 (dois) anos de idade com ênfase no controle e cura da sífilis congênita, intensificando e mantendo o acompanhamento de gestantes intuindo diminuir os casos da doença, conforme protocolo, plano de cuidados clínico e SADT, aprovado. 1.6) Cirurgias Eletivas, apresentada planilha com cirurgias eletivas realizadas competência 03/2019. 1.7) Definida a data de 10/05/2019 às 13:30 horas para estudo e avaliação da revisão do Plano de Empregos e Salários do Consórcio, com a presença de Secretários Municipais, Técnicos de Recursos Humanos, e Procuradores dos municípios, com posterior apresentação em Assembleia Geral, para aprovação. 2) Reajuste salarial dos empregados, aprovado em 5% cinco por cento, e o vale-alimentação para R$260,00 (duzentos e sessenta reais). 3) Assuntos Gerais. 3.1) Pref. Mauro presidente da AMSOP destacou a importância da presença dos SMS e prefeitos no Congresso Nacional 02 à 05/07. 3.2) Ofício ao Prefeito Augustinho Zucchi, solicitando providências sobre a fiscalização intensa do DEPATRAN, com multas aos veículos de transporte sanitário dos municípios 3.3) Apresentados os orçamentos dos Equipamentos de Energia Solar, será realizada a contratação através de carta convite para engenheiro eletricista para elaboração do Termo de Referência, para posterior Pregão Eletrônico, aprovado. 3.4) Adesão do município de Pato Branco ao CAPS AD III, através do levantamento de custos absorvido pelos municípios, conforme planilhas, a valor à ser pago por Pato Branco, será de R$143.027,83 (cento e quarenta e três mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos), aprovado. Aprovado o ingresso dos municípios de Santa Catarina ao CAPS AD III. 3.5) O Rotary Amizade de Pato Branco disponibilizou uma Geladeira Solidária, oferecendo gratuitamente lanche aos pacientes, através da doação dos empresários locais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, que foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Município	Participante	Assinatura
BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CHOPINZINHO	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	_____

CLEVELÂNDIA	Rafael Barboza dos Santos	_____
CAMPO ERÊ	Elizandra da Silva	_____
CORONEL VIVIDA	Simone Fernandes	_____
CORONEL DOMINGOS SOARES	Edson Luiz Fávero	_____
ITAPEJARA DO OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
SÃO BERNARDINHO	Adeli Jose Riffel	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Adriane Gorette de Jesus	_____
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci	_____
SULINA	Adelaide Erhart P. da Costa	_____
VITORINO	Vilson Forgiarini	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C42CD10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 1-2019 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 1/2019
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de junho do ano de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 1/2019, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo: Terreno Urbano localizado no Perímetro Urbano, Loteamento Industrial, denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 05, com área de 2.677,35 m², matrícula sob nº 26.934 do CRI de Chopinzinho/PR, sem edificação, exclusivo para à Instalação de Empresa para Atividade Industrial ou Comércio Atacadista. Julgamento: Técnica e Preço. Gênero: Concessão de Direito Real de Uso. OfertaMínima R$ 55.153,41.O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário: 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242–8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE704F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 51-2019 - EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 51/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS. Gênero: Material de Consumo e Equipamentos Permanentes. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 23.033,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63BDBC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203-2019 - DL 22-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 203/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda. CNPJ nº 17.272.598/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para desmontagem, remoção e transporte de torre de transmissão de rádio instalada no pelotão da polícia militar de Chopinzinho.Valor R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n°22/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (607) Fonte: 504. Data da assinatura: 06/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joel Rosa, pela Empresa

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53BBB304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 22-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 22/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	17.272.598/0001-70	R$ 3.700,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 06 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33896228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), sendo: Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86416609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ADRIANA ZANONI DOTTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIEL FERNANDO RUTHES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEANDRO DONATO VICELLI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LETICIA BISS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA PAULA LOMBARDI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LARISSA TORTATO FURTADO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: HELOISA ZIMMERMANN FAGGION
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2019 a 07/08/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.235,44 (CONFORME EDITAL

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C4ACABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THIAGO FALCAO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4095B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PROCESSO: 4960/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Papelaria e Livraria Colombo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.249.139/0001-84.
Objeto: Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total do presente contrato é R$ 17.498,85 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann / Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FA4E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 39/2019

Processo:	26817/2018- Dispensa 39/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**M BIANCO ENGENHARIA E TECNOLOGIA SS LTDA - ME. CNPJ: 10.784.761/0001-35.**
Objeto:	Contratação de Serviços para Execução de Ensaios não destrutivos, extração de amostras testemunhos e laboratoriais para determinação de característica mecânicas e parâmetros de durabilidade na estrutura de concreto da Escola em Tempo Integral Guaraituba.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 21.190,00 (vinte um mil cento e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	09/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:91322795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

Objeto: Seleção de candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte e de 02 (duas) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 200 (duzentas) crianças/adolescentes com idade entre 10 e 17 anos, distribuída por 02 (dois) núcleos, conforme Termo de Convênio nº. 881830/2018.
Data: 13 de maio de 2019 a 27 de maio de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A67B9F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:63DE0F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos.
Data: 13 de maio de 2019 a 12 de julho de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:38691B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.993.902/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 456.299,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9700A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.
INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

NOTIFICAÇÃO
Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits

de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de **Reavaliação das Amostras do 2º colocado)**, ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME, que será realizada no dia 13 de MAIO de 2019 às 09:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538.

Atenciosamente,

Colombo, 09 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58021ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG: 4.225.780-0 e inscrito no CPF/MF: 536.482.859-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR EM LOGRADOURO PÚBLICO., em estágio de finalizada da obra, na Rua dos Crisântemos Nº 584, bairro São Dimas, devendo o responsável: PROMOVER DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VIA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 09 de maio de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:31663C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE: 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos Especializados - GINECOLOGIA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/494/495
VALOR: R$64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATDA: PADESKI & ZILLI LTDA,CNPJ 33.210.987/0001-28
DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1FD29278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	JOCELIA HAMMERSCHMIDT	TITULAR

Contenda, 09 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8C71DFB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os (as) candidatos (as) que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados (as).

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	WALTER LUIZ GONÇALVES	TITULAR

Contenda, 09 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:656F5D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os (as) candidatos (as) que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados (as).

CARGO: ELETRICISTA – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	IGOR CESAR DE ANDRADE	TITULAR

Contenda, 09 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5F30F035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 023/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA PROERD DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ: 15.616.571/0001-22
Valor Unitário: R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
Valor Global do Lote: R$ 2.189,00 (dois mil e cento e oitenta e nove reais)

Fernandes Pinheiro, 09 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:982E7ED9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA PROERD DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** pelo critério de Menor Preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 023/2019:

Vencedor: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ: 15.616.571/0001-22
Valor Unitário: R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
Valor Global do Lote: R$ 2.189,00 (dois mil e cento e oitenta e nove reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A744E5D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 088/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e determinação expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original; Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia; Parecer emitido pelo Departamento Jurídico. Fica prorrogado o prazo de execução passando do dia 25/04/2019 para o dia 25/06/2019.
Data: 22/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D1CD868D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA - TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N. 131/2018 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliada na localidade Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Arlete Richa, nº 60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Walter Alexsandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP/PR, CPF/MF nº 711.174.239-72, residente na XV de julho, nº 250, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, [...] "pelo Prefeito Municipal em Exercício de seu mandato e funções, Sr. Fabio Jacomel, residente e domiciliado na localidade de Angaí, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.198.865-0-PR e do CPF sob nº 033.745.969-08" [...]

§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/11/2018 para 28/03/2019. [...]

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, [...] "pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliada na localidade Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34" [...]

§ Único - Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/01/2019 para 05/04/2019. [...]

Onde se lê:

Fernandes Pinheiro, em 24 de janeiro de 2019. [...]

_____
FÁBIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Leia-se:

Fernandes Pinheiro, em 04 de janeiro de 2019.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Permanecem inalteradas as demais informações que não constam no presente termo,

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ERRATA do instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
R.G.:_____

Nome:_____
R.G.:_____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE9F9CD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 131/2018 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliada na localidade Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Arlete Richa, nº 60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Walter Alexsandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP/PR, CPF/MF nº 711.174.239-72, residente na XV de julho, nº 250, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência da obra passando seu vencimento de 25/04/2019 para 24/07/2019.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará LTDA
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
R.G.: _____

Nome: _____
R.G.: _____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DFC440A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 063/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo de Secretário escolar, JESSICA DO CARMO FIATCOSKI, matrícula 830-1, portadora da cédula de identidade RG nº 10.851.195-8 e inscrita no CPF/ CIC sob n° 097.292.649-61, para responder administrativamente pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, expedindo e assinando documentos solicitados, tais como declarações e históricos escolares, dentre outras atribuições.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D20BB2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E A EMPRESA ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Remis João Loss, n.º 600, Centro, com CNPJ sob n.º 01.619.323/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da cédula de identidade RG n.º 14.157.336-5-PR e CPF n.º 575.449.059-34 e, de outro lado, a empresa ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, sediada na Cidade de São José dos Pinhais/PR, à R Lourenco Jose de Paula, n.º 600, Bairro Afonso Pena, CEP 83.050-120, com **CNPJ sob n.º 82.344.847/0002-39**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Sra. ELIANE BORTOLAN, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4.351.579-9/PR e CPF n.º 723.245.549-68, tendo como GESTOR, Gilberto Czelusniak Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 6.887.799-1 e CPF n.º 023.959.209-32, Claudio Senoski, portador da cédula de identidade RG n.º 5.820.228-2 e CPF n.º 797.362.549-68, e como FISCAL, Sidnei Antônio de Lima, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0 e CPF n.º 017.409.589-93, conforme o contido no processo licitatório levado a efeito através do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019**, firmam o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO
1.1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os seguintes preços abaixo, referentes contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios em geral, para a linha de máquinas pesadas do setor rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
1	Hora de Mão de Obra	**25 %**	**R$ 67,50**
2	Peças; Acessórios e Derivados de Petróleo (Genuínas)	**15 %**	----
3	Peças; Acessórios e Derivados de Petróleo (Originais)	**30 %**	----
4	Peças; Acessórios e Derivados de Petróleo (Similar)	**45 %**	----
VALOR TOTAL: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), sendo para serviços e para peças; acessórios e derivados de petróleo.			

1.2 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para prestação de serviços do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
2.2 - Durante a vigência da Ata, o Departamento de Compras **sempre** fará pesquisa de mercado para estabelecer se o orçamento das peças será realizado pela **Tabela de cada marca** ou sobre o **Valor de Mercado**, sendo eleita a opção mais vantajosa para a Administração.
2.2.1 - Caso o Departamento de Compras constate que o **Valor de Mercado** é mais vantajoso à Administração, a **DETENTORA DA ATA** deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentada pela Prefeitura Municipal, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado nesta Ata de Registro de Preços. Esta média deverá ser composta de pelo menos 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, obtidos pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - As despesas futuras correrão por conta das rubricas:
09.SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
26.782.0902.2-075 MANTER SERVIÇOS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
4.1 - A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios em geral, referente à manutenção preventiva e corretiva, será realizada nos Equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, em conformidade com a Relação de Equipamentos constante no ANEXO I do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2019** .
4.1.1 - O objeto não está limitado à frota atual descrita na Relação de Equipamentos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido, baixado ou terceirizado algum Equipamento.
4.1.2 - A quantidade de Equipamentos indicada visa somente oferecer elementos para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, garantia de volume de serviço a ser contratado.
4.2 - Os serviços abrangem toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pesados da frota, incluindo o fornecimento de peças e acessórios em geral.
4.2.1 - A execução dos serviços deve visar o perfeito funcionamento dos equipamentos, atendendo a especificidade da marca e as exigências legais de segurança dos equipamentos.
4.3 - A **DETENTORA DA ATA** deverá prestar os serviços objeto desta Ata em suas instalações, ou excepcionalmente naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do Gestor desta Ata de Registro de Preços, quando deverão ser informados os dados da empresa. E ainda, eventualmente, o serviço poderá ser realizado no local onde o equipamento se encontre.
4.3.1 - Eventualmente alguns serviços de maior complexidade poderão ser terceirizados após aprovação do Gestor e Fiscal desta Ata de Registro de Preços.
4.3.2 - Nos casos em que a urgência o exija e de acordo com a condição técnica do equipamento no momento da solicitação do serviço ou ainda, nos casos de pequenos reparos, o atendimento para orçamento e execução deverá ser feito no local onde se encontrar os Equipamentos, que poderá ser em qualquer local dentro dos limites do Município de Fernandes Pinheiro.
4.3.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o equipamento e oferecer serviço gratuito de transporte no âmbito do Município, sendo que para ambos os serviços o prazo para atendimento será de até **04 (quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação, podendo ocorrer à necessidade de atendimento nos feriados ou finais de semana.
4.4 - Será de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a remoção (retirada/entrega) dos Equipamentos objetos desta Ata. Para os casos em que se faz necessário o transporte do equipamento, a **DETENTORA DA ATA** o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.
4.5 - A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza pelos equipamentos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.
4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com os seguintes prazos:

TIPO DE SERVIÇOS	**ORÇAMENTO** (prazo contado do encaminhamento da solicitação)	**EXECUÇÃO** (prazo contado da aprovação do orçamento)
BAIXA COMPLEXIDADE (troca de óleo, filtro, faróis, mangueiras, etc.)	de 02 a 06 horas	de 02 a 06 horas
MÉDIA COMPLEXIDADE (recuperação de componentes, tais como: motor, transmissão, comandos, etc.)	até 72 horas	até 15 dias úteis
ALTA COMPLEXIDADE (reforma completa)	até 10 dias úteis	de 40 a 60 dias úteis

4.6.1 - Quando for somente a entrega de peças o prazo máximo será de 02 (dois) dias úteis para a entrega.

4.7 - A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo Departamento de Compras, através do sistema informatizado (requisição de compra/serviço), em razão do interesse público que os cercam.
4.8 - Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do Departamento de compras, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia ao da autorização, para garantir a necessária celeridade dos serviços autorizados.
4.9 - Os orçamentos deverão ser encaminhados pela **DETENTORA DA ATA** ao Departamento de Compras através do e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br, que será responsável pela verificação dos preços, ficando de responsabilidade da Secretaria de lotação do equipamento a aprovação final do orçamento para execução do serviço.
4.10 - Os orçamentos deverão ser enviados em sistema próprio e no prazo contratado a contar da data de entrega do equipamento na oficina, devendo ser numerados e individualizados por equipamento, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados, das peças e acessórios a serem substituídos e o tempo estimado de mão-de-obra necessária.
4.11 - A **DETENTORA DA ATA** deverá fazer o orçamento com base na requisição de compra/serviço.
4.12 - Os serviços deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com a tabela de Tempo Padrão utilizada pela marca, o valor unitário contratado e o total da mão-de-obra a ser empregada.
4.13 - Os valores das peças e acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça**,** preço de acordo com a **Tabela de Preços de Peças da Linha de cada marca** ou do **Mercado** e preço final líquido do desconto registrado e a aplicação do peso constante no item 10.1.3 do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2019**.
4.14 - Não poderá ser cobrado o serviço de diagnóstico, de testes, de guincho ou diária de estadia do equipamento.
4.15 – Os fiscais farão a vistoria sempre que julgar necessário quando no processo de aprovação do orçamento.
4.16 - Os inconformes deverão ser respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, corrigindo ou justificando os preços questionados.
4.17 - De posse dos orçamentos, o **MUNICÍPIO** verificará a compatibilidade dos valores. Verificando-se a incompatibilidade de preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer as devidas adequações no orçamento e reapresentá-lo para a aprovação do **MUNICÍPIO**.
4.18 - Fica vedada a prestação de qualquer serviço de manutenção ou aquisição de peças/acessórios sem que haja a autorização para a execução.
4.19 - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, durante sua execução, por funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**. A **DETENTORA DA ATA** deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços.
4.20 - A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer ao **MUNICÍPIO**, quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código das peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos, que servirão de referência para a execução dos serviços.
4.21 - A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer sem qualquer ônus adicional para o **MUNICÍPIO**, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o equipamento estiver em manutenção.
4.22 - O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à **DETENTORA DA ATA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a **DETENTORA DA ATA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.
4.23 - A **DETENTORA DA ATA** deverá aplicar peças de reposição genuínas ou originais, não podendo valer-se de itens recondicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa autorização ou determinação do Gestor da Ata. As definições de peças de reposição originais e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
4.24 - A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovação da origem das peças de reposição/acessórios através da Nota Fiscal de compra do produto e de suas respectivas embalagens originais, sempre que for solicitado pelo Departamento de Compras.
4.25 - Após a execução dos serviços, o equipamento deverá ser entregue limpo, interna e externamente, sem custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1 - A **DETENTORA DA ATA** deverá comprometer-se a oferecer os seguintes prazos de garantia:
5.1.1 - Para os serviços executados, deverá ser dada uma garantia mínima de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que primeiro ocorrer.
5.1.2 - Para as peças e acessórios, também deverá ser dada uma garantia mínima de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, exceto para as Baterias substituídas que terão garantia mínima de 01 (um) ano.
5.2 - A garantia deverá ser estendida a todas as peças danificadas em virtude de serviços incorretos ou uso de peças com defeito.
5.3 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **DETENTORA DA ATA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
6.1 - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além das demais previstas nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o Edital, as descritas a seguir:
6.1.1 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
6.1.2 - Comunicar de forma imediata, ao **MUNICÍPIO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
6.1.3 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **DETENTORA DA ATA**.
6.1.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **MUNICÍPIO** com relação aos mesmos. A **DETENTORA DA ATA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
6.1.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.1.6 - A **DETENTORA DA ATA** não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço efetivamente prestado, ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por ultimo.
7.2 - Aplicação dos DESCONTOS na composição dos preços das PEÇAS E ACESSÓRIOS:
7.2.1 - Para conserto e manutenção dos equipamentos poderão ser utilizadas acessórios/peças genuínas, originais ou outras.

7.2.2 - Somente a Administração através do Departamento de Compras definirá se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra.
7.2.3 - Os descontos serão utilizados em sistema de peso, sendo:
O desconto registrado para peças genuínas terá peso **1**.
O desconto registrado para peças originais terá peso **2**.
O desconto registrado para outras peças terá peso **3**.
Exemplo: A **DETENTORA DA ATA** ofertou 15% de desconto sobre as peças, na execução da Ata ela deverá cobrar para:
Peças genuínas o valor da Tabela da CATERPELLAR menos 15%;
Peças originais o valor da Tabela da CATERPELLAR menos 30%;
Peças similares o valor da Tabela da CATERPELLAR menos 45%.
7.2.6 - Entende-se por:
Peça genuína: também conhecida como peça legítima é destinada a substituir peça que integra o veículo em sua linha de montagem para efeitos de manutenção ou reparação e é caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, tendo estampada tanto na embalagem como no produto em si, a logomarca da montadora do equipamento.
Peça original: é peça de reposição fabricada pelo mesmo fabricante da peça genuína, porém traz estampada em sua embalagem e no produto a logomarca de seu fabricante e não da montadora do equipamento como é o caso anterior.
Outras peças são as consideradas paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas. Para efeito desta licitação somente serão aceitas as que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.
7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RUA REMIS JOÃO LÓSS, 600 - CENTRO – CEP 84.535-000 – FERNANDES PINHEIRO/PR
CNPJ N.º 01.619.323/0001-20
EMPENHO N.º _____
7.4 - Para cada Ordem de Serviço, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma nota fiscal/fatura.
7.5 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **DETENTORA DA ATA** do seguinte:
7.5.1 - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.5.2 - Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais em plena validade.
7.6 - O **MUNICÍPIO** fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada para tanto, a regulamentação aplicável.
7.7 - O **MUNICÍPIO** em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros, correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.
7.8 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **DETENTORA DA ATA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.
7.09 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, salvo disposto no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Serviço à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:
8.1.1 - A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
8.1.2 - A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
8.1.3 - A **DETENTORA DA ATA** der causa à rescisão administrativa, a critério do **MUNICÍPIO**.
8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**.
8.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.
8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.
8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela DETENTORA DA ATA e aceitos pelo MUNICÍPIO, o não cumprimento do prazo de execução do serviço, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do serviço em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:
M = 0,03 x N x F, onde:
M = valor da multa.
N = número de dia/hora em atraso.
F = valor total dos serviços em atraso.
Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços em atraso.
9.2 - O valor da multa aplicado conforme os critérios acima será atualizado até a data de sua quitação, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
9.3 - A **DETENTORA DA ATA** terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **MUNICÍPIO**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à **DETENTORA DA ATA** a qualquer contestação.
9.4 - O **MUNICÍPIO**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de qualquer contestação.
9.5 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 - É vedado à **DETENTORA DA ATA** a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto desta Ata para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
12.1.2 - Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial nº 013/2019** e seus anexos e a proposta da empresa **DETENTORA DA ATA**.
12.2 - A **DETENDORA DA ATA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.
12.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 926, de 27 de outubro de 2004, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 09 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:428667CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da rede de esgoto no Bairro Apoema;
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 27/05/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78B78258

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS , de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O credenciamento a partir do dia 16/05/2019 a partir das 9 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e ficará aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AD275269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 08 DE MAIO DE 2019

Nomeia ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 112 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ, portadora do RG n.º 9.021.402-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C56623C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_19 - CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 08 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.325 de 22 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) Titular: ELIS REGINA CALEGARI e Suplente: EDILSON SANTOS;
b) Titular: MARCOS RONALDO KOERICH e Suplente: ANA CLAÚDIA BIEZUS.

II - representante dos professores das escolas municipais:

a) Titular: PEDRO BATISTA PERES e Suplente: GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO.

III - representante dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: ELIANE APARECIDA VIEIRA e Suplente: ADALBERTO ARNO DOPFER.

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

a) Titular: SOLANGE MARIA JUNKES e Suplente: ANDRÉ GOMES.

V - representantes de pais de alunos das escolas municipais:

a) Titular: LIRANE TEREZINHA DE CAMARGO e Suplente: CHANA CRISTINA ZUCONELLI;
b) Titular: SANDRA MARIA BETTI SOARES e Suplente: CINTHIA LENOCH.

VI - representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: JOÃO MARIA ANDRADE e Suplente: CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI;

VII - representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: ELTON DE VARGAS e Suplente: DERLI PINTO GRACZIK.

VIII - representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: DANIEL TELLES RODRIGUES e Suplente: PABLO HENRIQUE CALEGARI;
b) Titular: IVANARA ANDRYA e Suplente: IGOR JOSÉ ROTTA PEREIRA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:741A4218

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_19 - REMOÇÃO - DARBI KRAMIN RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 226 DE 07 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal DARBI KRAMIN RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal DARBI KRAMIN RIBEIRO, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE2A695A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_19 - REMOÇÃO - VALTUIR CIOATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 227 DE 07 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal VALTUIR CIOATTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal VALTUIR CIOATTO, matrícula n.º 15091-1, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBF1F4F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_19 - REMOÇÃO - JONATAS RIBEIRO BORGES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 243 DE 08 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES, matrícula n.º 22439-1, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F97FF6B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_19 - REMOÇÃO - EVANDRO CESAR MARCELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 244 DE 08 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal EVANDRO CESAR MARCELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o Servidor Público Municipal EVANDRO CESAR MARCELLO, matrícula n.º 22317-1, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F33680F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
245_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 245 DE 08 DE MAIO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 1125900, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no procedimento preparatório 1.25.010.000093/2018-66.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – FERNANDO BRAZ PAULI, matrícula nº 198761;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ELIZANDRA CAPINELI FERARI, matrícula nº 203001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FAC29A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019
OBJETO: Aquisição de óleo hidráulico e líquido arrefecedor de vida prolongada, para utilização na manutenção da frota de equipamentos da Municipalidade.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08EC8223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar formação, treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino em língua inglesa.
CONTRATADA: CLARISSA RISSO BITTAR
CPF: 908.604.119-15
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3096BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 05.330.942/0001-51. Itens 003 R$ 9,49; 004 R$ 8,99; 005 R$ 7,99; 006 R$ 88,00; 007 R$ 14,00; 008 R$ 47,00; 009 R$ 42,00; 010 R$ 8,94; 011 R$ 5,99; 012 R$ 6,38; 013 R$ 4,00; 014 R$ 5,85; 015 R$ 6,08; 016 R$ 4,00.
2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001.62. Itens 001 R$ 2,02; 002 R$ 2,02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 97.454,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97C80217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Processo Licitatório nº 61/2019
Adjudicação: 09/05/2019
Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8243FDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Processo Licitatório nº 061/2019
Homologação: 09/05/2019
Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.
Valor da despesa: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:49F3FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 134/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
Inexigibilidade n° 003/2019
Vigência: 09/05/2019 a 09/07/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

General Carneiro, 09 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5450756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº04/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, registrada na ata nº092/2019.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Incentivo a Família Paranaense IV, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

Art.2º - Aprovar a justificativa encaminhada pelo órgão gestor a este CMAS, explicando o motivo haver saldo em conta corrente na 31/12/2018 do recurso do Incentivo a Família Paranaense IV, sendo este prazo final para utilização do mesmo.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:1CEA3BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº05/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, registrada na ata nº092/2019.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a formalização do termo de Aceite do Programa Federal Primeira Infância no SUAS pelo município de General Carneiro-Paraná , instituído nos termos da resolução nº19, de 24 de Novembro de 2016,do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no Programa Criança Feliz criado pelo Decreto Federal nº8.869,de 05 de Outubro de 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:1F778415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de maio de 2019, Edição nº 1750, página 111, no documento **"TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019"**.

Onde se lê:
"R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais"

Leia-se:
"R$790,00 (setecentos e noventa reais)"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0BB4FEC2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 363/2019

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a Sra. Katia Barboni que diz que conforme a última reunião do CMDCA no dia 02 de maio de 2019, foi determinado em solicitar para as entidades, que as mesmas respondessem por escrito dentro do valor de R$ 15.000,00 do Edital do Imposto de Renda, qual o valor especifico será gasto com Investimento e/ou Custeio. As 07 entidades beneficiadas responderam o oficio, foi feito a leitura dos mesmos onde todos aprovaram da seguinte forma: Associação Atlética Pia Gente Boa 50% em custeio e 50% investimento; Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê 100% custeio; APAE de Goioerê 100% custeio; Pastoral da Criança 100% investimento; Viva a Vila 100% custeio; Centro Educacional Santa Clara 100% custeio e o CREER 75% custeio e 25% investimento. Sendo que a entidade não poderá mudar o recurso que será gasto. A Sra. Katia Barboni diz também que as inscrições para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar se encerraram na segunda-feira dia 06/05 e que obteve 20 inscritos, foi determinada de marcar uma reunião da comissão responsável pela eleição do conselho tutelar dia 13/05 às 14h00min. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:3EAE8789

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº06/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Edital Imposto de Renda; Eleição Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 08 de maio de 2019, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o recurso que será aplicado referente ao Edital do Imposto de Renda da seguinte forma: Associação Atlética Pia Gente Boa 50% em custeio e 50% investimento; Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê 100% custeio; APAE de Goioerê 100% custeio; Pastoral da Criança 100% investimento; Viva a Vila 100% custeio; Centro Educacional Santa Clara 100% custeio e o CREER 75% custeio e 25% investimento.
Art. 2º Aprovar em marcar uma reunião da comissão responsável pela eleição do conselho tutelar dia 13/05 às 14h00min.

Goioerê, 08 de maio de 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:C1EDDE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.019 – PMG 025/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 040/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANTONIO M. P. DE CAMARGO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.400.398/0001-70, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Marinho Tavares nº 535, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG 7.048.624-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.648.839-05, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	400 SERV	11,90
02	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	250 SERV	150,00
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	280 SERV	25,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO
Antonio M. P. de Camargo - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:487711EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM - DO VEÍCULO FIAT MOBI , PLACA BBO 8438 - FROTA 115, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 379,29 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 09/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E6C5C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.019
CONTRATADO: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃOLTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE TOTAL DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELA NOVA REFORMA TRABALHISTA CONFORME PORTARIAS 1.510 E 373, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS .
VALOR DA DESPESA: R$ 898,90 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 09/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A153102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor: R$ 2.200,00 (dois ml e duzentos reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 09 de maio de 2.019
Processo Licitatório: Nº 104/2.019
Dispensa de Licitação: Nº: 35/2.019

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
629	14.02	08.241.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar PALESTRA na IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, conforme solicitação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Goioerê, 09 de maio de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2165A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/05/2019	404,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	08/05/2019	7.500,00

Goioerê, 09 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:96A864D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.316/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 16.000,00 (dezesseis mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - MDE – 25%	
3.3.90.39.521-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 10.000,00
1302.12.365.0007.2.040-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – MDE – 25%	
3.3.90.39.549-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 6.000,00
TOTAL	R$. 16.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 16.000,00
TOTAL	R$. 16.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B11E4207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 038 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:328EBA41

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 039 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 24 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A85FD21B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 040 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D78FD3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.

Alteração do Valor: A partir de **07 de maio de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 015/2019** sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina	Litro	R$ 4,22	R$ 4,32

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:545CF211

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 577.307,80 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e sete reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A45E1A43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, CNPJ nº 81.068.074/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 805.227,50 (oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5DD04FAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 81.997,75 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:58BA2B1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.064.222/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 192.710,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7102E70A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONSTRUA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 13.790.172/0001-58.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4AE3A6E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, CNPJ nº 32.581.334/0001-92.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento (vidro e espelho) e colocação/instalação/remoção, a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 109.635,00 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de maio de 2019 e término em 02 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A449C22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 264.114,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6821D938

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMIR NERIS 06507663930 - ME, CNPJ nº 27.848.448/0001-16.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9699649

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A34B80BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JORGE LUIS NEVES MARTINS 03374985122 - ME, CNPJ nº 32.481.776/0001-67.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 19.237,50 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DB3796C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUANA GABRIELA PEZ 11192424956, CNPJ nº 32.662.345/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6D820D53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCOS ANTÔNIO BINDER 66264804991 - ME, CNPJ nº 22.106.776/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B50D773F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977 - ME, CNPJ nº 27.559.538/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 23.446,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A10817D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, CNPJ nº 24.484.588/0001-64.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 47.424,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:950177A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929 - ME, CNPJ nº 23.903.608/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município.

Valor Total: R$ 45.832,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C73CE75D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses.

Valor Total: R$ 270.402,50 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9C16A131

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.721/0001-24.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses.

Valor Total: R$ 167.393,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D49B5380

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses.

Valor Total: R$ 39.935,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0A191428

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2019 e término em 06 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2D24942A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 333.418,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2019 e término em 06 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED1C5115

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2019 e término em 06 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F27173C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 17.951.624/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos para o canil municipal, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 6.012,18 (seis mil, doze reais, dezoito centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A997E0C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos para o canil municipal, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 750,30 (setecentos e cinquenta reais, trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CE339CA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos para o canil municipal, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 4.200,72 (quatro mil, duzentos reais, setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CA702493

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 07.707.686/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 87.146,50 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:654836F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 28.550.269/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 12.750,30 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:09209A0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.686.037/0001-27.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de horas máquina (equipamento me-cânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agro-pecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

Valor Total: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:387D83E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP,**
CNPJ Nº 05.863.476/0001-70

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de travessias elevadas para pedestres em concreto armado, completo com sinalização nos termos da resolução do CONTRAN, nas principais vias urbanas da cidade de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 309.089,40 (trezentos e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **01 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C54B5272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 081.256.969-54**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Patrícia dos Santos da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:159E84F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 042/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 1° revisão de 5.000 KM do veículo FIAT/TORO 2.0 FREEDON, Frota: 459 - SMS/APS - Patrimônio: 26648, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 411,37 (quatrocentos e onze reais, trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **06 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:849373AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.709.667/0001-56**

Objeto do Contrato: Contratação de CONSULTORIA AMBIENTAL em atendimento ao Oficio n.º 741/2018 datado de 20 de dezembro de 2018 e respectivo atendimento ao TR – Termo de Referência, para continuidade do licenciamento das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbeí, na sede do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 22.621,50 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 05 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D6701D8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de seminários de Educação, oferecidos em diversas áreas, que serão realizados na UNIPAR na cidade de Cascavel, para orientação dos professores, coordenadores, as-sessores pedagógicos e diretores da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.122,30 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais, trinta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **06 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8439C39F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 50.000 km do veículo GM Prisma Joy 1.0, Frota 418, Placa BBV-4679, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 411,94 (quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3E8D1C2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 3ª revisão de garantia de 30.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 442, Placas BCG-8207 - Patrimônio 33623, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 670,62 (seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D43C74D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 3ª revisão de garantia de 30.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 443, Placas BCI-2408 - Patrimônio 33624, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 670,62 (seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CB386E4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo VW NOVO GOL TRENDLINE 1.6, placa BAY-5611, frota 388, patrimônio nº 30525, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 566,57 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C775C7DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 003/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 003/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de travessias elevadas para pedestres em concreto armado, completo com sinalização nos termos da resolução do CONTRAN, nas principais vias urbanas da cidade de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 309.089,40 (trezentos e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C4C6DC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 071/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 071/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município. A(s) empresa(s):

J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 51, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 137 e 140 da licitação, com valor total máximo de **R$ 577.307,80 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e sete reais, oitenta centavos);**

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora dos itens 22, 23, 24, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 83 e 138 da licitação, com valor total máximo de **R$ 805.227,50 (oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos itens 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 139 da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.997,75 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e cinco centavos);**

CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.064.222/0001-91,** vencedora dos itens 9, 20, 21, 55, 56, 57, 58, 59, 80, 81 e 84 da licitação, com valor total máximo de **R$ 192.710,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dez reais);**

CONSTRUA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 13.790.172/0001-58,** vencedora dos itens 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7976F80D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 073/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 073/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento (vidro e espelho) e colocação/instalação/remoção, a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. A(s) empresa(s):

JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, inscrita no **CNPJ nº 32.581.334/0001-92,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.635,00 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EBF47784

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 066/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 066/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município. A(s) empresa(s):

A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.459.644/0001-07,** vencedora dos lotes 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 26, 27 e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 264.114,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos);**

ADEMIR NERIS 06507663930 - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.848.448/0001-16,** vencedora do lote 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais);**

EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.807.360/0001-70,** vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais);**

JORGE LUIS NEVES MARTINS 03374985122 - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.481.776/0001-67,** vencedora dos lotes 22 e 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.237,50 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**

LUANA GABRIELA PEZ 11192424956, inscrita no **CNPJ nº 32.662.345/0001-05,** vencedora do lote 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais);**

MARCOS ANTÔNIO BINDER 66264804991 - ME, inscrita no **CNPJ nº 22.106.776/0001-23,** vencedora do lote 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais);**

MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977 - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.559.538/0001-97,** vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.446,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);**

MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, inscrita no **CNPJ nº 24.484.588/0001-64,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.424,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);**

PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929 - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.903.608/0001-21,** vencedora dos lotes 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.832,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 12, 16, 17, 19, 20, 21 e 25 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:758E7AD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 058/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 058/2019,** que tem como objeto a contratação de CONSULTORIA AMBIENTAL em atendimento ao Oficio n.º 741/2018 datado de 20 de dezembro de 2018 e respectivo atendimento ao TR – Termo de Referência, para continuidade do licenciamento das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbeí, na sede do Município de Guaíra – PR. A empresa:

GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 03.709.667/0001-56,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.621,50 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais, cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F6162806

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 076/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 076/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses. A(s) empresa(s):

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora dos lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da

licitação, com valor total máximo de **R$ 270.402,50 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);**

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.862.721/0001-24,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 167.393,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos);**

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09,** vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.935,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:30D80D6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 029/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 029/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra. A(s) empresa(s):

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 79.763.058/0001-47,** vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais);**

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.783.862/0001-91,** vencedora dos lotes 1, 3, 4, 7, 12, 13, 14 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 333.418,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais);**

ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, inscrita no **CNPJ nº 80.840.317/0001-75,** vencedora dos lotes 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:51D504B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Chamamento Público nº 007/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Chamamento Público nº 007/2019,** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A(s) empresa(s):

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no **CNPJ nº 05.869.083/0001-73,** vencedora global da licitação (Lotes 1 e 2), com valor total máximo de **R$ 183.510,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6431ECE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 078/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 078/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. A(s) empresa(s):

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.707.686/0001-02,** vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 87.146,50 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**

GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.550.269/0001-60,** vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.750,30 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F8B2F530

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 074/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos para o canil municipal, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. As empresas:

HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.951.624/0001-97,** vencedora dos itens 04, e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.012,18 (seis mil, doze reais, dezoito centavos);**

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 14.676.091/0001-94,** vencedora do item 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 750,30 (setecentos e cinquenta reais, trinta centavos);**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.992.596/0001-56,** vencedora dos itens 08, 13, 17, 22, 24 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.200,72 (quatro mil, duzentos reais, setenta e dois centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 05, 006, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 35 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE85DDF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 084/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 084/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de horas máquina (equipamento mecânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município. A empresa:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.686.037/0001-27,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0691F5D5

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE (I) PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONSAMU, (II) PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**".

Inclui-se:

Item 2.1.1 – Anexo I – Termo de Referência

2.1.1 Caso a CONTRATADA não possua agências nos munícipios mencionados na tabela abaixo (exceto Cascavel, Toledo, Guaíra e Quedas do Iguaçu), será ofertada a opção da PORTABILIDADE SALARIAL ao funcionário, conforme determina a RESOLUÇÃO DO BACEN nº 3402/06.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS COM BASE DO CONSAMU	
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	PALOTINA
CASCAVEL (**)	QUEDAS DO IGUAÇU (**)
CÉU AZUL	SANTA HELENA
CORBÉLIA	SANTA TEREZA DO OESTE
GUAÍRA (**)	TOLEDO (**)
GUARANIAÇU	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
JESUITAS	
MARECHAL C. RONDON	

(**) Bases avançadas

Cascavel/PR, 09 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F053382

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 23/05/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** que tem por objeto

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU". Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 23/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 10 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FAFB61DD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 027/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 10/05/2019 a 16/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	686302	AMAURI NERE DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA	Guaíra
7º	685643	SAMIS FARIAS SIMAS	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:67F86DDE

PROJUR
PORTARIA Nº 192/2019 DATA: 09.05.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3219/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marco Antonio de Paula	3.863.225-6 - SESPII/PR	2003/2008	01/06/2019 a 31/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE768CF8

PROJUR
PORTARIA Nº 194/2019 DATA: 09.05.2019

Ementa: suspende férias de Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 028/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa as férias da servidora ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS, portadora da CI/RG 6.992.953-2 - SESPII/PR, concedida por meio da Portaria nº 132/2019, de 08.04.2019, nos termos do Memorando on-line sob o nº 028/2017, referente ao período de 13/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 132/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:497EFB58

PROJUR
PORTARIA Nº 195/2019 DATA: 09.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 1489/2017, 285/2018, 1084/2019 e 1137/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 – SESPII/PR	2016/2017	03/06/2019 a 02/07/2019
Edson Manoel Auler	4.599.809-6 SESPII/PR	2018/2019	20/05/2019 a 31/05/2019
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 – SESPII/PR	2017/2018	20/05/2019 a 03/06/2019
Mara Gisele Dos Santos Bueno	7.581.946-3 – SESPII/PR	2017/2018	02/06/2019 a 01/07/2019
Wilson Martins De Souza	3.471.753-2 – SESPII/PR	2017/2018	13/05/2019 a 11/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EADE117C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARACI RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Benefício Eventual do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – PR, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação plenária realizada em 15 de abril de 2019, **aprova** a **Prestação de Contas do Benefício Eventual do ano de 2018**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de maio de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A0052F7

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Atividades do ano de 2018 e o Plano de Ação do ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci-APAE, mantenedora da Escola Rafael de Oliveira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – PR, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação plenária realizada em 25 de abril de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e o Plano de Ação do ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci-APAE, mantenedora da Escola Rafael de Oliveira.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de maio de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊZ
Presidente do Cmas

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:380FAE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES inscrita no CNPJ sob nº. 04.910.625/0001-41. aditivam o contrato na importância de R$ 242,99 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de maio de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D8FA600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2018, objetivando a Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho.. decorrente de Pregão n° 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.974.860/0001-29. aditivam o contrato com término 19/02/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CB88F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME**
CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80**.**
VALOR: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 014/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019.
VIGÊNCIA: 06/02/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C5A3E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo n.º 455/2019 – Prefeitura Municipal de Guaraci-PR. Objeto: **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - SRP, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino (Merenda Escolar), de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo II.**
O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 43 3260-1133. Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5461BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.78/2017, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios referente à Merenda Escolar em Lote próprio e fornecimento de café, leite em pó e fubá para atender as Secretarias do Município.. decorrente de Pregão n° 55/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato com término 19/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F365CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.152,53 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.152,53 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 176..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação

0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 541..... R$ 2.152,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.152,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 171..... R$ 50.000,00

Fonte de Recurso - 3151 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES..... R$ 2.152,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.152,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CE4334F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para buscar cadeiras e carteiras que foram cedidas para as escolas do município, nos dias 18 e 30 de abril, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5722F899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1215/2019

Súmula: Inclui dispositivos na Lei Municipal Nº 1042/2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI
Art. 1º - Inclui parágrafo 3º ao Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1042/2017 com a seguinte redação:
...
Art. 8º - ...
...
§ 3º - *Quando o deslocamento incluir finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e deverá ser expressamente justificado.*
...
Art. 2º - Inclui parágrafo 3º ao Artigo 11 da Lei Municipal Nº 1042/2017 com a seguinte redação:
...
Art. 11 - ...
...
§ 3º - O pagamento das diárias será reduzido a metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública, ou terceiros como entidades promotoras de eventos.
...
Art. 3º - Incluem-se os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 13 da Lei Municipal Nº 1042/2017 com a seguinte redação:
...
Art. 13 - ...
§1º - Não será autorizada a concessão de pagamento de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificado e comprovado documentalmente.
§2º - Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo no caso de servidor cedido.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1206/2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5229B19F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4077/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E
Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 071/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 009/2019:

NÚCLEO 01

Sueli Aparecida Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F508D17E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4078/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DECRETO 4078/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2906-8	RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/05/2019

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45A5422B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4079/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4079/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2899-8	DHULIA MOTA DE ALMEIDA	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/05/2019

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58CD4708

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 075/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 075/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

NÚCLEO 01

Josilaine Della Betta
Geneci Nazaré
Ana Paula Ceolin Zimermann Pereira
Simone de Paula Figueiredo

Guaraniaçu, 09 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97A6D957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2019 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 002/2019
Relação de inscrições de candidatos deferidas e indeferidas do Processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar do Município de Honório Serpa, Edital nº 02/2019 de 10 de Maio de 2019. Prazo para recurso de **13/05/2019 a 15/05/2019**;
NOME DO CANDIDATO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO
NILSE MOREIRA ALVES
DIRLEI SAUER CARDOSO
FRANCIELI ALVES TABOSRDA DE LIMA
VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA
BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES
MARCIANE BORGES DE CAMARGO
CLAUDINEIA DE LIMA BORGES
CATARINA SILVANA DE VARGAS
SOELI APARECIDA SANTOS
INSCRIÇÃO INDEFERIDA – NOME DO CANDIDATO
SIMONE PERTILE - **MOTIVAÇÃO:** Descumprimento do Item 4. 3. F. do Edital (Comprovante de Conclusão de Ensino Médio (Histórico Escolar).

Honório Serpa, 10 de Maio de 2019 - Comissão Organizadora Eleitoral.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:09662E9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com os Departamentos de Saúde e Departamento de Educação do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vem através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2020 e Avaliações do Plano Municipal de Educação.
Esta audiência será realizada no dia 30 de Maio de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2019.

ROVANIR JOSÉ NOLL
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B4039A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019- PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ:00.456.865/0001-67
ESPÉCIE: CONTRATO nº 50/2019 - Pregão nº 18/2019
OBJETO**: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$131.218,66 (Cento e Trinta e um mil , Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e seis Centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
69	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.40.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:10/05/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6068D5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de Maio de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **22 de Maio de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9FD626FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor CLARICE GOMES LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 03/08/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 06 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B5CBB0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/03/1998 a 01/03/2003, para serem gozadas no período de 08/ 05/2019 a 06/06/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C9781B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 07/07/2008 a 06/07/2013, para serem gozadas no período de 08/05/2019 a 06/06/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2709300F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2019

Súmula: Ret-ratifica o Decreto n.º 23/2017, de 04/01/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica ret-ratificado o Decreto Municipal n.º 23/2017, de 04/01/2017, alterando o cargo ad nutum de nomeação constante no respectivo art. 1.º para Chefe da Divisão de Planejamento, Economia e Gestão, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto n.º 23/2017, de 04/01/2017, não alcançadas pelo presente Ato restam ratificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C302D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo destinado a Vigilância Sanitária do Município de Iguatu/PR.	**OPEN VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 04.675.147/0001-32**	**R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FF77C3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Locação de barracão para atender o programa de concessão de incentivos, nos termos da Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013.	**SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA, CPF: 015.988.458-61 e RG: 13.944.542-0**	R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Sendo R$ 1.000,00 (Mil reais) mensais.

O Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1367CFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: pessoa física**, CIBELE PEREIRA**, portadora do CPF: 022.471.799-59 e RG 6.907.848-6 domiciliado na Rua Cuiabá, n° 460, Jardim Maria Luiza, Cidade de Cascavel – Paraná CEP: 85.819-730**,** brasileiro, residente e domiciliado em cascavel- PR**.**

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação artística musical ao vivo em evento festivo do Dias das Mães no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.687,00 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/05/2019 até 09/08/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3060	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:08F3AFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R.Z. FLORICULTURA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 29.340.017/0001-70** estabelecida na Rua Flor de Lís n°. 2174, cidade de Corbélia, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Administradora a **Sra. Rosmeri Zaro** portadora do **CPF: 536.656.359-34** e **RG: 3.705.500-0,** brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de Azaléia, visando a necessidades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta e reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 105/05/2019 até 09/07/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3130	000	Assistência Social	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:20753E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: 3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 03.151.184/0001-89** estabelecida na Av. Piquiri, nº. 1352, cidade de Cascavel, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. José Edelson de Brito,** portador do **RG: 14.476.985-6** e **CPF: 569.937.141-91,** brasileira, residente e domiciliada em cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de motosserras e roçadeiras da Secretaria Municipal de Obras de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 14.106,00 (quatorze mil cento e seis reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/05/2019 até 09/07/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2300	000	Obras	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:690F8458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 51/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som para realização de futuros eventos culturais e desportivos do município.	**M. L. SIMON - SOM CNPJ: 09.128.197/0001-13**	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C5EE1832

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 03/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Delibera pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 3º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo existente do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 08 de maio de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8DEB4D27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Delibera pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 3º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo existente do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 08 de maio de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7FDA0C8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 02/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Delibera pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018 (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 3º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo existente do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 08 de maio de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8B1DDD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DELIBERA PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL 2017/2018 (DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 DO CEAS/PR), REFERENTE AO PERÍODO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATU,

Delibera pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018 (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 3º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com relação ao saldo existente do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do segundo semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 08 de maio de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:67FC8FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº47/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA, servidora pública desta Instituição e ocupante do cargo de "auxiliar de consultório dentário", inscrita no CPF: 044.066.369-51, para receber gratificação por produtividade, recebendo por tal mister o acréscimo percentual de 11,00% (onze por cento) do seu salário base.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de maio de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FAE60C3F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº48/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JEFERSON ANTONIO FABRI, inscrito no CPF sob o nº104.634.999-64, durante o período de 08/05/2019 à 22/05/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de maio de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F0B7E5B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº49/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 023.562.139-02, durante o período de 09/05/2019 à 28/05/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de maio de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC2C3DEA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº50/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Designar membros que compõem Comissão de Apoio e Presidente para a realização de licitações através do Chamamento Público para o Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Art. 2° - NOMEAR, FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n° 303.656.078-51, como Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.
Art. 3° - DESIGNAR como Comissão de Apoio para a realização de licitações de Credenciamento, Secretário e Membro:
I.MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
II.LÚCIA KINGERSKI – CPF n° 565.463.359-72.
Art. 4º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência e/ou impedimento, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 5º - Em qualquer momento pode os membros da comissão alegar suspeição ou impedimento para participar de um tema/ato especifico, de modo que assim será o tema/ato especifico abordado pleno conjunto da comissão.
Art. 6° - Por meio desta resolução vem nomear e atualizar os integrantes para conhecimento, ações e programas.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8CEE9824

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o número 02/2019, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 de 19 de janeiro de 2017, para seleção de projetos de Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto de Cessão de uso de **forma gratuita** de equipamentos agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de **"Acordo de Cooperação"** a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.
Local para inscrição/entrega de envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Data de entrega: até as 14:00 horas do dia 10/06/2019.
Abertura dos envelopes: as 14:00 horas do dia 10/06/2019 em sessão pública na sala de Licitações
O Edital de Licitação encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Sete de Setembro,332 – Centro, Inácio Martins/PR. Telefone: (42)3667-8011 e no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 09 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FB29C8A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2019; Modalidade: Pregão nº 33/2019; Objeto: Aquisição de um gabinete odontológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.312.896/0001-26; Valor Contratual: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Assinatura: 07/05/2019; Prazo Execução: 07/05/2019 a 06/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:11691719

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2019; Modalidade: Pregão nº 139/2018; Objeto: Aquisição de veículo tipo van furgão, conforme Convênio n°1370/2018 - SEDU/PARANACIDADE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 16.850.663/0001-35; Valor Contratual: R$ 119.300,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C20A42A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2019; Modalidade: Pregão nº 144/2018; Objeto: Aquisição de veículo de passeio tipo sedan, conforme Convênio n°1147/2018 - SEDU/PARANACIDADE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 28.832.115/0001-61; Valor Contratual: R$ 55.490,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6364EEF8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 01; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;

Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 199.800,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:019E20A1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 02; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:89328321

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 03; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 159.800,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C4833F0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 04; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7EDB5B30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 05; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:187B463D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 06; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B1004A02

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 07; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C0E3521

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 08; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B95D23D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 09; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EDC208B0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2019; Modalidade: Pregão nº 22/2019; Objeto: Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. LOTE 10; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D4A9658C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 30/2019. Objeto: Serviço de revisão preventiva e corretiva, em período de garantia, de 30.000 km do veículo Ford KA 1.0, placa BCK-8234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FANCAR VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.677.629/0006-07. Valor Contratado: R$ 1.399,50 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc XVII.

Inácio Martins, nove dias de maio de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:25651873

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2018. Objeto: Aquisição de veículo tipo van furgão, conforme Convênio n°1370/2018 - SEDU/PARANACIDADE. Proponente declarada vencedora: JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 16.850.663/0001-35; Valor Contratual: R$ 119.300,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:84A22060

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2018. Objeto: Aquisição de veículo de passeio tipo sedan, conforme Convênio n°1147/2018 - SEDU/PARANACIDADE. Proponente declarada vencedora: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 28.832.115/0001-61; Valor Contratual: R$ 55.490,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C3F273F8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2019. Objeto: Contratação Aquisição de maquinas destinadas ao Barracão Industrial, conforme Contrato FOMENTO PARANÁ n°3972/2019. Proponente declarada vencedora:
LOTE 01: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 199.800,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 02: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 03: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 159.800,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 04: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 05: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 06: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 07: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 08: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 09: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.
LOTE 10: Contratada: MEGA MAQUINAS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 15.584.967/0001-35; Valor Contratual: R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 09/05/2019; Prazo Execução: 09/05/2019 a 08/05/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B44D3243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F45E7963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, CNPJ: 07.481.107/0001-48;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 43.877,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:63932F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: T. H Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ nº 10.144.555/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 92.086,88 (noventa e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R$ 95.813,78 (noventa e cinco mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 26 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:537B777D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Processo Nº 035/2019

O A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de maio de 2019, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares,** nos termos do convênio nº 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº 01/2019 com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 09 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D4E8FC92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RETIFICAÇÃO

Chamamento Público: 001/2019 - Processo: 004/2019

O Presidente da CPL, devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias conforme solicitação do Setor de Compras do Município devidamente autuado no presente processo, **RESOLVE**:

1. RET-RETIFICAR o edital de Chamamento Público nº 001/2019 nos termos abaixo:

a) Alterar o valor do item 01 "Bolacha caseira - pct c/ 1 kg";
a.¹) O valor do Kg estipulado em R$ 10,00 (dez) reais passa a ser considerado o kg em R$ 15,00 (quinze reais).
b) Alterar o valor máximo estimado (item 8.1) do presente chamamento para R$ 119.636,60 (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

2. As demais disposições do edital de Chamamento Público n.º 001/2019 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de vigência e contratação.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação mediante inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal e a inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambé.pr.gov.br - aba "Processos Licitatórios".

Itambé/PR., 09 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2F0B560A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Ref.: Termo de Fomento Nº 035/2019 – ID/TCE: Nº 41986

Ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 06.255.071/0001-11

OBJETO: Termo de Fomento com a finalidade de transferir recursos do FUNDEB repassados pelo Município a Instituição Parceira que deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9394/1996 e Lei Municipal nº 1302/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 41.513,10 (quarenta e um mil quinhentos e treze reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 07/05/2019 até 31/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019 e Processo Administrativo Nº 034/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:520D5D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Terceira Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada ás nove horas do dia nove de maio de dois mil e dezenove, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 10/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas da Terceira Parcela do recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social, para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, o repasse de recurso visa o atendimento as famílias afetadas em virtude da tempestade local/convectiva - tornado que ocorreu no município na data de 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas da Terceira Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR; no valor total de R$ R$ 389.752,70 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de Maio de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D6F818A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 74/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIA SALETE MAGARI
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
VIGENCIA: 30 dias

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:817B5B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 60/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) Pregão Eletrônico n° 19/2017 "CARONA"
DO VALOR: R$226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3CB8B9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ADEMIR URBANO DOS SANTOS,** portador do RG nº 8.574.700-2, como administrador do Departamento de Ouvidoria Municipal, vinculada na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Administração e da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, vinculada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, á partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 07 de maio de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9887E286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSIL DE JESUS ALVES DE PAULA,** portador do RG nº 8.590.044-7, para desenvolver a função de Ouvidor Geral vinculado na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Administração e Ouvidor do Sistema Único de Saúde, vinculado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde interinamente, á partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 07 de maio de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:512952A6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO VALOR

CONTRATO Nº 59/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 18.270,43 (dezoito mil duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0674A7EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU-PR, PARA A GESTÃO DE 2020/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei Municipal nº 279/2006 e Decreto Municipal nº 272/2018**, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 279/2006 e Resolução nº 04/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a 21(vinte e um) anos;
3.3 Residir no município há mais de 2 (dois) anos;

3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.7. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio e informática;
3.8 Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente "curriculum" documentado; e Declaração em papel timbrado da Instituição ou Órgão onde desenvolveu a atividade.
3.9 Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;
3.10 submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
§ 1º O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.
§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.
3.11 Possuir conhecimento básico de informática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 Aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar.
7.2 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.4 Conselheiros Tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.
7.5 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico; homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.
8.2 Será publicado Resolução do CMDCA em todas as fases do processo eleitoral, conforme os prazos previsto no **anexo I**, com informações dos/as candidatos que estarão aptos e inaptos para a próxima fase do processo eleitoral.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente **(modelo de requerimento conforme anexo III disponibilizado em anexo a este Edital),** e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Itaperuçu/PR, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 863, Bairro Butieirinho, Itaperuçu, estado do Paraná, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08h00min, de 10 de Maio de 2019 às 17h00min de 07 de Junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaperuçu/PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé, conforme **anexo II**.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá

requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.
11.5. No dia 10 de Julho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **07 de julho de 2019**, das 13h00min as 17h00min, na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana, situada à Rua Setembrino Santana, s/n, Bairro Butieirinho, Itaperuçu – PR**, ao lado da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
12.2 No dia do exame de conhecimento específico, o candidato devera apresentar documento original com foto (Identidade/RG/CNH).
12.3 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **6 de outubro de 2019**, das **08h00min às 17h00min**, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 279/2006 e Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Itaperuçu-Pr.

Itaperuçu, 10 de Maio de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	10/05/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 08h00min as 17h00min	10/05/2019 a 07/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	08/06/2019 a 17/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	18/06/2019
Prazo para recurso	19/06/2019 a 26/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	27/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	02/07/2019
Exame de conhecimento específico	07/07/2019
Divulgação do resultado de Exame de conhecimento específico	10/07/2019
Prazo para recurso do Exame de conhecimento específico	10/07/2019 a 16/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	17/07/2019 a 22/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	23/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral	29/07/2019

pelos candidatos)	
Divulgação dos locais de votação	12/08/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07/10/2019 a 11/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	07/11/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019.

Foto

Número de Inscrição: _____/2019.
Nome: _____
Telefone: _____

Atenção: Anexar Xerox e Documentos exigidos:
( ) 1 – RG, CPF, TITULO ELEITORAL;
( ) 2 – Declaração de idoneidade moral;
( ) 3 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
( ) 4 – 02 fotos 3x4 recentes;
( ) 5 – Comprovante de residência;
( ) 6 – Certidão de crimes eleitorais e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
( ) 7- Certificado de Alistamento Militar, se for do sexo masculino;
( ) 8 – Certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
( ) 9 – Declaração de conhecimento básico de informática;
( ) 10 - Apresentar a comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente "curriculum" documentado e Declaração em papel timbrado da Instituição ou Órgão onde desenvolveu a atividade.

_____
Requerente

_____
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019.

Inscrição nº _____/2019.
Candidato_____

Responsável pelo recebimento_____

ANEXO III

ILMº. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA CIDADE DE ITAPERUÇU-PR.

Eu, _____, brasileiro (a), Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP/_____, vem pelo presente requerer mui respeitosamente de Vossa Senhoria, o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao ilustre Conselho Tutelar e requerer ainda usar o meu codinome _____, de acordo com o previsto na Lei Municipal 426/2013.
Nestes termos
Pede deferimento.

Itaperuçu-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2AAD139F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
8	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBD6D39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Dirlei Ribas de Castro** portadora do RG **Nº 9.738.591-2/PR,** matricula 4918-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A80DE33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Silvia Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 5.436.931-0/PR,** matricula 4919-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F94BFF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Helena Felix Rodrigues** portadora do RG **Nº 5.578.925-8/PR,** matricula 4920-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:100C54FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Sirlene Lourenço de Faria** portadora do RG **Nº 6.604.296-0/PR,** matricula 4921-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C65EDFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Antonia Silva de Paula** portadora do RG **Nº 8.554.621-0/PR,** matricula 4922-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C4F41F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Beatriz de Farias Coimbra** portadora do RG **Nº 8.935.225-8/PR,** matricula 4923-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45069434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1329/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 136.000,00 – (Cento e trinta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 136.000,00 – (Cento e trinta e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 136.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 136.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 40.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 41.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 40.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 15.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FF818217

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103/2019 - 08/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 136.000,00 – (Cento e trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1329/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 136.000,00 – (Cento e trinta e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 136.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 136.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 40.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 41.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 40.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 15.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6E2011F0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104/2019 - 08/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 – (Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de 180.000,00 – (Cento e oitenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 180.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 180.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previstos no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Anulação de Dotações
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 80.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 180.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:056D4BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.
OBJETO: Aquisição de um placar eletrônico Poliesportivo- Modelo RS 232 de 1,25x2,50 mts instalado para o Ginásio Municipal de Esportes.
CONTRATADA: Janete L Voiski Me.
Valor global: R$ 5.000,00.
Dotação orçamentária:07001278122701103233903000000 1400
Ratificada em 08/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:264C4C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.
OBJETO: Aquisição de 255 TONELADAS de pedrisco a ser aplicados nos imóveis públicos desta municipalidade.
CONTRATADA: Pedreira Gnatta Ltda.
Valor global: R$ 10.455,00.
Dotação orçamentária: 10022678226011070339030000000 3380
Ratificada em 09/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E606F255

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 135/2019 - LICITAÇÃO N.º 043/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 135/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 043/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de 29.701,42 m² de pavimentação em CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 043/2019 Concorrência Pública 002/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$5.000.712,51
VIGÊNCIA: 09.05.2019 a 08.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 09.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E351F94B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2019

PORTARIA Nº 074/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **FLAVIO CANTERI FILHO, Jardineiro,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.18 a 02.05.19, para o período concessivo de 09 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6F765D70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2019

PORTARIA Nº 075/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. ADRIANE MALANCZEN, Instrutora de Informática,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 13.05.2019 a 13.05.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:13CB10A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
OPERADOR DE MAQUINAS, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ELIESER NEVES FONTANA, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 21 de maio de 2019.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 09 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:802150BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO, valor total de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A695A2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF4BFF0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2019

DADOS DO NOTIFICADO	
Nome/Razão Social: Lucas Felipe dos Santos	
CPF/CNPJ: 094.824.939-07	Telefone: (44)
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1888	

Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1888, QH L10			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019 às 09h17min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B80F21C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Maria Aparecida Souza			
CPF/CNPJ: 023.517.549-80	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 101			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 101, QJ L17			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019 às 09h25min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9BBAAE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Érica Paula Correia de Brito Zambonini			
CPF/CNPJ: 063.959.829-31	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 114			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 114, QJ L11			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019 às 09h25min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B649FDAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Juan Rodrigues Condori			
CPF/CNPJ: 231.294.718-80	Telefone: (44) 99803-5012		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 62, QJ L20			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019 às 09h27min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidente na infração.			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65B5E6ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Juliana Catarina de Aquino			
CPF/CNPJ: 036.544.119-83	Telefone: (44)		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 48, QK L05			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019 às 09h28min, ficaram constatadas			

irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:	
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informamos ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018	
Assinatura/Carimbo: _____	
Ivatuba, ____/____/____	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43951FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-PMI

CONTRATO Nº. 038/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Lote 04					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	Kg	200	Pão Francês – média 50 g – as superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração devem apresentar tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardecendo na região menos exposta ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas.	13,00	2.600,00
Total					**2.600,00**

VALOR: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9B6496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 23 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 23 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D671FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 026/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 23 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 23 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8B2F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para tubulação e drenagem para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 24 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 24 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:123FA092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 050/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 34934	41.522,05
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33940	5.886,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 32934	291,19
Valor da Suplementação.....:		**47.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 47.408,81 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais, oitenta e um centavos), oriundos de Superavit Financeiro das fontes: 34934 e 33940, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 291,19 (duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 32934, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.43.00.00.00.00	FIA SCFV – rendimento aplicação financeira	32934	291,19
Valor do excesso de arrecadação .....:			**291,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7853398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 027/2019

PORTARIA Nº. 027/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CANCELAR a Portaria m° 026/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de maio de 2019, Edição 1750, Código Identificador D4CEB441, referente ao pagamento de diárias a Servidora Rosilene Cristina Ferreira, em face a Determinação verbal do Representante Legal do Ministério Público da Comarca de Jaguapitã, para a não participação no curso, especificado na referida Portaria.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de maio de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B2B33391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da licitação de Pregão Presencial nº 02/2019, pelo sistema registro de preço, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos, a empresa CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.355.644/0001-16, com endereço à Estrada da Ribeira, BR 476, nº 522, Atuba, Curitiba, CEP 82.860-000, que ofertou o preço mais vantajoso para esta Administração, sendo o mesmo em 41.952,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), adjudicando-lhe o objeto.

Lapa, 09 de maio de 2019.

OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C674C1

GABINETE
DECRETO Nº 24072, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia CARLOS ANDRÉ REISE COELHO, para provimento do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 10/2019, do Departamento de Estatística da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando os Processos Digitais nº 3741/2019 e 9576/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
CARLOS ANDRÉ REISE COELHO	11.075.339-0/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E725618A

GABINETE
DECRETO N° 24073, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 08.05.19, o servidor KLEI JACKSON MAURER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 03.05.2019, sob nº 10044/19;

Considerando o Processo Digital nº 10051/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 08.05.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
KLEI JACKSON MAURER	9.909.861-9/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	"B"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9B1DD08

GABINETE
DECRETO Nº 24074, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia KLEI JACKSON MAURER, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 3600/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 10053/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
KLEI JACKSON MAURER	9.909.861-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	20 HORASSEMANAIS	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5B4E553

GABINETE
DECRETO Nº 24075, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia MARCIO YUKIO TAME, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 1212/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 10049/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
MARCIO YUKIO TAME	28.383.440-7/SP			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F1717F

GABINETE
DECRETO N° 24076, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de em Comissão de DIRETOR GERAL DE OBRAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, a partir de 01.05.19, o servidor ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 9460/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, de 25.04.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos na mesma data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.05.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CIRG Nº 5.151.983-3/PR
DIRETOR GERAL DE OBRAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO
SÍMBOLO CC-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.05.19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF6E6D58

GABINETE
DECRETO Nº 24077, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Torna SEM EFEITO o Decreto nº 24.058, de 15.04.2019, que nomeou a servidora KARINA KUDLA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que a servidora em epígrafe apresentou Termo de Desistência na data de 26.04.2019;

Considerando o Processo Digital nº 9537/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Torna SEM EFEITO o decreto nº 24.058, de 15 de Abril de 2019, referente a servidora KARINA KUDLA, CIRG Nº 8.697.145-3/PR, o qual nomeou a mesma para o Cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, Classe "B", Referência 1, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:500577FB

GABINETE
DECRETO Nº 24078, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Torna SEM EFEITO o Decreto nº 23.960, de 28.02.2019, que nomeou o servidor GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que o servidor em epígrafe não apresentou documento de comprovação da formação exigida no Edital nº 01.01/2017, de abertura do Concurso Público nº 01/2017;

Considerando o Processo Digital nº 9536/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Torna SEM EFEITO o decreto nº 23.960, de 28 de Fevereiro de 2019, referente ao servidor GUILHERME FANTIN OLIVEIRA, CIRG Nº 13.671.298-5/PR, o qual nomeou o mesmo para o Cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, Classe "A", Referência 1, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E0CAAE9

GABINETE
DECRETO N° 24079, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 02.05.19, o servidor ALEXANDRE LORENZONI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.04.2019, sob nº 9519/19;

Considerando a tramitação do referido Processo Digital pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 02.05.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ALEXANDRE LORENZONI	3.620.873/SC

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	"B"	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E3646C

GABINETE
DECRETO Nº 24080, DE 06 DE MAIO DE 2019

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lapa/Paraná.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei n° 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 13/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Processo Digital nº 9685/2019, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 10.05.19, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

• ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Kátia Regina Dalmaz
Suplente: Juliane Karas Camargo

• ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Élida Fernanda Paz Vera
Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz

• ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Júlio César Padilha Barbosa
Suplente: Jéssica Cristina Caetano da Cruz

• ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Rosa Maria Hoffmann
Suplente: Diair Aparecida Portes

• ÁREA DE SAÚDE

Titular: Ana Karina Azambuja
Suplente: Liziane Ramalho Pinto

DECRETO Nº 24080, DE 06.05.19 ... 02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

• AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Helmut Duck
Suplente: Karin Cristina Duck Vilela

• CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE

Titular: Luciano Gaspar Pinto
Suplente: Patrícia Azevedo Vicente

• PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal
Suplente: Vera Lúcia Amarante Martins

• ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Rosana Ukan
Suplente: Maria Amaziles Marques de Lara

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular: Carin Kleinschmidt
Suplente: Bernadete Ramos Gueber

Art. 2º - Ficam cancelados os dispositivos dos Decretos nºs 22.665, de 08.05.2017, 23.839, de 10.12.2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A976DF2

GABINETE
DECRETO Nº 24081, DE 07 DE MAIO DE 2019

Súmula: Declara como REURB-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, os núcleos urbanos informais consolidados denominados Baixo da Lapa, Icomavi/Vila do Rosário, Nosso Chão VI, Nosso Chão VII e Nosso Chão VIII e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

Considerando a Lei Estadual n.º 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";

CONSIDERANDO que a COHAPAR firmou o Contrato n.º 6809/CONT/2018 com a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., oriundo da Concorrência Pública n.º 14/2017, para executar a regularização de 236 (duzentos e trinta e seis) imóveis nas localidades Baixo da Lapa, Icomavi/Vila do Rosário, Nosso Chão VI, Nosso Chão VII e Nosso Chão VIII;

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

DECRETO Nº 24081, DE 07.05.19 ... 02

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades Baixo da Lapa, Icomavi/Vila do Rosário, Nosso Chão VI, Nosso Chão VII e Nosso Chão VIII, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Fica legitimada a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 12.399.298/0001-33, contratada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR através do Contrato n.º 6809/CONT/2018, firmado no âmbito do Programa Morar Legal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Lapa – PR, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96DD1CCD

GABINETE
DECRETO Nº 24082, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Institui e regulamenta o Programa Bolsa Esporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto na Lei Municipal nº 2869/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Lapa-PR o Programa Bolsa Esporte, que tem como objetivo incentivar atletas e treinadores que participam de competições de nível Intermunicipal, Regional, Estadual, Federal e Internacional.

Parágrafo único: As entidades declaradas de utilidade pública no Município da Lapa, previstas no inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2869/2013, somente receberão recursos financeiros da Administração Pública Municipal após a formalização de termo de fomento ou de colaboração, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Art. 2º - Será concedida a Bolsa Esporte ao(s) atleta(s) e treinador(es), pessoas físicas, que participar de competições de nível intermunicipal, Estadual, Federal e Internacional, com valores correspondentes entre dois (2) e três e meio (3,5) VRM (Valor de Referência do Município) anuais, de acordo com o nível de competição, obedecida a seguinte gradação:
I – Para as competições intermunicipais, sendo assim consideradas as competições não oficiais do Governo do Estado do Paraná e/ou Ligas e/ou Federações Estaduais, será concedido o incentivo financeiro de dois (2) VRM (Valor de Referência do Município) ao ano por beneficiário;

II - Para as competições estaduais, sendo assim consideradas os Jogos Oficiais do Governo do Estado do Paraná e/ou Ligas e/ou Federações Estaduais, será concedido o incentivo financeiro de dois vírgula cinco (2,5) VRM (Valor de Referência do Município) ao ano por beneficiário;

III - Para as competições federais, sendo assim consideradas aquelas realizadas em outros Estados da União, será concedido o incentivo financeiro de dois vírgula setenta e cinco (2,75) VRM (Valor de Referência do Município) ao ano por beneficiário; e

DECRETO Nº 24082, DE 07.05.19 ... 02.

IV - Para as competições internacionais, sendo assim consideradas aquelas realizadas em outros países, será concedido o incentivo financeiro de três vírgula cinco (3,5) VRM (Valor de Referência do Município) ao ano por beneficiário.

Parágrafo único: Os incentivos financeiros poderão ser parcelados ou pagos em uma única vez, dependendo da natureza de cada Projeto e a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Os projetos e/ou currículos para a solicitação de concessão do benefício do Programa Bolsa Esporte, acompanhados dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 2869/2013, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único: Os projetos e/ou currículos deverão observar claramente as competições que o(a) atleta ou treinador(a) tenham participado e que venham a participar, mencionando o nome do campeonato, data e o local do evento.

Art. 4º – Os projetos e/ou currículos e os documentos que os acompanham serão imediatamente encaminhados para a Comissão de Seleção, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer pela sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para este fim, qualificando o(a) atleta ou o(a) treinador(a) para recebimento do benefício.

Art. 5º – Ficam designados como membros da Comissão de Seleção do Programa Bolsa Esporte:

I – Denise Eliane Fior Dias Kaseker;
II – Márcia Aparecida Varchaki Costa;
III – Pedro Henrique da Silva.

Parágrafo único: Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - A concessão da Bolsa Esporte dependerá, ainda, da emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º - O Município divulgará o resultado da seleção no seu sítio eletrônico oficial.

DECRETO Nº 24082, DE 07.05.19 ... 03.

Art. 8º – Os interessados poderão apresentar recurso contra resultado no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º - Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para decisão final.

§ 2º - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 9º - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do Programa Bolsa Esporte e dos seus resultados.

§ 1º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 3º – A comissão de monitoramento e avaliação deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento do Programa, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto.

§ 4º - Sempre que houver visita técnica *in loco,* o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica.

Art. 10 – Ficam designados como membros da Comissão de monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Esporte:

I – Evandro Roberto de Siqueira;
II – Marcos Bonczkoski Júnior;
III – Suzana Luzia Kossoski.

Art. 11 – Fica designado como gestor do Programa Bolsa Esporte o servidor Pedro Henrique da Silva.

DECRETO Nº 24082, DE 07.05.19 ... 04.

Art. 12 – Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2869/2013, os recursos do Programa Bolsa Esporte somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação esportiva, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagens para participações em eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

Art. 13 – Visando comprovar a correta utilização dos recursos e o cumprimento dos requisitos legais, os beneficiários do Programa Bolsa Esporte deverão prestar contas mensalmente, enquanto perdurar a competição indicada no Programa.

§ 1º - Para fins de prestação de contas mensal, os beneficiários do Programa Bolsa Esporte deverão apresentar para a Comissão de monitoramento e avaliação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas no mês anterior.

§ 2º - As despesas autorizadas pela lei deverão ser comprovadas através da apresentação de Notas Fiscais ou Recibos, estes últimos apenas no caso de gastos com profissionais autônomos e inscrições em competições.

§ 3º – Os beneficiários do Programa Bolsa Esporte deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à prestação de contas pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 14 - A análise da prestação de contas final, realizada no mês subsequente ao término da competição indicada no Programa, será formalizada pela Comissão de monitoramento e avaliação por meio de parecer técnico conclusivo e deverá concluir pela:

I. aprovação das contas;
II. aprovação das contas com ressalvas; ou
III. rejeição das contas.

§ 1º - A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento dos requisitos legais.

§ 2º - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º - A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. omissão no dever de prestar contas; e
II. aplicação irregular dos recursos;

DECRETO Nº 24082, DE 07.05.19 ... 05.

Art. 15 - A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao gestor do Programa, após a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: O beneficiário do Programa será notificado da decisão de que trata o caput e poderá:

apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze dias), à autoridade que a proferiu;

apresentar, em caso de não reconsideração, recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão final; ou

III. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 - No caso de rejeição da prestação de contas, exaurida a fase recursal, o Município deverá notificar o beneficiário do Programa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1DC7E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora BIA SOCZEK, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa a ser contratada: AGÊNCIA DA MÚSICA LTDA, CNPJ: 12.645.893/0001-01, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 18/19 IL.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A0E8797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de Buffet para eventos da Prefeitura Municipal da Lapa, e fornecimento de marmitex, nos finais de semana e feriados, para funcionários e estagiários dos Museus, Theatro São João, Estação Ferroviária e Receptivo Turístico, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 101.440,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FC5BA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para as linhas (rotas) do transporte escolar.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2019.
LOCAL DA LICITAÇÃO: LapaPrevi – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Centro.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.474.858,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F8E6FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 61.468,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07C7C0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos, para recomposição de calçadas e meios fios, incluídos materiais e mão de obra.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.734.180,50 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF13097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para a Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.360,67 (dez mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8E6C8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:
ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS
INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Auxiliar de Cirurgia	Plantonista Sobreaviso	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços
INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Auxiliar de Cirurgia	Plantonista Sobreaviso	12h	Plantão	R$ 664,20

Lapa, 09 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A078B670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 002/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **FELICIANO & FERREIRA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 06.191.805/0001-46, pelo valor total de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: FELICIANO & FERREIRA CIA LTDA

CNPJ Nº. **06.191.805/0001-46**

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 09/05/2020.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FF90C814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 001/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. **13.812.646/0001-15**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 09/05/2020.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3C1B7EEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Presencial 25/2019
Procedimento Licitatório 033/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 15/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, altera o valor erroneamente constado no item 21 **"DETERGENTE DE LOUÇA GALAO 05 LITROS"** onde se lê 312 Unidades valor R$ 110,63 (Cento e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos) no total de R$ 34.516,56 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **onde se lê valor correto de R$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos),sendo o total R$ 3.410,16 (três mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)** altera o valor erroneamente constado no item 22, **ESCOVA DE DENTE** onde se lê o valor 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) sendo o total de R$ 187,80(cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) **lê se o valor correto de R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e total R$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos)**
Comunica aos interessados que por meio desta 1º ERRATA que o mesmo não sofrerá alteração de data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, permanece **NO DIA 22 DE MAIO DE 2019, ÀS 13H45MIN.**
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até as 13h30min. Do mesmo dia.

Laranjal, 08 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86032C29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE AIDTIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 3604690-2 inscrito no CPF nº 480.325.909-78, residente e domiciliado neste município.
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 26.472.570/0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, 250, Bairro Centro, Irati/Pr, neste ato representado por **RUBENS KRUGER KASCKUK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4244747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 07/2018, Pregão Presencial nº 03/2018
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.700,0 (Seis Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C86518EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
Tomada de Preços nº07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO MENOM & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:27.978.364/0001-05, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1210, apto 04, Centro, na cidade de Palmital – PR, neste ato representado por **ALINE CONRADO,** dentista, brasileira, portadora do RG nº12.554.581-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº090.764.999-85, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIROS PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR E PRAZO.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2018, Tomada de Preços nº 07/2018.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.399,96 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6AD1ACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°190/2019

Portaria N°190/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor MARCILIO MAZOROVICZ ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 60% sob seu vencimento base.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B80A0F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 030/2015-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 030/2015-PML, Pregão Presencial nº 033/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA EDITORA NOROESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **EDITORA NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná 1100, centro, Cep: 87.705-140, Telefone : (044) 3421-4050, na cidade de Paranavai, Estado do
Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.458.688/0001-12, neste ato representado por seu sócio proprietário Jacira Alves Bogoni, brasileira, empresária, Residente na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.143.664 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 835.899.619-53, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao contrato de nº 033/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 030/2015 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa jornalística, com periodicidade de edição no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, conforme Pregão Presencial nº 033/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 030/2015-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2015 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 28/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, e após negociação de valores entre as partes contratuais o valor mensal dos serviços, objeto do presente Contrato continuara com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual passará de 209.735,16 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 251.735,16 (duzentos e cinqüenta e um reais setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de abril de 2019.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
JACIRA ALVES BOGONI
Editora Noroeste LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98BEF779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 105/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Minuta Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 105/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa MARCHEZAN MAQUINAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-

91, e a Empresa **MARCHEZAN MÁQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izidoro Camilo Foleto, nº 561, Centro, Telefone: (44) 3453-1771, CEP: 87.910-000, na Cidade Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.480.401/0001-38, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhorita Nayellen Renata Ferreira Marchezan, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 50, Apto 702, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.047.635-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 071.233.289-81, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 105/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar prazo para execução ao contrato nº 105/2018 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes;Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 105/2018-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) Parágrafo Primeiro, do referido Contrato juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo Execução por mais 150 (cento e cinqüenta) dias ao contrato inicial, perfazendo assim prorrogação de prazo ao contrato inicial para 330 (trezentos e trinta) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 09/05/2019 para 06/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 105/2018-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de maio de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NAYELLEN RENATA FERREIRA MARCHEZAN
Marchezan Máquinas LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:747FF0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2019-PML
PROCESSO 74/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E57BF777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2019-PML
PROCESSO 77/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquiusição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 544.430,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99E18B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2019-PML
PROCESSO 78/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Contratação de instituição financeira para Administração com exclusividade da folha de pagamento de 639 (seiscentos e trinta e nove) servidores, bem como disponibilização, em concorrência com eventuais instituições financeiras previamente credenciados, de emprestimo em consignação aos servidores municipais ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda, sem ônus para a contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5490DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2019-PML
PROCESSO 79/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 417.656,30 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A062FD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-PML
PROCESSO Nº. 050/2019-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 98/2019, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 13 de junho de 2019, às 11h00min**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF3F5BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 002-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 002/2019-PML**, cujo objeto éa contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **13 de maio de 2019, às 14h00min**.

Loanda-Pr, 09 de maio de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D94FED08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula – Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional referente ao 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ED4C34E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula – Aprovar a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:485140D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "028" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "028"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "027" Emprego: Professor, de 29 de abril de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	23ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B5272BDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA DEPOSITO DA SILVA,** CPF nº 059.822.319-32, matrícula nº 966423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 17/10/2019, concedida através da Portaria nº 194/2019, de 24 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1744, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **ANA PAULA MOMPEAN TRIZ**, aprovada em 23º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "027" Emprego: PROFESSOR,** de 29 de abril de 2019, publicado no

Diário Oficial do Município, edição nº 1746, de 30 de abril de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "028" Emprego: PROFESSOR**, de 08 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1753, de 10 de maio de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	24ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:18E4C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 110/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero, portadora do RG. nº. 1.661.170/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 51 dias, compreendido entre 23/05/2019 a 12/07/2019, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:423F7E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2019, 07 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

PORTARIA Nº. 111/2019, 07 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, referente ao quinquênio de **25/06/2012 a 24/06/2017**, a contar de **08/05/2019 a 05/08/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4051BC64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2019, 08 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA JORGE DA SILVA

PORTARIA Nº. 112/2019, 08 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lindalva Jorge da Silva,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, referente ao quinquênio de **01/12/2002 a 30/11/2007**, a contar de **20/05/2019 a 17/08/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8DBA59E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº. 113/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes,** portadora do RG. nº. 5.771.620-7-SSP/PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **13/05/2019 a 22/05/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:34E40D11

DEPARTAMENTO DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08, com sede a Rua Antonio Coletto, na cidade de Lobato – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tânia Martins Costa, portador da cédula de identidade RG nº 650478-9 PR e do CPF nº 069.943.349-53, residente e domiciliado em Avenida Presidente Vargas, 1222, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Cláudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83.650-000 com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$15.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 3 parcelas de R$ 5.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 08 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CF102DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 08/05/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Irene de Fátima Bossi Gimenes	027.579.309-58	10/04/13 a 09/04/18	Secret. Mun. Educação e Cultura
Lúcia de Almeida Santos Daudt	819.126.769-15	01/10/05 a 30/09/10	Secret. Mun. Educação e Cultura
Sueli de Fátima dos Santos	805.841.449-20	01/10/05 a 30/09/10	Secret. Mun. Educação e Cultura

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AF839173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo para execução da obra fica acrescido de 40 (quarenta) dias em virtude das precipitações ocorridas no período de vigência contratual no local da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4669B60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 063/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02.

DOMICILIO: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas à manutenção dos serviços de assistência social das Secretarias Municipais de Saúde e Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.208,40 (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:271CA639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA H. J. LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33.

DOMICILIO: Rua Arthur Canfield, nº 514, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de clínica especializada na prestação de serviço de atendimento à pacientes em surto psicótico mental, drogaditos e alcoolistas, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F1E3EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2019

DECRETO N.º 121 de 08 de maio de 2019.

Súmula: Exonera a pedido do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido do cargo de provimento em comissão PAULO CESAR GLUSKA, portador (a) do RG nº 9.377.793-0 - PR, Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, a partir do dia 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D2AC8F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 118.2019

DECRETO N. º de 118 de 06 de maio de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATR.	SERVIDOR	ADM	CARGO
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18/04/2016	PROFESSOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6821B07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 124.2019

Decreto nº 124 de 09 de maio de 2019.

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de constituições de Servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Mallet, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários, decreta:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3355 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: **114,28 m²**
Proprietária: **ANGELINA LODI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 27 (vinte e sete) da quadra "I", do Loteamento "ELDORADO", neste município, constante da matrícula nº 7.436 do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet – PR. Com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão no vértice **E01,** de coordenadas **N 7.137.448,803 m** e **E 516.187,808 m**, situado no alinhamento da Rua Henrique Eduardo Trzaskowski e a aproximadamente 2,00 m da divisa com o Lote nº 28; deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 94°30'0'' e 29,11 m até o vértice **PV058B,** de coordenadas **N 7.137.486,519 m** e **E 516.216,828 m,** a aproximadamente 2,64 m da divisa com o Lote n° 28; 111°'00'0' e 27,01 m até o vértice **PV058C,** de coordenadas **N 7.137.476,839 m** e **E 516.242,044 m;** 117°43'31'' e 1,02 m até o vértice **E02,** de coordenadas **N 7.137.476,365 m** e **E 516.242,946 m,** situado na divisa com o Lote nº 11 e a aproximadamente 0,80 m da divisa com o Lote nº 26.
Estes trechos perfazem uma extensão de 57,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 114,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
Área: **16,76 m²**
Proprietária: **LAURO ALVES GOMES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 10 (dez) da quadra "I", do Loteamento "ELDORADO", neste município, constante da matrícula nº 2.624 do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet – PR. Com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão no vértice **E05,** de coordenadas **N 7.137.484,561 m** e **E 516.297,899 m**, e a aproximadamente 8,50 m do alinhamento predial da Rua Nelza Maria Bilek; deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 52°17'13'' e 1,52 m até o vértice **PV058H,** de coordenadas **N 7.137.485,493 m** e **E 516.299,105 m;** 96°14'48'' e 6,86 m até o vértice **E06,** de coordenadas **N 7.137.485,105 m** e **E 516.305,960 m,** situado no alinhamento predial da Rua Nelza Maria Bilek e a aproximadamente 1,00 m da divisa com o Lote nº 11.
Estes trechos perfazem uma extensão de 8,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 16,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
Área: **41,26 m²**
Proprietária: **DANIEL IZAÚ HOINACKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 11 (onze) da quadra "I", do Loteamento "ELDORADO", neste município, constante da matrícula nº 6.711 do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet – PR. Com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão no vértice **E02,** de coordenadas **N 7.137.476,365 m** e **E 516.242,946 m**, situado na divisa com o Lote nº 27 e a aproximadamente 0,80 m da divisa com o Lote nº 17; deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 117°43'31'' e 1,83 m até o vértice **E03,** de coordenadas **N 7.137.475,514 m** e **E 516.244,565 m,** situado na divisa com o Lote nº 12 e a aproximadamente 1,93 m da divisa com o Lote nº 27.
Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E04,** de coordenadas **N 7.137.473,308 m** e **E 516.282,845 m** e a aproximadamente 18,73 m do alinhamento predial da Rua Nelza Maria Bilek; deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 56°17'13'' e 14,38 m até o vértice **PV058G,** de coordenadas **N 7.137.475,762 m** e **E 516.286,5521m;** 52°17'13'' e 14,38 m até o vértice **E05,** de coordenadas **N 7.137.484,561 m** e **E 516.297,899 m,** situado na divisa com o Lote nº 10 e a aproximadamente 8,50 m do alinhamento predial da Rua Nelza Maria Bilek.
Estes trechos perfazem uma extensão de 20,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 41,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
Área: **81,62 m²**

Proprietária: **DANIEL IZAÚ HOINACKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 12 (doze) da quadra "I", do Loteamento "ELDORADO", neste município, constante da matrícula nº 3.895 do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet – PR. Com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão no vértice **E32,** de coordenadas **N 7.137.475,514 m** e **E 516.244,565 m**, situado na divisa com o Lote nº 11 e a aproximadamente 1,93 m da divisa com o Lote nº 26; deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 117°43'31'' e 2,42 m até o vértice **PV058D,** de coordenadas **N 7.137.474,389 m** e **E 516.246,705 m,** 96°17'53'' e 15,00 m até o vértice **PV058E,** de coordenadas **N 7.137.473,526 m** e **E 516.261,680 m;** 108°16'47'' e 15,00 até o vértice **PV058F,** de coordenadas **N 7.137.473,308 m** e **E 516.282,845 m** situado na divisa com o Lote nº 11 e a aproximadamente 18,73 m do alinhamento predial da Rua Nelza Maria Bilek.
Estes trechos perfazem uma extensão de 40,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 81,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições das servidões nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:898F0E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 123.2019

DECRETO N.º 123 de 09 de maio de 2019.

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 398 de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43945E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
GREGÓRIO E OLIVEIRA LTDA
CPNJ 29.050.351/0001-99
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço por Lote, de empresa para aquisição de materiais de expediente e toners para as máquinas copiadoras e impressoras da secretaria, tesouraria e biblioteca, no exercício de 2019.
VALOR: R$ 11.241,19 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2019

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:09116E15

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
SYMA COMPUTADORES LTDA
CNPJ 07.300.151/0001-04
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço por Lote, de empresa para aquisição de materiais de expediente e toners para as máquinas copiadoras e impressoras da secretaria, tesouraria e biblioteca, no exercício de 2019.
VALOR: R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2019

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9BE2A21A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº15/2019-DP

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação de bens, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS**, composta pelos seguintes membros: Prof. Me José Natal de Oliveira, portador do R.G. nº 1.632.731SSP/PR. e Prof.ª Me. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno, portadora do R.G. nº 6.272.250-9SSP/PR., Profª. Terezinha Mosconi de Freitas, portadora do R.G. 1.470.946-0SSP/PR, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pela segunda, verificar, analisar e dar parecer sobre situação de bens.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 09 de maio de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:ECB30032

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 08/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) ASS. DE PROTECAO A MAT E A INF - APMI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.283.323/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.233,12 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos).

Mandaguari (PR), 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C533A9DB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) CAMPANA & DIONIZIO LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.732.019/0001-93 no valor total dos itens vencidos de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Mandaguari (PR), 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50591712

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.242.721/0001-61, com endereço na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 251, ZONA 1, CEP: 87.013-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEMILSON ROBERTO CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.890.062-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 025.631.439-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE.

VALOR: 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
Buysoft do Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ECAE1DED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.351.505/0001-57, com endereço na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$ 2.078,86 (dois mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 06
Descrição: ALVEJANTE FLORAL - embalagem de no mínimo 1 litro; Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante, perfume e água. Marcas de referência Brilhante, Q'boa, Candida, Omo e Vanish.
Unid: UNID
Qtde: 25

Valor Unit: R$2,87
Valor Total: R$71,75

Item: 15
Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR - Embalagem com no mínimo 750 ml.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$2,92
Valor Total: R$35,04

Item: 17
Descrição: CESTO PARA LIXO - capacidade 50 Litros. Retangular (polipropileno) com tampa acionada por pedal, na cor branca, com aro superior para travamento da boca saco de lixo: Altura externa mínima de 70 cm.
Unid: UNID
Qtde: 02
Valor Unit: R$85,50
Valor Total: R$171,00

Item: 18
Descrição: CESTO PARA LIXO - Capacidade mínima de 15 Litros, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$5,61
Valor Total: R$67,32

Item: 57
Descrição: LIMPADOR PERFUMADO PARA CHÃO 500 ML - Limpador indicado para limpeza de em superfícies laváveis de cozinhas e banheiros com tripla ação: limpa, higieniza e perfuma. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tenso ativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado.
Unid: UNID
Qtde: 250
Valor Unit: R$3,58
Valor Total: R$895,00

Item: 67
Descrição: PALHAS DE AÇO N° 2 - material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote 25 g.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$0,95
Valor Total: R$23,75

Item: 92
Descrição: RODO DE ESPUMA - com largura de no mínimo 30 cm, e encabado com madeira de 120 cm de comprimento. Tipo simples. Espessura da espuma no mínimo de 6 cm.
Unid: UNID
Qtde: 100
Valor Unit: R$3,72
Valor Total: R$372,00

Item: 114
Descrição: TOALHA/PANO DE CHÃO LISTRADO (TIPO BANHO) - toalha popular para limpeza, com etiqueta contendo as seguintes informações: composição de no mínimo 85% algodão e medidas mínimas de 53 cm x 100 cm, cores variadas.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$4,42
Valor Total: R$221,00

Item: 118
Descrição: VASSOURA NYLON - com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.
Unid: UNID
Qtde: 37
Valor Unit: R$6,00
Valor Total: R$222,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
J H Gonçalves Silva Alimentos EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5144B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO 07 PROC. ADM 014 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2019
CONTRATADO:AUTO PISTA PLANALTO SUL LTDA
CNPJ 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 014/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 014/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 014/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 32,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2019
CONTRATADO:CONDOR AUTO POSTO LINHA VERDE II LTDA
CNPJ 07.737.831/0001-90
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 014/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 014/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 014/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 156,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 09/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2019
CONTRATADO: RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA
CNPJ 04.098.904/0001-52
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 014/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 014/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 014/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 78,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2019
CONTRATADO:LIMASSIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 01.351.565/0001-86
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 014/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 014/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 014/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 39,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2019
CONTRATADO:T O ARAUJO DE OLIVEIRA ESTACIONAMENTO EIRELI
CNPJ 31.287.730/0001-49
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 014/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS. PROC ADM 014/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 014/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0ACEA2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1042/2019

Súmula: "*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MÉTODO DOCREDENCIAMENTO.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1ºFica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar prestação de serviços médicos pelo método do credenciamento.

Parágrafo Único – Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - Especificação do objeto a ser contratado;
II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação de interessados;
III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
IV - Manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
V - Rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a pessoalidade do interesse da administração na determinação da demanda por credenciado;
VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa;
VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à administração com a antecedência fixada no termo;
IX - Previsão dos usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.
§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1900E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2019 do Programa Bolsa Família - PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2019 do Programa Bolsa Família - PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de maio de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:5F1B7F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **23/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F8A9EF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **24/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA. O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4FEEC7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº001/2017 CEDI/PR,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 13/05/2019 até às 08h15min do dia 27/05/2019. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 10h00min do dia 27/05/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A501DAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR **PREÇO POR ITEM e** que no dia **28/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:871B8E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e que no dia **29/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D4F158A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 504/2019

Súmula: "cria e Regulamenta a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - Coerf."

O Prefeito Municipal de Mandirituba– Estado do Paraná, no Uso Das Atribuições Legais, e Para Implementar os Termos da Lei Complementar Municipal Nº41/2019

Decreta

Art. 1º. Fica Criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - Coerf.
Art. 2º a Coerf Fica Subordinada Técnica e Administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. a Coerf é Soberana no Exercício de Suas Funções, Respondendo Seus Membros Solidariamente Pelos Atos Praticados.
Art. 3º. a Coerf Desenvolverá Suas Atribuições e Atividades Fundamentadas Nos Preceitos e Dispositivos Referentes às Suas Atribuições, Bem Como, em Normas Municipais Complementares.
Art. 4º. as Atribuições da Coerf São as Abaixo Especificadas:

I – Solicitar a Abertura de Processos Administrativos Necessários à Regularização Fundiária de áreas de Propriedade Desta Municipalidade e áreas Particulares em Caso de Interesse da Administração.
Ii - Analisar e Emitir Parecer Preliminar, Quanto a Viabilidade, Nos Processos de Regularização Fundiária na Forma da Legislação em Vigor, em Especial a Lei Federal Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, Bem Como a Medida Provisória, Legislações, Atos e Normas Que Tratam de Mesmo Teor, Que Estiverem em Vigor;
Iii - Analisar e Emitir Parecer Sobre áreas Pertencentes ou Não a Esta Municipalidade Que Possuem ou Não Seu Parcelamento Registrado e Que Estão Consolidados e Ocupados.
Iv - Emitir Diretrizes Específicas Para Cada área a Ser Regularizada, se Necessário;
V - Verificar e Atestar a Irreversibilidade Das Ocupações Nas áreas Objeto da Regularização Fundiária;
Vi - Realizar a Análise de Viabilidade Técnica e Expedir Parecer Para o Ato de Regularização, Bem Como, Quando Necessário, Emitir Parecer da Situação Geral da área a Ser Regularizada, Com a Devida Individualização Dos Imóveis;
Vii - Realizar Vistorias Nas áreas Objeto de Regularização Fundiária, Bem Como Nos Loteamentos e Ocupações Irregulares, de Interesse Municipal Para Regularização Fundiária;
Viii - Prestar Orientação à Comunidade Quando Esta For a Responsável Pela Elaboração Dos Projetos de Regularização Fundiária.
Ix - Estudar Leis e Normativas Sobre Regularização Fundiária em Vigor;
X - Auxiliar na Elaboração do Plano de Regularização Fundiária;
Xi - Fixar Prioridades Para a Regularização;
Xii - Solicitar o Comparecimento do Loteador Para Prestar Informações e Apresentar Documentos, se For o Caso;
Xiii - Produzir Instruções Normativas Para o Encaminhamento Dos Processos de Regularização, se Necessário;
Xiv - Expedir Parecer Para o Ato de Regularização;
Xv - Solicitar Junto Aos Cartórios Informações Necessárias a Corroboração da Análise, Bem Como ao Cartório de Registro Geral de Imóveis o Registro da área Aprovada Constante no Processo de Regularização;
Xvi - Solicitar Informações e Providências a Setores de órgãos da Administração Municipal Direta, se Necessário;
Xvii - Solicitar Manifestação e Emissão de Parecer Jurídico a Procuradoria Geral do Município Quando Necessário;
Xviii - Avaliar e Propor as Medidas Mitigadoras e Compensatórias Propostas, Caso Sejam Necessárias.
Xix - Além Dos Integrantes, o Coerf Poderá Solicitar Pareceres Técnicos de Outros órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, Convidar Representantes de Entidades Públicas E/ou Privadas, Para Colaborar na Análise do Pleito e Emitir Pareceres Sobre Assuntos Específicos Constantes Nos Processos.
Xx – Elaboração de Minuta de Documentos Que Serão Entregues Aos Beneficiados, Bem Como Encaminhá-los ao Chefe do Poder Executivo Para Efetivação de Registros e Atos Oficiais.
Art. 5º a Coerf Será Composta Por 01 (um) Presidente e 05 (quatro) Membros Que Serão Designados Por Portaria do Prefeito Municipal e Será Constituída Por 04 (três) Servidores Representantes Das Secretarias Municipais e 01 (um) Cidadão Morador no Município, Conforme Disposto a Seguir:
I – 01(um) Presidente;
Ii – 01(um) Membro;
Iii – 01(um) Membro;
Iv – 01(um) Membro;
V – 01(um) Membro.
Vi – 01(um) Membro.
Parágrafo único. a Coerf se Reunirá Para o Exercício de Suas Atividades Com Quórum Mínimo de Cinqüenta Por Cento Mais um de Seus Membros.
Art. 6º. a Coerf Deverá Manter um Cronograma de no Mínimo 01 (uma) Reunião Mensal, Podendo se Reunir Extraordinariamente a Critério do Presidente, Sem Prejuízo Dos Estudos e Trabalhos Necessários à Consecução de Seus Objetivos.
Art. 7º. as Alterações da Composição da Coerf, Quando Necessárias, Serão Efetuadas Por Meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º. Este Decreto Entre em Vigor na Data de Sua Publicação.
Art. 9º. Revogam-se as Disposições em Contrário.

Mandirituba, 09 de Maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B200C330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 25-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 25 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão na cidade de Curitiba – Pr e Região Metropolitana, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, conforme processo de Pregão nº 13/2019.
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
VALOR CONTRATADO: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 29/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:96119C51

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 17-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo da Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/05/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/05/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4E0D0A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA – RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA-PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Educação de Marilena-PR constituído através do Decreto Municipal nº 127/2018 de 03 de abril de 2018, sob Presidência do Senhor Fernando Henrique Ribeiro e Vice-presidência da Senhora Andressa Benteo, para o biênio 2019/2020, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Darlene de Souza Barbosa
SUPLENTE: Adriana dos Santos Meneguetti

Representante do Poder Público:
TITULAR: Andréia Romachella
TITULAR: Rosimére Molina Giacobbo
SUPLENTE: Joselaine Feitosa Bálico

Representante dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Fernando Henrique Ribeiro Lima
TITULAR: Elizabete Vanzelli Mantuani
SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Andressa Benteo
TITULAR: Ademilson de Souza
SUPLENTE: Tiago dos Santos

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Andressa Pereira de Lima Ângelo
TITULAR: Simar Pereira da Silva de Matos
SUPLENTE: Vanilza Rodrigues dos Santos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Marilena será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a garantia das condições técnicas, políticas que permitam o desenvolvimento pleno do processo de implementação e monitoramento do Conselho Municipal de Educação de Marilena definido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Farão parte do processo de construção do Conselho Municipal de Educação de Marilena Grupos de Trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 09 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B0CE4EEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: AGENOR GALDINO DE SOUZA
N° DAP SDW01753421691525041601 43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 4.131,50 (-QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39B59F2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS
N° DAP SDW05282191997212091802 50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.821,75 (-HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4018FDB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CENO RAIMUNDO WEISS
N° DAP SDW024773409053020816052 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.787,40 (-SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:49E8C83B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CICERO VALDEVINO
N° DAP SDW032524676900261114085 0.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.051,75 (-HUM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E1DEDFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CLACI HANSEN
N° DAP SDW001053901941160516102 8.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.449,00 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4174E92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: FATIMA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA
N° DAP SDW00330730730240006121703 50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.900,25 (-DOIS MIL NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFC4727C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: GENI FRANCISCA DE PAULO SANTOS
N° DAP SDW00197143695028021903 58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 433,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77FC0C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LURDES TEREZINHA HANSEN
N° DAP SDW07262798014926061710 16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.449,00 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AEDD5E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOLOVIORFF DOS SNATOS
N° DAP SDW068531583934210617081 2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 2.153,50 (-DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E4FEE5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: MERCEDES BENEDITA GARGANTINI
N° DAP SDW0857656519681909160435.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 3.990,70 (-TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E1662CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW0041260629121705171138.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.020,75 (-CINCO MIL VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BDD0B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI
N° DAP SDW073759198953041217034 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.192,25 (-TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2AEDBD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: ROQUE MULLER
N° DAP SDW00973978597211111602 35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 4.338,40 (-QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33DD9154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: EDSON VIEIRA
N° DAP SDW06328815093002041802 56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.563,60 (-HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5678364D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VINICIUS RAMOS DOS ANJOS
N° DAP SDW01043378294308031901 26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.928,55 (-SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7E4CBFFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VITAL RUBENS LUCIO
N° DAP SDW048979422920190517085O.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 1.833,10 (-HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A3E8F630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO:
AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME
CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 13.600,00 (-TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4F4D1A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO:
AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME
CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 13.600,00 (-TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6294CD56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: JOSEFA MARIANO BILIERI
N° DAP SDW00403808197429031709 40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 999,00 (-NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

221 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
222 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:154F1452

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 002/2019 PROCESO ADMINISTRATIVO 025/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2019 através do Edital de Chamamento por Credenciamento 002/2019, Processo Administrativo 025/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná, Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 004/2019 em favor dos Senhores Produtores:

Produtor Rural	Valor contr	Número DAP
Agenor Galdino de Souza	4.131,50	SDW01753421691525041601 43
Antonio Pereira de Morais	1.821,75	SDW05282191997212091802 50
Ceno Raimundo Weiss	6.787,40	SDW02477340905302081605 26
Cicero Valdevino	1.051,75	SDW03252467690081217090 5
Claci Hansen	2.449,00	SDW00105390194116051610 28
Fatima Aparecida de Brito Oliveira	2.900,25	SDW00330730240006121703 50
Geni Francisca de Paulo Santos	433,00	SDW00197143695028021903 58
Josefa Mariano Bilieri	999,00	SDW00403808197429031709 40
Lurdes Terezinha Hansen Kruger	2.449,00	SDW07262798014926061710 16
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	2.153,50	SDW06853158393421061708 12
Marcedes Benedita Gargantini	3.990,70	SDW08576565196819091604 35
Leandro Garcia Pereira	5.020,75	SDW00412606291217051711 38
Luiza dos Snatos Ezidio Meneguetti	3.192,25	SDW07375919895304121703 46
Roque Muller	4.338,40	SDW00973978597211111602 35
Edson Vieira	1.563,60	SDW06328815093002041802 56
Vinicius Ramos dos Anjos	6.928,55	SDW01043378294308031901 26
Vital Rubens Lucio	1.833,10	SDW04897942292019051708 50
AGROPOLPA - Industria e Comercio Polpa de Frutas	13.600,00	CNPJ - 25.297.174/0001-99

O Valor total da licitação é de R$ 65.643,50 (-Sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9BBB2D2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para a

prestação de serviços gráficos e materiais de escritório destinados aos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2019 em favor das empresas: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, CNPJ Nº 30.052.312/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** a empresa **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.020.574/0001-57,** com sua proposta no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** a empresa **LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67,** com sua proposta no valor de **R$ 28.092,80 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e oitenta centavos),** e a empresa **RAFAEL BRITO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 12.212.603/0001-36,** com sua proposta no valor de **R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD07775A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, CNPJ Nº 30.052.312/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamentos da Gestão do Programa Bol

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E048CD8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.020.574/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamentos da Gestão do Programa Bol

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91C03D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 28.092,80 (VINTE E OITO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamentos da Gestão do Programa Bol

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C8995284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: RAFAEL BRITO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 12.212.603/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.570,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamentos da Gestão do Programa Bol

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B004769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
20º	José Carlos Ferreira
21º	Rogerio da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 09 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5D8A642F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 214/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 91112/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GUILHERME WOJCIECHOWSKI,** inscrito no CPF sob o nº 050.040.369-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.839.981-3 SESP/PR, do cargo público de **PSICÓLOGO II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, admissão em 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:86C6805A

GABINETE
DECRETO Nº 208/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA LAR E DA CASA DE PASSAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma Casa Nova Casa Lar e a Casa de Passagem, ante a lotação da atual Casa Lar;

Considerando- que é Obrigatoriedade do Município acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Vila Paraiso, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações: lote de terreno urbano nº 84 (oitenta e quatro), da planta VILA PARAIZO, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida República do Paraguai, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote nº 82, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 88, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 86, perfazendo a área total de 288,00 m², objeto da matricula do CRI de Matinhos nº 49.087; lote de terreno urbano nº 88 (oitenta e oito), da planta VILA PARAIZO, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida República do Paraguai, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote nº 84, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 90, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 94, perfazendo a área total de 288,00 m², objeto da matricula do CRI de Matinhos nº 49.360; lote de terreno urbano nº 90 (noventa), da planta VILA PARAIZO, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida República do Paraguai, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote nº 88, pelo lado esquerdo confronta com a APP, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 94, perfazendo a área total de 288,00 m², objeto da matricula do CRI de Matinhos nº 49.361; lote de terreno urbano nº 92 (noventa e dois), da planta VILA PARAIZO, medindo 24,00 metros de frente para a Rua Nosso Senhor do Bonfim, por 12,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o a Rua Projetada, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 85, e na linha de fundos onde mede 24,00 metros confronta com o lote nº 94, perfazendo a área total de 288,00 m², objeto da matricula do CRI de Matinhos nº 49.362 e lote de terreno urbano nº 94 (noventa e quatro), da planta VILA PARAIZO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs 88 e 90, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 92, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 86, perfazendo a área total de 288,00 m², objeto da matricula do CRI de Matinhos nº 49.363, todos de propriedade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel).

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da Casa Lar e da Casa de Passagem.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:36EED0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - PMM

PROCESSO Nº 064/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA***

CNPJ Nº: 87.960.167/0001-82

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIBRO ACABADORA DE ASFALTO BOMAG/MODELO VDA421***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2953	
11	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
001	Gabinete do Secretário
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
33390303904000000000	Motor de reposição
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2953	
11	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
001	Gabinete do Secretário
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3030	
11	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
001	Gabinete do Secretário
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$78.107,76 (setenta e oito mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3CD20B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIBRO ACABADORA DE ASFALTO BOMAG/MODELO VDA421,*** *em favor da* ***BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, no valor global de* ***R$78.107,76 (setenta e oito mil, cento e sete reis e setenta e seis centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:82D1F0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 303/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 222/2019 – SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula nº 57452/01, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, sem remuneração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F7775CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A CELEBRAÇÃO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 12º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 – UPA**. Prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de Maio de 2019 e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8534ABA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 372/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 372/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 90521/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ALBERTINA MARIA DERETTI**, matrícula nº 78506/03, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 09 (nove) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 29 de abril de 2019, concedida pela portaria 215 de 11 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-PR nº1748/2019
Publicado em 03/05/2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:601DB3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 382/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 382/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 88878/2019 e Ofício nº 096/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **EDA MARA DE FÁTIMA COSTA AMORIM,** matrícula nº 16020/01, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de junho a 31 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:369BAB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2019

PORTARIA Nº 411/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 90795/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13161/01	Israel José Borges	Vigilante	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F25BAE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2019

PORTARIA Nº 412/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22152/01	Orias da Silva	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A719F520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2019

PORTARIA Nº 413/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67563/01	Ezidoro Lopes de Azevedo	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D059855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2019

PORTARIA Nº 414/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52671/01	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:63ADC2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2019

PORTARIA Nº 415/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63509/01	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F70CBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2019

PORTARIA Nº 416/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67571/01	Jonatas Yede	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BA3AFC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2019

PORTARIA Nº 417/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67598/01	João Maria Torres	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5529213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE SÓDIO 250W TIPO TUBULAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$136.350,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C4DC06D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2019

PORTARIA Nº 418/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13129/01	Adilson de Lima	Vigilante	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E61F4B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2019

PORTARIA Nº 419/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57207/01	Cleiton José de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8E32214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2019

PORTARIA Nº 420/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14761/01	Geremias da Silveira Policarpo	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B92E2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2019

PORTARIA Nº 421/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício nº 104/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 01 a 24 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21032/01	André da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C05A4167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2019

PORTARIA Nº 422/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 89308/2019 e Ofício nº 101/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ANTONIO PINTO,** matrícula nº 52019/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de junho a 30 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4F4BB62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2019

PORTARIA Nº 423/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Processo nº 91081, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79634/04	Douglas Gabriel da Silva	Diretor de Comunicação Social	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4E243BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 074-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 074-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°001/2015, 002/2015 e 003/2015. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 13 de maio de 2019 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Geriane Aparecida Domingues das Dores	Agente Comunitário de Saúde	APTA	APTA
Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitária de Saúde	APTA	APTA
Telma Beatriz	Agente Comunitária de Saúde	APTA	APTA
Ana Paula de Lima Santos	Atendente Infantil	APTA	APTA
Maristela Viana	Atendente Infantil	APTA	APTA
Janaina Aparecida Santana Fernandes	Atendente Infantil	APTA	APTA
Suzane Torazzi Carvalho	Atendente Infantil	APTA	APTA
Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor de Tributos Municipais	APTO	APTO
Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva	APTA	APTA
Kariny Araujo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva	APTA	APTA
Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva	APTA	APTA
Allan Felipe Clemente da Fonseca	Engenheiro Florestal	APTO	APTO
Jose Antonio Martinez	Estofador	APTO	APTO
Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista C	APTO	INAPTO
Vitor Hugo Ramos	Motorista C	APTO	APTO
Paula Adriana Chaves Borda	Motorista D	APTO	APTA
Antonio Domingos de Souza	Motorista D	APTO	APTO
Raphael Fernando Mota	Padeiro	APTO	APTO
Lino Oro Junior	Pintor	APTO	APTO
Lismery Pereira de Souza	Químico	APTA	APTA
Neydy Mestura Bombonatto	Técnico em Higiene Bucal	APTA	INAPTA

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 09 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E8F2A480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO PALÁCIO DO IGUAÇU E EM SECRETARIAS DE ESTADO, BEM COMO EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Élvio Tonin, para participar de uma audiência com o governador Carlos Massa Ratinho Jr., no Palácio do Iguaçu, encontro pré-agendado pela diretoria da Avempar e que contará com a presença de outros vereadores de municípios da região. Ademais, os edis também irão participar de reuniões na Secretaria de Estado da Agricultura, bem como em gabinetes de deputados estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 12 e 14 de maio, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 09 de maio de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:49ED5FE2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO PALÁCIO DO IGUAÇU E EM SECRETARIAS DE ESTADO, BEM COMO EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar de uma audiência com o governador Carlos Massa Ratinho Jr., no Palácio do Iguaçu, encontro pré-agendado pela diretoria da Avempar e que contará com a presença de outros vereadores de municípios da região. Ademais, os edis também irão participar de reuniões na Secretaria de Estado da Agricultura, bem como em gabinetes de deputados estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 12 e 14 de maio, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 09 de maio de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:17B4BC64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 003/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a execução de obras de reforma do ginásio de esportes municipal e do Estádio Municipal, no valor máximo de R$ 294.248,75 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Maio de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 09 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E184A043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2019

PORTARIA nº 83/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Art. 5º da Portaria nº 58 de 13 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda justificativa do Ofício n° 002/2019 – da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo – Processo nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 60 (sessenta dias) a contar da data de 07 de maio do corrente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6C227307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO 013/2019

RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital denominado Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma) caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (motorista), equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme as especificações em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, em correção ao erro de digitação no corpo do Edital, como segue:

Onde se lê:

Os envelopes contendo as Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus fechos, no endereço supramencionado até às 08h45min do dia 29/04/2019, onde serão devidamente encaminhados ao setor de licitações por servidor responsável. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

Leia-se

Os envelopes contendo as Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus fechos, no endereço supramencionado até às 08h45min do dia 16/05/2019, onde serão devidamente encaminhados ao setor de licitações por servidor responsável. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

Morretes, 09 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5DB93C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO 016/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação da Senhora LUCIA HISSAE SHINGO, Secretária Municipal de Saúde e para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletronico nº 016/2019, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município e bllcompras**

http://www.morretes.pr.gov.br e na bllcompras www.bllcompras.org.br .

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 22/05/2019, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019.

O Edital estará disponível a partir de 10/05/2019

Morretes, 09 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:BF464B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 25/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 25/2019

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ: 07.706.588/0002-23

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
210 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DEE93AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°26/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2019

CONTRATADA: COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA

CNPJ: 20.135.226/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para produção de documentos pessoais para atender a população do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.416,00 (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:02CFC05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°27/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 27/2019

CONTRATADA: S. M. CORREA

CNPJ: 12.450.655/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para o setor de Controle de Endemias do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.432,90 (onze mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

216 – 07001103010007270544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B0A137E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3268/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Psicóloga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Psicóloga, abaixo relacionada:

Sarah Adaias de Souza Marcal, convocada pela portaria nº 4136/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Psicóloga, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:77B82278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4139/2019

SÚMULA: Deferir o pedido da renúncia da vaga do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir o pedido da renúncia da vaga do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da candidata Rosemery Vanazi, convocada pela portaria nº 4138/2019, aprovada no concurso público nº 001/2015, conforme Termo de Renúncia assinado pela mesma arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3188CA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4140/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Valtair Guizolf (Portaria de Nomeação 2113/2011), portador do RG nº 7.313.379-3 e CPF nº 021.980.149-55, Agente de Apoio de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B6C7B12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4141/2019

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 10/05/2019, conforme segue:

Cargo: Atendente de Creche – 40 Horas
Neuza Maria Grahl Calgaroto, RG nº 7.644.051-4 e CPF nº 053.506.109-96, lotada junto a Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas
Sandra de Souza Viecili, RG nº 7.342.983-8 e CPF nº 032.295.379-04, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Cargo: Auxiliar Técnico Administrativo – 40 Horas
Valtair Guizolf, RG nº 7.313.379-3 e CPF nº 021.980.149-55, lotado junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2315E180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia Municipal de Educação, Senhora **ELIANE YAKESTEST**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo n° 005/2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2018, destinado a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Complementares da futura ampliação da Escola Municipal Pedro Françoso, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Fornecedor: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.871.786/0001-83.

LOTE 01 - PROJETOS DE AMPLIAÇÃO					
ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V.UNIT.	V. TOTAL
1	M²	1.012,13	Projeto Estrutural	R$ 3,68	R$ 3.724,64
2	M²	1.012,13	Projeto Eletrico/ Telefonico	R$ 3,68	R$ 3.724,64
3	M²	1.012,13	Projeto Hidraulico/ Sanitário	R$ 3,68	R$ 3.724,64
4	M²	1.012,13	Projeto Prevenção Conta incêndio	R$ 3,10	R$ 3.137,60
5	M²	1.012,13	Projeto SPDA	R$ 1,17	R$ 1.184,19
TOTAL					R$ 15.495,71

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTESTE
Presidente Da Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A97D8FD3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 158/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2752/2019, de 9 de maio de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEX
Despesa - 817 - 449052000000 - 00518 - Equipamentos e Material Permanente **80.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 80.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Receitas:
241803110600000000 - 817 - TRANSFERENCIA ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E3E88C0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de Sacolas para raios-X, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu – PR, 09 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:212C4A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2752/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Autarquia Municipal de Saúde no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.1004-1.602.000 – Construção Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos de Media e Alta Complexidade			
Ficha 0817	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00518	80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**80.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** será utilizado o excesso de arrecadação de recurso de investimento recebido do Ministério da Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde - Termo nº 4117501712232109882.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:962BA593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIENCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48 paragrafo único da LRF – LC 101/2000, torna público que a Audiência Pública para Prestação de Contas do poder Executivo e Legislativo, referente ao 1º Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019, será realizada no dia 27 de maio de 2019 (Segunda-feira) às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias,703- Jardim João Gerotto, para que haja maior participação da comunidade local ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 07 de maio do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54535AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N°157/2019

SÚMULA:Revoga o Decreto 044/2019 e Nomeia o Conselho das Cidades - ConCidades, do Município de Paiçandu, em atendimento a Lei Municipal N°2409/2014 de 21 de janeiro de 2015.

DECRETA

Art. 1°. Fica revogado o decreto 044 de 26 de janeiro de 2019, que nomeava conselheiros para o ano de 2019 a 2022.

Art. 2°. O ConCidade Paiçandu deverá ser paritário, composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, obedecendo à proporção de 50% das vagas destinadas a representantes da sociedade civil e 50% reservadas a membros do poder público, na seguinte distribuição e segmentos:

SOCIEDADE CIVIL
Representante de MOVIMENTOS SOCIAIS (ONG Associação APPAD):
Titular: Marli Coutinho -CPF 392.830.739-15 - Celular: 9 9708-9396
Suplente: Claudia Nogueira -CPF 053.518.849-52 - Celular: 9 9963 0127

Representante de ENTIDADES SINDICAIS, composto de:
Titular - Debora V. S Leibante – CPF: 865.228.509-82 – Cel: 99121-1609
Suplente –

Representante de ENTIDADES RELIGIOSAS 01, composto de:
Titular - Mateus Jose Gonçalves–CPF:101.563.688 - 89 – Cel:
Suplente –

Representante de ENTIDADES RELIGIOSAS 02, composto por:
Titular: Osnir Alves da Silva -CPF 009.814.229-18 - Cel: 9 9891-1720
Suplente: Sidnei Almeida da Silva -CPF 006.101.739-60 - Cel: 9 9740 9988

Representante de CONSELHOS GESTORES DE POLITICAS PUBLICAS (Conselho do Meio Ambiente), composto de:
Titular - Nadia Pereira Rodrigues –CPF:009.826.139-89 – Cel:9 9842 1848
Suplente - Agostinho Vargas de Maciel - CPF: 150.471.480-68– Cel:

Representante de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 02 (ACIP), composto de:
Titular - João Aparecido Caraçato - CPF: 328.370.389-20– Cel: 9 9881 3735
Suplente - Luiz Sergio Todon(ACIP) –CPF:679.684.659-15– Cel:9 9103 4677

Representante de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 01 (ATEMIS), composto de:
Titular - NilcineyToná - CPF: 815.463.359-00 – Cel: 99721-2262
Suplente - Josiane Gonçalves– CPF: 061.998.989-07– Cel: 99995-3084

Representante do DISTRITO DE ÁGUA BOA composto de:
Titular –Dolores Soto - CPF: 884.275.609- 15– Cel: 99740-3606
Suplente -

PODER PUBLICO
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
TITULAR - Elizete Zanetti MonteschioCPF 745.177.759-68
SUPLENTE - Mari CatieneLorençone CPF - 041.384.439-08

Representante da Secretaria Municipal de Obras
TITULAR - Andrea Giglio Chociay CPF - 053.924.869-08
SUPLENTE – Cezar Augusto Neves CPF - 272.468.048-03

Representante da Secretaria de Finanças
TITULAR –Thais Marques FerreiraCPF- 090.353.599-84
SUPLENTE - Samuel Gabriel CPF- 884.278.549-00

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
TITULAR: Bruno Vasselai CPF 074.436.589-90
SUPLENTE: Leonardo Alves BiavaCPF: 104.972.329-52

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR –Renato Silva CPF –068.796.549-75
SUPLENTE- Flavia Cristina Nunes CPF-914.383.579-15

Representante da Procuradoria Jurídica
TITULAR - Victor Hugo Garcia Lopes CPF - 051.769.609-66
SUPLENTE - Osmar Pedro da Cunha Filho CPF - 054.382.129-37

Representante do Poder Legislativo
TITULAR –Carlos Fenille – CPF 777.909.289-53
SUPLENTE –Carlos Antonio Batista – CPF 433.618.119-53

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR – Josivaldo Souza Reis CPF - 016.808.665-40
SUPLENTE – Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato CPF - 028.835.579-26

Paiçandu, 09 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65B8A48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2019 - DISPENSA 12-2019

EXTRATO DE CONTRATO 012/2019 – DISPENSA 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.115/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para que realize a instalação e programação de equipamento PABX digital, bem como a configuração de entroncamento E1, configuração e instalação de linha analógica, dentre outros serviços a serem realizados conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente processo, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03.001 – Gabinete do Secretario de Administração
04.122.0301-1.008.000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0038
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:17707C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18-2019 - INEXIGIBILIDADE 04-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RHUAN ARDISON COELHO 07149783961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.358.775/0001-00, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 121, Jardim Capital, CEP 87.140-000 na cidade de Paiçandu.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Fanfarra e Instrutor de Violão**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
4	1150	Hora/aula	**Instrutor de Fanfarra** - com qualificação e aptidão para dar aulas de instrumentos musicais, fanfarra.	R$ 40,00	R$ 46.000,00
11	1150	Hora/aula	**Instrutor de Violão,** com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação musical, teoria e prática.	R$ 35,00	R$ 40.250,00
TOTAL					R$ 86.250,00

VALOR: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4223A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119-2017 - DISPENSA 12-17

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DISPENSA Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: WILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 551.966, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.007.499-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº 083/2017 é locação, por prazo determinado, de um salão comercial, destinado onde funcionará onde funcionará os Departamentos de Combate as Endemias e Vigilância Epidemiológica, conforme avaliação da Comissão, visando atender a necessidade da Secretária de Saúde, situada a Rua Onésio Francisco de Farias, nº 153, Centro, Paiçandu – PR, Data 10-A, Quadra 15 (quinze), Município de Paiçandu, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que Através do Ofício nº 070/2019 da Secretaria de Saúde em 09 de abril de 2019, resolve RESCINDIR o referido contrato nº 083/2017 devido à implantação da Autarquia e dessa forma a mudança dos contratos para a mesma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3DB11951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83-2017 - DISPENSA 27-2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DISPENSA Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: LOURIVAL PUPULIM, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 2.180.125 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.306.099-72, e a Sra. ALICE BATISTA FERREIRA PUPULIM, brasileira, portadora da C.I.R. G nº 4.109.014-6 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº 119/2017 é locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 713, centro, onde está instalada a Secretaria de Saúde, conforme avaliação da Comissão, Município de Paiçandu, de propriedade do **LOCADOR**, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que Através do Ofício nº 069/2019 da Secretaria de Saúde em 09 de abril de 2019, resolve RESCINDIR o referido contrato nº 119/2017 devido à implantação da Autarquia e dessa forma a mudança dos contratos para a mesma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:779B4F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 21/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da empresa ROGER NEITZEL MARQUES, CNPJ 27.539.919/0001-04, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente à elaboração do projeto elétrico da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3D283CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 823 CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA Nº 823

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a partir de 03/06/2019, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo vencido na data de 02/01/2019, ao servidor Ivano Cherobim, ocupante do cargo de Diretor Executivo, dos quais 2/3 (dois terços) serão convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal n.º 1754/1995.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3E07FF93

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 30 04 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 30/04/2019. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 13ª (décima terceira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em separado, foram aprovados por unanimidade o requerimento protocolado sob número 303/2019, a indicação 28/2019 e a moção protocolada sob número 300/2019. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5263. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5270. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 7 (sete) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob números 302 e 304/2019 e a 2ª discussão do projeto de lei 5270. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7F8BCFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4541/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mudas de árvores para arborização urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Dotação Orçamentária**: 339030 -0000 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 4.330,50 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos) e a empresa: EMPREITEIRA BALDIN LTDA ME, portadora do CNPJ: 10.714.915/0001-12 com o valor total de R$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

09 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:39372700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4541/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mudas de árvores para arborização urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresas Vencedoras:** VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 4.330,50 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos) e a empresa: EMPREITEIRA BALDIN LTDA ME, portadora do CNPJ: 10.714.915/0001-12 com o valor total de R$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

09 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E5EF0F16

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 562 DE 09/05/2019 - FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 562 de 09/05/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 27/05/2019, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo agosto 2017 / agosto 2018, para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C0A2715C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 563 DE 09/05/2019 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 563 de 09/05/2.019

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo agosto 2017 / agosto 2018, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:893672B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 931/2018 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 931/2018, no que tange ao nome do responsável pela assinatura do termo supra mencionado, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque**, inscrita no **CPF/MF nº 569.359.949-34,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, por força deste instrumento e de conformidade com as disposições legais, **RETIFICA** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 931/2018, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 30 de Abril de 2019, Edição 1746, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito**CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano*

*Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,**portadora do**RG n° 5.280.088-2SSP/PR**e inscrita no**CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF nº 25.297.323/0001-10**, neste ato representada pelo**Sr. Alisson Martins**, portador do**CPF nº: 064.068.439-40**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4241/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 931/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:.....
.....

CLÁUSULA TERCEIRA:.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Associação Comunitária de Abastecimento de Água da Comunidade de Queimadas
CNPJ: 25.297.323/0001-10
ALISSON MARTINS
CPF: 064.068.439-40
Contratada"

Leia-se:

*"Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.297.323/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Valderi Luiz dos Santos**, portador do **CPF nº: 225.260.720-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4241/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:.....
.....

CLÁUSULA TERCEIRA:.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Associação Comunitária de Abastecimento de Água da Comunidade de Queimadas
CNPJ: 25.297.323/0001-10
VALDERI LUIZ DOS SANTOS
*CPF: **225.260.720-34***
*Contratada" **(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 09 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0EB7E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.551 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAÚJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5069/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2019 à 03/06/2019, ao servidor público municipal, **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8D14812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.552 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5440/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2019 à 10/05/2019, ao servidor público municipal, **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC7FC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.553 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2019 à 12/06/2019, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EE3DC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.554 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2019 à 06/08/2019, ao servidor público municipal, **ROGÉRIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:863E7583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.555 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2763/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2019 à 12/06/2019, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula nº 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE4ED2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.556 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2336/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogação licença para tratamento de saúde, no período de 01/05/2019 à 30/06/2019, a servidora pública municipal **SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor, com matrícula nº 203709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DE94ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.557 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2019 à 30/06/2019, a servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:664AFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.558 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2519/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar a licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA MARIA LOURENÇO,** matricula 200942**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/04/2019, encerrando em 31/05/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DBB1821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.866 DE 09/05/2019 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 7252/2019, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº 340.203.739-49, registrado sob matrícula funcional nº. 203306, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 5 (cinco) parcelas, sendo:
I – sendo as parcelas no valor de R$ 61,04, iniciando o desconto no mês de maio de 2019 e encerrando em setembro de 2019.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 275350-S000375483 - DETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:27F3AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - JESSICA MILENA RIFFERT.

Palmeira, 09 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 10 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10990/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **JESSICA MILENA RIFFERT**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:39BBFB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.559 DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7061/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 à 16/06/2018, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, matrícula 203672, Técnico Agrícola, atualmente ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43B2B955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Paranaguá - Paraná, torna público a rescisão bilateral, do Contrato nº 001/2019 celebrado com a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, para Aquisição de 01 (um) veículo.

Valor original do contrato: R$ 186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais).

Valor rescindido: R$ 186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais) **rescisão integral.**

Fundamentação Legal: Art. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 09 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:E804E5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA nº. 01/2018

PROTOCOLO nº. 1097/2019
RECORRENTE: EMPELOG EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA - ME

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Mediante o exposto pelo Comissão Permanente de Licitação sobre o recurso interposto à sua decisão vinculada ao processo supracitado:

1. Acolho integralmente os argumentos apresentados pela Comissão, ratificando sua decisão.

Publique-se.

Paranaguá, 8 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:695B9A66

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 15 de maio de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, a abertura do envelope B – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, após decorrido o prazo recursal do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá (Lote 1), com construção de guarita (Lote 2), com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no memorial descritivo e seus anexos. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado, no horário das 13h às 18h, por e-mail: cpl@camaranet.com.br ou telefone (041) 3420-9006.

Paranaguá/PR, 9 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:9F2C462A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – E20N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.034.764-3	254.398.209-49	9245-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, inciso III da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.873,73 (Mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1391/2019	29/03/2019	10/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C4F4CA26

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: CARMEN LUCILIA SALDANHA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – A20N13

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.835..285-7	529.963.799-34	5727-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.038,44 (Dois mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1381/2019	20/03/2019	10/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:F178FE3A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: ROSEMEIRE MANOEL DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROF.EDUC.FÍSICA D20N01

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.417.990-0	018.902..489-59	11013-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Invalidez Proporcional, Artigo 40 inciso I da CF. 23,7900% da média aritmética dos 80% salários corrigidos desde jul/1994.

VALOR: R$ 424,96 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
807/2017	06/07/2017	03/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:12CE2F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 86.920.915/0001-30
Data: 24/04/2019
Objeto: Contrato de prestação de serviço por empresa especializada no **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DE CONTAINERS E ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICO A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ**, em atendimento à Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº13085/2019 – Concorrência Pública nº. 024/2018

Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor: R$ 363.240,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Ícaro José Wolski Pires
Murilo Adalberto Habitzreuter

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8B03D8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 86.920.915/0001-30
Data: 02/05/2019
Objeto: Contrato de prestação de serviço por empresa especializada **PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ALBERTINA SALMON, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CONFORME AS PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº28805/2018 – Concorrência Pública nº. 001/2019

Prazo: 7(SETE) MESES.
Valor: R$ 3.772.122,57
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Murilo Adalberto Habitzreuter

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9FAF06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.820

LEI Nº3.820, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Institui o Programa Municipal de Esterilização de Cães e Gatos Abandonados ou Pertencentes às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, no Município de Paranaguá e dá Outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paranaguá o Programa Municipal de Esterilização de Cães e Gatos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º A população deverá ser conscientizada pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 3º Fica autorizada a Administração Pública Municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, em estado de abandono ou pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastradas no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os locais autorizados para a realização de castração deverão ser devidamente homologados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 5º No dia e horário marcados para castração a clínica, ou consultório veterinário, fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§1º Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário, através de laudo com a devida ciência do responsável.

§2º O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se for o caso, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 6º Os procedimentos cirúrgicos executados serão a ovariosalpingohisterectomia (OSH) e a orquiectomia (OC) em cães e gatos, todos previamente cadastrados no SIA pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º O procedimento cirúrgico será feito em caninos e felinos, de ambos os sexos, com no mínimo 150 (cento e cinqüenta) dias e no máximo 8 (oito) anos de idade.

§2º Após a realização dos procedimentos elencados no caput deste artigo o animal será devolvido ao proprietário, que fará o acompanhamento segundo orientações do Médico Veterinário responsável.

§3º Será garantido o acompanhamento veterinário dos animais esterilizados no pós-cirúrgico até a cicatrização da ferida cirúrgica e completa recuperação, bem como a retirada dos pontos, quando couber.

§4º Os animais acolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão seu pós-operatório sob os cuidados dos Médicos Veterinários do Departamento de Veterinária da secretaria.

Art. 7º É facultado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente proceder ao registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.

Art. 8º Todos os cães e gatos saudáveis que se encontram abandonados deverão ser castrados.

Art. 9º Fica proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.2.2137.0018.0542.0002.339039.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C07E0754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 227

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 03 DE MAIO DE 2.019

"Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar 202/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei Complementar será de 165 UFMs mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C91976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 228

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Retifica os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 226, de 03 de maio de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Retifica o artigo 3º da Lei Complementar nº 226 de 03 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§1º A participação do servidor será de 10 UFM mensal, para os servidores de carga horária de 40 horas semanais e de 5 UFM mensal para os servidores de carga horária de 20, 30 e 36 horas semanais, mediante desconto em folha.

§2º Os servidores públicos com carga horária de 20, 30 e 36 horas semanais perceberão metade do valor descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10563649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.821

LEI Nº3.821, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), na forma em que especifica abaixo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranagua	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranagua	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 150.000,00
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Paranagua	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D3DA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.823

LEI Nº3.823, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral **Atividade:**	
Funcional Programática: 24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária: 4.001	Gabinete do Diretor Geral **Atividade:**	
Funcional Programática: 24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0D3745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.824

LEI Nº3.824, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.589.692,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.589.692,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.589.692,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.589.692,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.497.832,11
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 91.860,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.589.692,11		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:73D9FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.236

DECRETO Nº 1.236

"Exonera Simone Ribeiro de Sousa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

SIMONE RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ADC3F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

Na data de 09 (Nove) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 005/2019, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Obras Remanescentes do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ nº 82.266.107/0001-40	Sidnei Antonio Trevizan – CPF nº 612.447.086-15
CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – CNPJ nº 04.277.677/0001-18	Roseli Servelo Moretti – CPF nº 664.189.849-00
CONSTRUTORA PARATI LTDA	Luiz Carlos Peris – CPF nº 026.808.069-05
WM BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME	Almir Dalney Gebran Roth Filho – CPF nº 527.796.619-68

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, dada a palavra ao representante da empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA, aduziu que: "quanto a empresa WM BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL, a mesma não apresentou o contrato consolidado, havendo divergências dos valores do capital social no contrato social e na certidão simplificada da junta; além disso não estão apresentadas as notas explicativas no balanço; não apresenta a comprovação técnica com a área exigida. Com relação a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA, não apresentou as notas explicativas do balanço. Nada mais.". Pelo representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA: "com relação a empresa WM BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL, no credenciamento declarou-se microempresa, mas é empresa de pequeno porte, e também não apresentou certidão de recuperação extrajudicial; quanto a empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA, não apresentou no credenciamento declaração de empresa de pequeno porte; quanto a empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA apesentou balanço de 2017. Nada mais." Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN –
TAS Construtora De Obras EPP LTDA

ROSELI SERVELO MORETTI
Construtora Êxito LTDA

LUIZ CARLOS PERIS
Construtora Parati LTDA

ALMIR DALNEY GEBRAN ROTH FILHO
WM Barca Construção Civil – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2672964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo, protocolado sob nº 13698/2019, interposto pela licitante RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 033/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 06/05/2019. Diante disso, encaminha-se o presente processo licitatório para o Departamento de Atos para elaboração de ato próprio.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D4ED194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu

os recursos administrativos interpostos pelas licitantes **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, de que trata à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 08/05/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 15 (Quinze) de MAIO de 2019, às 09:00h.

Paranaguá, 09 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F490271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

OBJETO: Aquisição de Bolsas Coletoras para Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Acessórios para Proteção de Pele, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 766170**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 891.878,22 (Oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9ECF9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

OBJETO: Aquisição de Faldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 766177**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 941.949,60 (Novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97128659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2018, dando outras providências.

O Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 008/2018**, que tem por objeto: **"Seleção e contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.161/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA - **CNPJ sob o nº** 08.690.626/0001-89.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Maio de 2019.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:65481FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

OBJETO: Aquisição de Bloqueador Solar Corporal, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 766223**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 375.459,84 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2754EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.834

PORTARIA Nº 1.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 12.912/2019,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que conferiu ao art. 58 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, interpretação conforme à Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências n. 0005184-05.2016.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I - Retificar o nome de CÁSSIO MENDES CANDIDO, matrícula nº 10850-1, Educador Infantil, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para CÁSSIA MENDES CANDIDO, conforme Certidão do Conselho Nacional de Justiça - Provimento n. 73 de 28 de junho de 2018, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5DAA398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.831

PORTARIA N° 1.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.472/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ROBERTO STELMACKI, Motorista, matrícula n° 9085-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B951E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.830

PORTARIA N° 1.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.469/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 02 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIZETE NASCIMENTO BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2750-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00929B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.829

PORTARIA Nº 1.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.ºs 15.114 e 15.269/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matríc.	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
95121-1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	11/04/2019	07/10/2019
8987-1 8987-2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	25/04/2019	21/10/2019

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C88C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.255

DECRETO Nº 1.255

"Nomeia Valdemir Santos Mendes para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDEMIR SANTOS MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD11AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.247

DECRETO Nº 1.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA CATINE MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Centro de Diagnóstico e Especialidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5E72342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.235

DECRETO Nº 1.235

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Liga Litoral de Tenis de Mesa/Fundesport - LLTM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.735, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 10.496/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Liga Litoral de Tenis de Mesa/Fundesport - LLTM", inscrita no CNPJ sob o nº 24.962.467/0001-80, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10CD1284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.241

DECRETO Nº 1.241

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69A2FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.242

DECRETO Nº 1.242

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1728031107 - Investimento - Unidades básicas de Saúde - UBS - Encantadas - BB 71.260-4 (F-489), 1728031107 - Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS - Leblon - BB 72.407-6 (F-489) da fonte 1489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4BD69AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.256

DECRETO Nº 1.256

"Exonera Roberto Pereira Lagos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,
ROBERTO PEREIRA LAGOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:34FA7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.257

DECRETO Nº 1.257

"Exonera Dejalma Afonso Jacob Junior, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Pavimentação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EF93F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.258

DECRETO Nº 1.258

"Exonera Maikol Nascimento do Amarante, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:55D5F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.259

DECRETO Nº 1.259

"Nomeia Ezequias Ferreira Rederd para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), EZEQUIAS FERREIRA REDERD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8E6A3BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.260

DECRETO Nº 1.260

"Nomeia Roberto Pereira Lagos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROBERTO PEREIRA LAGOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CB7707DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.261

DECRETO Nº 1.261

"Nomeia Dejalma Afonso Jacob Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Drenagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:55D5149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.262

DECRETO Nº 1.262

"Nomeia Maikol Nascimento do Amarante para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Pavimentação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:444323F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
CENTERMEDI COMPERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
PROSAUDE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRID.DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.034.934/0001-60
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 20.590.555/0001-48
GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ Nº 10.448.145/0001-03
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atendimento a demanda emergencial para reestabelecer o atendimento a população, para prevenir falta de medicamentos para os próximos 180 (cento e oitenta dias), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.880/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº: 13880/2019
Valor total da contratação: R$ 386.435,62 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.010.2062.3339032.0300.1520

10.001.010.2060.3339032.0300.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 09 de Maio de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA006993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.263

DECRETO Nº 1.263

"Exonera Vanessa Fernanda Rocha Alves, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

VANESSA FERNANDA ROCHA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B6A68BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **018/2019**, que tem por **Objeto:** "Aquisição de Medicamentos para atendimento a demanda emergencial para reestabelecer o atendimento a população, para prevenir falta de medicamentos para os próximos 180 (cento e oitenta dias), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.880/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; CENTERMEDI COMPERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; PROSAUDE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRID.DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.034.934/0001-60; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 20.590.555/0001-48; GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ Nº 10.448.145/0001-03.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Maio de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:869B9803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.264

DECRETO Nº 1.264

"Exonera Adriana Vidal Martins, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ADRIANA VIDAL MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:54272240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.265

DECRETO Nº 1.265

"Nomeia Alcione Joaquim Rocha Alves para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE JOAQUIM ROCHA ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:24F56EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.266

DECRETO Nº 1.266

"Nomeia Gabriele Eloise dos Santos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELE ELOISE DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FE6D1D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.267

DECRETO Nº 1.267

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.253/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.253, de 08 de maio de 2019, em nome de Estaciano Estevão da Silva Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5E9D8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.268

DECRETO Nº 1.268

"Exonera a servidora Thatiany Cristina Batista do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F127D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.269

DECRETO Nº 1.269

"Exonera a servidora Emily Gonçalves de Jesus do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

EMILY GONÇALVES DE JESUS DO NASCIMENTO, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BF94687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.270

DECRETO Nº 1.270

"Nomeia Wagner Hermesdorff Peres para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WAGNER HERMESDORFF PERES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D7B800F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.271

DECRETO Nº 1.271

"Nomeia Thatiany Cristina Batista do Nascimento para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C2745837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.272

DECRETO Nº 1.272

"Nomeia Adriano Pedroso Veiga para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO PEDROSO VEIGA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:57FFA64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.273

DECRETO Nº 1.273

"Nomeia Fernanda Alves Brazilio Amaral para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA ALVES BRAZILIO AMARAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EDDAA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.276

ADECRETO Nº 1.276

"Exonera Adriana Vidal Martins, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

DAYANA CARLA VENÂNCIO DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C60F8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 131-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA9668	277450P000306119	26/04/2019	73662
ACQ8924	277450P000294899	26/04/2019	55411
ADF4410	277450P000306118	26/04/2019	55500
AEJ1499	277450P000305097	26/04/2019	55411
AGA0081	277450P000305098	26/04/2019	55500
ASF1074	277450P000216850	26/04/2019	73662
ASP6928	277450P000218751	26/04/2019	55411
ATM8961	277450P000305099	26/04/2019	55500
AWD5262	277450P000216975	26/04/2019	55411
BCM2785	277450P000217211	26/04/2019	76332
BCY2H61	277450P000195649	18/04/2019	73662
BXI2638	277450P000294898	26/04/2019	55411
ENG8040	277450P000306111	26/04/2019	55411
GXM3216	277450P000306113	26/04/2019	55411
GXM3C88	277450P000305096	26/04/2019	55411
IFI5067	277450P000294900	26/04/2019	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:154C7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 133-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIO0524	116100E008996023	27/04/2019	65300
AJR4454	116100E009073851	25/04/2019	60501
AKY1153	116100E008996014	22/04/2019	54521
AOZ1206	116100E008996017	26/04/2019	60501
ASF1074	116100E009073558	26/04/2019	60501
AWF3306	116100E008310250	25/04/2019	57461
AXT2474	116100E007585248	24/04/2019	60501
BEF0135	116100E008996027	30/04/2019	55680
GAE2777	116100E008996026	30/04/2019	60501
MGT8092	116100E008996015	22/04/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:016ADAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20163678765767, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, localizado na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 40472248, representado por José Carlos da Silva Maia, Presidente do Consórcio CICA, RG 1.016.298 SSPPR, CPF 142.633.43-72, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº **20163678765767** celebrado entre as partes em 07/07/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Conforme **cláusula oitava** do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

- A **cláusula décima** do contrato**,** a partir desta data, terá a inclusão de R$ 9.000,00, sob a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 01.001.04.122.0001.0001.3.3.90.39.00.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 29 de Abril de 2019.

Pela Distribuidora
GILMAR FERREIRA DA SILVA
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor
JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Testemunhas:

Nome: Valter Luiz Sagionetti RG: 4.147.855-1 – SSP/PR CPF: 566.575.609-15

Nome: César Cleiber Barreto RG: 7.968.651-4 – SSP/PR CPF: 005.030.749-50

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:61404240

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a Formação de Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS PARA ATENDER O PROGRAMA ESTRADA DAS INTEGRAÇÃO (PATRULHA RURAL) DESTINADAS AO CONSÓRCIO CICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 (documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **10h00 do dia 22 de maio de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **10h30min do dia 22 de maio de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 09 de maio de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B14DA8E4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 119/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROZIMEIRE SILVA DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/04/2019 até 08/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A719D6D2

PROCURADORIA
DECRETO 19.875/2019

Nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n.º 4.061/2012

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada pela Lei Municipal n.º 2455/2003, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme a seguir:

Presidente: Benjamim Marçal Costa

Secretário: Carlos Eduardo Balliana

Membro: Igor de Brito de Lima

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 17.596/2017 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B09E4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.860/2019

Dispõe sobre nomeação de servidora de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Gestão de Compras (CC2), da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada, a servidora **HELOISE CRISTINE DADAM SIMAS**, **C.P.F. n° 089.377.729-30,** ao cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCFEF9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, centro, C.E.P. 87300-450, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.501.153/0001-36**, neste ato representada por sua titular, **Srª GABRIELA BELOTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, aptº 1001, Centro, C.E.P. 87.301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 270.966.158-65.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE MÚSICA – 1.350H,** destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 025/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 54.135,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais),** sendo o seguinte valor por item: **Item 5 – Oficina de Música – Valor Unitário/Hora: R$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.10.302.0006.2.242. 3390.39 – 1494 (225) – Atenção à Saúde da População.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP
GABRIELA BELOTI
R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7A133E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.879/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.450,40(dez mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1560)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1495)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2.360	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	450,40
TOTAL		**10.450,40**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	10.000,00
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	450,40
TOTAL		**10.450,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,09 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F5FCBB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 2 de maio 2017 a 1º de maio de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lourdes Carini Martich**, ocupante do cargo de Agente de Apoio, passando da Classe 1 – Nível 7, para a Classe 1 – Nível 12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:0244DFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 19, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 9 de abril de 2017 a 8 de abril de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção diagonal ao servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, passando da Classe 8 – Nível 12, para a Classe 8 – Nível 19.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:62B4904C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 61/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 8/2019, de 08de maiode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a contadora Márcia Regina Zanoelo e para a Técnica Legislativa II Bárbara Santos Kleinreferente ao curso"Reciclagem Gestão de Pessoal GP", a ser realizado nodia 15 de maio de 2019, em Pato Branco-PR, promovido pela GOVBR – GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em ServiçosCNPJ 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6F527948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019, PROCESSO Nº 104/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 41/2019, Processo nº 104/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para dar continuidade ao funcionamento de Software para Cadastro e Gestão de Controle de Vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 9.600,00. DOT. ORÇ.: 07.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Ensino – Funcional Programática 12.365.39.2.176.339039050000.103 – Despesa 7531 – Reserva 2349. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D7E34D4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/5/401728 de 06/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **MARIA DE LURDES FARIAS**, matrícula nº 3374-0, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 06 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1B99C77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 70/2019 – SMEC de 06/05/2018;
Artigo 62 da Lei 5.250 de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Coordenadora de Escola Municipal, a partir de 01 de abril de 2019, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Escola de Ensino Fundamental.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Antonio Cadorin	Charlene Alves Pagnoncelli Knakievicz	40

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:48EC4D11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados nº 08/2019, 057/2016 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 224, 240, 241 e 250/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marli Aparecida da Silva	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Jocemir Claro	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Zenaide da Rocha Fragata Miranda	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Rafael Mello da Luz	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jaine Leonarski	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marilene Aparecida Pereira Propodoski	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Larissa de Freitas	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Alisson Patrick Sumocoski	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Adriana Bonazza	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Dalci Blitzke	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Neuza Martins Ferreira Completo Silva	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Rozane Fatima Boni Getassi	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Priscila Crozetta Santetti	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:098F7119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente e Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem.

SERVENTE

Nome
Marcio Trindade

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Adriane de Fátima dos Santos
Elisangela Grando

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D18CB372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira
Sandriane Cé
Andreia Salete de Mello
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze
Edilaine Zandavalli de Oliveira
Orlete Dolci de Vargas

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0576AA0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 003/2019 - DEPATRAN;
Regimento Interno da JARI;
Decreto 5000/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
I – Jacir Gonçalves da Rocha - RG nº. 6.492.937-2 – Membro Titular - Presidente
Daniele Petrykowski - RG nº. 9.455.156-0 – Membro Suplente
II – Ivanio Rodrigo Gomes – RG nº 6.347.797-4 – Membro Titular
Wagner Costa Nunes – RG nº 8.529.069-0 – Membro Suplente
III – Luciano Vieira Lemos de Oliveira - RG nº. 10.740.459-7 – Membro Titular
Alda Cristina Mallmann - RG nº. 9.320.076-4 - Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F150484

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALV7085	116100E008735356	21/03/2019	70561	R$ 293.47
NRY3D68	277510A000135970	09/02/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2771794C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMR6630	116100E008736703	15/02/2019	55090	4469734873

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BBCC6F53

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.329, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.329, DE 07 DE MAIO DE 2019

Institui a periodicidade de inspeção e limpeza das galerias de canalização dos rios que atravessam a cidade de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a periodicidade de inspeção e limpeza das galerias e tubulações de canalização dos rios e córregos do perímetro urbano da cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser realizados sempre que necessários, mas obrigatoriamente a cada 2 (dois) anos.

Art. 2º Fica autorizado também ao Município celebrar termos de convênios, parcerias e cooperação com órgãos públicos federais e estaduais, instituições de ensino superior e associações para elaboração de estudos técnicos e obtenção dos recursos necessários para a execução dos serviços.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que for necessário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador da Legislatura 2013-2016, Laurindo Cesa - PSDB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:88D20FE5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.330, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.330, DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a instalar cisternas nos ginásios poliesportivos no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar cisternas nos ginásios poliesportivos, compreendendo a implantação de sistemas para captação, retenção, recalque e a utilização das águas pluviais para os ginásios poliesportivos, no município de Pato Branco, com os seguintes objetivos:

I - construção de um sistema de captação, armazenamento e distribuição eficiente para as águas pluviais;

II - garantir o uso de mais uma fonte de água, com parâmetros de economia e conservação ambiental;

III - garantir uma reserva de água para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada.

Art. 2° A água da chuva será captada na cobertura das edificações, com o tamanho e a capacidade dos reservatórios plenamente compatíveis com a área das edificações.

Parágrafo único. As cisternas deverão ser construídas de acordo com as normas estabelecidas para sua instalação, para que seja mantida a qualidade da água.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PDT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F015D9CA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Passeio Ciclístico Alex Araújo" e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Passeio Ciclístico Alex Araújo", a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B79A812E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.639.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BDF083FE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.333 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.333 DE 07 DE MAIO DE 2019

Denomina via pública de "Reginaldo Antonio Medeiros".

Art. 1º Fica denominada de **"Reginaldo Antonio Medeiros",** via pública localizada no Loteamento Marcante, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari - PDT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4201BF0E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153 de 23 de abril de 2009, e em atendimento ao Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aos artigos 165 e 37 da CF/88, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2018/2021, apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2020,** no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro
Pato Branco - Paraná
Data – 14 de maio de 2019.
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F19B8273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.538.510/0001-41 para a inscrição do Curso "II Congresso Brasileiro de Direito Processual Constitucional", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 16/19.
Contratado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.538.510/0001-41
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 9 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D5638C0E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.538.510/0001-41 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 9 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:70490416

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 11/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "LDO – Análises Legislativas", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 19/19.
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 9 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:80270C20

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 11/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 9 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9230B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.210/2019 – DE 09 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção dos bens e serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			**135.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:79BEFC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 144/2019 – DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **AZAURI FERREIRA DE LIMA,** portador da carteira de identidade RG nº 2.302.514-0-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E2742CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 04/2019 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

TERMO ADITIVO Nº 4/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 2 MODELO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.465.872/0001-49, localizada na Rua Luciano Guimarães de Gracia, nº 174, Bairro Abraches, em Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio

administrador Sr. RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, portador da Cédula de Identidade nº 5000860-6 SSP/PR e CPF nº 033.655.399-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 25/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/11/2019.
A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 150 (cento e cinquenta) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá alteração do valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, e inciso VI, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato nº 25/2017 e item 13.1 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, em 09 de maio de 2019.

_____
ANTONIO GILBERTO GRUBA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:9527576D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 31/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/05/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E950F98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02-2019.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da comissão permanente de licitações, designada pela portaria nº 13/2019 de 29/01/2019, expedida pelo prefeito municipal, pelo presente edital de convocação, ***torna público*** que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade de **tomada de preço**, tipo menor preço por empreitada global.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução de ondulações transversais (lombadas) EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, DO tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 30.900,44 (trinta mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos).
ABERTURA: 27/05/2019, às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 10/05/2019 até o dia 27/05/2019, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 10 de maio de 2019.

NILSON ENGELS PEDRO LUIZ GARZÃO
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98205EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 60/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal a Senhora LUANA DA SILVA SILVEIRA, ocupante de cargo em provimento efetivo do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revoga parcialmente a portaria de nº 31/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:85373AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 61/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Executora para Realizar Provas Práticas e dá Outras Providências;

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Provas Práticas para o Cargo de Operador de Máquinas do Processo Seletivo 01/2019, destinado ao provimento de pessoal em caráter temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Adair Terra – Presidente
Pedro Machado de Almeida – Membro
Jean Francisco Fidriszwski - Membro
Art. 2º. A Comissão Executora de Provas Práticas deverá aplicar as provas práticas aos candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Executora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B7FB43A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 62/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Executora para Realizar Provas Práticas e dá Outras Providências;

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Provas Práticas para o Cargo de Pedreiro do Processo Seletivo 01/2019, destinado ao provimento de pessoal em caráter temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Ailton Lazzarotto – Membro
Enedir Lobelein – Membro
Idimilsom Bageti - Presidente
Art. 2º. A Comissão Executora de Provas Práticas deverá aplicar as provas práticas aos candidatos inscritos para o cargo de Pedreiro.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Executora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B5CA3EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 63/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, com início em 09.05.2019 e término em 07.05.2021.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7BE7302E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/02/2019	038/2017 3º ADITIVO	054/2018	PREGÃO PRESENCIAL	MARCON & MENDES LTDA-ME	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 07/05/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1D378A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TOMAZONI E MENIN LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.506,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C6EC55B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SANDRA GARLET BRIEDES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.000,27**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1878EF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: KELLY APARECIDA GOMES ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.705,25**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F45235B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.954,10**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A889AD37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2019

EDITAL Nº. 02/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019, e
Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 09 de Maio de 2019,
Resolve:
Artigo 1º Tornar público a relação dos candidatos com as inscrições deferidas para o Processo de Seleção e Eleição de Conselheiros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2024, conforme segue:

1- Silso Irineu Savoldi
2- Gilson de Aquino Froes
3- Pedro Alexandre
4- Armando Davi Buch
5- Luiz Waldomiro Olbermann
6- Vitorino Santo de Salles
7 -Silvana Mazzuco Lazarin
8- Seleci Copati
9- Ilaine Siqueira Lesse
10- Fabiane Kovalski dos Santos
11-Lorenice Lucia de Lima
12-Antonio Rodrigo dos Santos Siqueira
13-Franciele Rebelato Klotz
14- Antonio Edvaldo Machado da Silva
15-Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
16-Marcos Giovane Ubinski

17-Claudiomiro Motta

Artigo 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 09 de Maio de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:E3E5D754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.539/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	09/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A06D1048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.540/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº. 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
NATALIE CRISTINE SCROBOT	09/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4E2A3B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.092.681/0001-04, localizada na Rua Antonio Geronano, nº178 - sala 01– Curitiba/PR – CEP: 82.540-390.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 27.341,83 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) no valor original do contrato.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 11.717,08 (Onze mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos) no valor original do contrato.**VALOR ADITADO REAL:** R$ 15.624,75(Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorrogado por 04 (quatro) meses, resultando a data de 27/08/2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por 04 (quatro) meses, resultando a data de 27/11/2019. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB245502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 007/2019-SI DECISÃO

Da análise das averiguações que foram procedidas por intermédio do Sindicante, decido **ACOLHER INTEGRALEMENTE** o relatório apresentado as fls. 33/35, visto que se encontra estribado pelos seus próprios fundamentos, e, ante a inexistência de elementos concisos que indiquem a prática de suposta transgressão disciplinar e eventual responsabilização de algum servidor, determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, com fundamento no art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, quarta-feira, 08 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1338D8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS PREGÃO Nº 26/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público a quem possa interessar que está marcada, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, para o dia **16/05/19 às 13h30**, a sessão para divulgação do resultado de julgamento das amostras correspondentes ao processo administrativo nº 2.846/2019, que tem por objeto "aquisição de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do programa municipal de dietas especiais.", em caso de dúvidas os interessados devem entrar em contato com a Divisão de Licitações da Prefeitura, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do e-mail: licitacao@piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 9 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A164D757

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7535/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com

homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SONIA DAMIANA FERREIRA	08/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D5BE623

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7536/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
CAROLINE DA CONCEIÇÃO NOVITZKY	08/05/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	08/05/2019
MATEUS CASSIANO LEAL	08/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E4145316

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7537/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
MARIANNA DOS SANTOS	08/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A1BECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **J. A. J. BAEZA - TORNEARIA,** inscrita no **CNPJ nº 13.612.920/0001-02**, devidamente habilitada para execução dos serviços necessários para aumentar chassis e executar adaptação para implantação de tanque e bomba para transformação do caminhão IVECO placa AYQ-9045 em caminhão coletor auto fossa, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (897) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 09 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E413E922

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas:

Fornecedor	Valor
ANTUNES & BOEING LTDA – ME	R$ 13.542,10
MSA DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	R$ 18.552,00
TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI – EPP	R$ 23.437,20
NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA – ME	R$ 4.609,20
CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME	R$ 22.732,40

Pitangueiras-PR, 08 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3CB47F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.822/19

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU (Viela Arcides de Lima).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE

ABRIL DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Viela IV, localizada na Vila Iguaçu, de fronte com a Viela Francisca Xavier de Souza, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Viela Arcides de Lima**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A64D1DC1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.823/19

OBRIGA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE EM SEU SITE OFICIAL NA INTERNET TODOS AS PEÇAS/EXPEDIENTES RELACIONADOS ÀS DIVERSAS PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Porecatu obrigado a disponibilizar integralmente em seu site oficial na internet, o conteúdo de todas as peças/expedientes relacionado às diversas proposições que possam ser alvos de interesse dos munícipes, para quaisquer fins.

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por proposição toda matéria sujeita à deliberação do Plenário ou que a ele seja apenas encaminhado.

§ 2º - Inclui no conteúdo referido, além de outros de interesse geral da comunidade, as peças/expedientes objetos de projetos de leis, de decretos legislativos e de resoluções; requerimentos, indicações, moções, substitutivos, emendas e subemendas; pareceres; recursos; vetos e atos de retirada e arquivamento das mesmas.

Art. 2º - A disponibilização deverá ser feita por meio de link criado especialmente para esse fim na página oficial do Legislativo Municipal na Internet para acompanhamento em tempo real pelos interessados, em ordem cronológica de expedição das peças/expedientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5C1E31C1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.824/19

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZSABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porecatu o "**Dia Municipal de Conscientização do Autismo**", que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - O "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3° - Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo) cabe as Secretarias Municipais de Saúde e Educação fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos Autistas e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º - As Secretarias de Saúde, Educação e Serviço Social, poderão firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E1330B3B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2019

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Pregão Presencial nº 28/2019, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 09 de maio de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (09.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BA5025CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE MAIO DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 21/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3D5C74F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA Nº 31/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETAR Luto Oficial na Câmara Municipal de Porecatu, por 03 (três) dias contados desta data, em virtude do falecimento do vereador RUDNEI MAGNO VRECH.

Artigo 2º - Fica ainda estabelecido RECESSO LEGISLATIVO no dia 10 de maio de 2019, suspendendo o expediente daCâmara Municipal de Porecatu, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

(conf. Portaria nº 28/2019)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C22CE36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2019

PORTARIA Nº 30/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Samela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que será gozada de 27 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, voltando dia 17 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8E43AF6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Na publicação do dia 09 de maio de 2019, página 178, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1752:

Onde se lê:

"Valor máximo: R$ 268.006,27 (duzentos e sessenta e oito mil, seis reais e vinte e sete centavos)."

Leia-se:

"Valor máximo: R$ 256.006,27 (duzentos e cinquenta e seis mil, seis reais e vinte e sete centavos)."

Porecatu, 09 de maio de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:84B283AC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Procedimento licitatório nº 66/2019
Dispensa de licitação nº 28/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desporto
VALOR: R$ 13.115,88 (treze mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.4490.30.00.00-1652.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D94E27CE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

LICITAÇÃO Nº 67/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 02 de maio de 2019, que declarou inexigível a contratação de empresa para locação e suporte técnico nos sistemas contratados para integração com os sistemas adquiridos pela Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R$ 82.632,36 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001.
A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.11.00.00-1119.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09-05-2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:09685E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 29 de abril de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Ausente vereador Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 22/04/2019, a qual foi aprovada. Foi lido o Convite para o Evento Esportivo que será realizado no Estádio Municipal no dia 1º de maio a partir das 9H, assinado pelo Senhor Cláudio de Moura, Ilustríssimo Diretor do Departamento de Esportes de Prado Ferreira/PR; foi lido o convite do Fórum Paranaense de Combate aos Agrotóxicos, Transgênicos e Fertilizantes Químicos e Fórum Estadual para o Controle do Tabaco, para audiência coletiva no dia 09/maio/2019 às 14 horas na Universidade Estadual de Londrina.

Foi retirado de pauta por tempo indeterminado o Projeto de Lei nº 02/2019 que: "Concede revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências".

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2019 que: "Altera o § 1º do Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira". O projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019 foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2019 que: "Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Sociais Urbanas e Compostagem do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências". O projeto de Lei nº 07/2019 foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereador Antônio Carlos de Melo requer envio de ofício ao Deputado Cobra Repórter a respeito do "asfalto entre Cambé e Prado Ferreira" que persiste inacabado solicitando apoio para esclarecer a situação da obra; bem como ofício sobre o " recape asfáltico entre Rolândia e Prado Ferreira", pois pelo que se sabe o asfalto deveria chegar até Porecatu; O Presidente requer o Ofício seja feito em nome da Câmara Municipal e assinado por todos os Vereadores;
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicita Ofício ao Departamento de Serviços de Transporte Coletivo – DSTC solicitando o transporte coletivo intermunicipal para atender os Munícipes de Prado Ferreira; solicita informação dos recursos recebidos pelo Município de Prado Ferreira a título de Cultura, bem como, onde estão sendo investidos tais recursos; Vereador Isau Maria de Souza reforça a questão do transporte coletivo intermunicipal, mas esclarece que deve ser transporte intermunicipal metropolitano para atender Prado Ferreira e região; o Vereador realizou a leitura do ofício resposta do Prefeito a respeito do reajuste anual a ser concedido aos servidores do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e leu também ofício resposta do DER a respeito do pedido de informação sobre lombada na rodovia, a qual será atendido. Vereador Álvaro solicita revisão do equipamento de som da casa, pois alega que "a gravação da sessão da semana passada está pela metade". Flavio Alexandre Neto requer ofício ao Prefeito para limpeza na caixa d'água do Lar dos Idosos; Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco usou da palavra em nome dos Munícipes presentes e da Câmara de Vereadores a respeito da situação de uma pessoa denominada "Maria das Graças" que estaria solicitando dinheiro das pessoas para "terminar as casas" e requer que seja realizada uma reunião entre Prefeito, Assistência Social, Construtora e Caixa Econômica Federal, para resolver a situação apresentada pelos Munícipes, no próximo dia 06/05/2019. Os Vereadores concederam a palavra ao Senhor Elias que expôs que as casas já deveriam ter sido entregues e que a Sra. Maria das Graças está exigindo dinheiro dos moradores, inclusive ameaçando não entregar as casas.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:30H do dia 29 de abril de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8C99A748

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 13/05/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019, que "Altera o Parágrafo 1º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BDE898C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **05, 12, 16 e 26/04/2019 e 02 e 03/05/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:41E6A917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 03/2019 de 15 de abril de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Wilson Herber Filho, Professor de Educação Física, Matrícula 100400, para atuar como DEFENSOR DATIVO dos servidores indiciados SÉRGIO BARBOSA e DIVA ROCHA BARBOSA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, instaurado pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeitos a Portaria nº 100/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:104B4139

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

LICITAÇÃO Nº 3/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2712CB26

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2019

LICITAÇÃO N.º 75/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 29/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS .**

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 70.710,00 (Setenta Mil, Setecentos e Dez Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D21E3B65

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2019

LICITAÇÃO N.º 78/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 11:00 Horas do dia 29/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018 – PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.**

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 27.325,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A85ED16

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2019

Objeto: *ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 14.939.894/0001-94

Valor*:* 146.880,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal: artigo 25 *capute* 112, § 1º da Lei nº 8.666/3, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3240	09.001.15.451.0021.2095	0	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
2019	3270	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3340	09.001.15.451.0021.2100	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3410	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	09.002.15.451.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 09 de Maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5F6E9D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 47/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR	14/03/2018 A 13/03/2019	13/05/2019 a 01/06/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:95A53BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06747/19 DE 9 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.822,69 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (609) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.827,42
06.01.10.301.0012.2.079 (602) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.193, 11
06.01.10.301.0012.2.080 (61 O) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.365,66
06.01.10.304.0020.2.098 (611) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.491,54
06.01.10.305.0020.2.173 (612) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.994,36
06.01.10.301.0012.2.007 (608) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.950,60

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 63494	178.822,69
Total:	178.822,69

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:59F9651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, RG nº. 4.931.449-3/PR, cargo de "Médico Clínico Geral", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EFE5388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6746/2019

Súmula: Concede aposentadoria à Servidora Municipal Senhora Elizabete Vieira.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Elizabete Vieira,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora ELIZABETE VIEIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Professor", RG nº 3.938.421-3/PR, e CPF nº 734.486.999-34, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.371,38 (Dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0040/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9125959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA HIROMI TAKASHINA	9º

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8FC4EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1484/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 6683/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMS
III) Período de afastamento: 10/05/2019 as 08h00 à 10/05/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso sobre HAPA - Modelo de análise e prevenção de acidente.

Requerimento de Diária nº 1485/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 6608/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMS
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 08h00 à 14/05/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Seminário sobre segurança e saúde do trabalhador.

Requerimento de Diária nº 1486/2019
RODNEY WENKE – RG 22.889.110-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 6609/2019;

II) Cargo do servidor: Fisioterapeuta - SMS
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 08h00 à 14/05/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Seminário sobre segurança e saúde do trabalhador.

Requerimento de Diária nº 1487/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) processo administrativo nº. 6705/2019
II) Cargo do servidor: Professora - SMELJ
III) Período de afastamento: 10/05/2019 as 07h00 à 10/05/2019 as 19h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Congresso de Capacitação de Educação Física - Jogos da terceira idade.

Requerimento de Diária nº 14882018
KAREN NERES DOS SANTOS – RG 1.0104.495-5/PR;
I) processo administrativo nº. 6706/2019
II) Cargo do servidor: Professora - SMELJ
III) Período de afastamento: 10/05/2019 as 07h00 à 10/05/2019 as 19h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Congresso de Capacitação de Educação Física - Jogos da terceira idade.

Requerimento de Diária nº 14802018
ADRIANO DE LARA – RG 6.189.591-4/PR;
I) processo administrativo nº. 6433/2019
II) Cargo do servidor: Coordenador Administrativo - SMELJ
III) Período de afastamento: 17/05/2019 as 08h00 à 19/05/2019 as 24h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de arbitragem de voleibol.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:039FFFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 24/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 24 de maio de 2019, às 09:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 24 de maio de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4870AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 24/2017-PMQ

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG. n°. 3.435.321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **contratante;** e **ADENILSON MIRANDA PINTURAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.977.879/0001-10, com endereço na Rua Leonor Vieira de Moura Andrade, n° 355, CEP: 83840-000, Quitandinha PR neste ato representada por **ADENILSON MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 056.225.929-50 RG 94536626, doravante denominada **Contratada,** resolvem **rescindir amigavelmente o contrato n° 24/2017-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 02 de marco 2017, dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E2967F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.20/2019-PMQ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Aos 02/05/2019, nesta cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, às 13:15h, presentes, ADAIANE CAROLINE KNAPIK, VANDERLEI RIBAS PINTO, CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ, respectivamente, Servidor Designado, Servidor Designado deu-se inicio ao Pregão em epigrafe onde não houve apresentação de propostas. Diante disso, fica declarado ***Deserto*** o presente pregão. Nada mais havendo foi encerrada a sessão.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AAAE3AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10.01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10.01/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA

PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITALN° 001/2019 DE 04/02/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.01/2019 DE 22/02/2019 E EDITAL Nº: 05.01/2019 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2019 de 04/02/2019,publicado em 05/02/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Magistério, Edital nº 04.01/2019 resultado final de 25/02/2019 e publicado em 27/02/2019 e Edital nº05.01/2019 de 01/03/2019 e publicado em 04/03/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **objetivando a contratação de 06 Professores substitutos**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2019 de 04/02/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09 de Maio de 2019 à 15 de Maio de 2019**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 10.01/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
11º	01/06/1985	027	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	20,00
12º	12/01/1994	001	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	20,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 25/04/019 a 01/05/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",

EM 08 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0F000D39

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa com Equipe Técnica especializada para Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 07 de Junho de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 09 de Maio de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6404EE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/07/2019

SÚMULA:Extingue cota provisória debenefício de pensão por morte a dependente de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, falecido em data de 29/04/2016, aposentado por invalidez no cargo de

VIGIA, considerando o protocolado sob o nº 016 em 23/04/2019, junto ao Fundo de Previdência Municipal, a partir de 01/05/2019, em virtude de a segurada MARIA RAFAELA LOPES GOMES, na condição de filha menor, estudante universitária, portadora de CI/RG nº 13.239.042-8 e CIC/MF 115.463.789-10, haver requerido rescisão consensual de cota de pensão temporária a que fazia juz , a partir de 01/05/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***EXTINGUE COTA PROVISORIA DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, APOSENTADO NO CARGO DE VIGIA POR INVALIDEZ, FILIADO A RPPS, a partir de 01/05/2019, em virtude de A segurada pensionista acima informada,*** haver requerido **rescisão consensual de cota de pensão temporária a que fazia juz.**

CONSIDERANDO a relação de dependência à data do óbito, ocorrido em 29/04/2016, bem como o beneficio de Pensãopor Morte concedido aos dependentes do segurado e ex-servidor Publico Municipal ja APOSENTADO POR INVALIDEZ, na data do obito, **Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, aposentado no** cargo de VIGIA , falecido em data de 29/04/2016, tendo como dependentes e segurados a Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13, tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos de 01 (uma) filha menor , MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , portadora de CPF nº 115.463.789-10, nos termos da Portaria nº 126/06/2016 de 16/05/2016;

RESOLVE

I - ExtinguirCota de pensão provisoria concedida a MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , portadora de CPF nº 115.463.789-10, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio nos termos da Lei, ficando extinto o beneficio a partir de 01/05/2019, em virtude de a segurada menor retro ter requerido **rescisão consensual de cota de pensão temporária a que fazia juz , a partir de 01/05/2019**.

II- A respectiva cota de pensão será rateada a partir da data retro (01/05/2019) em partes iguaise reverterá em favor da demais dependente nos termos do Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS), **que será paga retroativamente à data de 01/05/2019, cujos valores serão pagos a partir do mês de maio de 2019.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. EM 09 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C86308FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/07/2019

SÚMULA:CONCEDE o rateamento de cota de pensão provisória à dependente MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS) , referente ao beneficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 126/06/2016 e protocolado junto ao TCE/Pr sob o nº 515498/96, devido às dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, falecido em data de 29/04/2016, aposentado por invalidez no cargo de VIGIA , considerando que a dependente MARIA RAFAELA LOPES GOMES, na condição de filha menor, estudante universitária, portadora de CI/RG nº 13.239.042-8 e CIC/MF 115.463.789-10, haver requerido a rescisão consensual de cota de pensão temporária , em 23/04/2019, a partir de 01/05/2019.

APREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***e ainda de conformidade com a Pensão por morte já concedida aos beneficiários dependentes, nos termos da Portaria nº 126/06/2016 de 16/05/2016,***

CONSIDERANDO o requerimento nº 016protocolado em 23/04/2019 junto ao FUMPREV, pela viúva de ex-servidor Público Municipal, detentora do beneficio de Pensao por Morte **protocolado junto ao TCE/Pr sob o nº 515498/96** Aposentado por Invalidez, cuja aposentadoria fora **concedida nos termos da portaria nº 255/06/2014 de 03/09/2014 e protocolada junto ao TCE/pr sob nº 655248/13,** Sr. **MANOEL FERREIRA GOMES** , Aposentado no cargo de carreira de VIGIA , falecido em data de 29/04/2016, - Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13, no qual requer o rateamento da cota **de pensão provisória, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte, calculado e concedido à data de 30/04/2016, concedida à filha menor** MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , portadora de CPF nº 115.463.789-10, nascida em 05/04/2000, em virtude de a menor retro, haver requerido a **rescisão consensual de cota de pensão temporária , em 23/04/2019**, a partir de 01/05/2019, cuja cota provisória fora extinta a partir de 02/04/2019 de conformidade com a Portaria nº 160/07/2019 de 09 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o valor final do Beneficio de Pensão por Morte, atualizado à data de 02/01/2019em virtude das reposições salarias concedidas nos termos do Ministerio da Previdencia Social, correspondente a 100% (cem) por cento do beneficio de pensão por morte, R$ 1.411,15 (um mil , quatrocentos e onze reais e quinze centavos), ficando a cota provisória correspondente a 50 %**(cinquenta) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte e fixada em R$ 705,57 (setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), rateada e revertida a favor da dependente do referido Beneficio de Pensao por morte, a partir daquele cujo direito a pensão cessar, de conformidade com o** Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS) , em seus Artigos 16 e 113, ficando o rateamento da referida cota redistribuido e fixada da seguinte maneira:

100% (cem) por cento do valor da cota provisória , concedida inicialmente à MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , portadora de CPF nº 115.463.789-10, rateada à MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13 e já detentora da cota permanente de 50% (cinqüenta) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio, acrescida ao beneficio já recebido de R$ 705,58 **(setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** acrescido de R$ 705,57 **(setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** , totalizando o valor de ***R$ 1.411,15 (um mil , quatrocentos e onze reais e quinze centavos)*** mensais , retroativamente à data de 01/05/2019;

R E S O L V E

I- Fixar em virtude do rateamento **de cota de pensão provisória á dependente vitalícia ,** MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13**, de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS)**, em seus Artigos 16 e 113 , **referente ao beneficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 126/06/2016, aos dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, falecido em data de 29/04/2016, APOSENTADO POR INVALIDEZ no cargo de VIGIA, considerando que a dependente na condição de filha MENOR, estudante universitária**MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , portadora de CPF nº 115.463.789-10, **requerera a rescisão consensual de cota de pensão temporária , em 23/04/2019**, a partir de 01/05/2019, ficando a cota oriunda do Beneficio de Pensao por morte retroativamente a data de 01/05/2019 a que faz jus integralmente concedida a Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-

13, com direito original a recebimento de cota de 100 % do valor final do beneficio, já acrescida do rateamento de 100% do valor da outra cota do beneficio agora extinto, conforme acima descrito e correspondendo a partir de 01/05/2019 a ***R$ 1.411,15 (um mil , quatrocentos e onze reais e quinze centavos)*** mensais.

II - A revisão da cota de pensão foi dada na forma da Legislação Especifica.
III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B2BAFFE4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/19 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ nº 03.964.493/0001-78.**
OBJETO: Contratação de Serviços Técnico especializada para análise financeira e Reformulação da Lei do Plano de Carreira do Magistério, atualização do Programa de avaliação de desempenho, Formação continuada para Professores, Diretores e Apoio da Rede Municipal de Educação sobre Legislação Financeira da Educação/FUNDEB, conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB-CACS, gestão de recursos educacionais, Educação Infantil, valores humanos no contexto investigativo comportamental, reflexão e de pensamento crítico, valorizando o desenvolvimento pessoal, profissional para fomentar a construção de valores éticos, afetivos o compromisso com o Educando, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: **R$ 61.790,00 (Sessenta um mil e setecentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:09720A2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: SERGIO MASSAJI UEDA CPF: 234.502.669-34
OBJETO: Contratação de Profissional para Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóveis Rurais, com Registro no CREA-PR, em Conformidade com as Norma Técnica 14.653/04 da ABNT para Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Rancho Alegre D'oeste-Pr.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.05(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EF0D9C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **JOSE ALAIR DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 22 de Maio de 2019, às 19:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza,** sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio de 2019.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A7F2BB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.788/19 08/05/2019

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE REALEZA – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições, **DECRETA**:

Art.1º - Fica Homologado nos termos da Lei Municipal nº 1.802/19 e suas alterações, art. 6º, após aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Turismo, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Realeza - COMTUR, que faz parte integrante em anexo, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE REALEZA – COMTUR.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art.1º) O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal n° 1802/19, como órgão de natureza coletiva e de cooperação, que tem por finalidade acompanhar a implementação e execução da Política Turística no Município de Realeza - PR, em conjunto com o Poder Público e a Sociedade Civil e Organizada reger-se-á por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Art.2°) O COMTUR terá uma diretoria constituída por um presidente, que será representante do Poder Executivo, um Vice Presidente eleitos entre os seus membros e um Secretário nomeado pelo Presidente.

Art.3°) Compete ao Presidente do COMTUR:
1- Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Turismo de Realeza – PR;
2- Nomear um Secretário do COMTUR;
3- Representar o COMTUR dentro ou fora dele, ou designar representantes;
4- Convocar e presidir as reuniões do COMTUR;
5- Assinar as atas juntamente com o Secretário;
6- Praticar os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento dos objetivos do COMTUR.

Art.4°) Compete ao Vice-Presidente:

1- Representar o Presidente em caso de impedimento, cumprindo as atribuições do Capítulo II do Artigo 3° deste Regimento;
2- Auxiliar o Presidente nas suas tarefas.

Art.5°) Compete ao Secretário Geral:

1- Participar das reuniões;
2- Gravar reuniões do Conselho, para posterior lavratura da ata, a qual será lida e aprovada na próxima reunião, assinando-as juntamente com o Presidente;
3- Protocolar e arquivar os expedientes recebidos pela Prefeitura Municipal e outras Entidades;
4- Promover o contato com os membros do COMTUR quando necessário e controlar ainda a frequência das instituições com seus membros quanto ao estabelecido no Artigo 9°;
5- Organizar e apresentar aos Conselheiros o relatório anual das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art.6°) O COMTUR reunir-se-á em Sessões Ordinárias sempre na primeira terça-feira de cada mês às 08 horas e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo Único – As convocações extraordinárias deverão acontecer com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

Art.7°) As reuniões serão realizadas nas dependências da prefeitura Municipal ou em outro local pré-determinado pelo Conselho, com pauta previamente agendada, obedecendo a seguinte ordem:
a)Instalação dos trabalhos pelo presidente;
b)Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
c)Assuntos diversos.

Art.8°) As resoluções do COMTUR serão tomadas por maioria simples dos membros do Conselho presentes na reunião, garantindo-se a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membro do Conselho presentes, cabendo ao presidente, além do voto singular, o voto de desempate.

Art.9°) As instituições que compõem o COMTUR com seus membros titulares e suplentes não podem estar ausentes em três reuniões consecutivas e/ ou cinco alternadas, sob pena de substituição de representantes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º) Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo COMTUR, sempre de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 1802/19.

Art.11º) Toda e qualquer situação omissa deste Regimento Interno será resolvida pelo voto dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art.12º) O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de turismo – COMTUR.

Art.13º) Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Turismo de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

JUCELIA HENING GARBIN
Presidente do Conselho

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0D67BE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.789/19 08/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.000,00 (seis mil reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C6C9B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 34/2019 – Processo Licitatório Nº 69/2019. As alterações estão na organização dos lotes. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 09 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:610B0E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o laboratório de análises clínicas junto ao Posto de Saúde Central.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Junho de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Junho de 2019, às 08H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 09 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3BD1DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01 do dia 24 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:92FDF5DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 034/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

Itens 01, 05, 08, 16, 20 e 21 a empresa **Belinki & Souza Ltda,** no valor total de R$ 3.183,41 (três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos);
Itens 12 e 30 a empresa **Potencia Som e Informática Ltda,** no valor total de R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais);
Itens 03, 04, 24, 25 e 28 a empresa **Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda,** no valor total de R$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais);
Itens 07 e 17 a empresa **Ismael Henz,** no valor total de R$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais);
Itens 06, 22 e 26 a empresa **Alirio Ferreira Barbosa,** no valor total de R$ 11.487,30 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);
Itens 10, 11, 13, 14, 15, 19, 23 e 27 a empresa **J U V Comercio de Equipamentos de Informatica Eireli,** no valor total de R$ 8.583,00 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais);

Renascença, 09 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1F5B448D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Alberto Afonso Guollo Eireli, no valor total de R$ 19.176,33 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos);

Renascença, 09 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B323AA7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 054 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Abre vaga para o cargo de Escriturário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1470 de 09/12/2015,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Escriturário** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4EF1757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 055 DE 09 DE MAIO DE 2019

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 054 de 09 de maio de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **24 de maio de 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	10.015.715-2	01/02/1995	84,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 24 de maio de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DB9AE3B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 24 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
17	JEANE WILHELM DOS	10.328.074-5	18/08/1993	66,00

	SANTOS			

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 24 de maio de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 24 de maio de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FA20017F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ nº. 80.577.794/0001-90
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO 187/2018".
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3F5EF56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N. 51.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME, CNPJ nº. 00.124.814/0001-38
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO 187/2018".
VALOR TOTAL: R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6C826354

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:RFP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.762.716/0001-50
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 0 KM ANO E MODELO 2019/2019, COM 17 LUGARES + 01 LUGAR ADAPTADO PARA CADEIRANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017".
VALOR TOTAL: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F1E72105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.013/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 874483/2018 - OPERAÇÃO 1060418-56 - PROGRAMA PRONAT"**, as proponentes, **ANDRÉIA BASSORICI ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 30.976.954/0001-03**, tendo como valor total a importância de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais); **NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 80.577.794/0001-90**, tendo como valor total a importância de R$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais); **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 17.542.364/0001-04**, tendo como valor total a importância de R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais); totalizando o valor de R$199.640,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D69DC979

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ANDRÉIA BASSORICI ME, CNPJ nº. 30.976.954/0001-03
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 874483/2018 - OPERAÇÃO 1060418-56 - PROGRAMA PRONAT".
VALOR TOTAL: R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/05/2019

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B334504C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ nº. 80.577.794/0001-90
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 874483/2018 - OPERAÇÃO 1060418-56 - PROGRAMA PRONAT".
VALOR TOTAL: R$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/05/2019

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3EE68C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 874483/2018 - OPERAÇÃO 1060418-56 - PROGRAMA PRONAT".
VALOR TOTAL: R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/05/2019

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:97A3E20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2019

Cria divisões no Departamento Assistência Social/Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Divisões no Departamento de Assistência Social/Habitação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Divisão de Projetos Habitacionais e Captação de Recursos;

II- Divisão de Habitação e Atendimento ao cidadão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 08 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9C78A8D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de cobertura do sinal, em todo o território do Município de Rio Azul, pela emissora de rádio vencedora do Pregão Presencial nº 26/2019, para fins de adjudicação do objeto,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de cobertura de sinal, em todo o território do Município de Rio Azul, pela emissora de rádio vencedora do Pregão Presencial nº 26/2019, para fins de adjudicação do objeto:

I – Edson Paulo Klemba;
II – Floripo João Soares e
III – João Paulo Kussi.

§ 1º - Em decorrência do estudo, a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.

§ 2º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 09 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BF495E23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao referido servidor, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, gratificação de função, símbolo F-4 – Chefe de Divisão - Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais e Captação de Recursos, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Maio de 2019.

Nome do Servidor	Matrícula
ORLANDO AGULHAM JUNIOR	20-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:14B4D134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ANGELA BOROX PATCZYK**, matrícula 24-1, abono permanência, tendo em data de 26/04/2019, haver completado direito de Aposentadoria Especial de Magistério, com fundamento na Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo nº 64.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:758D971C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 136/2019

PORTARIA Nº. 136/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR POR 15 (dias) LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IOLANDA PAES DA CRUZ, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 08 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1320EB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 137/2019

PORTARIA Nº. 137/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 11 (dias) LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PESSOA DA FAMILIA a Sra. JOELMA CÂNDIDO DE CARVALHO BUENO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 07 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2FD43A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 135/2019

PORTARIA Nº. 135/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO ,** lotada no cargo de **PROFESSORA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com inicio no dia 09 de maio de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FAB7B81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais (Deliberação CEAS nº 065, de 2017) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais do período de 01/07/2018 a 31/12/2018 (Deliberação CEAS nº 065, de 2017).

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do Incentivo Benefícios Eventuais.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2019.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9E9E342E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2019

Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV referente ao segundo semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2018 do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014).
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2019.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E61800BC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV (Deliberação CEAS nº 038, de 2017) do período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV do período de 01/07/2018 a 31/12/2018 (Deliberação CEAS nº 038, de 2017).

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do Incentivo Benefícios Eventuais.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2019.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:55EC0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Troféus e Medalhas, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22/05/2019 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F7BCF9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 025/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 032, de 19 de dezembro de 2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 13 (treze) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga em 04/02/2019 e solicitou seu desligamento em 06/05/2019.	1º
04	***Carla Caroline Schramm***	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 09 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D6CD068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaídes Lourenço Schreiner. CPF: 317.084.049-53; Arline Koch. CPF: 085.337.099-00; Bernadete Villa L. Drapala. CPF: 508.006.809-44; Denise Maria Kendricki de Moraes. CPF: 863.513.979-87; Flávia Gisleine Rumor. CPF: 048.251.949-58. Karini Daniele G. S. Mareth. CPF: 025.861.259-24; Rafael Targino Ferreira. CPF: 354.301.509-59; Benedito Ariel B. do Nascimento. CPF: 401.667.679-72; Thiago Antonio Schelbauer. CPF: 100.953.609-56; Tamires dos Santos Rodrigues. CPF: 088.119.969-96. JUSTIFICATIVA: Profissionais credenciados e habilitados através do Credenciamento nº 002/2019. VALOR TOTAL: R$ 19.001,25 (dezenove mil e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:827900E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2019**, no dia 24 de maio de 2019, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 09 de maio de 2019

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E94CD7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 031/2019

Ref. Pregão Presencial nº 045/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-PR, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua das Andorinhas nº 88, na cidade de Arapongas - Pr, CEP 86.700.-055, fone (43) 3275.8913, **email licitação@aravel.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO BARROS DE CARVALHO,** residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia Pr 344 na cidade de Arapongas- Pr, RG nº 926.120 e do CPF/MF nº328.444.506-34, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de veículo zero km, conforme definições na tabela abaixo, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 045/2019** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/04/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
01	01	FORD KA SEDAN SE PLUS ano 2018/2019, motor 1.5, Pneu aro 15, capacidade de porta malas de 445 litros, potência de 128 CV, (gasolina),tração dianteira, transmissão manual 05 velocidades, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, aquecedor, apoio de cabeça com regulagem de altura, ar condicionado, aviso de portas abertas, desembaçador de vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros e traseiros, dianteiro com ajuste de altura, cinto de segurança traseiro cinto de segurança laterais e central de 03 pontas, farol de neblina dianteiro, freios ABS com EBD, luz elevada de freio (Black e light), retrovisores externos com ajuste manual, travas elétrica das portas, conexão Bluetooth, controle de áudio no volante, 04 portas, cor branca	58.900,00	FORD

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 58.900,00 (cinqüenta e oito mil novecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 180 (cento e oitenta) dias.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 045/2019**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência social;
14 – Fundo da criança e do adolescente - FMDCA;
142430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PATRICIA BARROS COBRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F8B9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 PROCESSO Nº 097/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 524 (quinhentas e vinte e quatro) passagens, para atendimento das necessidades das Secretarias, distribuídas a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Localidade	Valor	TOTAL
5	Rolândia/Porecatu	22,80	114,00
5	Porecatu/Rolândia	23,20	116,00
5	Rolândia/Santo Inácio	37,79	188,95
5	Santo Inácio/Rolândia	36,34	181,70
10	Rolândia/Presidente Prudente	34,10	341,00
10	Presidente Prudente/Rolândia	36,11	361,10
3	Rolândia/Maringá	31,07	93,21
3	Maringá/Rolândia	35,32	105,96
3	Rolândia/Colorado	30,45	91,35
3	Colorado/Rolândia	29,45	88,35
6	Rolândia/Paranavaí	52,56	315,36
6	Paranavaí/Rolândia	53,31	319,86
2	Rolândia/Loanda	74,83	149,66
2	Loanda/Rolândia	74,23	148,46
2	Rolândia/Cianorte	54,58	109,16
2	Cianorte/Rolândia	57,79	115,58
4	Rolândia/Umuarama	77,37	309,48
4	Umuarama/Rolândia	78,34	313,36
4	Rolândia/Guaira	107,10	428,40
4	Guaira/Rolândia	108,29	433,16
4	Londrina/Campo Mourão	62,51	250,04
4	Campo Mourão/Londrina	60,61	242,44
10	Londrina/Foz do Iguaçu	151,45	1.514,50
10	Foz do Iguaçu/Londrina	150,75	1.507,50
30	Londrina/Curitiba	143,54	4.306,20
30	Curitiba/Londrina	143,09	4.292,70
5	Londrina/Umuarama	89,41	447,05
5	Umuarama/Londrina	86,23	431,15
5	Londrina/Cascavel	111,82	559,10
5	Cascavel/Londrina	113,59	567,95
4	Londrina/Porto Alegre	250,71	1.002,84
4	Porto Alegre/Londrina	248,43	993,72
2	Londrina/Caxias do Sul	225,34	450,68
2	Caxias do Sul/Londrina	223,14	446,28
2	Londrina/Joinville	125,10	250,20
2	Joinville/Londrina	121,85	243,70
2	Londrina/Itajaí	144,81	289,62
2	Itajaí/Londrina	143,29	286,58
4	Londrina/Balneário Camboriu	144,88	579,52
4	Balneário Camboriu/Londrina	142,70	570,80
6	Londrina/Cornélio Procópio	24,24	145,44
6	Cornélio Procópio/Londrina	21,99	131,94
5	Londrina/Bandeirantes	34,02	170,10
5	Bandeirantes/Londrina	30,27	151,35
10	Londrina/Ourinhos	44,70	447,00
10	Ourinhos/Londrina	42,70	427,00
4	Londrina/Jacarezinho	50,80	203,20
4	Jacarezinho/Londrina	45,88	183,52
4	Londrina/Itapetininga	90,31	361,24
4	Itapetininga/Londrina	87,73	350,92
4	Londrina/Sorocaba	120,73	482,92
4	Sorocaba/Londrina	119,49	477,96
10	Londrina/Campinas	129,72	1.297,20
10	Campinas/Londrina	131,11	1.311,10
4	Londrina/Bauru	70,89	283,56
4	Bauru/Londrina	70,53	282,12
4	Londrina/Araraquara	118,05	472,20
4	Araraquara/Londrina	115,40	461,60
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,68	422,72
4	Ribeirão Preto/Londrina	105,72	422,88
10	Londrina/São Paulo	107,44	1.074,40
10	São Paulo/Londrina	108,18	1.081,80
10	Londrina/São José dos Campos	127,80	1.278,00
10	São José dos Campos/Londrina	122,95	1.229,50
6	Londrina/Rio de Janeiro	220,20	1.321,20
6	Rio de Janeiro/Londrina	220,64	1.323,84
4	Londrina/Franca	125,44	501,76
4	Franca/Londrina	125,39	501,56
6	Londrina/São José do Rio Preto	89,75	538,50
6	São José do Rio Preto/Londrina	90,34	542,04
10	Londrina/Presidente Prudente	44,72	447,20
10	Presidente Prudente/Londrina	42,58	425,80
6	Londrina/Araçatuba	103,89	623,34
6	Araçatuba/Londrina	99,95	599,70
6	Londrina/Catanduva	133,56	801,36
6	Catanduva/Londrina	130,05	780,30
6	Londrina/Jaú	88,85	533,10
6	Jaú/Londrina	85,30	511,80
10	Londrina/Barretos	109,93	1.099,30
10	Barretos/Londrina	108,32	1.083,20
10	Londrina/Uberaba	135,14	1.351,40
10	Uberaba/Londrina	144,81	1.448,10
TOTAL			51.139,84

ESPORTES

6	Piracicaba/Rolândia	147,82	886,92
6	Rolândia/Piracicaba	145,87	875,22
6	Campinas/Londrina	131,11	786,66
10	Curitiba/Londrina	143,09	1.430,90
TOTAL			3.979,70

Valor Total Estimado: R$ 55.119,54 (cinqüenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ Nº 78.586.674/0001-07

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD28B180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2019, que após a análise e verificação da proposta técnica, apresentou o seguinte resultado, conforme a tabela abaixo:

Nº	EMPRESA	Nota técnica
1	AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP	100,00000
2	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME	100,00000

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 09 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA
Membros da Comissão

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F62B53F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº. 076/2019.
Pregão Presencial nº. 44/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde

Recorrente: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o julgamento proferido pelo pregoeiro e comissão de licitação.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 09 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E987496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2017

OBJETO:	Locação do móvel, edificado sobre o Lotes de Terras Urbanos sob nºs 01(um) e 02 (dois), da Quadra n.° 77 (setenta e sete), do Patrimônio Salto do Lontra, da Colônia Missões, desta cidade e Comarca, com a área total de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos e quarenta metros quadrados)
CONTRATADO:	WILSON JOSÉ SILVA NUNES & CIA LTDA
CNPJ:	77.766.566/0001-53
INCLUSÃO:	O presente termo aditivo tem como objetivo alteração e a inclusão do paragrafo segundo na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo, abaixo descrita já prevista no contrato de nº 005/2013 e ainda nos termos do art. 65 da lei 8.666 de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83D46459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO (14X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	10.000,00	2,38	23.800,00
1	3	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (14X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	3.000,00	2,30	6.900,00
1	5	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (09X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	10.000,00	1,89	18.900,00
1	6	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (09X19X39)CM	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	3.000,00	1,89	5.670,00
1	2	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (14X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW PAVIMENTOS DE CONCRETO	10.000,00	2,25	22.500,00
1	4	MEIO BLOCO DE CONCRETO (14X19X19)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW PAVIMENTOS DE CONCRETO	10.000,00	1,45	14.500,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	55.270,00
MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	37.000,00

SALTO DO LONTRA, 09 DE MAIO DE 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3C5C78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

PROCESSO DISPENSA Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº 32.081.186/0001-47
Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM
CPF nº 892.465.609-06
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município..
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F088B220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015
Tomada de preços nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FE034270

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores abaixo relacionados para compor Comissão Especial de credenciamento para chamamento Público da Secretaria de Saúde.

DARIELI BREMBATTI
JULIANA FEDRIGO
MAIRA REGINA DE SÁ SGUAREZI

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, Avaliação da Documentação, Julgamento dos Critérios de Pontuação de Classificação dos Proponentes.

Artigo 3º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8048CEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedoras as empresas: 1.**INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME** com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Eurípedes Rodrigues nº 872, centro CEP:86360-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.344.067/0001-78, **com valor de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais); e HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME** com sede na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Avenida Curitiba nº 3333, bairro Sertãozinho, CEP: 83260-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.052.312/0001-00, **com o valor de R$ 23.491,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC9E10B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2019 PP 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019
CONTRATO Nº 84/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD7C7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2019 PP 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019
CONTRATO Nº 85/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **23.491,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E533F41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de artefatos de concreto – tubo de concreto, meio fio e lajotas sextavadas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/05/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B583BB7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 045/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 044/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
30º	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	588

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **10 a 16 de Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5A17AD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 014/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos relacionados no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 09 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 014/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	DJALMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
11º	EDSON STUMPF LEICHTER
12º	ANA LOPES

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CAE7B2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos santos RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Lucia Vicente Calisto Takaqui no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 08 e 09 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.

Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 08 de maio de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:70F6FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- SJP - TOMADA DE PREÇOS 04/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- SJP
TOMADA DE PREÇOS 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: H. Brum Transportes Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 90 (Noventa) dias, passara para 120 (Cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Altera o prazo da Vigência, constante da Clausula Décima Sexta de 120(cento e vinte) dias, para 146 (Cento e quarenta e seis). dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Maio de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:28DEC33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXT. DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Tendo em recurso protocolado pela empresa AURORA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA e sustentados pelo Parecer da Assessoria Jurídica, venho comunicar a quem possa interessar a seguinte decisão: Acolho o recurso interposto, a fim de **INABILITAR** a empresa ARALDI E FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

São Pedro do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2019

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D285A447

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 074, DE 09 DE MAIO DE 2019. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 074, de 09 de Maio de 2019.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22/04/2019, turno extraordinário de aulas, a professora Iriane Ritter, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, até 19/12/2019 fim do calendário letivo 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6D688FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **Lote nº 01** doContrato nº **119/2019** do **Pregão Presencial N.º 27/2019**, tendo por objeto **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Calha e Estrutura Metálica para Revitalização e Readequação da Cobertura da Clinica da Mulher e da Criança**. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 22/03/2019. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras juntamente com o Parecer Jurídico favorável, viu-se a necessidade do cancelamento do Lote em questão para melhoria da especificação dos serviços.

Sapopema, 09 de maio de 2019

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED7621DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Rosa Maria Rodrigues Novaski, Mat. nº 7014-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Laudiceia Gonçalves Farias, mat. 347-1, em licença premio por assiduidade até 20/07/2019.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 13/05/2019.

Sapopema, 09 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:93504DA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERFACE DE CELULAR SIGAME EXTERNO - DESVIO DE CELULAR PARA A POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: R. A. MILLEO - COMERCIO DE ELETRONICOS-ME
CNPJ: 13.877.973/0001-55
VALOR TOTAL R$: 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais),
Contrato nº 164/2019
Vigência 06(seis) meses.

Sapopema-Pr, 09 de maio de 2019.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FC565F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 097/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 6.814,00 (seis mil, oitocentos e catorze reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 03 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44BD4831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores, na manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX ,conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 245.156,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme Lotes descritos no anexo V deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/05/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7B4F6B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2019 - EXCLUSIVO PARA MEP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, destinados à manutenção de veículos de capacidade média e pesada pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.880,00 (cinqüenta mil oitocentos e oitenta reais). Referente a 159 horas de

serviço com o custo Maximo de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora de serviço.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/05/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:541062FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 96,01m2 de prédio funcional e 450,00m2 de piso intertravado no Centro de Reciclagem, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 188.835,32 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 28/05/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DF9EC15C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, destinado a Reforma de 197,50m2 de um prédio do Município desativado localizado no bairro Reianópolis, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 175.967,65 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 28/05/2019, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C536FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA – ME	05.836.632/0001-03

Sengés, 08 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7A425D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2086/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 015/2007 de 04 de abril de 2007,

RESOLVE

Nomear os seguintes representantes e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tendo a data do início do mandato a partir de 09/05/2019 e término 09/05/2021.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mineia Barboza Jorge
Suplente: Rosiane Jorge Ferraz

Titular: Adriana Vivian Perin
Suplente: Alessandra Rodrigues

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Elaine Metring Gonçalves Mariano
Suplente: Selma Rosana Perin de Almeida

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAI:
Titular: Luciane Domingues da Silva Santos
Suplente: Miriã Madureira de Almeida

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES :
Titular: Flavia Paula Leme
Suplente: Maria Aparecida da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Mara Dalila da Silva
Suplente: Juliana Aparecida Turíbio

Titular: Bruna Franciele Ribeiro do Valle Pontes
Suplente: Catia Dalvana Ribeiro de Lima

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Alexandre R. Rodrigues Wolf
Suplente: Fernanda Santos de Jesus

Titular: Quézia Neves Mariano
Suplente: Mariane Santos de Melo

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Hellen Karen Vieira de Souza da Silva
Suplente: Priscila da Silva Danielewiski

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Rosana Aparecida Santos
Suplente: Jane Scheffer de Almeida

REPRESENTANDO APAE
Titular: Anne Priscila Copetti
Suplente: Elisangela Copetti

Os serviços prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 09 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6D9CFC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1693/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 015/2007 de 04 de abril de 2007,

RESOLVE

Designar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 2086/2019, tendo a data do início do mandato a partir de 09/05/2019 e término 09/05/2021, para as seguintes funções.

Presidente: Helen Karen Vieira de Souza da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação

Vice- Presidente: Flavia Paula Lemes – Representante dos Servidores

Secretária: Adriana Vivian Perin – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Mineia Barboza Jorge – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Elaine Metring Gonçalves Mariano – Representante dos Professores

Conselheira: Luciane Domingues da Silva Santos – Representante dos Diretores

Conselheiro: Alexandre R. Rodrigues Wolf – Representante dos Estudantes da Educação Básica

Conselheira: Quézia Neves Mariano - Representante dos Estudantes da Educação Básica

Conselheira: Mara Dalila da Silva – Representante dos Pais de Alunos

Conselheira: Bruna Franciele Ribeiro de Lima – Representante dos Pais de Alunos

Conselheira: Rosana aparecida Santos – Representante do Conselho Tutelar

Conselheira: Anne Priscila Copetti - Representante da APAE
Os serviços prestados ao Município em decorrência desta Portaria, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 09 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D31EA7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 74/2019

Súmula: Decreta ESTADO DE ALERTA, em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o Ofício 19 - 2019, remetido pelo Setor Epidemiologia, com a informação de 63 casos confirmados, entre 650 casos notificados/suspeitos, e o apontamento da Organização Mundial de Saúde, que trata o coeficiente de 300 casos positivos para 100.000 habitantes, a municipalidade se encontra em estado de epidemia;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº 2.442 de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO** em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em vista do grande número de notificações de Dengue no Município, bem como, o índice apresentado de infestação por *Aedes Aegypti*, isso até que tal situação se normalize.

Art. 2º - Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Art. 3º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.
Art. 4º - Fica permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção

da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - Os visitadores deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária e a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - O ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - Ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar Auto de Ingresso Forçado, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados. Devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas;

IV - Após a formalização do Auto de Ingresso Forçado e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a solicitação ao Departamento de Compras e Contratações para aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue e atendimento aos doentes, se necessário com dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Le i Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da decretação de emergência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de maio 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais na mesma data

Publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BAFC0F9D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 141/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Designar a Senhorita **Iomara Terassi de Souza**, portadora do RG. Nº 9.852.270-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 081.604.379-51, para responder pela Documentação Escolar dos alunos e demais documentos das Escolas Municipais Benedito Biazi Zanin e do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes - CMEI, assumindo a função de Secretária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17E24E16

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 142/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de aposentadoria por invalidez, o contrato de trabalho do Sr. **Antonio de Jesus Soares Freitas**, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - mecânico, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 448.402.849-20.
2O) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-04-19.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:820ACE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som e Iluminação seguindo Raider dos Artistas: Bruno e Barreto, para o Evento Aniversário da Cidade, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019.

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E218AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1232018/2019
b) Licitação Nrº :	20/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de Intercap, Solupan, Shampoo, Filtros e Lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos municipais

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERCAP concentração 1/40	BELAQUIMICA TA200	1.800,00	R$ 1,30	R$ 2.340,00
2	SHAMPOO concentração 1/40	BELAQUIMICA DX 200	600,00	R$ 1,30	R$ 780,00
3	SOLUPAN concentração 1/40	BELAQUIMICA DT200	1.500,00	R$ 1,30	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 5.070,00

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C7CC41B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **12 de Maio de 2020**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	Testemunhas:	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Contratante		Contratada

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF: 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B93B841C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ABRIL 2019

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-04 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			196.776,33
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			182.975,28
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.975,28	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149.546,31		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.428,97		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.801,05
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.801,05	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.289,81		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.025,04		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	7.586,20		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.975,28		196.776,33
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.801,05		
Total	DESPESAS CORRENTES	196.776,33		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.975,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.801,05
Total DESPESAS CORRENTES	196.776,33
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	196.776,33

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7F30B6C9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO - ABRIL 2019

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Abril de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		196.776,33		196.776,33

01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		196.776,33		196.776,33
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		196.776,33		196.776,33
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		196.776,33		196.776,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.546,31		149.546,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		115.961,33		115.961,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.584,98		33.584,98
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.428,97		33.428,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		7.917,58		7.917,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		3.566,09		3.566,09
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		21.945,30		21.945,30
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.289,81		1.289,81
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		651,81		651,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		408,00		408,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.025,04		3.025,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		361,48		361,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		839,88		839,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		478,43		478,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		7.586,20		7.586,20
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		7.586,20		7.586,20
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.500,00		1.500,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			196.776,33		196.776,33
Total do Órgão			196.776,33		196.776,33
Total Geral			196.776,33		196.776,33

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FD7D3B0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 08 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEIL no valor de R$ 60.205,08 (sessenta mil, duzentos e cinco reais e oito centavos) destinado a execução do Termo de Convenio SEIL 018/2018 - 8ª Medição Tipo Final em 09 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.726,51 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 03 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Atençãod e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D55657D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 09 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7454EC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE*** **GULOSEIMAS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DAS DATAS FESTIVAS DAS CRIANÇAS E DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 09 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:981516EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 16, DE 08 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 02/08/2015 a 01/08/2016) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 03-06-2019 a 02-07-2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B2CF08AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs DESTINAODOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/05/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04CEF5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/05/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F15DB6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DOUGLAS COSTA 04443548912, inscrita no CNPJ Nº 17.414.085/0001-57, com sede a Rua Horácio Nunes, s/nº, Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ISULFIME EM VÍDROS DA RODOVIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Valor Total: R$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: SR. **ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS**
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E8D43A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22/279/180/0001-25, com sede a Rua Dos Cedros, nº 107, Rio Azul - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR..

Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:271AB00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº91/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530- Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES.

Valor Total: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:72B320B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). 1). JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22/279/180/0001-25, com sede a Rua Dos Cedros, nº 107, Rio Azul - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **35/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915,** Valor Total **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o Lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3DBD8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº36/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530- Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **36/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). VALDECIR MEZADRI 06109916986,** Valor Total **R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) para o Lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0959896

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19
O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COMPREENDENDO A ANALISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL.

DATA: 23/05/2019. **HORA**: 08:00 Horas.

LOCAL: Sala do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Teixeira Soares - PR.

OBS: O EDITAL e seus anexos podem ser retirados, no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, site do RPPS do Município de Teixeira Soares, www.rppsteixeirasoares.com e na sede do Fundo Municipal, conforme endereço descrito no item 2.1, nos dias úteis das 8hs ás 11h30min e das 13:30h às 17hs.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:25997B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CMDCA - SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

TEIXEIRA SOARES – PARANÁ
Os candidatos inscritos:
- Solange dos Santos;
- Gilvane Aparecida Bittencourt de Souza;
- Marlize Schreiner;
- Neusa de Fatima Costa;
- Marli Fank;
- Andréia Eliziane Costa;
- Ana Claudia Moreira Gomes;
- Tiago Bohn Bogo;

- Simone Sczepanik Vigand;
- Rafael dos Santos;
- Pamela Daiane Bilibio;

Entendam sua candidatura como IMPUGNADA, conforme ofício n. 238/2019, ref. PA n. MPPR-0142.19000096-8, conforme anexo*.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2019.

TEREZA AUGUSTA BINDER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

O anexo, bem como demais documentos, estão disponíveis para acesso em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1390151

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:AD7DA0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.435/2019

Torna pública a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Boa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Tema **"Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que Queremos"**, a realizar-se no dia 29 de maio de 2019 às 14h00min no a CECON – Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AB297B3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a aquisição de Óculos (armações e lentes de grau).
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 26 de junho de 2019, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro-fone (44) 3641-8000.
O credenciamento ficará aberto para o primeiro credenciamento /contrato desde o dia de sua publicação até 15 dias e posteriormente até o dia 26 de junho de 2019.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6CA06BAC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:631480D7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 22 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 09/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C031823D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 13/2019

Contratação de show artistico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ABK ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1
R$ 80.000,00(oitenta mil reais)	
JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	2
R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)	
TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA	3
R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)	
BH SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	4
R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)	

Terra Boa, 9 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5358366B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta da servidora **JANE GONÇALVES DE SOUZA**, servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, conforme Ofício nº 55/2019 da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Elisângela Cristina da Silva Monteiro, servidora no cargo público de Auxiliar de Enfermagem.
II – Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti, servidora efetiva no cargo de Agente Universitária Enfermeira.
III – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AC184A45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 343/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade as férias da servidora **REGIANE ELENA ARAGÃO** concedida através da Portaria Nº 002/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5AD25883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTONIO NONATO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/05/2019 a 21/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:47C7AD65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 345/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2019 a 22/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7BB36A9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 346/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **SOLANGE MIRA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2001/2005.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2019 a 08/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7AA0AB38

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.167/2012 de 15/11/2012, e Decreto Nº 1.494/2012 de 29/12/12 e de acordo com reunião ordinária de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que será responsável pela elaboração da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, sendo:

• Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Presidente (Sociedade Civil)
• Gizele Regina Fanhani Casarin - Governamental
• José Nunes Cabral – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 09 de maio de 2019.

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFF22766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2019
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 018/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MERCADO L. D. SANTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 09 (nove) recargas de água mineral sem gás, galão de 20 litros, para consumo dos servidores, vereadores e pessoas que vem à Câmara Municipal, por um período estimado de três meses.
VALOR: R$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), sendo R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) a recarga.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.
VIGÊNCIA: De 30 de abril de 2019 a 31 de julho de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DC702729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3242, DE 09 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Kalina Karin de Paula e Sá, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.636.746-6/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Déborah Maoski Rocha, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.515.413-3/PR, titular do cargo de Nutricionista, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2918/2017, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:52F42ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, publica

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, e o Município de Tijucas do Sul/PR, representado por seu Prefeito Municipal, objetivando o intercâmbio de informações cadastrais, econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. Vigência por prazo indeterminado. Assinatura: Luiz Bernardi - Superintendente da Receita Federal na 9ª RF - Antônio César Matucheski - Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9C6887D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E42B825E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 09 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **14 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará

na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.460.149-29	77	8º
LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	060.095.199-50	71	9º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2678DE46

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 09 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **14 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	045.460.149-29	77	8º
LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	060.095.199-50	71	9º
VANESSA PAULIK DALLER	046.848.229-66	69,6	10º
ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	041.026.559-48	69,52	11º
ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	030.710.239-44	66	12º
SIMONI STIVAN	043.884.589-70	65,48	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FCF04D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 04/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma das Praças Cel. Joaquim Thomaz e Tem. João José Ribeiro, no centro do município de Tomazina, incluindo recuperação total do piso, conservação dos canteiros com troca da grama e novo paisagismo, troca das luminárias e das instalações elétricas, construção de um pergolado e outros, conforme contrato de Repasse nº 1009684-49/2013, N° de Convênio 792477/2013 do MTUR – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 8.633,12 (oito mil e seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 252.383,12 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).
Vigência: 08/11/2019

Tomazina, 08 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:18FEDD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, referente ao segundo semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06/05/2019, Ata nº 168/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao segundo semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:26E25AFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019, Ata nº 168/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 2º semestre de 2018.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ADAF888E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019, Ata nº 168/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2018.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E649373

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de contas Parcial referente ao Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família, Deliberação 055/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019, Ata nº 168/2019;

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra a prestação de contas parcial do Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família;
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17AEC44F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Financeiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Deliberação 062/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019, Ata nº 168/2019;

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra a prestação de contas parcial do Incentivo Financeiro para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C63D8CA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3584/2019

DECRETO Nº 3584/2019
Data 09.05.19

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Agropecuária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **Constantino Soares Maia Filho**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Agropecuária (Cargo em Comissão), matrícula nº 699-8/1, portador da CI/RG nº 22.283.651-9 SSP/SP e do CPF nº 116.699.248-90.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:81466D94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3585/2019

DECRETO Nº 3585/2019
Data 09.05.19

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Vanderlei Oliveira de Deus,** portador da CI/RG nº 13.475.584-9 SSP/PR e do CPF nº 101.376.309-21, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1693/18 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:38E55D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0138/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/05/2019 e 09/05/2019.

Tunas do Paraná, 08 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:865AB222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da 13° conferencia Municipal de saúde registrada e encaminhada ao executivo.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais de saúde, para o mandato de 2019 a 2023:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Alani Cristina Oliveira de Souza- RG 8.761.622-3- Indicação Executivo Municipal
Suplente: Rosangela Souza Santos –RG 7.894.330-0- Indicação Executivo Municipal
Titular: João dos Santos Brito- RG 7.958.810-5- Representante Funcionários da Saúde
Suplente: Nelson Zacarias-RG 30.424.946-4- Representante Funcionários da Saúde

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Elisandra Gonçalves Calixtro- RG 8.688.959-5- Representante Entidades – APAE
Suplente: Zenilda M Taborda – RG 9.945.309-5- Representante Entidades – APAE
Titular: Adão da Luz Santos- RG 3.377.713-4- Representante Associação dos Catadores de Lixo Reciclável de Tunas do Paraná- Representante Associação dos Catadores de Lixo Reciclável de Tunas do Paraná.
Suplente: Terezinha Fernandez- 8.350.332-7
Titular: Lourdes do C Rosa- RG 8.148.025-7- Representante do Conselho Tutelar

Suplente: Silmara de O Cordeiro- RG 6.665.325-0- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Amanda R Machado –RG 8.688.958-7- Representante prestadores de Serviço da Saúde
Suplente: Sonia Waléria Camargo- RG 4.125.150-6- Representante prestadores de Serviço da Saúde
Titular: Genesis Elias Souza – RG 8.937.771-4 Usuário representante Igreja Evangélica
Suplente: Emerson Carlos Tribien- RG 10.837.807-7- Usuário representante Igreja Evangélica
Titular: Otávio Oliveira de Paula- RG 5.180.949-1- Usuário representante Igreja Católica
Suplente: Denise de Fátima Santos- RG 7.958.810-5- Usuário representante Igreja Católica

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná 10 de Abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17600D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 14 de maio de 2019 às 13h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Lance (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de grama transplantada.
Cadastro das Propostas: Até às 15h00min de 23 de maio de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min as 15h30min de 23 de maio de 2019
Início da Sessão: 23 de maio 2019 às 15h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado''**
Valor estimado: R$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária, devido o acolhimento total do pedido de impugnação oposta pela empresa LUIZ ANTONIO NEGTELLO (CNPJ N° 09.330.963/0001-28) face a licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão, a minuta do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompas.org.br) no cadastro do pregão.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:854DEEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 21/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA CNPJ N° 03.196.725/0001-95

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SILVA STRAPASSON & CIA LTDA CNPJ N° 03.196.725/0001-95 para o fornecimento de telhas translúcidas, tipo ondulada alta, 51mm, espessura de 1,1mm, produzida em propileno para reparos na cobertura do Paço Municipal.

Valor: R$ 1.506,40 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida aquisição de telhas translúcidas já foi efetuada anteriormente, através de processo administrativo que originou o Pregão Eletrônico nº. 23/2019, contudo, o lote referente às telhas translúcidas restou deserto, motivo pelo qual foi solicitada a presente dispensa. Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 21/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BCC57FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SILVA STRAPASSON & CIA LTDA CNPJ N° 03.196.725/0001-95 para o fornecimento de telhas translúcidas, tipo ondulada alta, 51mm, espessura de 1,1mm, produzida em propileno para reparos na cobertura do Paço Municipal, pelo valor de R$ 1.506,40 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4643C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 24 de maio de 2019.
Data de abertura: 24 de maio de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de maio de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:48DA6596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais de coleta de lixo urbano
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27/05/2019
Data de abertura: 27/05/2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:199624D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial o nº 25/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 em favor da empresa **MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ N° 12.463.644/0001-03** pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **SILVERSON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 10.680.325.** /0001-16 pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Tudo em conformidade com a renegociação e Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 03/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 036/2019 e Parecer Jurídico com data de 13/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia e desenho técnico. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato, dos Lotes N° 01 e 02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2019.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3354519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 22/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N° 14.092.325/0001-56

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N° 14.092.325/0001-56 para o fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão para as festividades do 37º Aniversário do Município de Turvo.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida aquisição já foi efetuada anteriormente, através de processo administrativo que originou o Pregão Eletrônico nº. 40/2019, contudo, a licitação restou frustrada. Ainda, com a proximidade das festividades, não havia tempo hábil para a realização de nova licitação, motivo pelo qual foi solicitada a presente dispensa. Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 17/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4114DBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N° 14.092.325/0001-56 para o fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão para as festividades do 37º Aniversário do Município de Turvo, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9CB6F935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

CONTRATADA: Teleunião Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 84.861.210/0001-64.
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, 353 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas de sistemas de alarme.

QUANTIDADE/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R$ 90,00 (oitenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: A Câmara possui sistema de alarme instalado no prédio, com aparelhos próprios, mas necessita de empresa que opere o monitoramento 24 horas do mesmo, a fim de proporcionar maior segurança à edificação. Tendo vencido a vigência contratual da empresa que presta referido serviço, faz-se necessário procedimento para nova contratação. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:685D1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 114/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE 1030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3D77184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 115/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:547EA9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085) DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 08/06/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital com as adequações necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:221215A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 07/2019- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art.1 - Considerando a Adesão Deliberação n°066/2017 CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para "Cofinanciamento Incentivo Adesão Espontânea – IFV-AE, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Resolve:

Art. 2 - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo Adesão Espontânea no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizado aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3 - Aprovar a justificativa, a qual consta a não utilização do recurso, entretanto não houve descontinuidade da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e também informando que utilizou-se recursos próprios do Poder Público Municipal

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC057F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 90/2018 – Sequência nº 4607, do Pregão Presencial nº 44/2018 – Processo nº 61/2018. Contratada: ISABELA KUCHINSKI. Objeto: contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 03 (três) profissionais na área de Serviço Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 08/05/2019.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:210287CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0073029/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 11 de maio de 2019, no período das 18:00h às 22:30h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o Ginásio de Esportes Isael Pastuch, no Bairro Navegantes, Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17565FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 118/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 101/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 110/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **SIMONE PAULOW MITZCO**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66A65563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 117/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 100/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 102/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARCIA ILTCHECHEN CUSTODIO**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1619A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 116/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 99/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 95/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88E4C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 104/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA BEATRIZ HENKE**, portadora do CPF nº 085.642.509-50 e RG nº 5560157 SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C009D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 86/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **BRENDON VINÍCIUS KULAK**, portador da RG nº 13.434.787-0 SESP/PR, CPF nº 100.452.339-42 do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 1º de abril de 2019.
Art. 2º Nomeia o Senhor **BRENDON VINÍCIUS KULAK**, portador da RG nº 13.434.787-0 SESP/PR, CPF nº 100.452.339-42 para o cargo de SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir 02 de abril de 2019.
Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 50, de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE1C66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 983/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 847, de 26 de março de 2019, que designou o servidor público **ARIOSVALDO PILAR,** RG nº 1.615.976-0 SSP/PR, CPF nº 274.358.069-00, para desenvolver suas atividades junto ao Batalhão da Polícia Militar de União da Vitória.
Art. 2º Determinar que o servidor público **ARIOSVALDO PILAR,** retorne imediatamente exercer as funções constantes do cargo ao qual foi nomeado através do concurso público.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B737E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 120/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** da Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B679711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1072/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 33/2019 – Processo Nº 52/2019.
Objeto:	Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratadas:	**VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA** – CNPJ n.º 21.037.456/0001-04.
Contrato:	Termo de Contrato nº 69/2019 (5176).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Niléia Mattiola – CPF nº 052.892.199-19.
Fiscal Substituto:	Regiane Maria Wowcsuk - CPF nº 056.027.499-85.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9BE532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis N.º 4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Deliberação Ordinária realizada na data de 08/05/2019, conforme ATA Nº 06/2019.

Art.1 - Considerando a Adesão da Deliberação n°054/2016 ao incentivo do Programa Liberdade Cidadã, destinado prioritariamente à ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Resolve:
Art. 2 - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo do Programa Cidadã, no valor de R$

212.728,80 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e oito centavos e oitenta centavos).
Art. 3 - Aprovar a justificativa, o qual consta a não utilização do recurso, no entanto não houve descontinuidade da oferta dos serviços aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, e ainda ressalta a utilização de recursos próprio do poder publico e também informando que utilizou-se recursos próprios do Poder Público Municipal e também recursos do Governo Federal.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E212ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis N.º 4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Deliberação Ordinária realizada na data de 08/05/2019, conforme ATA Nº 06/2019.

Art.1 - Considerando a Adesão da Deliberação n°055/2016 ao incentivo ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. **Resolve:**
Art. 2 - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo do Programa Crescer em Família, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Art. 3 - Aprovar a justificativa, o qual consta a não utilização do recurso, o qual não comprometeu o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaborou-se plano e assim fazer bom uso do recurso, no entanto utilizou-se recurso próprio do Poder Público Municipal.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D614831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis N.º 4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Deliberação Ordinária realizada na data de 08/05/2019, conforme ATA Nº 06/2019.

Art.1 - Considerando a Adesão da Deliberação n°062/2016 ao incentivo do Programa ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Resolve:
Art. 2 - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo ao Serviço de Convivência Fortalecimento Vínculos -SCFV, no valor de R$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3 - Aprovar a justificativa, o qual consta a não utilização do recurso, no entanto não houve descontinuidade na oferta e execução dos serviços de Convivência Fortalecimento Vínculos, ressalta-se que utilizou-se recursos próprios do Poder Público Municipal e também recursos do Governo Federal.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:895CA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1073/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 41/2019 – Processo nº 65/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Supera Uniformes Indústria e Comércio Textil Ltda EPP, CNPJ nº 82.112.475/0001-34.
Contrato(s):	nº 70/2019 (5177).
Vigência do(s) Contrato(s):	09/05/2019 à 08/05/2020
Fiscal do Contrato	- Adriana Aparecida Dihl Adacheski
Fiscal Substituto	- Altiana Angélica P. Bobrowicz.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50D47DD7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 68/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **DAIANA IWANKO**, CPF n.º 007.414.489-80, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 1º de maio de 2019 a 27 de outubro de 2019, conforme atestado médico.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2019.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:01D41163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 920/2019

Data 08/05/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção de Ensino Especial
3.3.90.39.00 (102) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (102) Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AECC765D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 921/2019

Data: 09/05/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras: Maria Goreti Schmoller Fedrigo RG 4.566.820-7, Tatiane Miola Garbossa RG 9.499.243-5 e Teresinha Carini Gorges RG 7.244.273-3, sob a presidência constituírem Comissão Especial para proceder à avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica determinado que os trabalhos devam ser realizados no prazo de 30 dias.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 09 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5329249D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 912/2019

Data 30/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial
3.3.90.33.00 (102) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAIÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (806) Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 109.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da dotação e provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

a) Cancelamento Parcial de Dotações

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (102) Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAIÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URGANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

b) provável Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
806	Transferências Públicas Estaduais – Pavimentação Asfáltica Verezinho.	14.000,00

TOTAL.....R$ 109.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C5F0F163

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 912/2019

Data 30/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial
3.3.90.33.00 (102) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAIÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (806) Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 109.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da dotação e provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

a) Cancelamento Parcial de Dotações

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (102) Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAIÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URGANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

b) provável Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
806	Transferências Públicas Estaduais – Pavimentação Asfáltica Verezinho.	14.000,00

TOTAL.....R$ 39.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2516BC66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1722/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07

Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edileuza Tufureti	034.185.119-10
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Administração	Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14

Fls. 02 – Portaria n° 1722/2019

Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Planejamento	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° tem Qobm Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1590/2019, de 25/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:1BABF7DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 ID: 7109 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CARREIRA & CARREIRA LATICINIO LTDA - ME
CNPJ: 08.219.165/0001-60

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
18	40007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.	Unidade	13720	R$1,84	25.244,80	CATEDRAL

Total: R$ 25.244,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1A26EAD5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 ID:7114 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R E DA SILVA E SILVA LTDA

CNPJ: 29.765.537/0001-24

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	28204	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W;?t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	Peça	1958	R$59,90	117.284,20	INBRAX
3	28772	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	Peça	863	R$60,50	52.211,50	INBRAX

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
192	28773	Reator para lâmpada Vapor Sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	Peça	160	R$74,00	11.840,00	INBRAX
219	28204	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W;?t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	Peça	652	R$59,90	39.054,80	INBRAX
220	28772	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	Peça	287	R$60,50	17.363,50	INBRAX

Total: R$ 237.754,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C341626D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 ID: 7104 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.406.511/0001-31

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	37301	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Com fornecimento do galão.	Unidade	1116	R$22,00	24.552,00	SAFIRA
21	39972	Biscoito salgado tipo água e sal, sem lactose. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	PACOTE	3000	R$2,78	8.340,00	LIANE
23	39974	Bolacha doce sabor maisena, sem lactose. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	Pct.	1200	R$2,73	3.276,00	LIANE
29	37660	Cereal matinal de milho sem açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade: 12 meses. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	Unidade	1060	R$8,40	8.904,00	NUTRINGA
35	35215	Chocolate em pó: puro cacau sem açúcar, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	Unidade	670	R$12,00	8.040,00	NUTRINGA
37	23935	Colorau: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses.	Pct.	4422	R$1,35	5.969,70	NUTRINGA
47	21678	FARINHA PARA QUIBE: Produto isento de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	812	R$1,50	1.218,00	NUTRINGA
86	39718	Pó para o preparo de refresco, sabor abacaxi. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unidade	552	R$3,45	1.904,40	NUTRINGA
87	39717	Pó para o preparo de refresco , sabor laranja. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unidade	602	R$3,45	2.076,90	NUTRINGA
88	39716	Pó para o preparo de refresco, sabor limão. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unidade	602	R$3,45	2.076,90	NUTRINGA
89	39719	Pó para o preparo de refresco, sabor maracujá. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unidade	602	R$3,45	2.076,90	NUTRINGA
90	4598	Pó para preparo de gelatina: Produto a base de gelatina, açúcar e agente de sabor, sendo de vários sabores no mínimo de morango, uva, tuti-fruti e abacaxi. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxicas de 1Kg e posteriormente em embalagens de até 20 (vinte) Kg. As embalagens devem conter informações, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	3649	R$6,40	23.353,60	NUTRINGA

93	39722	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, de procedência nacional, embalagem 500g, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	Unidade	250	R$3,65	912,50	NUTRINGA

Total: R$ 92.700,90 (noventa e dois mil e setecentos reais e noventa centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D30AE6EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 ID:7119 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SY LUX COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	28488	Lâmpada Vapor de Sódio tubular 250wt x220v E-40 vida útil 32.000hs com selo procel	Peça	2870	R$15,98	45.862,60	WLUX/WL250W
183	28673	Lâmpada vapor metálica 400wts e-40	Peça	400	R$22,00	8.800,00	WLUX/MH-BT400W

Total: R$54.662,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:152AFE59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 ID:7100 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	22059	Açúcar Cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses.	Pct.	8498	R$7,50	63.735,00	D'OURO
8	39712	Água Mineral. Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9 meses à contar da data de entrega.	CAIXA	2293	R$12,39	28.410,27	CRISTAL PREMIUM
11	17988	Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.	Fardos	3256	R$6,50	21.164,00	CRISTAL PREMIUM
19	37603	Biscoito amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionada em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	9852	R$2,46	24.235,92	RENATA
32	23932	CHÁ MATE: Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). Deverá estar acondicionado em caixas de 250(duzentos e cinquenta) gr e posteriormente em caixas de até 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pct.	7532	R$1,98	14.913,36	UNIÃO
45	16291	Farinha de trigo: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	1154	R$8,35	9.635,90	SPESSATO
49	39986	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	3000	R$3,22	9.660,00	GREGO
52	21681	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	7448	R$1,13	8.416,24	NUTRI NOVO
61	39993	Leite, tipo uht, integral, embalagem: longa vida de 1L.A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses.	unidade	10500	R$2,37	24.885,00	LIDER
63	40003	Macarrão em formato de argola, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	2430	R$1,64	3.985,20	SANTA CLARA
64	39999	Macarrão em formato de letrinhas, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	2000	R$2,60	5.200,00	GALO

71	38898	Margarina vegetal, com sal, mín. de 500g. Deverá conter no mín. 80% de lipídios. Ingredientes (no mín.): óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, vitamina A, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, cálcio dissódico, acidulante ácido crítico, conservador benzoato de sódio, corantes: urucum, cúrcuma e beta caroteno, aroma idêntico ao natural. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo do SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. A margarina deverá apresentar aspecto homogêneo e uniforme, ser livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Validade: no mín. 03 (três) meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	POTE	10200	R$2,81	28.662,00	COAMO FAMILIA
75	38905	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, mín. 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega).	PACOTE	736	R$1,19	875,84	CATEMAR
79	40006	Óleo de soja refinado, comestível, deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unidade	13794	R$2,88	39.726,72	COCAMAR
85	38909	Peixe em conserva, tipo sardinha, com óleo comestível, com no mín. 125g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	LT	350	R$2,14	749,00	SOMAG
100	21700	VINAGRE: Produto proveniente de fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez de 4% a 6%, sendo 4% no mínimo. Estar acondicionado em frascos de 750 ml. E posteriormente em caixas de até 12 unidades. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	2362	R$0,95	2.243,90	NEVAL

Total: R$286.498,35 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:AC66280E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 ID: 7110 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ: 01.046.618/0001-55

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
91	27267	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Sabores aceito MARACUJÁ, ACEROLA, MORANGO, UVA, GOIABA, MANGA E LIMÃO.	Unidade	2200	R$8,18	17.996,00	MAQUEA POLPAS

Total: R$ 17.996,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:63B32CDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 ID:7118 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.072.665/0001-90

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	38988	Pistola aplicadora de cola de silicone, tensão alimentação: 220; potência de no mínimo150; vazão de no mínimo1,60; temperatura trabalho de no mínimo entre 195°; aplicação colagem; características adicionais: industrial e compatível com bastão de silicone 7089Q, certificação do INMETRO, em embalagem individual, original e inviolada. Garantia de no mínimo 3 meses.	Unidade	25	R$13,51	337,75	Worker
11	21305	Parafuso c/ bucha nº 08 pacote c/ 100 pares	Unidade	61	R$10,50	640,50	Belenus
12	21306	Parafuso c/ bucha nº 10 pacote c/ 100 pares	Unidade	66	R$12,00	792,00	Belenus
13	28726	Parafuso cabeça sextavado. 1/4 x50mm para bucha 10	Unidade	1112	R$0,15	166,80	Belenus
19	34418	Pino macho para extensão 2P + T10 ampere	Unidade	310	R$1,90	589,00	Pluzie
20	38931	Pino macho para extensão 2P + T20 amperes	Unidade	310	R$2,50	775,00	Pluzie
24	34379	Adaptador de Tomadas (Conversor do antigo para o Novo Padrão)	Unidade	227	R$1,30	295,10	Voltim
26	28643	Interruptor externo 3tecla simples	Peça	175	R$5,17	904,75	Pluzie
27	28190	Alicate para eletricista 8" cabo prensa amarelo	Unidade	28	R$21,00	588,00	Lotus
32	39015	Interruptor simples 02 teclas, tensão 250V, dimensões mínimas:11,8cm de altura x 7,8cm de largura x 0,6cm de espessura na cor branca, conforme normas NBR vigentes, embalado completo, garantia mínima de 5 anos.	Unidade	285	R$3,30	940,50	Pluzie

36	28292	Broca aço 10,0mm	Peça	75	R$5,53	414,75	Mtx
39	38967	BROCA, material: aço rápido, diâmetro: 6,5mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unidade	44	R$2,73	120,12	Mtx
42	35717	Bateria 9V (Alcalina)	Unidade	125	R$3,50	437,50	Idea
43	38928	Rolo Cabo Flexível, 6,0mm - 750V, rolo com 100 metros. Produto antichama, dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	75	R$190,00	14.250,00	Conduflex
45	32978	Broca de Widea 8 MM	unidade	69	R$3,15	217,35	Mtx
50	34383	Cabo flexível - 2,5MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	3710	R$0,74	2.745,40	Conduflex
51	34384	Cabo flexível - 4,0MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	2810	R$1,31	3.681,10	Conduflex
52	34385	Cabo flexível - 6,0MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	1905	R$1,95	3.714,75	Conduflex
55	28417	Calha comercial p/ fluorescente 2 x 20W	Unidade	170	R$6,65	1.130,50	Rcg
56	28418	Calha comercial p/ fluorescente 2 x 40W	Peça	150	R$11,82	1.773,00	Rcg
57	28420	Canaleta 20 X 10 X 2000MM branca c/ fita dupla face	Barra	4514	R$2,39	10.788,46	Pluzie
73	28321	Conj. 1 tomada 2p+t 10a	Peça	237	R$2,20	521,40	Pluzie
74	28322	Conj. 1 tomada 2p+t 20a	Peça	290	R$2,30	667,00	Pluzie
75	28318	Conj. 2 teclas simples c/ placa 4x2	Peça	258	R$3,45	890,10	Pluzie
76	38955	Conjunto 4 x 2 - 1 tomada 2P + T 10A 250V	Unidade	1145	R$2,25	2.576,25	Pluzie
78	28502	Disjuntor 1x50 A Nema	Peça	100	R$7,74	774,00	Soprano
92	34401	Espelho cego 4X2	Unidade	325	R$0,95	308,75	Pluzie
99	28327	Fio solido 2,5mm 750v	metro	1400	R$0,83	1.162,00	Corfio
110	28803	Sistema X- 1ts + 1 tomada 2p+t 10a	Peça	245	R$4,19	1.026,55	Pluzie
115	38999	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura.	Rolo	63	R$13,86	873,18	Adermax
119	28799	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 20 A	Peça	362	R$3,90	1.411,80	Pluzie
120	28798	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 10 A	Peça	282	R$4,00	1.128,00	Pluzie
124	28639	Interruptor 2tecla simples sem placa	Peça	55	R$3,30	181,50	Pluzie
125	34407	Interruptor c/ 1 tecla simples	Unidade	75	R$2,25	168,75	Pluzie
126	34408	Interruptor de embutir com 1 tecla	Unidade	165	R$2,25	371,25	Pluzie
127	34409	Interruptor de embutir com 3 teclas	Unidade	65	R$4,40	286,00	Pluzie
129	28644	Interruptor externo 1tecla simples + tomada 2p+t 10a	Peça	95	R$4,17	396,15	Pluzie
151	34380	Alicate Amperímetro Digital (Portátil). Características mín.: tela de LCD de 3 1/2, com leitura até 1999. Medidor de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A, resistência e testes de diodo e continuidade. Na tela deve indicar quando a bateria estiver fraca e indicar a polaridade (automática). Abertura da garra de ser de no mín. 30mm. Alimentação através de bateria de 9V. Deve ser aprovado pelo INMETRO e dar garantia mín. de 1 ano.	Unidade	33	R$48,93	1.614,69	Linksky
164	38950	Conduíte corrugado 1".	metro	900	R$0,99	891,00	Brasipla
202	38929	Rolo Cabo Flexível, 1,5mm - 750V, com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	5	R$54,60	273,00	Indusflex
214	38957	Interruptor simples 01 tecla, tensão 250V, dimensões mínimas:11,8cm de altura x 7,8cm de largura x 0,6cm de espessura na cor branca, conforme normas NBR vigentes, embalado completo, garantia mínima de 5 anos.	Unidade	20	R$2,25	45,00	Pluzie

Total: R$60.868,70 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B33696B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.000.092/0001-80, com sede a Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434 - CEP: 82800-000 - Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representada por **DIOGO DE ALMEIDA KARAM**, inscrito no CPF/MF sob Nº **023.449.729-78**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de manutenção e aquisição de persianas**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2226	CORTINA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANA HORIZONTAL, EM PVC, COM LÂMINAS DE 25 MM, COR BASE BEGE OU CINZA; CONTROLE POR BASTÃO COM HASTE LATERAL MANUAL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 MESES DE GARANTIA.	Coimbra	UN	78,94	135,23
1	2	2226	CORTINA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANA VERTICAL, COM TRILHO DE ALUMINIO, EM TECIDO, COM LÂMINAS DE 89 MM, COR BASE BEGE OU CINZA, RECOLHÍVEL E COM GIRO DE 180 GRAUS; COMANDADOS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TRILHO EM ALUMINIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 MESES DE GARANTIA.	G Textil	UN	525,70	86,02
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PERSIANAS DE TECIDO, INCLUINDO REPAROS, LUBRIFICAÇÃO EM TRILHOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LÂMINAS DANIFICADAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	Serviços	SRV	536,02	54,84

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos/serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 58/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O fornecimento (produto) e manutenção deverão ser entregues e efetuados em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidades das Secretarias Municipais, com **prazo de entrega e instalação não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviços.
b) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados pela Secretaria competente, **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**, sendo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
* Parque Manancial - Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440, Centro - Balsa Nova/PR;
* Capela Mortuária - Rua Prof.ª Sabina Serra Reiceto, s/nº, São Luiz do Purunã - Balsa Nova/PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* Secretaria de Educação - Avenida Brasil, 665 – Centro - Balsa Nova/PR;
* Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha – Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Dr. Mario Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 07 de setembro, nº 783, Moradias Purunã - Balsa Nova/PR;
* Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova/PR;
* Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova/PR;
* CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Balsa Nova/PR;
* CMEI Tia Niva - Rua Jorge Ramos, s/n, Bugre – Balsa Nova/PR;

* CMEI Jardim da Alegria - Rua D. Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR;
* CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - Balsa Nova/PR;
* CMEI Cantinho da Serra – São Luiz do Purunã - Balsa Nova/PR;
*Biblioteca Pública Municipal Victor Civita - Praça 25 de janeiro, nº 12, Centro - Balsa Nova/PR;
*Museu Baptista Pellizari - Praça 25 de Janeiro, nº 12, Centro - Balsa Nova/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Secretaria de Assistência Social - Av. Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova/PR;
* CRAS - Rua Antonio Gequelim, s/n – Bugre – Balsa Nova/PR;
*Conselho Tutelar - Avenida Brasil, nº 665 – Anexo ao prédio da Prefeitura de Balsa Nova – Centro – Balsa Nova/PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
*Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa - Avenida Brasil nº 665, Centro - Balsa Nova/PR;
*Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora - Rua Estanislau Woicik nº 655, Centro – Balsa Nova/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Centro Médico Bom Jesus - Rua Getúlio Vargas, Centro– Balsa Nova/PR;
* Secretaria De Saúde - Rua João Da Rocha Ferreira, 308, Centro– Balsa Nova/PR;
* Farmácia Básica - Avenida Brasil, 665, Centro– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Elizabete Do Nascimento - Rua Getúlio Vargas, Centro– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Vereador Renato Antonio Coltro - Rua São Caetano, São Caetano– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Itambé - Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Do Boqueirão - Estrada Principal Do Boqueirão, Boqueirão– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Presidente Tancredo Neves - Rua Jorge Ramos, Bugre– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Governador José Richa – Rua Professora Sabina Reicetto, São Luiz Purunã– Balsa Nova/PR;
* Academia Da Saúde - Rua João Da Rocha Ferreira, Centro – Balsa Nova/PR.

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços. Na hipótese da verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
e) Deverá ser fornecida garantia dos produtos e serviços executados, contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 58/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018 e a proposta da **CONTRATADA, SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22FBFF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DATA: 29 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR, para o exercício fiscal de 2019 e dá outras providências. "

O Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

Considerando que o Município de Barbosa Ferraz celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

Considerando ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2019, com base na Reunião realizada no dia vente e nove de abril de dois mil e dezenove, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Barbosa Ferraz, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANA, AOS ONZE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2019

REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na prefeitura municipal de Barbosa Ferraz/PR, com sede na Avenida Presidente Kenedy, nº 363, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município.

VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2019
O valor da Terra Nua para o exercício de 2019, foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Barbosa Ferraz/PR, 29 de Abril de 2019.

NOME COMPLETO	CPF
RAFAEL PIOVEZAN - EMATER	027.677.619-46
PAULO CESAR BAIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	498.124.839-34
SIMONE MORIGI CARDOSO - PREFEITURA	042.952.999-60
JOEL AUGUSTO AVELAR SEIXAS - PREFEITURA	077.283.899-20
LUISIO FABIO DOMINGOS – PREFEITURA	640.321.599-04

MARCILIO PINTO BARBOSA – PREFEITURA MEIO AMBIENTE	282.139.399-72
IVAIR RUFINO – PREFEITURA TRIBUTAÇÃO	543.313;669-87

ANEXO II

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BF63ADED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019
Processo Licitatório Nº 39/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (09/05/2019 à 08/05/2020)
DETENTORA: NITTROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro**, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1°c (70°f) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3)	2.000	litros	NITROTEC	5,99	11.980,00
4	Cortador de Palheta média e fina. Ângulo de corte em 45º ideal para a Inseminação Artificial.	2	Unid.	WAGO	39,00	78,00
5	Aplicador importado de sêmen em inox, para palheta média e fina com trava de bainha.	2	Unid.	WAGO	139,50	279,00
6	Pinça para Palheta, em aço inox, utilizada no manuseio de doses de sêmen, com no mínimo 16 cm de comprimento.	2	Unid.	INOXSIL	28,20	56,40
7	Caixa metálica para transporte dos materiais, com dimensões de no mínimo 50 cm de comprimento, largura de no mínimo 15 cm e altura de no mínimo 15 cm.	2	Unid.	NITROTEC	63,00	126,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.519,40 (Doze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:39FA55D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – Registro de Preços 19/2019
Em concordância com a ata datada em 07/05/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e karatê, destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e karatê do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME, com o CNPJ nº 27.743.380/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
1	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP.	40	UND.	62,30	2.492,00
2	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	40	UND.	62,30	2.492,00
3	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M.	40	UND.	62,00	2.480,00
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	40	UND.	62,00	2.480,00
5	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 4	15	UND.	46,50	697,50
6	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	15	UND.	46,25	693,75
7	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	15	UND.	45,75	686,25
8	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	15	UND.	46,35	695,25
9	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	15	UND.	47,95	719,25
10	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	15	UND.	50,05	750,75
11	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	15	UND.	50,40	756,00
12	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	40	UND.	30,45	1.218,00
13	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	40	UND.	31,60	1.264,00
14	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	40	UND.	31,99	1.279,60
15	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. G.	40	UND.	32,55	1.302,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 20.006,35**
EMPRESA FORNECEDORA: DIANA TELES PINHEIRO DA SILVA - ME, com o CNPJ nº 26.266.552/0001-30					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
22	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP.	40	UND.	49,15	1.966,00
23	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P.	40	UND.	50,15	2.006,00
24	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	40	UND.	50,15	2.006,00
25	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	40	UND.	50,35	2.014,00
33	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. P.	15	UND.	139,95	2.099,25
34	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. M.	15	UND.	139,95	2.099,25
35	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. G.	15	UND.	140,15	2.102,25
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 14.292,75**
EMPRESA FORNECEDORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, com o CNPJ nº 18.036.328/0001-23					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
26	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	20	UND.	26,60	532,00
27	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	20	UND.	26,68	533,60
28	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.	20	UND.	26,48	529,60
29	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	20	UND.	26,68	533,60
30	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12	20	UND.	27,78	555,60
31	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	20	UND.	27,78	555,60
32	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	20	UND.	27,78	555,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 3.795,60**
EMPRESA FORNECEDORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME, com o CNPJ nº 30.014.566/0001-33					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
16	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28.	25	UND.	93,90	2.347,50
17	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	25	UND.	93,15	2.328,75
18	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32.	25	UND.	93,25	2.331,25

19	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	25	UND.	96,60	2.415,00
20	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	25	UND.	94,15	2.353,75
21	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38.	25	UND.	94,35	2.358,75
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 14.135,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 52.229,70 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C78A012A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º **20.094.331/0001-45**, com endereço à Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, Cep: 81.810-230, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Trento**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°.570.860.879-04 e RG sob nº 4.223.216-5 SESP/PR, residente e domiciliado, no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO UNIFORMES	550	39,50	21.725,00
2	CALÇA EM MALHA COLEGIAL - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO UNIFORMES	550	26,20	14.410,00
3	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO UNIFORMES	550	15,40	8.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**44.605,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA POLO - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO UNIFORMES	200	26,95	5.390,00
2	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA - VÁRIOS TAMANHOS - PROERD	TRENTO UNIFORMES	130	19,40	2.522,00
3	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO UNIFORMES	350	15,65	5.477,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**13.389,50**

VALIDADE DA ATA: 08 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 09 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:56F69DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro,

casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	LA REND	850	3,99	3.391,50
2	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	INCAS	50	1,59	79,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 230G	PIRACANJUBA	30	23,97	719,10
4	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CARAVELAS	400	13,97	5.588,00
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	1.000,00	2,00	2.000,00
6	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	GARLIC	200	3,79	758,00
7	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	BEIJA FLOR	150	7,99	1.198,50
8	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRIVITA	200	7,20	1.440,00
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CASEIRO	300	12,49	3.747,00
10	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	YOKI	200	3,39	678,00
11	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	PIETROBON	200	6,95	1.390,00
12	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	PIETROBON	200	6,95	1.390,00
13	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	7,99	1.598,00
14	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	7,99	1.598,00
15	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	7,99	1.598,00
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	400	7,05	2.820,00
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	CASAREDO	450	7,05	3.172,50
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	450	7,05	3.172,50
19	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA	CASAREDO	450	7,49	3.370,50

	EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G				
20	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MÍNIMO 332 GRAMAS)	NESTLE	500	9,99	4.995,00
21	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG	GAROTO	200	29,97	5.994,00
22	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS	LACTA	100	3,98	398,00
23	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	LACTA	100	3,98	398,00
24	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	COAMO	750	10,97	8.227,50
25	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	MAGGI	50	2,50	125,00
26	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KI FARINHA	150	2,70	405,00
27	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	FRIGO DASCO	750	23,94	17.955,00
28	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	FRIGO DASCO	1.500,00	22,94	34.410,00
29	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRIGO DASCO	700	10,88	7.616,00
30	CESTA COM DOCES TEMATICOS, EX: PASCOA, NATAL, DIAS DAS CRIANÇAS	DOCEATTO	1.200,00	5,50	6.600,00
31	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	81	1.000,00	3,75	3.750,00
32	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 150 GR)	HERSHEYS	150	3,75	562,50
33	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 2 KG	HARALD	50	18,99	949,50
34	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE DE 150 GR	ROMA	300	3,30	990,00
35	COLORAU COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DE CASA	30	4,70	141,00
36	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	INCAS	20	3,99	79,80
37	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	INCAS	20	3,99	79,80
38	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	INCAS	20	3,99	79,80
39	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	INCAS	20	3,99	79,80
40	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	INCAS	20	3,95	79,00
41	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	C. VALE	1.000,00	6,99	6.990,00
42	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	LIDER	400	3,65	1.460,00
43	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	DA SERRA	50	9,98	499,00
44	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FRIMESA	300	10,48	3.144,00
45	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DUAS RODAS	30	5,79	173,70
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PREDILECTA	450	2,10	945,00
47	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	INCAS	50	5,25	262,50
48	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO.	DAJUDA	300	5,99	1.797,00

	ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.				
49	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	MANIVA	200	4,55	910,00
50	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	SANTA MARIA	300	3,75	1.125,00
51	FARINHA DE TAPIOCA PCT 500 GR	AMAFIL	100	4,89	489,00
52	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	BOM PRATO	200	11,49	2.298,00
53	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	250	4,95	1.237,50
54	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	NARDELLI	700	8,95	6.265,00
55	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAURI	25	5,55	138,75
56	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ROYAL	200	2,50	500,00
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	PERDIGAO	100	5,50	550,00
58	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	SILOTI	200	3,15	630,00
59	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	XAVANTE	150	1,95	292,50
60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIBABY	3.500,00	4,99	17.465,00
61	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNIBABY	20	2,97	59,40
62	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	UNIBABY	50	9,95	497,50
63	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	NENE	400	4,15	1.660,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	ITALAC	150	9,89	1.483,50
65	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TERRA VIVA	500	3,85	1.925,00
66	LEITE SEM LACTOSE	FRIMESA	50	4,99	249,50
67	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	NOBRE	500	12,48	6.240,00
68	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1 KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E	FLORIANI	450	4,89	2.200,50

	URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
69	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FLORIANI	100	4,80	480,00
70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FLORIANI	300	5,99	1.797,00
71	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FLORIANI	300	4,80	1.440,00
72	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SUAVIT	250	5,95	1.487,50
73	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	DORIANA	200	9,85	1.970,00
74	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	ROMANHA	200	4,49	898,00
75	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	RD	500	2,39	1.195,00
76	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GR	RD	50	2,39	119,50
77	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	SOFRUTA	350	1,90	665,00
78	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, PCT 450 GR	RENATA	80	3,99	319,20
79	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, PCT 450 GR	RENATA	80	4,47	357,60
80	MORTADELA MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	COPACOL	600	5,84	3.504,00
81	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SUAVIT	100	6,14	614,00
82	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CONCORDIA	700	3,30	2.310,00
83	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	INCAS	60	1,33	79,80
84	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	GEMA DOURADA	900	4,99	4.491,00
85	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	VILSON	200	14,97	2.994,00
86	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	1.800,00	4,99	8.982,00
87	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).	SUPERMERCADO FRIGO	3.500,00	0,75	2.625,00
88	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO;	SADIA	300	13,94	4.182,00

	CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG				
89	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE;	VALE DOS LAGOS	300	4,99	1.497,00
90	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	PIETROBON	250	6,99	1.747,50
91	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	APTI	400	1,00	400,00
92	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ATALAIA	500	1,25	625,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	BELO POMAR	450	17,48	7.866,45
94	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	PRATA	100	3,25	325,00
95	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	AMAFIL	100	2,95	295,00
96	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	AURORA	500	5,50	2.750,00
97	PTS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	300	6,50	1.950,00
98	PUDIM CAIXA SABOR BAUNILHA DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,10	165,00
99	PUDIM CAIXA SABOR CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,10	165,00
100	PUDIM CAIXA SABOR COCO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,10	165,00
101	PUDIM CAIXA SABOR MORANGO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,10	165,00
102	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8ºC; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	COYOTE	500	5,99	2.995,00
103	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SILOTI	200	2,15	430,00
104	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SUKITA	1.000,00	6,49	6.490,00
105	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	APOLO	350	1,50	525,00
106	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	FRIMESA	500	8,99	4.495,00
107	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS COM PESO LIQ 130 GR, SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	NAUTIQUE	500	3,39	1.695,00
108	VINAGRE DE ALCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIM	70	1,89	132,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**270.500,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	300	4,43	1.329,00
2	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	FRIGO	350	2,48	868,00
3	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.000,00	3,29	3.290,00

4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.500,00	3,84	5.760,00
5	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	600	8,92	5.352,00
6	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	450	3,74	1.683,00
7	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	400	4,93	1.972,00
8	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	350	2,94	1.029,00
9	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	500	4,14	2.070,00
10	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	250	3,94	985,00
11	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	300	4,98	1.494,00
12	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	600	3,19	1.914,00
13	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.500,00	4,93	7.395,00
14	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	500	4,92	2.460,00
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIGO	1.500,00	2,19	3.285,00
16	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO.	FRIGO	300	3,14	942,00
17	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	250	4,92	1.230,00
18	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	500	4,14	2.070,00
19	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	400	4,68	1.872,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**47.000,00**

VALIDADE DA ATA: 08 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 09 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:609568C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFE-RENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Paulo Antônio da Silva, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial, às 09h30 min, verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
AGLON- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	SEM REPRESENTANTE	SEDEX OA075675718BR	LTDA
LICIMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELADOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	SEM REPRESENTANTE	PROTOCOLO 2404/2019	LTDA
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	SEM REPRESENTANTE	PROTOCOLO 2405/2019	LTDA
DIAMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	ANDRE TRZCINSKI	6073458017 975.344.120-72	LTDA
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	ALEXANDRE RAMPONI DE CARVALHO	42257258-5 355.462.998-78	LTDA
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	21.484.336/0001-47	DIEGO DESIDERIO	8995865-2 049.462.419-14	ME
LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO	12.787.099-4 083.260.348-19	LTDA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	JAILSON TREVISON	4.130.897-4 587.756.179-00	LTDA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MARCOS FERNANDO LEAL	4.475.725 049.322.259-62	LTDA
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	01328535000159	ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA	10.299.408-6 055.483.939-36	EPP
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	05912018000183	LUCAS HENRIQUE PIOTTO	9807403-1 088.095.149-47	S/A
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS	1846705-4 275.382.309-04	LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81706251000198	JULIANO DE LACERDA	6973118-0 026.937.659-35	LTDA

As empresas **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA** e **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** protocolaram seus envelopes de propostas e documentações junto ao protocolo geral do município antes do horário designado para a abertura da sessão pública. O protocolo geral encaminhou os mesmos ao departamento de Compras e Licitações às 09h15min, devido à grande demanda de trabalhos deste setor, desta forma como as empresas já estavam nas dependências do departamento da Prefeitura, suas propostas foram aceitas.

De início, no credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A comissão de pregão ao consultar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná verificou que a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA está impedida de licitar no Município de São José dos Pinhais-PR. O Pregoeiro questionou a empresa e a mesma afirmou que este impedimento é só no município supramencionado, desta forma não há óbices da participação da licitante neste certame.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

O Pregoeiro Oficial ao analisar as propostas, identificou alguns itens com valores superiores aos exigidos no edital, conforme segue: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME no item 05, DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens; 02,04,05,07,18,32,33,34,43 e 44, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA nos itens; 02,11,13,16,18,32,33,42,43,46,48,49,53 e 57, LA DALLA PORTA JUNIOR nos itens; 04,05,11 e 17, AGLON- COMERCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA nos itens; 20 e 51, LICIMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELA-DOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens; 18,19 e 58, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens; 32,48,53 e 57, COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA nos itens; 04,05,11,17,18,31,32,33,34,36,46 e 53. Os itens 09, 11, 13, 16, 21, 32, 33, 43 e 64 foram considerados fracassados pelo Pregoeiro.
A empresa CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP pediu desclassificação no item 1.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA.	01	R$ 0,5600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	02	R$ 0,9500
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	03	R$ 0,4500
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	04	R$ 1,5200
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	05	R$ 1,5400
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	06	R$ 9,3000
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	07	R$ 2,3900
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	08	R$ 0,1730
ITEM FRACASSADO.	**09**	
LA DALLA PORTA JUNIOR.	10	R$ 0,0589
ITEM FRACASSADO.	**11**	
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP.	12	R$ 1,4000
ITEM FRACASSADO.	**13**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	14	R$ 0,4600
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15	R$ 0,1980

ITEM FRACASSADO.	**16**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	17	R$ 0,4550
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	18	R$ 5,8200
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	19	R$ 0,1860
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20	R$ 2,4200
ITEM FRACASSADO.	**21**	
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	22	R$ 5,2750
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	23	R$ 10,0000
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	24	R$ 9,5745
LA DALLA PORTA JUNIOR	25	R$ 8,1200
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	26	R$ 0,0950
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	27	R$ 3,9800
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	28	R$ 3,0000
LA DALLA PORTA JUNIOR	29	R$ 2,8750
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	30	R$ 1,3300
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	31	R$ 9,9500
ITEM FRACASSADO.	**32**	
ITEM FRACASSADO.	**33**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	34	R$ 0,1800
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	35	R$ 0,2020
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	36	R$ 0,0589
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37	R$ 0,0580
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	38	R$ 0,1820
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	R$ 0,1600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	40	R$ 2,6500
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41	R$ 0,092
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	42	R$ 0,1170
ITEM FRACASSADO.	**43**	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	R$ 4,3000
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	45	R$ 0,2800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	46	R$ 1,5500
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	47	R$ 2,2500
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	48	R$ 3,1800
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	49	R$ 0,1150
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	50	R$ 0,3000
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51	R$ 1,3930
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	52	R$ 0,5200
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	53	R$ 12,5800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	54	R$ 0,0400
LA DALLA PORTA JUNIOR	55	R$ 14,586
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	56	R$ 1,0740
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	57	R$ 0,0800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	58	R$ 0,0950
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	R$ 1,5800
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	60	R$ 2,6990
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	61	R$ 4,1600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	62	R$ 0,018
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	63	R$ 0,5490
ITEM FRACASSADO.	**64**	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	65	R$ 0,0720
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	66	R$ 0,3190

Encerrada a fase de lances às 17h00min, o Pregoeiro informou aos licitantes que agendará a data da nova sessão para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar. A convocação será feita através aviso de prossecução. O mesmo será enviado para as licitantes através de e-mail, publicação no diário oficial e no portal da transparência. Os representantes das empresas MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, LA DALLA PORTA JUNIOR, CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP, MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A e PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA ausentaram-se da sessão após o término da fase de lances.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **17h30min**, da qual eu, Paulo Antônio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de pregão.

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antônio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

AGLON- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE	
LICIMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELADOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SEM REPRESENTANTE	
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEM REPRESENTANTE	
DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANDRE TRZCINSKI	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALEXANDRE RAMPONI DE CARVALHO	
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	DIEGO DESIDERIO	*AUSENTE*
LA DALLA PORTA JUNIOR	VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO	*AUSENTE*
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	JAILSON TREVISON	

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MARCOS FERNANDO LEAL	
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA	*AUSENTE*
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	LUCAS HENRIQUE PIOTTO	*AUSENTE*
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	JULIANO DE LACERDA	*AUSENTE*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:470AD36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019.

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 03/2019.

ROTAS	HORÁRIO	ESCOLA/REGADM	PERCURSOS	VAGAS	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
01	Manhã	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	01	Não houve inscritos
02	Manhã	Paz	Alagado	01	Não houve inscritos
03	Tarde	Paz	Alagado	01	Não houve inscritos
04	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
05	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
06	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02	Priscila Cadorin
07	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02	Não houve inscritos
08	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	01	Não houve inscritos
09	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	01	Não houve inscritos
10	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	01	Não houve inscritos
11	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
12	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02	Não houve inscritos
13	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz.4Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02	Não houve inscritos
14	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
15	Manhã	Rio Novo	Fazenda Rio Novo, Vila Esperança	02	Não houve inscritos
16	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02	Não houve inscritos
17	Manhã	São Pedro	Vila Nova, São Pedro, Aguirres	02	1-Roseli de Fátima Benek
18	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02	Não houve inscritos
19	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02	Não houve inscritos
20	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
21	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	01	Não houve inscritos
22	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	01	Não houve inscritos
23	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02	Não houve inscritos
24	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	1-Aline de Fátima Maciel
25	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01	Não houve inscritos
26	Tarde	Sede/Paz	Apae, Paz, Despraiado	01	Não houve inscritos
27	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	01	Não houve inscritos
28	Manhã	Sede	União São Pedro	02	Não houve inscritos
29	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01	Não houve inscritos
30	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02	Géssica Cristiane Poli
31	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos
32	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos

Obs: De acordo com o Edital nº 002/2019, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se a pessoa da comunidade.

Candói, 26 de Abril de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EF149A59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O fornecedor desta ata é **JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.755/0001-64, representada pela sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 773.211.039-00 e RG sob o nº. 5.384.616-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de troféus, medalhas e lembranças destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	Kit contendo nove troféus para VI Copa Candói de Futsal Regional, fabricados em MDF, cortado à laser, pintura laqueada nas cores a serem definidas ou bronze e ouro, tarjetas aplicadas e gravadas com colocação e categoria do evento, as mesmas são fixadas com tachas cromadas ou niqueladas, com bola de polímero dourada no topo do troféu com tamanho proporcional ao troféu, com base composta por duas peças sobrepostas num total de 5cm de altura. Categoria: Sub-9, Sub-11 e Sub-13 Regional. Altura: 50cm para 1ª colocação, 45cm para 2ª colocação e 40cm para 3ª colocação	SPORT & CIA		KT	1,00	799,00	799,00
1	9	Kit contendo três troféus fabricados em MDF, amadeirado, com 15cm de altura, base oval com 3cm de altura, sobrepostas umas às outras, aplicação de jogador indicando artilheiro, goleiro menos vazado e destaque, adesivo com impressão digital	SPORT & CIA		KT	14,00	84,00	1.176,00
1	12	Kit contendo três troféus para o Campeonato Regional de Basquete, fabricados em MDF, cortados à laser, pintura laqueada nas cores a serem definidas ou bronze e ouro, tarjetas aplicadas e gravadas com colocação e categoria do evento as mesmas são fixadas com tachas cromadas ou niqueladas, no topo do troféu bola de polímero dourada, tamanho proporcional ao troféu, base composta por duas peças sobrepostas num total de 5cm de altura. Altura: 50cm para 1ª colocação; 45cm para 2ª colocação e 40cm para 3ª colocação	SPORT 7 CIA		KT	1,00	248,00	248,00
1	14	Kit contendo três troféus para Taça Gercy de Paula de Futebol de Campo Regional, fabricados em MDF, amadeirado, cortado à laser, aplicação de acrílico preto gravado com informações do evento, categoria e edição, com base redonda sobreposta com cinco camadas de 6mm, no alto do troféu bola de polímero nas cores branca e preta com tamanho proporcional ao troféu. Altura: 80cm para 1ª colocação, 70cm para 2ª colocação e 60cm para 3ª colocação	SPORT & CIA		KT	1,00	449,00	449,00
1	15	Kit contendo três troféus para VI Copa Candói de Futsal Regional, fabricados em MDF, cortado à laser, pintura laqueada nas cores a serem definidas ou bronze e ouro, tarjetas aplicadas e gravadas com colocação e categoria do evento as mesmas são fixadas com tachas cromadas ou niqueladas, com bola de polímero dourada no topo do troféu com tamanho proporcional ao troféu, com base composta por duas peças sobrepostas num total de 5cm de altura. Categoria: Masculino Livre Regional. Altura: 80cm para 1ª colocação, 70cm para 2ª colocação e 60cm para 3ª colocação	SPORT & CIA		KT	1,00	449,00	449,00
TOTAL								**3.121,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 049/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2019	6780	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de maio de 2019** e terminando em 10 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2- A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico jgambetta@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de um dia útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados; e,
IX - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais, isentos de quaisquer violações, amassados ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA
Jadir Gambetta E Cia LTDA – ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1D73E00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.85/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.755/0001-64, representada pela sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 773.211.039-00 e RG sob o nº. 5.384.616-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do município".**

3.2 -Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
5	1	Meião esportivo, na cor branca , confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida e 6,9% elastodieno	DELFIA		PR	112,00	8,82	987,84

5	2	Meião esportivo, na cor preta , confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida e 6,9% elastodieno	DELFIA		PR	16,00	8,82	141,12
TOTAL								**1.128,96**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 045/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3300	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de maio de 2019** e terminando em 03 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 -Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compras.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 -O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico _____, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR as artes e demais informações necessárias para produção das peças; e,
VII - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças e suas cores quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos materiais solicitados;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar as peças observando e cumprindo rigorosamente suas especificações contidas na cláusula 3.2 e os tamanhos repassadas pela secretaria requisitante, tudo em conformidade com as amostras aprovadas pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 -Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA,
Jadir Gambetta E Cia LTDA – ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D60AEE76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O fornecedor desta ata é **CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI 84585358900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.284.692/0001-66, estabelecida na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 845.853.589-00 e RG sob o nº. 2R1862246 SSIP/SC, residente e domiciliado na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/ PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, telas em aço e postes destinados às secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	9	Corrimão em tubo redondo de aço galvanizado com suportes de fixação e pintura, medindo 16 x 0,90m, com serviço de instalação em local à ser indicado no momento do pedido	CAPELETTI		M	16,00	62,90	1.006,40
1	22	Porta externa de elevação, metálica com lambril, 1 folha de elevar (4,45 cm x 3,00 a folha), estrutura completa, com chapa de aço, caixa contrapeso 0,18 x 0,15 cm, travessão 0,15 x 0,15 cm, guia, kit de roldana e barra estabilizadora ou torção. Pintura: com fundo primer e tinta poliuretano (P.U). Cor: cinza manganês, acabamento: semi brilho. Largura do vão livre: 4,45, altura do vão livre: 3,00	CAPELETTI		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	29	Toldo em lona PVC, pintura anticorrosiva medindo 4,50m de largura x 2,00m de comprimento x 0,60m de altura de base, com estrutura em ferro, formato ondulado instalado	CAPELETTI		UN	1,00	1.440,00	1.440,00
TOTAL								**7.446,40**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 052/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5950	11.003.20.606.0019.2118	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de maio de 2019** e terminando em 07 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os corrimãos, toldos e vidros deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

7.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata a cláusula 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, diretamente nos locais das obras, na sede e no interior do município, ou conforme o caso, no Setor de Almoxarifado, conforme solicitação no momento do pedido.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *esquadriacapeletti@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - responsabilizar-se pelo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos humanos e tecnológicos necessários à instalação/montagem/aplicação de que trata a cláusula 7.2.
X - Caso a natureza do serviço disposto na cláusula 7.2 exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus à administração, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor;
XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto desta ata; e,
XII - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI
Claudemir Luiz Capeletti 84585358900

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7AC06FC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **SETIM & TITON LTDA** com sede na Rua Comendado Roseira, 88, Bairro prado Velho, CEP: 80.215.210, município de Curitiba – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74, representada pelo Sra. LUCAS SETIM TITON, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raul Cezanne nº 20 Guabirotuba, CEP.81.510-260, Curitiba - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.888.657-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.525.889-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de pneus novos destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	2	Pneu 17.5/R25, radial, L-2, desenho em "V", com no mímimp 14 lonas, com carcaça em aço na banda de rodagem	GOODYEAR C/C.DE AÇO.	SG2B L-2 16L, RADIAL	UN	4,00	5.374,50	21.498,00
TOTAL								**21.498,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 038/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico leocirsalvini@ascpneus.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça; e,
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUCAS SETIM TITON
Setim & Titon LTDA

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F523F06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **ESPORTIVA RV LTDA – ME** com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 centro, CEP: 85.9002-15, município de Toledo– PR e inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER , brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua , Carro Largo nº 578 Jardim Alegre CEP. 85.906-080, Toledo - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº.9.012.976-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 067.062.349-07.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	13	BOLA DE VÔLEI DIÂMETRO MÍNIMO 65/67 CM E PESO MÍNIMO 260/280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY 6000		UN	40,00	129,00	5.160,00
1	39	DISCO EQUILIBRIO - INDICADO PARA: TREINAMENTO, OBJETIVO, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO: TIPO DISCO DE EQUILÍBRIO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, PESO DO PRODUTO: 01 KG, DEIMENSÕES DIÂMETRO: 33CM X 4,5CM.	VOLLO		UN	3,00	63,00	189,00
1	46	KIT DE BADMINTON SENDO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUETEIRA.	HYPER		UN	8,00	139,00	1.112,00
1	50	KIT POSTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA - LINHA TREINAMENTO 2 POSTES DE METAL ULTRA REFORÇADO 1 REDE EM POLIETILENO AZUL.	VOLLO		KT	2,00	81,00	162,00
TOTAL								**6.623,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *rc.esportiva@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA – ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:88B762CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **A M MENDES ACESSÓRIOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.009.600/0001-05, estabelecida na Rua Pará nº 34 Jardim Apucarana, CEP 86.804-250,Apucarana - PR neste ato representada pelo seu procurador Sr. RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 004.307.569-09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de pneus novos destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	4	Pneu 225/65/R16	WESTLAKE	SC328	UN	8,00	406,00	3.248,00
TOTAL								**3.248,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 038/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *a.m.mendesacessorios@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça; e,
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR
A M Mendes Acessórios - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:07D09814

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.82/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSE MARIA DINIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de troféus, medalhas e lembranças destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Kit contendo nove troféus fabricados em MDF, amadeirado cortado a laser tons diferentes de cores, bases ovais, peças sobrepostas encaixadas na mesma sendo cinco elevações de base, o mesmo segue com acrílico aplicado e no mesmo adesivo de impressão digital com dados do evento. Altura: 70cm para 1ª colocação, 60cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	INOVA		KT	3,00	950,00	2.850,00
1	4	Kit contendo seis troféus para III Copa Candói de Handebol Regional, fabricados em MDF, amadeirado e preto, cortados à laser, acrílico aplicado de forma redonda, adesivado com impressão digital, aplique na frente do troféu em MDF 3mm na cor ouro. Altura: 65cm para 1ª colocação; 55cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	INOVA		KT	1,00	630,00	630,00
1	5	Kit contendo seis troféus para Taça Gercy de Paula de Vôlei de Praia, fabricados em MDF, amadeirado, cortado à laser, tons diferentes de cores bases ovais peças sobrepostas encaixadas ne mesma, sendo cinco elevações de base, o mesmo segue com acrílico aplicado e no mesmo adesivo de impressão digital com dados do evento. Altura: 25cm para 1ª colocação (dupla), 22cm para 2ª colocação (dupla) e 20cm para 3ª colocação (dupla)	INOVA		KT	2,00	220,00	440,00
1	6	Kit contendo seis troféus para Taça Integração de Voleibol Indoor Regional, fabricados em MDF, amadeirado, cortado à laser, tons diferentes de cores bases ovais peças sobrepostas encaixadas ne mesma, sendo cinco elevações de base, o mesmo segue com acrílico aplicado e no mesmo adesivo de impressão digital com dados do evento. Altura: 40cm para 1ª colocação, 35cm para 2ª colocação e 30cm para 3ª colocação	INOVA		KT	1,00	350,00	350,00
1	7	Kit contendo seis troféus para VI Copa Candói de Futsal Regional, fabricados em MDF, cortado à laser, pintura laqueada nas cores a serem definidas ou bronze e ouro, tarjetas aplicadas e gravadas com colocação e categoria do evento as mesmas são fixadas com tachas cromadas ou niqueladas, com bola de polímero dourada, no topo do troféu com tamanho proporcional ao troféu, com base composta por duas peças sobrepostas num total de 5cm de altura. Categoria: Feminino Livre e Masculino Veterano Regional. Altura: 70cm para 1ª colocação, 60cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	INOVA		KT	1,00	550,00	550,00
1	11	Kit contendo três troféus para o Campeonato Municipal de Futsal, fabricados em MDF, amadeirado, cortado à laser com peças sobrepostas que se entrelaçam, seguem peças de acrílico dourado espelhado base com camadas sobrepostas amadeiradas também aplicação de adesivo com impressão digital em cima da base sobre o acrílico com informações do evento. Altura: 70cm para 1º colocação; 60cm para 2ª colocação e 50cm para 3ª colocação	INOVA		KT	1,00	350,00	350,00
1	13	Kit contendo três troféus para Taça Gercy de Paula de Bocha Regional, fabricados e MDF, amadeirado e preto, cortado à laser, acrílico aplicado de forma redonda adesivado com impressão digital, aplique na frente do troféu em MDF 3mm na cor ouro. Altura: 50cm para 1ª colocação, 45cm para 2ª colocação e 40cm para 3ª colocação	INOVA		KT	1,00	283,00	283,00
1	19	Troféu com corpo fabricado com lâmina em madeira ou MDF, medindo 250 x 200 x 10mm, recortado com arte à definir no momento do pedido, onde deverá constar a frase "XXII CANTA CANDÓI - 2019" e "Candói, 29 anos" e as categorias, com base de madeira ou MDF, medindo 250 x 80 x 12mm, conforme modelo à ser disponibilizado pela administração no momento do pedido:	INOVA		UN	18,00	40,00	720,00

		Categorias: 1º Lugar Mirim; 1º Lugar Infanto-Juvenil; 1º Lugar Gospel; 1º Lugar Popular; 1º Lugar Sertanejo; 1º Lugar Gauchesco; 2º Lugar Mirim; 2º Lugar Infanto-Juvenil; 2º Lugar Gospel; 2º Lugar Popular; 2º Lugar Sertanejo; 2º Lugar Gauchesco; 3º Lugar Mirim; 3º Lugar Infanto-Juvenil; 3º Lugar Gospel; 3º Lugar Popular; 3º Lugar Sertanejo; 3º Lugar Gauchesco										
TOTAL												**6.173,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 049/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2019	6780	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de maio de 2019** e terminando em 10 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2- A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as

partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de um dia útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados; e,
IX - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais, isentos de quaisquer violações, amassados ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9F2F97BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.805.667/0001-50, estabelecida na Rua João Bettega nº.687, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 033.061.289-10 e no RG sob o nº.7.619.672-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 370, CEP 80.215-030, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de pneus novos destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	5	Pneu 23.1/R26 R3, borrachudo, com no mínimo 14 lonas, para uso em rolo compactador	GOODYEAR	ALL WESTHER R3	UN	8,00	3.142,00	25.136,00
TOTAL								**25.136,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 038/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR

Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *terezapneus@terezapneus.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça; e,
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

. EDUARDO HENRIQUE SENFF,
IGF Comercio de Pneus EIRELI EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:82429B87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **DUTRA, SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, telas em aço e postes destinados às secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	Cabo trifásico 2,5mm	UNIFLEX		M	50,00	2,70	135,00
1	6	Caixa de descarga completa com cano e flexível	AKUMASA		UN	10,00	51,80	518,00
1	8	Capa de chuva com capuz com forro e com calça	KRONA		CJ	10,00	62,55	625,50
1	17	Mangueira preta 3/4	PIETROBON		M LIN	50,00	0,85	42,50
1	18	Mangueira preta 3/4 x 1,5mm rolo com 100m	PIETROBON		RL	20,00	85,50	1.710,00
1	20	Pilar em concreto com armação 0,20 x 0,28 x 5,50m	DSA		UN	4,00	689,80	2.759,20
1	32	Vidro liso 10mm temperado colocado	MARYART		M2	10,00	349,90	3.499,00
1	33	Vidro liso 3mm colocado	KS		M2	40,00	69,90	2.796,00
TOTAL								**12.085,20**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 052/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5950	11.003.20.606.0019.2118	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de maio de 2019** e terminando em 07 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os corrimãos, toldos e vidros deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

7.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata a cláusula 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, diretamente nos locais das obras, na sede e no interior do município, ou conforme o caso, no Setor de Almoxarifado, conforme solicitação no momento do pedido.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *jdconstrutoracandoi@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;

IX - responsabilizar-se pelo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos humanos e tecnológicos necessários à instalação/montagem/aplicação de que trata a cláusula 7.2.

X - Caso a natureza do serviço disposto na cláusula 7.2 exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus à administração, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor;

XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto desta ata; e,

XII - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra, Souza E Deliberalli Construções LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC2391E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada por seu procurador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, s/n, Sede, CEP 85.140-000, Candói/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, telas em aço e postes destinados às secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ONISZCZUK E ONISZCZUK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	Cano PVC 150mm barra com 6m	PIETROBOM		BR	8,00	139,50	1.116,00
1	12	Fechadura com barra anti-pânico para porta de emergência	MEGA		UN	2,00	1.574,00	3.148,00
1	23	Porta externa de madeira 0,80 x 2,10m, com caixa, fechadura e chave com dobradiças	DALRIO		CJ	23,00	377,90	8.691,70
1	30	Vareta de solda de oxigênio amarelo	VONDER		UN	100,00	4,39	439,00
1	34	Vidro preto para máscara de solda	VONDER		UN	10,00	5,00	50,00
TOTAL								**13.444,70**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 052/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5950	11.003.20.606.0019.2118	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de maio de 2019** e terminando em 07 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os corrimãos, toldos e vidros deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

7.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata a cláusula 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, diretamente nos locais das obras, na sede e no interior do município, ou conforme o caso, no Setor de Almoxarifado, conforme solicitação no momento do pedido.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiro@dalrio.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - responsabilizar-se pelo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos humanos e tecnológicos necessários à instalação/montagem/aplicação de que trata a cláusula 7.2.
X - Caso a natureza do serviço disposto na cláusula 7.2 exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus à administração, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor;
XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto desta ata; e,
XII - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Oniszczuk E Oniszczuk LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:68A7B68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 EDITAL Nº 06/2017 DISPÕE SOBRE RECUSO, GABARITO DEFINITIVO, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES E CANDIDATOS AUSENTES NA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDI

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

• Recurso Gabarito

NO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTOS	RESULTADO
01	Rozilaine de Fatima Ribas	27/12/1982	Candidato não especificou as questões para analise e nem expos as suas dúvidas quanto ao gabarito.

O gabarito definitivo das provas objetivas, após o período de recursos

Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	B	A	X	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	D	A	C	C	A	D	C
31	32	33	34	35					
C	A	B	C	D					

*Questões com X = Questão anulada, a nota será atribuída a todos os candidatos.

Agente Comunitário de Endemias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	B	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	B	A	A	C	B	A
31	32	33	34	35					
B	C	D	B	A					

As notas e classificação preliminares da prova objetiva, aplicadas em 28/04/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AMEXEIRA

Clas.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	2	Adriana Pinto dos Santos	05/03/1985	12	15	9	46,75	82,75

ANTA GORDA

Clas.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
DESCLASSIFICADO	25	Roseli Rodrigues da Silva Lopes	17/03/1977	9	9	3	22	43

AREIA DA PIEDADE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	42	Silvonei do Amaral	31/03/1988	12	9	6	44	71

BAIRRO DOS MATIAS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	10	Andrea Zeni Bonfim	26/11/1973	9	15	9	38,5	71,5
02	136	Andrei Alves da Silva	22/02/1997	9	12	9	30,25	60,25

BAIRRO DOS ROSAS

CLAE.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	19	Edinaldo dos Santos	03/09/1994	9	15	12	41,25	77,25
02	38	Erik Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	15	15	9	33	72
03	110	Joelson Ferreira da Rosa	25/08/1986	9	12	6	44	71
04	1	Leia Cristina dos Santos	02/09/1996	6	12	9	35,75	62,75
DESCLASSIFICADO	125	Edinéia de Almeida dos Santos	03/11/1983	12	12	0	33	57
DESCLASSIFICADO	85	Dieila Gemima Prodossimo	04/04/1994	12	9	3	27,5	51,5
DESCLASSIFICADO	91	Ester de Castro	09/09/2001	6	12	0	33	51

BAIRRO DOS TERÉZIOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	9	Jessica de Araújo	31/10/1991	6	12	12	33	63

BARRA BONITA I

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	74	Danieli Borba da Luz	28/01/1992	12	12	6	33	63

BARRA BONITA II

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	22	Silvana Luciano dos Santos	20/07/1992	12	9	12	33	66

BARRA DAS ESTRELAS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	23	Edimara Castro Motim	10/09/1990	9	12	15	46,75	82,75
02	75	Gislaine Jaquetti	18/04/1996	12	9	12	33	66

BARRA DO TEIXEIRA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	93	Eliane Chelis Fagundes	26/11/1992	12	15	12	44	83
02	111	Daizi de Lourdes Chamberlain	22/07/1990	9	15	12	38,5	74,5
03	104	Carolliny Matos Paiva	28/09/1998	9	12	3	38,5	62,5
DESCLASSIFICADO	11	Milene Alves Fitz Desplanches	14/08/1998	9	12	9	22	52
DESCLASSIFICADO	128	Paulo Melo de Almeida	04/10/1974	3	12	6	22	43

BICAS DE PEDRA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	144	Sara Silva Santos	03/01/1989	12	15	12	41,25	80,25
02	83	Jucilene dos Santos	16/08/1998	9	9	12	41,25	71,25
DESCLASSIFICADO	96	Eliane Aparecida Castro	14/08/1984	6	9	9	33	57
DESCLASSIFICADO	137	Rose da Apª Mariano do Nascimento	23/04/1977	9	9	3	24,75	45,75

BOMBA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	12	Mirian Coutinho Cropolato do Vale	19/12/1987	15	12	6	46,75	79,75

CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	132	Jamile Pina de Oliveira Depetris	30/11/2000	9	15	15	41,25	80,25
02	29	Carla Eveline Rosner de Pontes	26/09/1994	9	15	9	41,25	74,25

FREGUESIA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	21	Welinton Felipe da Silva	16/11/2001	12	15	12	44	83
02	51	Larissa Silvestre de Matos	25/01/2001	12	15	9	33	69
03	129	Larissa Fernanda de Bomfim	28/04/1997	9	12	12	30,25	63,25
DESCLASSIFICADO	28	Juli Camila Pontes	08/03/2001	12	12	3	27,5	54,5

GUARAIPOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	24	Roziane de Fatima de Souza	18/04/1981	15	15	9	49,5	88,5
02	81	Jucemara Arps Guerino	24/01/1987	12	6	9	30,25	57,25

LAGEADO GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	34	Leona dos Santos	13/02/1990	9	15	15	41,25	80,25

MATO PRETO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	32	Vanize Rosner	10/12/1983	15	12	9	46,75	82,75

MORRO GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	88	Fernanda Albuquerque Arraes	26/05/2000	12	15	9	33	69
02	68	Dienifer de Jesus Barbosa	15/01/2000	9	9	12	24,75	54,75
03	62	Camila Bomfim Barbosa	22/03/2001	3	12	3	33	51

PEDRA LOUSA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	119	Aline de Mattos Correa	10/06/1980	12	15	3	38,5	68,5
02	146	Geovani Leonardo Porfirio	16/08/1995	9	9	12	35,75	65,75
03	37	Pamela Fernandes dos Santos	23/11/2000	6	12	9	35,75	62,75

PINHAL GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
DESCLASSIFICADO	3	Samuel da Aparecida Gonçalves	12/10/1997	12	15	9	22	58

QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	27	Daize Rossier	12/06/1996	9	12	12	38,5	71,5

RANCHINHO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL

01	46	Leni dos Anjos da Luz	28/10/1982	6	12	6	41,25	65,25

RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	147	Leandro dos Santos da Rosa	11/09/1990	15	15	9	33	72
02	60	Joyce Claudia Bestel dos Santos	26/04/2000	12	12	12	35,75	71,75
03	31	Anderson José Braine	05/08/1982	9	15	9	35,75	68,75

RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	6	Rozana Desplanches	04/06/1990	6	12	12	49,5	79,5
02	63	Eliquel de Moura e Costa Santos	20/03/1997	12	9	9	35,75	65,75

RIBEIRÃO DO ROCHA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	20	Cintia Rosa de Souza	06/08/1990	9	12	9	46,75	76,75

RIBEIRÃO DO SCHEFFER

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	65	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	06/08/1997	12	15	12	41,25	80,25
02	47	Josiane de Oliveira	07/10/1988	9	12	6	41,25	68,25

SÃO SEBASTIÃO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	44	Maiara Aparecida Donato	02/06/1989	12	15	15	46,75	88,75
02	94	Vilmari Aparecida Faria	12/10/1988	15	15	9	33	72
03	66	Erica Mathias	09/12/1996	12	15	12	27,5	66,5
04	16	Alysson Rogerio de Souza	09/01/2000	12	9	12	30,25	63,25

SEDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	141	Aline do Carmo Trizoti	23/02/1997	12	15	12	49,5	88,5
02	109	Thayane Straub Jesus da Silva	23/12/1990	12	12	12	52,25	88,25
03	71	Paola Bueno de Oliveira	26/01/2000	12	15	12	46,75	85,75
04	14	Claudileia de Matos Vales Rodrigues	16/01/1988	12	15	9	49,5	85,5
05	57	Joeli Aparecida de Souza	08/07/1994	12	12	12	49,5	85,5
06	56	Sidineia Machado	12/11/1983	9	15	6	52,25	82,25
07	35	Maiara de Melo	31/10/2000	15	12	9	44	80
08	72	Kerly Cristina Valente dos Santos	07/07/2000	12	9	9	49,5	79,5
09	112	Silvia Bueno dos Santos	08/09/1977	15	15	9	38,5	77,5
10	52	Romara Board de Faria	19/12/1992	15	12	9	41,25	77,25
11	134	Deri José Florencio de Siqueira	02/01/1970	9	15	9	44	77
12	48	Sirlene Rosa dos Santos	01/08/1967	9	12	6	49,5	76,5
13	39	Deusilene Obladen Magari	20/01/1975	9	15	15	35,75	74,75
14	117	Jaqueline Pereira da Rosa	15/06/1995	12	12	15	35,75	74,75
15	18	Everli Alves Cordeiro	18/08/1965	12	15	9	38,5	74,5
16	41	Ildson da Silva Vitorino	20/01/1984	15	12	9	38,5	74,5
17	120	Alyara Monteiro da Silva	27/06/1999	12	12	12	38,5	74,5
18	59	Joice Tainara Wucher	01/03/2000	12	12	12	38,5	74,5
19	89	Caroline Mottim Magari	07/10/1990	9	12	9	44	74
20	53	Janiele Marche	20/10/1988	9	12	6	46,75	73,75
21	115	Izaque Liferson Bombonate de Lima	28/03/1995	9	12	15	35,75	71,75
22	140	Rozana Maria Trizoti	29/11/1999	6	15	12	38,5	71,5
23	49	Rudineia do Rocio Ribeiro Bouard	06/10/1985	9	12	6	44	71
24	30	Ketlyn da Silva Bonete	05/08/2000	6	12	9	44	71
25	87	Alessandra Suelenn Tiblier	16/11/2000	12	12	12	33	69
26	103	Charles Bronson de França	13/12/1993	15	12	12	27,5	66,5
27	139	Jhessica de Castro Soares	30/12/1997	12	12	12	30,25	66,25
28	97	Cristina Coutinho	05/09/2000	12	15	9	30,25	66,25
29	131	Marini dos Santos Polli	01/07/1984	9	12	12	33	66
30	106	Jessica de Moura e Costa	24/04/1991	12	9	9	35,75	65,75
31	26	Carolina Cristina Cerbelo de Moraes	18/01/2001	6	12	9	38,5	65,5
32	133	Karolayne Muller	09/07/1997	12	9	3	41,25	65,25
33	148	Thauane Fagundes	06/03/1998	12	15	9	27,5	63,5
34	130	Romilson Vieira de Araujo	29/02/1988	12	9	12	30,25	63,25
35	123	Karen Aparecida dos Santos	20/01/1993	12	12	9	30,25	63,25
36	150	Elisa Cristina Rossati	22/05/1993	9	9	15	30,25	63,25
37	8	Ludiane Alps	15/11/1996	12	12	9	30,25	63,25
38	36	Kawan Ramalho dos Santos Taborda Ribas	03/06/1997	12	12	9	30,25	63,25
39	142	Andrelize do Carmo Assumpção	25/05/1997	12	12	6	33	63
40	84	Katiele Coutinho	10/01/1990	12	9	6	35,75	62,75
41	102	Vanderleia Ferreira	19/06/1991	3	12	12	35,75	62,75
42	54	Valquíria Harps Chamberlain	05/03/2001	15	9	9	27,5	60,5
43	78	Tatiane do Prado	05/07/1987	12	12	6	30,25	60,25
44	127	Marian de Paula Gonçalves	20/07/1998	9	12	9	30,25	60,25
45	118	Dionathan Rogerio dos Santos	29/06/2001	9	12	9	30,25	60,25
46	43	Daniele Aparecida dos Reis	06/06/1992	6	12	9	33	60

47	73	Juciane do Carmo Wucher Prestes	18/12/1995	12	15	0	33	60
DESCLASSIFICADO	107	Maria Claudia Costa	10/10/1981	6	12	6	35,75	59,75
DESCLASSIFICADO	149	Norieli Paulista de Ursulano	09/08/1996	15	9	12	22	58
DESCLASSIFICADO	76	Ozana Desplanches	16/10/1990	15	9	9	24,75	57,75
DESCLASSIFICADO	70	Natalia da Guia Straub	25/03/2000	9	12	9	27,5	57,5
DESCLASSIFICADO	55	Jaine Hoebe Bomfim	03/06/1997	9	12	6	30,25	57,25
DESCLASSIFICADO	79	Rozilaine de Fatima Ribas	27/12/1982	9	9	3	35,75	56,75
DESCLASSIFICADO	90	Tuany de Freitas Stihler	05/01/1997	6	9	15	24,75	54,75
DESCLASSIFICADO	82	Marcia Regina Correa de Moraes Silva	04/06/1985	9	9	6	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	7	Aniele Favile	14/06/1991	9	12	3	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	121	Pamela Ruth Braz	09/02/1996	6	15	3	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	13	Alessandra Platner Fitz	28/12/1998	12	9	12	19,25	52,25
DESCLASSIFICADO	135	Juliana Rosa Santos	18/02/1982	12	12	6	22	52
DESCLASSIFICADO	100	Fabricio Machado Lamber	18/08/1997	9	9	6	27,5	51,5
DESCLASSIFICADO	77	Luiz Carlos dos Reis	21/09/1971	9	6	6	30,25	51,25
DESCLASSIFICADO	101	Emili Santos Ribeiro	10/04/2001	9	6	6	30,25	51,25
DESCLASSIFICADO	126	Patricia de Andrade	28/10/1999	12	9	3	24,75	48,75
DESCLASSIFICADO	50	Sonia do Rocio Dias	25/05/1972	6	9	0	30,25	45,25
DESCLASSIFICADO	114	Gabriel José Chandelier	05/08/2000	12	12	3	13,75	40,75

TAQUARA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	5	Adaiane da Silva	15/06/1993	9	12	6	44	71

TERCEIRO DA BOMBA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	4	Marli Aparecida de Matos Martins	19/12/1994	15	15	3	44	77
02	122	Zeni dos Santos	10/12/1999	12	12	12	22	58

COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	61	João Samuel Ferreira	21/01/1998	15	15	9	41,25	80,25
02	113	Tiago da Luz dos Santos	19/03/1997	12	12	9	38,5	71,5
02	45	Suelen Cropolato Castro	11/12/1995	12	9	9	41,25	71,25

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

SEDE

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	58	Felipe Xavier Fitz	10/11/1992	12	15	12	49,5	88,5
02	67	Vagner Antonio Santos	30/12/1989	12	15	12	46,75	85,75
03	86	Edson Cordeiro do Nascimento Junior	26/11/1994	12	9	12	46,75	79,75
04	108	Kalandra Lais Tibilier	11/10/1992	15	12	15	35,75	77,75
05	40	Jackson Luiz Magari Junior	11/04/1996	15	12	9	41,25	77,25
06	143	Emanoele Chandelier Teilo	09/06/2000	12	12	12	35,75	71,75
07	17	Admilson Mangger Filho	16/02/1992	9	12	9	41,25	71,25
08	69	Sonia Mara Desplanches	31/05/1981	9	15	3	44	71
09	124	Liliane dos Santos	13/05/1984	9	12	9	38,5	68,5
10	105	Rudyney de Andrade França	27/04/1995	9	9	9	38,5	65,5
11	98	Jurandir Ribeiro de Souza Junior	22/04/1999	6	12	9	38,5	65,5
DESCLASSIFICADO	145	Valdomiro Lorenski	28/08/1954	9	9	3	33	54

LAGEADO DA BARRA BONITA

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	116	Willan Rafael Mottim	14/02/1987	6	15	12	44	77
02	80	Vanessa Stival	12/06/1993	9	12	6	44	71

SÃO SEBASTIÃO

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	33	Vinicius Gomes Fachini	16/02/1997	9	12	12	44	77
DESCLASSIFICADO	138	Ademar Alves da Silva	14/08/1991	9	12	3	33	57
DESCLASSIFICADO	15	Joel da Silva	19/09/1979	6	6	0	35,75	47,75
DESCLASSIFICADO	99	Jairo Christino de Araujo	18/08/1999	6	9	3	24,75	42,75

Os candidatos ausentes nas provas objetivas.

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo/Localidade
92	Juliana Aparecida Obladen	22/05/1992	**Agente Comunitário de Saúde – SEDE**
64	Kathleen Bestel Machado	17/11/1998	**Agente Comunitário de Saúde - SEDE**
95	Rosenilda de Fatima da Luz de Almeida	16/10/2000	**Agente Comunitário de Saúde – COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio**

Abre-se prazo de recurso quanto às notas e classificação preliminares da prova objetiva nos dias 06/05/2019, utilizando de formulário específico que esta disponível no edital 01/2019 e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas..

Cerro Azul, 03 de Maio de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8BC4F478

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 EDITAL Nº 07/2019 DISPÕE SOBRE NOVA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

Resultados os recursos

NO DO RECURSO	No Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTOS	RESULTADO
01	60	Joyce Claudia Bestel dos Santos	26/04/2000	Reavaliado gabarito e nota, porém não foram identificadas divergências.
02	03	Samuel da Aparecida Gonçalves	12/10/1997	Reavaliado gabarito e nota, identificado divergência na nota. Realizado a correção da mesma.
03	100	Fabrício Machado Lamber	18/08/1997	Reavaliado gabarito e nota, porém não identificadas divergências.
04	031	Anderson José Braine	05/08/1982	Reavaliado gabarito e nota, identificado divergência na nota. Realizado a correção da mesma.
05	018	Everli Alves Cordeiro	18/08/1965	Reavaliado gabarito e nota, porém não identificadas divergências.
06	015	Joel da Silva	19/09/1979	Considerando a Lei 11.350/2006 e alterada pela Lei 13.595/2018, Art. 6, inciso II; a Secretaria Municipal de Saúde institui como requisito obrigatório a participação dos convocados no curso de formação inicial com carga horaria de 40 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, antes de iniciar as suas atividades profissionais. Desta forma o edital obedece a legislação vigente.

Os candidatos que protocolaram recurso poderão realizar a vista de prova junto aos integrantes da Comissão no dia 09 de maio de 2019 no período das 09:30 às 10:30, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul, rua Barão do Cerro Azul, no 63, centro.

Tendo em vista a reavaliação de acordo com os recursos é lançado nota e classificação definitiva:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AMEXEIRA

Clas.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	2	Adriana Pinto dos Santos	05/03/1985	12	15	9	46,75	82,75

ANTA GORDA

Clas.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
DESCLASSIFICADO	25	Roseli Rodrigues da Silva Lopes	17/03/1977	9	9	3	22	43

AREIA DA PIEDADE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	42	Silvonei do Amaral	31/03/1988	12	9	6	44	71

BAIRRO DOS MATIAS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	10	Andrea Zeni Bonfim	26/11/1973	9	15	9	38,5	71,5
02	136	Andrei Alves da Silva	22/02/1997	9	12	9	30,25	60,25

BAIRRO DOS ROSAS

CLAE.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	19	Edinaldo dos Santos	03/09/1994	9	15	12	41,25	77,25
02	38	Erik Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	15	15	9	33	72
03	110	Joelson Ferreira da Rosa	25/08/1986	9	12	6	44	71
04	1	Leia Cristina dos Santos	02/09/1996	6	12	9	35,75	62,75
DESCLASSIFICADO	125	Edinéia de Almeida dos Santos	03/11/1983	12	12	0	33	57
DESCLASSIFICADO	85	Dieila Gemima Prodossimo	04/04/1994	12	9	3	27,5	51,5
DESCLASSIFICADO	91	Ester de Castro	09/09/2001	6	12	0	33	51

BAIRRO DOS TERÉZIOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	9	Jessica de Araújo	31/10/1991	6	12	12	33	63

BARRA BONITA I

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	74	Danieli Borba da Luz	28/01/1992	12	12	6	33	63

BARRA BONITA II

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	22	Silvana Luciano dos Santos	20/07/1992	12	9	12	33	66

BARRA DAS ESTRELAS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	23	Edimara Castro Motim	10/09/1990	9	12	15	46,75	82,75
02	75	Gislaine Jaquetti	18/04/1996	12	9	12	33	66

BARRA DO TEIXEIRA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	93	Eliane Chelis Fagundes	26/11/1992	12	15	12	44	83
02	111	Daizi de Lourdes Chamberlain	22/07/1990	9	15	12	38,5	74,5
03	104	Carolliny Matos Paiva	28/09/1998	9	12	3	38,5	62,5
DESCLASSIFICADO	11	Milene Alves Fitz Desplanches	14/08/1998	9	12	9	22	52
DESCLASSIFICADO	128	Paulo Melo de Almeida	04/10/1974	3	12	6	22	43

BICAS DE PEDRA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	144	Sara Silva Santos	03/01/1989	12	15	12	41,25	80,25
02	83	Jucilene dos Santos	16/08/1998	9	9	12	41,25	71,25
DESCLASSIFICADO	96	Eliane Aparecida Castro	14/08/1984	6	9	9	33	57
DESCLASSIFICADO	137	Rose da Apª Mariano do Nascimento	23/04/1977	9	9	3	24,75	45,75

BOMBA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	12	Mirian Coutinho Cropolato do Vale	19/12/1987	15	12	6	46,75	79,75

CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	132	Jamile Pina de Oliveira Depetris	30/11/2000	9	15	15	41,25	80,25
02	29	Carla Eveline Rosner de Pontes	26/09/1994	9	15	9	41,25	74,25

FREGUESIA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	21	Welinton Felipe da Silva	16/11/2001	12	15	12	44	83
02	51	Larissa Silvestre de Matos	25/01/2001	12	15	9	33	69
03	129	Larissa Fernanda de Bomfim	28/04/1997	9	12	12	30,25	63,25
DESCLASSIFICADO	28	Juli Camila Pontes	08/03/2001	12	12	3	27,5	54,5

GUARAIPOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	24	Roziane de Fatima de Souza	18/04/1981	15	15	9	49,5	88,5
02	81	Jucemara Arps Guerino	24/01/1987	12	6	9	30,25	57,25

LAGEADO GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	34	Leona dos Santos	13/02/1990	9	15	15	41,25	80,25

MATO PRETO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	32	Vanize Rosner	10/12/1983	15	12	9	46,75	82,75

MORRO GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	88	Fernanda Albuquerque Arraes	26/05/2000	12	15	9	33	69
02	68	Dienifer de Jesus Barbosa	15/01/2000	9	9	12	24,75	54,75
03	62	Camila Bomfim Barbosa	22/03/2001	3	12	3	33	51

PEDRA LOUSA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	119	Aline de Mattos Correa	10/06/1980	12	15	3	38,5	68,5
02	146	Geovani Leonardo Porfirio	16/08/1995	9	9	12	35,75	65,75
03	37	Pamela Fernandes dos Santos	23/11/2000	6	12	9	35,75	62,75

PINHAL GRANDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	3	Samuel da Aparecida Gonçalves	12/10/1997	12	15	9	24,75	60,75

QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	27	Daize Rossier	12/06/1996	9	12	12	38,5	71,5

RANCHINHO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	46	Leni dos Anjos da Luz	28/10/1982	6	12	6	41,25	65,25

RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	147	Leandro dos Santos da Rosa	11/09/1990	15	15	9	33	72
02	31	Anderson José Braine	05/08/1982	9	15	12	35,75	71,75
03	60	Joyce Claudia Bestel dos Santos	26/04/2000	12	12	12	35,75	71,75

RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	6	Rozana Desplanches	04/06/1990	6	12	12	49,5	79,5
02	63	Eliquel de Moura e Costa Santos	20/03/1997	12	9	9	35,75	65,75

RIBEIRÃO DO ROCHA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	20	Cintia Rosa de Souza	06/08/1990	9	12	9	46,75	76,75

RIBEIRÃO DO SCHEFFER

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	65	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	06/08/1997	12	15	12	41,25	80,25
02	47	Josiane de Oliveira	07/10/1988	9	12	6	41,25	68,25

SÃO SEBASTIÃO

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	44	Maiara Aparecida Donato	02/06/1989	12	15	15	46,75	88,75
02	94	Vilmari Aparecida Faria	12/10/1988	15	15	9	33	72
03	66	Erica Mathias	09/12/1996	12	15	12	27,5	66,5
04	16	Alysson Rogerio de Souza	09/01/2000	12	9	12	30,25	63,25

SEDE

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	141	Aline do Carmo Trizoti	23/02/1997	12	15	12	49,5	88,5
02	109	Thayane Straub Jesus da Silva	23/12/1990	12	12	12	52,25	88,25
03	71	Paola Bueno de Oliveira	26/01/2000	12	15	12	46,75	85,75
04	14	Claudileia de Matos Vales Rodrigues	16/01/1988	12	15	9	49,5	85,5
05	57	Joeli Aparecida de Souza	08/07/1994	12	12	12	49,5	85,5
06	56	Sidineia Machado	12/11/1983	9	15	6	52,25	82,25
07	35	Maiara de Melo	31/10/2000	15	12	9	44	80
08	72	Kerly Cristina Valente dos Santos	07/07/2000	12	9	9	49,5	79,5
09	112	Silvia Bueno dos Santos	08/09/1977	15	15	9	38,5	77,5
10	52	Romara Board de Faria	19/12/1992	15	12	9	41,25	77,25
11	134	Deri José Florencio de Siqueira	02/01/1970	9	15	9	44	77
12	48	Sirlene Rosa dos Santos	01/08/1967	9	12	6	49,5	76,5
13	39	Deusilene Obladen Magari	20/01/1975	9	15	15	35,75	74,75
14	117	Jaqueline Pereira da Rosa	15/06/1995	12	12	15	35,75	74,75
15	18	Everli Alves Cordeiro	18/08/1965	12	15	9	38,5	74,5
16	41	Ildson da Silva Vitorino	20/01/1984	15	12	9	38,5	74,5
17	120	Alyara Monteiro da Silva	27/06/1999	12	12	12	38,5	74,5
18	59	Joice Tainara Wucher	01/03/2000	12	12	12	38,5	74,5
19	89	Caroline Mottim Magari	07/10/1990	9	12	9	44	74
20	53	Janiele Marche	20/10/1988	9	12	6	46,75	73,75
21	115	Izaque Liferson Bombonate de Lima	28/03/1995	9	12	15	35,75	71,75
22	140	Rozana Maria Trizoti	29/11/1999	6	15	12	38,5	71,5
23	49	Rudineia do Rocio Ribeiro Bouard	06/10/1985	9	12	6	44	71
24	30	Ketlyn da Silva Bonete	05/08/2000	6	12	9	44	71
25	87	Alessandra Suelenn Tiblier	16/11/2000	12	12	12	33	69
26	103	Charles Bronson de França	13/12/1993	15	12	12	27,5	66,5
27	139	Jhessica de Castro Soares	30/12/1997	12	12	12	30,25	66,25
28	97	Cristina Coutinho	05/09/2000	12	15	9	30,25	66,25
29	131	Marini dos Santos Polli	01/07/1984	9	12	12	33	66
30	106	Jessica de Moura e Costa	24/04/1991	12	9	9	35,75	65,75
31	26	Carolina Cristina Cerbelo de Moraes	18/01/2001	6	12	9	38,5	65,5
32	133	Karolayne Muller	09/07/1997	12	9	3	41,25	65,25

33	148	Thauane Fagundes	06/03/1998	12	15	9	27,5	63,5
34	130	Romilson Vieira de Araujo	29/02/1988	12	9	12	30,25	63,25
35	123	Karen Aparecida dos Santos	20/01/1993	12	12	9	30,25	63,25
36	150	Elisa Cristina Rossati	22/05/1993	9	9	15	30,25	63,25
37	8	Ludiane Alps	15/11/1996	12	12	9	30,25	63,25
38	36	Kawan Ramalho dos Santos Taborda Ribas	03/06/1997	12	12	9	30,25	63,25
39	142	Andrelize do Carmo Assumpção	25/05/1997	12	12	6	33	63
40	84	Katiele Coutinho	10/01/1990	12	9	6	35,75	62,75
41	102	Vanderleia Ferreira	19/06/1991	3	12	12	35,75	62,75
42	54	Valquíria Harps Chamberlain	05/03/2001	15	9	9	27,5	60,5
43	78	Tatiane do Prado	05/07/1987	12	12	6	30,25	60,25
44	127	Marian de Paula Gonçalves	20/07/1998	9	12	9	30,25	60,25
45	118	Dionathan Rogerio dos Santos	29/06/2001	9	12	9	30,25	60,25
46	43	Daniele Aparecida dos Reis	06/06/1992	6	12	9	33	60
47	73	Juciane do Carmo Wucher Prestes	18/12/1995	12	15	0	33	60
DESCLASSIFICADO	107	Maria Claudia Costa	10/10/1981	6	12	6	35,75	59,75
DESCLASSIFICADO	149	Norieli Paulista de Ursulano	09/08/1996	15	9	12	22	58
DESCLASSIFICADO	76	Ozana Desplanches	16/10/1990	15	9	9	24,75	57,75
DESCLASSIFICADO	70	Natalia da Guia Straub	25/03/2000	9	12	9	27,5	57,5
DESCLASSIFICADO	55	Jaine Hoebe Bomfim	03/06/1997	9	12	6	30,25	57,25
DESCLASSIFICADO	79	Rozilaine de Fatima Ribas	27/12/1982	9	9	3	35,75	56,75
DESCLASSIFICADO	90	Tuany de Freitas Stihler	05/01/1997	6	9	15	24,75	54,75
DESCLASSIFICADO	82	Marcia Regina Correa de Moraes Silva	04/06/1985	9	9	6	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	7	Aniele Favile	14/06/1991	9	12	3	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	121	Pamela Ruth Braz	09/02/1996	6	15	3	30,25	54,25
DESCLASSIFICADO	13	Alessandra Platner Fitz	28/12/1998	12	9	12	19,25	52,25
DESCLASSIFICADO	135	Juliana Rosa Santos	18/02/1982	12	12	6	22	52
DESCLASSIFICADO	100	Fabricio Machado Lamber	18/08/1997	9	9	6	27,5	51,5
DESCLASSIFICADO	77	Luiz Carlos dos Reis	21/09/1971	9	6	6	30,25	51,25
DESCLASSIFICADO	101	Emili Santos Ribeiro	10/04/2001	9	6	6	30,25	51,25
DESCLASSIFICADO	126	Patricia de Andrade	28/10/1999	12	9	3	24,75	48,75
DESCLASSIFICADO	50	Sonia do Rocio Dias	25/05/1972	6	9	0	30,25	45,25
DESCLASSIFICADO	114	Gabriel José Chandelier	05/08/2000	12	12	3	13,75	40,75

TAQUARA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	5	Adaiane da Silva	15/06/1993	9	12	6	44	71

TERCEIRO DA BOMBA

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	4	Marli Aparecida de Matos Martins	19/12/1994	15	15	3	44	77
02	122	Zeni dos Santos	10/12/1999	12	12	12	22	58

COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio

CLAS.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	61	João Samuel Ferreira	21/01/1998	15	15	9	41,25	80,25
02	113	Tiago da Luz dos Santos	19/03/1997	12	12	9	38,5	71,5
02	45	Suelen Cropolato Castro	11/12/1995	12	9	9	41,25	71,25

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

SEDE

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	58	Felipe Xavier Fitz	10/11/1992	12	15	12	49,5	88,5
02	67	Vagner Antonio Santos	30/12/1989	12	15	12	46,75	85,75
03	86	Edson Cordeiro do Nascimento Junior	26/11/1994	12	9	12	46,75	79,75
04	108	Kalandra Lais Tibilier	11/10/1992	15	12	15	35,75	77,75
05	40	Jackson Luiz Magari Junior	11/04/1996	15	12	9	41,25	77,25
06	143	Emanoele Chandelier Teilo	09/06/2000	12	12	12	35,75	71,75
07	17	Admilson Mangger Filho	16/02/1992	9	12	9	41,25	71,25
08	69	Sonia Mara Desplanches	31/05/1981	9	15	3	44	71
09	124	Liliane dos Santos	13/05/1984	9	12	9	38,5	68,5
10	105	Rudyney de Andrade França	27/04/1995	9	9	9	38,5	65,5
11	98	Jurandir Ribeiro de Souza Junior	22/04/1999	6	12	9	38,5	65,5
DESCLASSIFICADO	145	Valdomiro Lorenski	28/08/1954	9	9	3	33	54

LAGEADO DA BARRA BONITA

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	116	Willan Rafael Mottim	14/02/1987	6	15	12	44	77
02	80	Vanessa Stival	12/06/1993	9	12	6	44	71

SÃO SEBASTIÃO

	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Informática	Conhe. Específico	TOTAL
01	33	Vinicius Gomes Fachini	16/02/1997	9	12	12	44	77
DESCLASSIFICADO	138	Ademar Alves da Silva	14/08/1991	9	12	3	33	57
DESCLASSIFICADO	15	Joel da Silva	19/09/1979	6	6	0	35,75	47,75
DESCLASSIFICADO	99	Jairo Christino de Araujo	18/08/1999	6	9	3	24,75	42,75

Cerro Azul, 08 de Maio de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AD31BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - ATA 002/2019

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Ata 002/2019

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reuniu-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 002/2019, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°7362 Pag. B83, de nove de abril de dois mil e dezenove, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários, apresenta os novos Secretários e coloca em apreciação e aprovação da Ata n°001/2019, a Pauta a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte:1)Cirurgias Eletivas Portaria GM/MS 195 06/02/2019 Janeiro a julho/2019;2) Adesão Município de Palmas-CAPS AD III; 3)Credenciamento de Novos Serviços;4)Participação Congresso Estadual de SMS-Cascavel 23 e 24/05; 5)Participação Congresso Nacional de SMS-Brasília 02 a 05/07;6)Assuntos Gerais. 1)Cirurgias Eletivas, Portaria GM/MS 195 de 06/02/2019, janeiro a julho de 2019.Apresentada as Cirurgias Eletivas que foram realizadas, competência 03/2019, os municípios precisam mandar o ofício para a Regional de Saúde solicitando as AIHS, apresentada a lista das demandas para as Cirurgias de Cataratas - Faco, se houver fila de espera no município, encaminhar para o consórcio até dia 30/04/19 para agendar as avaliações do Mutirão de Cataratas.2)Assunto retirado de pauta - município de Palmas havia solicitado mas não mandou documento formar. 3) Credenciamento de novos serviços – Atendimento de Psiquiatria para o CAPS AD III; PSS Edital 01/2018 em 13/04/2018 profissionais não assumiram; Processo 64/2018 PR 018/2018 fracassado; Processo 90/2018 PR 029/2018 deserto; PSS Edital 001/2019 em 28/02/2019 sem inscritos, todos com base salarial de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos por mês) para 20 horas semanais. Sendo de extrema urgência a contratação de psiquiatra, devido a cumprimento da Portaria MS e necessidade de atendimento aos usuários, foi apresentado a proposta de redução de carga horária para 16 horas semanais com o valor de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), aprovado.4) As inscrições para Congresso Estadual de Secretários de Saúde no Paraná serão realizadas exclusivamente no site do CONASEMS até as 23h 59 do dia 18/05/2019, após essa data, somente no local, a taxa de inscrição é de R$200,00 (duzentos reais) online é R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) no local do evento em Cascavel. A programação e os dados para inscrição estão no site do evento.5) Participação no Congresso Nacional de Secretários de Saúde em Brasília, que será de 02 a 05 de julho, apresentado um comparativo de valores, incluindo hotel e passagem, os Secretários deverão confirmar a presença até dia 22/04/2019, para garantir o valor que apresentou uma média de R$ 2.000,00. Ressaltado a importância de haver participação maciça dos SMS e Prefeitos, para o encontro no dia 03/07 com a bancada do PR organizado pela Dep. Leandre, com o objetivo de encaminhar propostas de alteração dos repasses e forma de utilização dos recursos das Emendas Parlamentares incrementando o recurso MAC através dos consórcios.6) Assuntos Gerais: 6.1) Reajuste de valor procedimento Transplante Conjuntival Exerese de Pterígio – Comparativo de Procedimento: Valor SUS – R$209,55 (duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor Atual R$ 276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), Valor solicitado R$430,0 (quatrocentos e trinta reais), não aprovado.6.1) Reajuste do valor de procedimentos, comparativo de valores; Ecocárdio Transtorácica, valor SUS R$39,04 (trinta e nove reais e quatro centavos), valor atual CONIMS R$116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos), valor atual de Pato Branco R$220,00 (duzentos e vinte reais), ISSAL R$220,00 (duzentos e vinte reais). Ecodopplercardiograma Fetal com mapeamento de fluxo a cores, valor atual de Pato Branco R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor ISSAL R$250,00 (duzentos e cinquenta reais); Consulta Valor CONIMS R$40,00 (quarenta reais), valor ISSAL R$40,00 (quarenta reais); Ecocárdio Fetal, valor CONIMS R$ 116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos), valor ISSAL R$220,00 (duzentos e vinte reais), encaminhamento de valor para R$ 170,00 (cento e setenta reais) para o: Ecocárdio Transtorácica, Ecodopplercardiograma e Ecocárdio Fetal, quando os procedimentos forem executados fora do CONIMS, mantendo o valor de R$116,08(cento e dezesseis reais e oito centavos), para os executados no CONIMS, aprovado. 6.1) Proposta Psiquiatria atendimento Ambulatório CRE Chopin, R$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Endocrinologista atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R$80,00 (oitenta reais), a consulta, mediante a utilização, aprovado; Proposta Ortopediatria atendimento Ambulatório CRE Chopinzinho, R$80,00 (oitenta reais) a consulta, mediante utilização, aprovado. 6.2) Fim da vigência do contrato da profissional Odontóloga Jackeline Louise Antonietti, data da última agenda, de 24/04 a 24/05/2019, contratar novo profissional para o setor de prótese, aprovado. 6.3) Participação no I Encontro de Odontologia, tem como objetivo promover o entrosamento das equipes Odontológicas da Atenção Primária dos municípios com a equipe Odontológica do CEO, será realizada do dia 10 de maio de 2019, no Auditório do CONIMS. 6.3) No dia 16/05 às 13:30 horas haverá capacitação para os TFD com a equipe do Faturamento, solicitado que todos encaminhem seus funcionários. 6.4) Credenciamento-APS, objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede Básica Municipal de Saúde, nas áreas de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, e nas áreas de atendimento técnico complementar Fonoterapia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Assistência Social, proposta de R$60,00 (sessenta reais) a consulta, e R$ 20,00 (vinte reais) por cada terapia complementar, os valores apresentados resultaram do levantamento valor referencial da micro região de Chopinzinho que integram São João, Saudade do Iguaçu e Sulina. Os municípios poderão aderir ao Credenciamento APS através da solicitação do gestor e justificativa jurídica, (embasamento legal sobre os processos e concursos fracassados), aprovado. 6.4.1) A SESA-PR encaminhou a prorrogação do Convênio COMSUS por mais 12 meses, sugerido que a contratação dos profissionais médico especialista dentro das linhas de cuidados preconizadas, ocorra através de Credenciamento, dando mais agilidade ao processo. Foi encaminhado pedido de alteração do Plano de Trabalho, com a excussão do atendimento ao Idoso e CEO, ampliando o atendimento às crianças de até 2 (dois) anos de idade com ênfase no controle e cura da sífilis congênita, intensificando e mantendo o acompanhamento de gestantes intuindo diminuir os casos da doença, conforme protocolo, plano de cuidados clínico e SADT, aprovado. 6.5) Rateio do Transporte Sanitário conforme contrato, segue anexo tabela, e apresentação do transporte detalhado competência 03/2019, a cobrança ao município será conforme a utilização em cada viagem, por passagem utilizada, aprovado.6.6) Apresentada tabela com as cirurgias eletivas realizadas, faturamento competência 03/2019. 6.7) Hemonúcleo, informado que a partir do dia 20/05/2019, os empregados do consórcio cedidos ao Hemonúcleo retornam ao CONIMS, sugeridos aos

gestores para estabelecer uma agenda de envio de doadores, vir até o Hemonúcleo, para não ocorrer o desabastecimento de sangue.6.8) Autorização de exames de fonoaudiologia, encaminhado Plano Operativo, servindo de subsídio às equipes de TFD.6.9) Plano de Empregos e Salários, fixada a data de 10 de maio de 2019 às 13:30 horas para estudo e avaliação da revisão do Plano de Empregos e Salários do Consórcio, com a presença de Secretários Municipais, Técnicos de Recursos Humanos, e Procuradores dos municípios, aprovado .Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Saliene Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santos	_____
Coronel Domingos Soares	Oilson R. F. Pires	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Mariópolis	Fernando Romeiro	_____
Saudade do Iguaçú	Franceli de F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê	Elizandra da Silva	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço do Oeste	Adriane Gorete de Jesus	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AA00C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 13 de Maio de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentos necessários, á partir das 14h00min até as 16:00 horas do dia 13 de Maio de 2019, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 09 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	018	Jeancieli Apª. Correa Teixeira	13.388.239-1	32.00	32.00	18.00	**82.00**
2º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
3º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
4º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
5º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
6º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
7º	033	Camila Cristina Ramos	14.071.751-7	40.00	16.00	18.00	**74.00**
8º	053	Lidiane Santos de Moura	12.349.108-4	36.00	20.00	16.00	**72.00**
9º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
10º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
11º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
12º	029	Tatiane Drabecki Karmazyn	12.501.569-7	28.00	24.00	16.00	**68.00**
13º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
14º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
15º	035	Felipe Gustavo Grochovski	14.368.789-9	24.00	28.00	14.00	**66.00**
16º	032	Lucas Eduardo Bottega	15.010.779-9	36.00	16.00	14.00	**66.00**
17º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
18º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
19º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
20º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
21º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
22º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
23º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**

24º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
25º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
2º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
3º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
4º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
5º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
6º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
7º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
8º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
9º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
10º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
11º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
13º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
14º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
15º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
16º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
17º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
18º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
19º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
20º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
21º	046	Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1	32.00	12.00	16.00	**60.00**
22º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
23º	052	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	32.00	16.00	10.00	**58.00**
24º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
25º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F3B06D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa**. A. K. OKAMOTO – VISÃONET TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, portador da RG sob nº 8.636.753-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 811, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 204/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 1.883,90 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), reajuste este referente a aplicação do índice IGP-M/FGV de 8.27%, do mês de março/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
956	20.02.	04.122.0005.2.017.	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de maio de 2019.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto – Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C21FF4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Locação de barracão para atender o programa de concessão de incentivos, nos termos da Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013.	**LUCAS CADORI AVELINO, CPF: 064.303.059-02 e RG: 10.524.013-9**	R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Sendo R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.

O Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1BE9716B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 034/2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 034/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 30/2019; Modalidade: Pregão nº 34/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 3.572,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais); Assinatura: 07/05/2019; Prazo Execução: 07/05/2019 a 06/06/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	TERMOHIGRÔMETRO ...	UN	20,00	59,00
6	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO...	UN	40,00	59,80

Ata de registro de preço nº 31/2019; Modalidade: Pregão nº 34/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 07/05/2019; Prazo Execução: 07/05/2019 a 06/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ml...	UN	300,00	1,85
2	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 550ml...	UN	300,00	2,90
3	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 1000ml...	UN	200,00	3,20
4	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 750ml...	UN	100,00	3,10
7	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM RODAS...	UN	5,00	270,00
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS...	UN	10,00	115,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A22C14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA O DECRETO 195/2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2013 QUE ALTEROU A TABELA IV, ALÍNEA "C" QUE TRATA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -LEI Nº 553/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, no que se refere ao cálculo da Taxa de Conservação de Estradas.

Art. 2º - O valor da Taxa de Conservação de Estradas será obtido com base no cálculo do custo despendido com a prestação do serviço, apurado no exercício imediatamente anterior, dividido pelo total metros lineares de testadas beneficiadas. O coeficiente obtido será multiplicado pelos metros de testadas de cada área constante do cadastro, aplicando-se ao valor apurado o respectivo percentual:

Área em alqueires paulistas	**%**
0,01 a 0,50	10,00%
0,51 a 1,00	20,00%
1,01 a 1,50	30,00%
1,51 a 2,00	40,00%
2,01 a 2,50	50,00%
2,51 a 3,00	60,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	80,00%
4,01 a 4,50	90,00$
4,51 a 5,00	100,00%
5,01 a 6,00	110,00%
6,01 a 7,00	120,00%
7,01 a 8,00	130,00%
8,01 a 9,00	140,00%
9,01 a 10,00	150,00%
10,01 a 15,00	160,00%
15,01 a 20,00	170,00%
20,01 a 25,00	180,00%
25,01 a 30,00	190,00%
30,01 a 35,00	200,00%
35,01 a 40,00	210,00%
40,01 a 45,00	220,00%
45,01 a 50,00	230,00%
50,01 a 55,00	240,00%
55,01 a 60,00	250,00%
60,01 a 65,00	260,00%
65,01 a 70,00	270,00%
70,01 a 75,00	280,00%
75,01 a 80,00	290,00%
80,01 a 85,00	300,00%
85,01 a 90,00	310,00%
90,01 a 95,00	320,00%
95,01 a 100,00	330,00%

100,01 a 150,00	340,00%
150,01 a 200,00	350,00%
200,01 a 250,00	360,00%
250,01 a 300,00	370,00%
301,01 a 350,00	380,00%
Acima de 350,01	450,00%

Art. 3º - O valor apurado será dividido pelo número de estradas que confrontem com o imóvel, obtendo-se aí o montante devido a título de taxa de conservação de estradas.

Art. 3º A - Se o valor apurado a título de taxa de conservação de estradas for superior ao constante na tabela abaixo, fica estabelecido como valor para pagamento, o limite descrito em referida tabela.

Área em alqueires paulistas	**% em U.F.M.**
0,01 a 0,50	75,60%
0,51 a 1,00	75,60%
1,01 a 1,50	75,60%
1,51 a 2,00	75,60%
2,01 a 2,50	75,60%
2,51 a 3,00	75,60%
3,01 a 3,50	75,60%
3,51 a 4,00	75,60%
4,01 a 4,50	75,60%
4,51 a 5,00	75,60%
5,01 a 6,00	87,26%
6,01 a 7,00	101,84%
7,01 a 8,00	116,42%
8,01 a 9,00	131,00%
9,01 a 10,00	145,48%
10,01 a 15,00	218,27%
15,01 a 20,00	290,95%
20,01 a 25,00	363,74%
25,01 a 30,00	436,54%
30,01 a 35,00	509,22%
35,01 a 40,00	582,01%
40,01 a 45,00	654,80%
45,01 a 50,00	727,49%
50,01 a 55,00	800,17%
55,01 a 60,00	872,96%
60,01 a 65,00	945,76%
65,01 a 70,00	1.018,44%
70,01 a 75,00	1.091,23%
75,01 a 80,00	1.164,02%
80,01 a 85,00	1.236,71%
85,01 a 90,00	1.309,50%
90,01 a 95,00	1.382,18%
95,01 a 100,00	1.454,98%
100,01 a 150,00	2.182,46%
150,01 a 200,00	2.909,84%
200,01 a 250,00	3.637,33%
250,01 a 300,00	4,364,82%
301,01 a 350,00	5.092,31%
Acima de 350,01	5.616,00%

Art. 4º - Fica fixada a data de 15/08/2019, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela, referente ao exercício de 2.019, sendo que para o pagamento à vista será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Art. 5º - Facultativamente, o montante referente à taxa de conservação de estradas, exercício de 2019, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, observando-se que o valor mínimo de cada parcela deverá ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e um*** *dias* do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezoito***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94E5CE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de medicamento e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01 e 02:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12.

LOTE 1: Medicamentos Odontológicos.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	unidade	45	Ácido fosfórico 37%: Ácido fosfórico 37% em gel com viscovidade moderada, que permite boa fluidez em escoamento intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringa com 2,5ml.	ÁCIDO - P -ALLPLAN	2,46	110,70
1.2	frasco	02	Adesivo Bond 2.1 – frasco de 4 ml.	MASTER BOND – BIODINAMICA	28,29	56,58
1.3	frasco	06	Adesivo fotopolimerizável monocomponente a base de acetona. Agente de união multiuso fotolimerizável monocomponente, para dentina esmalte contendo resinas dimetacrilatos e lastomericas, penta {monofosfato de dipentaeritritol pentaclilato} fotoiniciadodores, hidrofluoreto de celitamina e acetona. Frasco com 4 ml.	PRIME BOND 2.1 – DENTSPLY	53,82	322,92
1.4	galão	12	Agua autoclave, galão 5 litros.	2L	23,22	278,64
1.5	litro	03	Agua oxigenada 10 vol. 1 Litro.	FBM FARMA	13,15	39,45
1.6	litro	15	Álcool 70%.	TUPI	11,52	172,80
1.7	caixa	02	Anestésico Articaina 4%: Articaina 4% com Epinefrina. 1 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	ARTICAINE – DFL	317,37	634,74
1.8	caixa	05	Anestésico Mepiadre 2%: Mepivacaina 2% com Adrenalina ou Epinefrina. 1 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	MEPIVALEM AD – DLA	268,20	1.341,00
1.9	caixa	02	Anestésico Lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes.	XYLESTESIN – CRISTÁLIA	171,45	342,90
1.10	pote	10	Anestésico tópico: Benzotop 20 g.	BENZOTOP – DFL	14,74	147,40
1.11	pacote	02	Bicarbonato de Sódio 10g	AIRON – MAQUIRA	26,58	53,16
1.12	frasco	02	Cariostático 30%, frasco de 5ml.	CARIOSTATIC 30% - AAF DO BRASIL	72,12	144,24
1.13	kit	05	Cimento Hidróxido de cálcio: Cimento Ca (DH)2 – Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto enduvível. Ph alcalina – bacteriostático, sem eugenol – contém pigmentos radiopacificantes.	HYDCAL – TECHNEW	49,50	247,50
1.14	pote	07	Cimento provisório: Cimento a base de zinco e sulfato de zinco. Pote com 20 g.	NEW BOND – TECHNEW	40,00	280,00
1.15	caixa	07	Citocaína 3%, anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa com 50 tubetes.	CITANEST – DLA	171,45	1.200,15
1.16	pacote	02	Desincrostante: Rio 93. Pacote com 1 Kg.	CINORD	132,55	265,10
1.17	unidade	13	Detergente enzimático. 1000 ml.	KELDRIN	122,40	1.591,20
1.18	unidade	03	Digluconato de clorhexidina a 2%, conteúdo 100 ml.	MAQUIRA	6,82	20,46
1.19	frasco	03	Enxaguador Bucal: Frasco dosador 1 L.	PERIODONT – FBM FORMA	53,13	159,39
1.20	frasco	03	Eugenol. Frasco de 20 ml.	LYSANDA	31,50	94,50
1.21	frasco	06	Fluor Gel sabor Tutti-Frutti: Fluor acidulado 1,23%. Frasco de 200 ml.	FLÚORSUL – IODONTOSUL	13,57	81,42
1.22	frasco	08	Ionômetro de vidro - líquido: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 08 ml.	MAXXION R – FGM	36,14	289,12
1.23	frasco	06	Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para restauração (Vidrion F). Frasco com 10 g.	BIOGLASS F – BIODINÂMICA	121,50	729,00
1.24	frasco	06	Ionômetro de vidro – pó: Autopolimerizável para restauração (Vidrion R). Frasco com 10 g.	MAXXION R – FGM	60,00	360,00
1.25	litro	02	Liquido de Dakin: Hipoclorito de sódio a 0,5 % estabilizante. Frasco com 1 litro.	LIQ. DE DAKIN – IODONTOSUL	10,80	21,60
1.26	frasco	03	Oléo mineral lubrificante: Lubrificante para caneta de alta e baixa rotação. Frasco aplicador.	MAQSPRAY – MAQUIRA	5,85	17,55
1.27	frasco	03	Otosporin: Frasco com 5 ml.	OTOSPORIN	21,31	63,93
1.28	unidade	02	Oxido de zinco para uso odontológico, peso liq: 50g.	LYSANDA	9,90	19,80
1.29	frasco	03	Pasta Alveolex: Isento de eugenol, contém própolis e bactericida. Fraco com 10 g.	ALVEOLIPLAST IODONTOSUL	67,00	201,00
1.30	unidade	03	Pasta profilática: Herjos F com flúor, sabor menta e tutti-fruti. Bisnaga de 90g.	PROPHYCARE – ALLPLAN	23,54	70,62
1.31	unidade	05	Pedra pomes.	AAF DO BRASIL	16,56	82,80
1.32	seringa	04	Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A1. Seringa de aplicação.	MASTERFLOW – BIODINÂMICA	36,00	144,00
1.33	seringa	04	Resina Fluida fotopolimerizável - Natural Flow cor A3. Seringa de aplicação.	MASTERFLOW – BIODINÂMICA	36,00	144,00
1.34	seringa	06	Resina Fotopolimerizável - A1: Composto microhíbrido – com monômeros metacrílicos, silanos e cargas; partículas na faixa de 40 nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8 Mn, cargo em peso de 77,5% a 78,5% e volume 56% a 59% de carga inorgânica. Seringa com 4 g.	CHARISMA – KURZER	71,82	430,92
1.35	resina	04	Resina Fotopolimerizável - A2: Composto microhíbrido – com monômeros metacrílicos, silanos e cargas; partículas na faixa de 40 nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8 Mn, cargo em peso de 77,5% a 78,5% e volume 56% a 59% de carga inorgânica. Seringa com 4 g.	CHARISMA – KURZER	89,82	359,28
1.36	unidade	03	Resina Fotopolimerizável - A3: Composto microhíbrido – com monômeros metacrílicos, silanos e cargas; partículas na faixa de 40 nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8 Mn, cargo em peso de 77,5% a 78,5% e volume 56% a 59% de carga inorgânica. Seringa com 4 g.	CHARISMA – KURZER	107,82	323,46
1.37	unidade	01	Resina Fotopolimerizável - A4: Composto microhíbrido – com monômeros metacrílicos, silanos e cargas; partículas na faixa de 40 nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8 Mn, cargo em peso de 77,5% a 78,5% e volume 56% a 59% de carga inorgânica. Seringa com 4 g.	CHARISMA – KURZER	125,82	125,82
1.38	unidade	22	Selante para fossulas e fissura branco fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2g.	FLUROSHIELD – DENTSPLAY	80,92	1.780,24
1.39	unidade	12	Selante para fossulas e fissura matizado fotopolimerizável, contem 01 seringa de 2 g.	FLUROSHIELD – DENTSPLAY	80,92	971,04
1.40	litro	03	Solução de Milton: Hipoclorito de sódio 1 %. Frasco de 1 litro.	SOL. DE MILTON – IODONTOSUL	11,16	33,48
1.41	frasco	03	Tergentol. Frasco com 200 ml.	TERGEPOL – BIODINÂMICA	40,82	122,46
1.42	frasco	03	Tricresol Formalina. Frasco de 10 ml.	BIODINÂMICA	15,30	45,90
1.43	unidade	02	Vaselina líquida.	RIOQUIMICA	35,82	71,64
1.44	frasco	02	Verniz cavitário.	CAVITINI – SS WHITE	28,06	56,12
Total						**14.048,03**

LOTE 2: Materiais Odontológicos.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	caixa	02	Agulha gengival curta 30G, caixa com 100 unidades.	PROCARE	57,16	114,32
2.2	caixa	02	Agulha gengival longa 30G, caixa com 100 unidades.	PROCARE	29,70	59,40
2.3	pacote	06	Babador odontológico descartável, pacote 100 unidades.	BIODINÂMICA	16,66	99,96
2.4	unidade	02	Broca carbide alta rotação n° 702, cirúrgica, alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO – CARBIDE FG CIRURG.	21,09	42,18
2.5	unidade	02	Broca carbide contra ângulo esférica n°1/2 alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO – CARBIDE CA	10,44	20,88
2.6	unidade	04	Broca carbide contra ângulo esférica n° 1, alta rotação, liga de aço tungstênio venário com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO – CARBIDE CA	8,76	35,04
2.7	unidade	15	Broca diamantada para alta rotação n° 1011.	3R IND E COM – MICRODONT	3,24	48,60
2.8	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 1012.	3R IND E COM – MICRODONT	3,24	32,40
2.9	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 1013.	3R IND E COM – MICRODONT	3,24	32,40
2.10	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 1014.	3R IND E COM – MICRODONT	2,64	26,40
2.11	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 2135 F.	3R IND E COM – MICRODONT	1,78	17,80
2.12	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 3118 F.	3R IND E COM – MICRODONT	3,24	32,40
2.13	unidade	10	Broca diamantada para alta rotação n° 3195 FF.	3R IND E COM – MICRODONT	1,78	17,80
2.14	unidade	02	Broca transmetal.	PRIMA DENTAL BY ÂNGELUS	43,20	86,40
2.15	pacote	25	Cartão horário pacote com 100 unidades.	DALLAS	12,60	315,00
2.16	caixas	04	Coletor de material perfuro-cortante, caixa de 7 litros.	DESCARBOX – DESCARPACK	71,82	287,28
2.17	pacote	35	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, pacote 500 unidades.	ULTRACOTTON MELHORMED	11,07	387,45
2.18	caixa	03	Cunha anatômica em madeiras com formato anatômico da ameia, 5 tamanhos codificado por cores caixa	PHARMAINOX	9,90	29,70

			com 100 unidades.			
2.19	unidade	15	Escova de Robson para contra ângulo preta.	PHARMAINOX	1,85	27,75
2.20	pacote	10	Escova dental adulto. Pacote com 50 unidades.	DENTAL K	64,80	648,00
2.21	pacote	10	Escova dental infantil. Pacote com 50 unidades.	DENTAL K	64,80	648,00
2.22	unidade	20	Espelho bucal plano n° 5.	PHARMAINOX	8,67	173,40
2.23	kit	03	Extirpa nervos (lima H 1 serie) kit com 6 unidades.	INJECTA	58,15	174,45
2.24	unidade	01	Gelo Seco Endo Ice Spray 200ml	MAQUIRA	80,82	80,82
2.25	kit	03	Extirpa nervos (lima H 2 serie) kit com 6 unidades.	KAVO – SYBRON ENDO	83,41	250,23
2.26	pacote	02	Ficha clínica dupla com anamnese.	DALLAS	46,76	93,52
2.27	caixa	06	Fio agulhado seda preto-4-0/ EP 2 siliconizado 45 cm, em envelopes individuais estéril. Caixa de 24 unidades.	TECHNEW	14,22	85,32
2.28	unidade	02	Fio dental 500 metros – embalagem profissional.	PREVEN	19,98	39,96
2.29	unidade	08	Fita matriz de metal 5,0x0,05.	AAF DO BRASIL	2,44	19,52
2.30	unidade	06	Fita matriz de metal 7,0x0,05.	AAF DO BRASIL	4,50	27,00
2.31	unidade	02	Fixador de RX	CARESTREAM	40,00	80,00
2.32	unidade	03	Fita matriz de poliéster envelopes com 50 unidades.	AAF DO BRAISL	7,18	21,54
2.33	caixa	01	Lâmina para bisturi n° 15, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR – LABOR IMPORT	71,10	71,10
2.34	caixa	02	Lixa acabamento e polimento de resina caixa com 150 unidades.	AAF DO BRASIL	121,66	243,32
2.35	caixa	55	Luvas de látex antialérgico P, caixa com 100 unidades.	PROCED – TARGA LEMGRUBER	35,58	1.956,90
2.36	caixa	20	Luvas de látex antialérgico PP, caixa com 100 unidades.	PROCED – TARGA LEMGRUBER	27,73	554,60
2.37	caixa	15	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 100 unidades.	QUALYBLESS SSPLUS	7,05	105,75
2.38	caixa	08	Papel de articulação.	CONTACTO FILM – ANGELUS	310,00	2.480,00
2.39	unidade	02	Protetor de chumbo de Gonodas adulto	N MARTINS	334,80	669,60
2.40	unidade	02	Protetor/viseira facial transparente	DX	50,94	101,88
2.41	pote	15	Pincel de microbush fino, pote com 100 unidades.	CAVIBRUSCH – FGM	26,08	391,20
2.42	unidade	02	Protetor de chumbo de Gonodas Infantil	N MARTINS	455,85	911,70
2.43	rolo	06	Rolo para esterilização, papel grau 10cm x 100m.	BEST CARE – BIODINÂMICA	112,86	677,16
2.44	rolo	06	Rolo para esterilização, papel grau15cm x 100m.	BEST CARE – BIODINÂMICA	167,58	1.005,48
2.45	pacote	80	Rolos dentais de algodão.	SSPLUS – BIODONT	5,20	416,00
2.46	unidade	03	Revelador de RX	CARESTREAM	40,00	120,00
2.47	pacote	03	Saco para lixo hospitalar branco leitoso, pacote de 30 litros com 100 unidades.	NEKPLAST	41,68	125,04
2.48	caixa	06	Sugador plástico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades.	2L	33,19	199,14
2.49	pacote	45	Sugador plástico descartável, pacote com 40 unidades em cores variadas.	SSPLUS – BIODONT	65,41	2.943,45
2.50	caixas	02	Taça de acabamento para resina, caixa com 7 unidades.	3R IND E COM MICRODONT	84,60	169,20
2.51	pacote	06	Tira de lixa de aço 4mm, pacote com 12 unidades.	BIODINÂMICA	20,26	121,56
2.52	caixa	30	Toalha de papel branco, caixa com 1000 unidades.	NOBRE	13,50	405,00
2.53	pacote	06	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote com 100 unidades.	ANADONA	25,20	151,20
Total						**17.874,20**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F66AEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-PMI

CONTRATO Nº. 036/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 01- GÊNERO LIVRE						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Pacote	20	Achocolatado em pó solúvel, com no mínimo 07 vitaminas, lata/pote de no mínimo 400 g validade 12 meses.	ATALAIA	4,02	80,40
1.2	Pacote	100	Açúcar - 5 kg, de açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses.	CRISTAL MAR	9,06	906,00
1.3	Undd	2	Adoçante Dietético - Frasco com 200 ml.	ZERO CAL	8,96	17,92
1.4	Caixa	10	Amido de Milho - 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	MAISENA	12,11	121,10
1.5	Pacote	100	Arroz - 5 kg, tipo 1, classe longo fino, informações nutricionais na embalagem, validade máxima 06 meses a 1 ano.	BOM PREÇO	12,43	1.243,00
1.6	Pacote	500	Biscoito Doce Maria - mínimo de 400g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	MABEL	4,99	2.495,00
1.7	Pacote	500	Biscoito Salgado - mínimo de 400g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	MABEL	5,00	2.500,00
1.8	Pacote	30	Biscoito Rosquinha de Chocolate - mínimo de 500g - deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	MABEL	5,73	171,90
1.9	Pacote	400	Café - Pacote de 500g, embalagem laminada.	BASA	8,67	3.468,00
1.10	Pacote	10	Chá de Camomila - sachês de 10 g, caixa com no mínimo 10 unidades - 100 % natural; sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	LEÃO	4,18	41,80
1.11	Pacote	10	Chá de Erva Doce - sachês de 20 g, caixa com no mínimo 10 unidades - 100% natural; sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	LEÃO	4,19	41,90
1.12	Caixa	5	Caldo de Galinha - Caixa com aproximandamente 57 a 63 g contendo 6 tabletes cada. Produto destinado à condimentação de receitas a base de carne (sopas, molhos e ensopados) Composição: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, condimento preparado para produtos cárneos, salsa, cenoura, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta do reino e cravo.	MAGGI	1,78	8,90

1.13	Pacote	10	Canela em rama - Embalagem plástica de 7 gramas – Produto Natural em pau, sem aditivos.	ZAELI	1,47	14,70
1.14	Caixa	200	Chá mate - Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate Deverá estar acondicionado em caixas de no mínimo 200 g.	MISSÃO	6,00	1.200,00
1.15	Pacote	10	Chocolate Granulado - Pacote de 150 g.	DORI	4,08	40,80
1.16	Pacote	10	Coco ralado - Pacote de 100 g.	SUCOCO	4,21	42,10
1.17	Pacote	10	Coloral - pacote de 500 g, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	ZAELI	4,98	49,80
1.18	Caixa	20	Creme de Leite UHT - homogeneizado com teor de gordura até 25%. Embalagem tetra pak de no mímino 200 g.	LÍDER	3,30	66,00
1.19	Pote	5	Doce de Leite - mínimo de 400 gramas, transparentes, informações nutricionais na embalagem, validade.	CIAFRIOS	4,74	23,70
1.20	Lata	10	Ervilha - Lata de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	FUGINI	2,35	23,50
1.21	Lata	50	Extrato de tomate - Produto de 1º linha, sem conservantes e com no mínimo 18 brix de concentração. Ausência de leveduras, odores e sabores estranhos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem revestida adequadamente para que não se deteriore, com no mínimo 850 g.	CIAFRIOS	11,06	553,00
1.22	Kg	5	Farinha de Mandioca - Pacotes de 01 kg informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	PINDUCA	6,18	30,90
1.23	Kg	5	Farinha de Milho - 01 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	ZAELI	5,78	28,90
1.24	Pacote	10	Farinha de trigo especial - Pó fino, de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 kg.	ARAPONGAS	13,41	134,10
1.25	Pacote	15	Fubá Amarelo - Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e acido fólico, condicionado em pacote de 01 kg.	JOIA	2,94	44,10
1.26	Lata	5	Fermento Químico - 100g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	ROYAL	3,08	15,40
1.27	Kg	100	Feijão - Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	GRÃO BRILHANTE	8,00	800,00
1.28	Kg	5	Feijão Preto - Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	GRÃO BRILHANTE	4,84	24,20
1.29	Caixas	10	Leite condensado – mínimo de 395 gramas.	PIRACANJUBA	4,27	42,70
1.30	Pacote	3	Leite em pó integral, mínimo 400 g. leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contem gluten.	ILOLAY	11,90	35,70
1.31	Lata	3	Leite em pó – mínimo de 800 g, deverá conter lactose, leite desnatado, concentrado protico de soro de leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lactina de soja, vitaminas (vitaminas C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico , vitamina, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultra de lactobacillus e bifudus. Não contem glúten.	NESTLE	31,91	95,73
1.32	Litro	100	Leite UHT integral – 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses.	LIDER	3,48	348,00
1.33	Pote	50	Margarina vegetal, com sal. Pote com no mínimo 500g.	DORIANA	5,34	267,00
1.34	Pacote	50	Massa (macarrão) – 1 Kg, com ovos, tipo espaguete, embalagem transparente informações nutricionais na embalagem, valida de 6 meses a 1 não.	FLORIANI	5,51	275,50
1.35	Pacote	20	Massa (macarrão) – 1 Kg, com ovos, tipo ave maria, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses a 1 ano.	FLORIANI	5,45	109,00
1.36	Unidade	30	Milho verde – mínimo de 200 g.	FUGINI	2,04	61,20
1.37	Pacote	30	Milho pipoca – 500 g.	ZAELI	2,63	78,90
1.38	Frasco	10	Óleo de milho 900 ml.	SUAVIT	6,70	67,00
1.39	Frasco	100	Óleo de soja refinado envasados em embalagens de 900 ml.	COAMO	3,53	353,00
1.40	Pacote	5	Orégano – pacote de 7 g.	ZAELI	1,68	8,40
1.41	Pacote	10	Pirulito formato redondo, embalagem plástica, mínimo 700 g, sabores.	ARCOR	11,00	110,00
1.42	Pacote	20	Canjica de milho doce – pacote mínimo de 10 g.	ZAELI	3,04	60,80
1.43	Unidade	10	Queijo ralado – embalagem plástica com 50 g.	ZAELI	4,17	41,70
1.44	Garrafa	1200	Refrigerantes pet sabores – 2 litros.	RIO BRANCO	4,11	4.932,00
1.45	Kg	20	Sal – produto refinado, com adição de iodato de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 01 Kg.	MOC	1,80	36,00
1.46	Lata	10	Sardinha – 250 g com óleo comestível.	GOMES DA COSTA	7,34	73,40
1.47	Pacote	35	Refresco em pó 500 g, sabores.	ATALAIA	5,95	208,25
1.48	Garrafa	20	Vinagre de maçã – mínimo 750 ml.	CASTELO	5,18	103,60
1.49	Unidade	50	Suco – caixa de suco 1 litro, com validade de até prolongada na entrega, informações nutricionais na embalegem.	PURITY	5,30	265,00
Total						21.760,00

LOTE 03 – AÇOUGUE						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Kg	20	Bacon - adicionado em embalagem de 1 kg.	DÁLIA	21,75	435,00
3.2	Kg	230	Carne Bovina - patinho - fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 5%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	21,31	4.901,30
3.3	Kg	230	Carne Bovina - acém - fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 5%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	18,21	4.188,30
3.4	Kg	40	Carne Bovina - músculo - fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 5%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	17,91	716,40
3.5	Kg	230	Carne Bovina - coxão mole - fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 5%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	23,35	5.370,50
3.6	Kg	70	Carne Bovina - moída - fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 5%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	17,31	1.211,70
3.7	Kg	50	Carne Bovina - bisteca - fresca, refrigerada, de abate recente, com osso, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 10%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	24,55	1.227,50
3.8	Kg	80	Carne Bovina - costela ripa - com osso, fresca, refrigerada, de abate recente, com osso, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem Primária 1 kg, saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com caracteristicas gordura e sebo: máximo de 10%; Cartilagens: isento; Aponeuroses: máximo de 3%.	RIBEIRO	15,41	1.232,80
3.9	Kg	350	Carne de Frango - coxa/sobre coxa, com osso, produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate, deverão ser embalados em sacos de 1 kg de polietileno e imediatamente congelados no túnel contínuo.	GRANJEIRO	8,15	2.852,50
3.10	Kg	80	Carne de Frango - peito, produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate, deverão ser embalados em sacos de 1 kg de polietileno e imediatamente congelados no túnel contínuo.	COROAVES	8,78	702,40
3.11	Kg	10	Carne de Frango - asa - com osso, produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate, deverão ser embalados em sacos de 1 kg de polietileno e imediatamente congelados no túnel contínuo.	COROAVES	11,18	11,80

3.12	KG	160	Carne - Suina com osso, com no máximo 10% gordura.	RIBEIRO	11,44	1.830,40
3.13	Kg	100	Lingüiça Toscana Característica do Produto: acido ascórbico, água, carne suína, Nitrato de sódio, condimento misto para lingüiça toscana, conservador nitrato de sódio, conservador nitrito de sódio (INS251), corante natural, carmim (INS 120), estabilizantes para produtos cárneos, fibra de colágeno, gordura suína, maltodextrina, mistura de corantes vermelhos, regulador de acidez lactado de sadio (INS 325), sal	AURORA	13,45	1.345,00
3.14	Kg	30	Lingüiça Calabresa	FRIELLA	16,75	502,50
3.15	Kg	25	Apresuntado fatiado - embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	FRIMESA	22,78	569,50
3.16	Kg	25	Muçarela fatiado - embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	ABREU	29,58	739,50
3.17	Kg	10	Mortadela Fatiado - embalagens de no Maximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	PERDIGÃO	21,26	212,60
Total						28.149,70

VALOR: **R$ 49.909,70 (quarenta e nove mil novecentos e nove reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20181ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-PMI

CONTRATO Nº. 037/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.421.808/0001-24.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANGEIRO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	kg	40	Abacaxi - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4,59	183,60
2.2	kg	30	Abóbora cabotiá - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	3,81	114,30
2.3	kg	30	Abóbora paulista - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	3,83	114,90
2.4	undd	20	Acelga - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	4,90	98,00
2.5	undd	100	Alface crespa - Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	3,61	361,00
2.6	kg	30	Alho - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	19,59	587,70
2.7	undd	20	Almeirão - Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	3,52	70,40
2.8	kg	50	Banana nanica - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez .	3,40	170,00
2.9	kg	30	Batata doce - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	4,69	140,70
2.10	kg	200	Batata inglesa especial - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	4,17	834,00
2.11	kg	30	Beterraba - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3,25	97,50
2.12	undd	20	Brócolis - É uma leguminosa que deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas. Estar acondicionada em caixa plástica de até 20 (vinte)kg.	4,59	109,80
2.13	kg	100	Cebola de cabeça - Unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	4,51	451,00
2.14	undd	100	Cebolinha verde - Folhas verdes, frescas, sem manchas e/ou picadas de insetos.	1,87	187,00
2.15	kg	50	Cenoura - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	4,33	216,50
2.16	kg	20	Chuchu - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	3,90	78,00
2.17	maço	30	Couve manteiga - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	4,05	121,50
2.18	kg	50	Laranja pêra- Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	3,94	197,00
2.19	kg	10	Inhame - Deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	5,00	50,00
2.20	kg	50	Maçã gala- Unidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	7,53	376,50
2.21	kg	30	Mamão formosa - Deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	4,89	146,70
2.22	kg	70	Mandioca - Deverá estar pré-lavada (sem presença de terra), com casca e ser de fácil cozimento.	4,73	331,10
2.23	kg	200	Melancia - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	3,52	704,00
2.24	dúzia	100	Ovos de galinha - Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 (cinqüenta) gramas classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. A câmara de ar fixa.	4,83	483,00
2.25	kg	40	Pepino caipira - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	4,47	178,80
2.26	kg	40	Repolho - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Devem estar acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	5,17	206,80
2.27	kg	200	Tomate - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	6,93	1.386,00
2.28	kg	10	Vagem verde - É uma leguminosa que deve estar tenra, de cor característica do produto, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	7,92	79,20
Total					8.075,00

VALOR: **R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0284868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-PMI

CONTRATO Nº. 042/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.688.075/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de Micro-ônibus zero quilômetro com elevador para cadeirante, a ser adquirido neste exercício; conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados nos Lotes/Itens elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição de veículo Van zero quilômetro						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Modelo**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	undd	01	**Veículo zero quilômetro,** configuração mínima: Micro-ônibus 0 km ano/modelo 2018/2019 ou superior adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 316/09. Cor predominante prata, capacidade mínima de 25 passageiros sentados, mais 01 (um) posto para cadeirante mais o motorista; ar condicionado, radio mp3/usb instalado, porta ladrão duas folhas com acionamento de ar externo e interno; 01 (um) elevador para cadeirante com sistema de elevação da cadeira de rodas; poltronas executivas reclináveis revestida em tecido largura das poltronas de no mínimo 875 mm; janelas com vidros móveis, cortinas em todas as janelas; poltrona para o motorista com deslocamento local; cinto de segurança abdominal para todos os passageiros; motor diesel com no mínimo de 152 cv de potência e torque mínima de 450 nm de 1.900 rpm; injeção eletrônica; computador de bordo origem de fábrica; câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica, tacógrafo original de fábrica; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; freios a ar, tambores e lona nas rodas dianteira e traseira. Dimensões do veículo: peso bruto total de no mínimo 8.500 kg; comprimento total de no mínimo de 8.450 mm; entre eixo de no mínimo 4.500 mm; largura externa de no mínimo 2.200 mm; altura externa de no mínimo 2.915 mm; altura interna no mínimo de 1.900 mm; tanque de combustível diesel s-10, com capacidade mínima de 150 litros, reservatório de ureiade (arla32); pneus radiais sem câmara 215/75 r17.5; as das de emergência no teto, laterais e traseira; veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, todos os equipamentos originais de fábrica e contar com todos os itens de segurança estabelecidos pelo contran/detran. - Apresentar declaração do fabricante de revenda autoridada da marca com assistência técnica própria ou autorizada; - Entregar o veículo com Adesivagem de acordo com manual de identificação visual. Equipado com todos os acessórios exigidos por lei, Conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) tais como: estepe, triângulo, chave de rodas, macaco mecânico, extintor de incêndio e etc.	MARCOPOLO VOLARE V8L.	246.000,00	246.000,00

VALOR: **R$ 246.00,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2019.

SERGIO SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:192F4BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 174.2019 - DIÁRIAS

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

PORTARIA 174/ 2019

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º - Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de Abril de 2019, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**01/04/2019**	**01/04/2019**
Destino	Pitanga	

Objetivo	**Levar em hospital de referência médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**31/03/2019**	**31/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**02/04/2019**	**02/042019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**02/04/2019**	**02/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	**Cultura**	
Nome Servidor/Função	Lucineia Siqueira Chistro	Diretora de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	**07/04/2019**	**10/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Curso de capacitação biblioteca pública de Curitiba, conservação e restauração de livros raros**	
Número Diárias/Valor	**01**	**900,00**
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**05/04/2019**	**05/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2019	**02/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2019	**02/804/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Curso sobre a saúde no combate a violência contra mulher**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar vacina da campanha influenza e participar de curso sobre a saúde no combate a violência contra a mulher.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2019	**02/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos E. Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/201+9	**02/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar idosos renovar aposentadoria**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**13**	

Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos E. rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar motoristas escolares no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família para regularizar beneficio BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames médicos, durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**5**	**150,00**
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Luiz Fernando Nunes**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
úmero do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2019	**03/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores para participar de curso sobre a saúde e combate a violência contra a mulher.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar psicóloga em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/	04/04/2019	**04/04/2019**

Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial em exame médico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes sem consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar do VII seminário estadual sobre influenza e síndromes respiratórias agudas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial para consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Adriano Rodrigues Barbosa**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**06/04/20199**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência ao hospital	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**06/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Transferência de paciente para o hospital São Vicente.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Perreira	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**06/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario de planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Brasília	
Objetivo	**Participar da XXII marcha dos prefeitos a Brasília no período dia dia 8 a 11 de abril promovido pela CNM bem como nos mesmo dias agendas com deputados federais, audiência em ministérios.**	
Número Diárias/Valor	**06**	**4.100,00**
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**06/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorivicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Curitiba	

Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Acompanhar paciente em estado emergencial.	
Objetivo	**Pitanga**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidoras para participar de reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2019	**05/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2019	**07/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Transferência de paciente para o hospital Rocil**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**05**	**150,00**
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira Silva	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Reunião para tratar de assuntos referentes ao conselho das APAES**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Pedro Donato dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar diretora da APAE em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sirlene dos Santos Carneiro	Chefe de seção de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2019	**07/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência para o hospital rocio**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sirlene dos Santos Carneiro	Chefe de seção de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2019	**06/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente ate hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**47**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar secretaria em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar enfermeira**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04//2019	**08/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Quedas do Iguaçu	
Objetivo	**Levar adolescente buscar documentos para regularizar acesso à escola**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Leandro Alexandre Bonfim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar veículo do município para conserto.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Retirar carteiras de identidade do posto 717.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,000**
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/	11/04/2019	**11/04/2019**

Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião sobre a saúde do trabalhador e buscar vacinas de rotina	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2019	**08/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião sobre cobertura vacinal com a coordenação de imunização da 5º regional, sobre febre amarela e campanha	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipes parra regularizar BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2019	**09/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,000**
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cvasssim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião técnica sobre dengue e febre amarela e buscar vaccinas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/219	**10/04/2019**
Destino	Altamira do Paraná	
Objetivo	**Levar atletas do município para jogar amistoso de voleibol.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josn Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019'**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Ednilson Guimarães	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar servidores em pericia médica, para fins de aposentadoria e licença de tratamento de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,000**
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitras Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	

Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger paula	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Renovação de certificado de regularidade da farmácia.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Guarapuava
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente a hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente até hospital de referência	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2019	**10/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado emergencial.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergência até hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	

Nome Servidor/Função	**Francimar Colito**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família beneficiária do programa família paranaense na caixa econômica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	**Francimar Colito**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar requerente para solicitar BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	**Assistência Socia**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar documentos na SEDS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Ronaldo Mozorovicz**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidora em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2019	**11/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2019	**13/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergencial á hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30**
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergencial á hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30**
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Edimar de Freitas Maciel**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2019	**13/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Edimar de Freitas Maciel**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidora em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**

Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2019	**13/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta e exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Elizete Teles de Lima	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar criança acolhida na casa lar para consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Hugo Lenadro Pereira	Secretário de assistência social
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação do programa família paranaense**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Londrina	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Londrina	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2019	**12/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Ronaldo mMozorovicz**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**15/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Evar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas, durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**04**	**120,00**
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Viviane Ap. da Silva	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na SEDS sobre o programa família paranaense**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	São João	
Objetivo	**Acompanhar usuário da política publica de assistência social buscar documentos.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação técnica do programa família paranaense.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2019	**16/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap dos Reis	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2019	**14/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar gestante a hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap dos Reis	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2019	**13/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar gestante a hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junir da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidora para participar de reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Siva	Diretora de departamento de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião sobre a 12° conferência estadual de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família para regularizar PBC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Jandaia	
Objetivo	**Levar família para visitar paciente que está internada em hospital psiquiátrico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Guarapuava	

Objetivo	**Reunião da 12 °conferência estadual de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Atigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	**Levar paciente em hospital para internamento médico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar secretaria de saúde em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e médicas no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Ronaldo Mozorovicz**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2019	**18/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. Reis	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2019	**20/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente ate hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. Reis	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2019	**19/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente ate hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. Reis	Técnica em enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2019	**21/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente ate hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Janaine Rocha	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Agenda com deputado federal Sergio de Souza**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2019	**17/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**138**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2019	**19/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente a hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2019	**21/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência até hospital	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2019	**20/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2019	**20/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2019	**19/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família para regularizar BPC.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	**Participar de treinamento FNDE mais Brasil junto a fundo nacional de educação, orientações, apresentações de programas do novo fundeb**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Antonio Sergio da Silva	Secretario de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	**Curso sobre sistemas operacionais dos programas do FNDE**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/20199**
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	**Levar família para regularizar BCP**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/	22/04/2019	**22/04/2019**

Fim		
Destino	Pitanga / Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica e buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente que para internamento em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames no Cis durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**05**	**150,00**
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2019	**22/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2019	**20/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar em estado emergência ate hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Erika Nadieg Andrade	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião referente ás atividades de saúde bocal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	**Finanças**	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Receita federal para alteração de CNPJ do fundo municipal d saúde e verificação de pendência de certidão federal do município.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergência até hospital de referência**	

Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas no CIS.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidora em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergência até Hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luana Marcela Pagani	Dentista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião para organizar fluxos e atividades da saúde bocal	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/219**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	

Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/219**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**254/04/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes no centro de fisioterapia do CEDETEG**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Coito Ramos	Secretário de esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Reunião na AMOCENTRO**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/219**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos na caixa econômica federal	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci ds Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar usuário da política pública de assistência social para realizar prova de vida**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2019	**24/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2019	**23/04/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar munícipes em pericia médica do INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**

Destino	Guaraniaçu	
Objetivo	**Buscar documentos para família em situação de vulnerabilidade para regularizar BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	**Urbanismo e Meio Ambiente**	
Nome Servidor/Função	Lourival de Miranda Godoi	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Nova Prata do Iguaçu	
Objetivo	**Levar agricultores para visita técnica do funcionamento e construção de biodgestor**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais do detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Transferência médica de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e politicas públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Agenda com o deputado estadual Fernando Guerra, audiência no Provopar estadual reunião no incra, reunião na secretária de justiça e família e casa civil**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**

Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião sobre avaliação do sispacto dos indicadores avançados**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Marluce Cavassim**	**Enfermeira**
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Avaliação sispacto**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**04/05/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas no Cis durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**04**	**120,00**
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Sillva	Diretora de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião sobre avaliação do sispacto**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Boges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2019	**27/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Boges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/219	**27/04/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar atletas do município para participar da copa sub 15 de futsal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2019	**27/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião sobre avaliação do sispacto**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2019	**26/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2019	**28/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado emergencial**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado emergencial**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2019	**28/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2019	**27/04/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar atletas do município para participar da copa sub 15 de futsal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2019	**27/04/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar atletas do município para participar da copa sub 15 de futsal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2018	**28/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2018	**27/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2019	**02/05/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Guarapuava	

Objetivo	**Transferência médica de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	269/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Toque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2019	**01/05/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica e enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião da CIR comissão intergestores regional e reunião cresems**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2019	**02/05/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2019	**29/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**229**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferrreira Kriger	Auxiliar administrativa
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião mensal da JSM da microrregião.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Elizete Teles de Lima	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2019	**02/05/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar menor de idade acolhida da casa lar em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	**Rodoviário**	
Nome Servidor/Função	Antônio Albari dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2019	**25/04/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar peças de máquinas pesada para retificar**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário de assistência social
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2019	**30/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Audiência no gabinete do deputado Luiz Fernando Guerra e pravopar secretária da família.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F1520BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 117.2019

DECRETO N. º 117 de 06 de maio de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	Professora(a)	13/02/2004	E	II	1.795,31	E	III	2.154,37

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 06 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AAC82CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 116.2019

DECRETO N. º 116 de 06 de maio de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	Professora(a)	13/02/2004	E	II	1.795,31	E	III	2.154,37
1072	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	Professor(a)	24/10/2011	C	II	1.659,86	C	III	1.991,83

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 06 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A2BDB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 119.2019

DECRETO N. º 119 de 06 de maio de 2019.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2019, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados (as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2019, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
1376	CLAUDIA MELEK	03/02/2014	PROFESSOR	A	I	1.278,86	B	I	1.323,62
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18/04/2016	PROFESSOR	A	I	1.278,86	B	I	1.323,62
2497	ROZIANE BELINSKI	14/09/2015	PROFESSOR	A	III	1.841,58	B	III	1.915,23
2496	SOLANGE DA SILVA	01/09/2015	PSICOPEDAGOGO	A	III	3.094,85	B	III	3.187,71
1006	CASSIA SUELLEN KOVALCZYK	01/10/2010	PROFESSOR	B	III	1.915,23	C	III	1.991,83
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2010	Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva 20 horas	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK NORONHA DA	04/03/2010	Professor de Educação Especial -	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51

	SILVA		Deficiência Mental 20 horas						
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
870	ELIANE LACHMAN WODONIS	01/09/2009	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2010	PROFESSOR	C	I	1.369,95	D	I	1.417,89
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
872	MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA	01/09/2009	PROFESSOR	C	I	1.369,95	D	I	1.417,89
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
933	VANESSA TRATCH	11/03/2010	PROFESSOR	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
924	VERÁ MARIÁ BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2010	Professor de Educação Especial - Deficiência Visual 20 horas	C	III	1.991,83	D	III	2.071,51
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13/02/2004	PROFESSOR	E	I	1.467,50	F	I	1.518,87
456	BERNADETE SOBERASKI	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
486	CARINE DE CASSYA MORAIS	13/02/2004	PROFESSOR	E	I	1.467,50	F	I	1.518,87
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA	23/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
484	CLAUDIA MELEK	13/02/2004	PROFESSOR	E	II	1.795,31	F	II	1.867,13
490	CRISTIANE TRATCH	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
488	DANIELA SIKORA	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
481	ELIANE LACHMAN WODONIS	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
423	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
413	JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
487	MARIA DE LOURDES ROLINSKI	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
469	OSMARIM KOLODA	11/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
420	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
465	ROSA MARIA MACHADO	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	04/08/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	13/02/2004	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
417	SELMA TROJAN	11/06/2003	PROFESSOR	E	I	1.467,50	F	I	1.518,87
429	VANESSA TRATCH	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2003	PROFESSOR	E	III	2.154,37	F	III	2.240,54
323	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	02/08/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	F	III	4.438,00	G	III	4.615,53
343	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	03/07/2000	PROFESSOR	F	III	2.240,54	G	III	2.330,18
291	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	13/07/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	F	III	4.438,00	G	III	4.615,53
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	01/06/2000	PROFESSOR	F	III	2.240,54	G	III	2.330,18
335	WALDINEIA VANDROVIESKI	15/05/2000	PROFESSOR	F	III	2.240,54	G	III	2.330,18
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	01/03/1995	PROFESSOR	H	III	2.423,44	I	III	2.520,30
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	15/02/1995	PROFESSOR	H	III	2.423,44	I	III	2.520,30
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	15/02/1995	PROFESSOR	H	III	2.423,44	I	III	2.520,30

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A68A8C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 185: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 185/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1623	MARIA HELENA JANDOZA PEREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	863.321.559-49	38063839	21/03/1964	03/05/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
96331	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	08/04/2019	MONITOR PEDAGOGO	007.480.039-67	70442914	18/09/1980	01/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(07.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E0CA971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 13-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 13/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2019 referente à **Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel – Pr e Curitiba – Pr e Região Metropolitana, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado**, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote	Item	Nome do produto/serviço					Situação
1	1	Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão na cidade de Cascavel Pr, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar com buffet próprio) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais da respectiva cidade, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado.					Frustrado
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão na cidade de Curitiba Pr, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar com buffet próprio) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais da região metropolitana da respectiva cidade, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado.	DIARIA	1.000,00	73,00	73.000,00	
TOTAL						73.000,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2019 datada de 29/04/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 07/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AFCECEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	13/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	06/05/2019
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus.

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME - CNPJ: 05.071.189/0001-27.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recapagem de pneus 900X20 borrachudo	MOURAO / MCB	UN	24	450,00	10.800,00
2	Recapagem de pneus 700x16 borrachudo	BOREX / BDT1	UN	16	315,00	5.040,00
3	Recapagem 1000X20 Borrachudo	MOURAO / MCB	UN	64	490,00	1.360,00
4	Recapagem de pneu 1.100/22 borrachudo	MOURAO / MCB	UN	12	605,00	7.260,00
5	Recapagem de pneus 17.5x25 pá carregadeira	NOVATECK / G2 L2	UN	20	1.900,00	8.000,00
6	Recapagem pneu 1400X24	NOVATECK / G2 L2	UN	20	1.485,00	9.700,00
7	Recapagem de pneus18.4.15x30 trator	NOVATECK / SAT 23	UN	2	1.940,00	3.880,00
8	Recapagem de pneu 16,9 X 24	NOVATECK / DYNA TORQUE	UN	16	1.910,00	30.560,00
9	Recapagem de pneu misto borrachudo 1000x20	MOURAO / MTG	UN	30	520,00	15.600,00
10	Recapagem de pneu borrachudo 275/22.5	MOURAO / MTG	UN	12	615,00	7.380,00
11	Recapagem pneu 9/17.5 G1 G8	BOREX / BDL	UN	20	370,00	7.400,00
12	Recapagem pneu 215/75/17.5	MOURAO / MDD	UN	20	370,00	7.400,00
13	Recapagem de pneu 750/16	BOREX / BDT1	UN	8	370,00	2.960,00
14	Reforço de pneus 17.5x25	MOURAO / VULC	UN	16	1.470,00	3.520,00
15	Reforço de pneus 1400x24	MOURAO / VULC	UN	16	1.070,00	7.120,00
16	Conserto nº.4	RAYTAK	UN	24	70,00	1.680,00
17	refil para conserto de pneu	RUZISEAL	UN	10	90,00	900,00
18	Ligação pré- curada	VIPAL	CAIXA	10	440,00	4.400,00
19	Conserto de pneu 900/20	MOURAO / VULC	UN	15	125,00	1.875,00
20	Conserto de pneu 700/16	MOURAO / VULC	UN	10	95,00	950,00
21	Conserto de pneu 1000/20	MOURAO / VULC	UN	20	135,00	2.700,00
22	Vulcanização de pneus diversos	MOURAO / VULC	UN	20	445,00	8.900,00
23	Caixa com 20 manchões diversos tamanhos	RAYTAK (N.02, N.03 e N.04)	CAIXA	10	595,00	5.950,00
Valor total					265.335,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 265.335,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F44C7523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.224.000,00	52.656.180,96	8.400.164,35	8.400.164,35	100,00	44.256.016,61	6.495.540,77	6.495.540,77	100,00	46.160.640,19
PLANEJAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.611.454,81	9.616.454,81	1.597.827,88	1.597.827,88	19,02	8.018.626,93	1.101.683,80	1.101.683,80	16,96	8.514.771,01
Administração Geral	4.395.734,81	4.420.734,81	250.396,66	250.396,66	2,98	4.170.338,15	203.690,82	203.690,82	3,14	4.217.043,99
Administração Financeira	5.215.720,00	5.195.720,00	1.347.431,22	1.347.431,22	16,04	3.848.288,78	897.992,98	897.992,98	13,82	4.297.727,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.646,43	2.831.755,50	460.553,68	460.553,68	5,48	2.371.201,82	289.413,84	289.413,84	4,46	2.542.341,66
Assistência Comunitária	1.107.146,43	1.069.555,50	139.434,08	139.434,08	1,66	930.121,42	53.131,45	53.131,45	0,82	1.016.424,05
Administração Geral	1.709.500,00	1.762.200,00	321.119,60	321.119,60	3,82	1.441.080,40	236.282,39	236.282,39	3,64	1.525.917,61
SAÚDE	14.360.194,26	14.360.194,26	2.137.932,54	2.137.932,54	25,45	12.222.261,72	1.517.321,80	1.517.321,80	23,36	12.842.872,46
Administração Geral	14.360.194,26	14.360.194,26	2.137.932,54	2.137.932,54	25,45	12.222.261,72	1.517.321,80	1.517.321,80	23,36	12.842.872,46
ESPORTES	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
Administração Geral	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
EDUCAÇÃO	18.689.898,50	18.689.898,50	2.842.238,24	2.842.238,24	33,84	15.847.660,26	2.529.735,25	2.529.735,25	38,95	16.160.163,25
Administração Geral	460.680,00	460.680,00	0,00	0,00	0,00	460.680,00	0,00	0,00	0,00	460.680,00
Ensino Médio	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Ensino Fundamental	18.120.218,50	18.120.218,50	2.842.238,24	2.842.238,24	33,84	15.277.980,26	2.529.735,25	2.529.735,25	38,95	15.590.483,25
CULTURA	190.861,00	190.861,00	0,00	0,00	0,00	190.861,00	0,00	0,00	0,00	190.861,00

Ensino Profissional	190.861,00	190.861,00	0,00	0,00	0,00	190.861,00	0,00	0,00	0,00	190.861,00
APOIO AO ESPORTE	218.760,00	218.760,00	0,00	0,00	0,00	218.760,00	0,00	0,00	0,00	218.760,00
Administração Geral	218.760,00	218.760,00	0,00	0,00	0,00	218.760,00	0,00	0,00	0,00	218.760,00
URBANISMO	2.927.657,00	3.076.156,73	644.308,50	644.308,50	7,67	2.431.848,23	594.802,11	594.802,11	9,16	2.481.354,62
Serviços Urbanos	719.574,00	873.073,73	0,00	0,00	0,00	873.073,73	0,00	0,00	0,00	873.073,73
Infra-Estrutura Urbana	2.208.083,00	2.203.083,00	644.308,50	644.308,50	7,67	1.558.774,50	594.802,11	594.802,11	9,16	1.608.280,89
GESTÃO AMBIENTAL	2.588.000,00	2.851.572,16	717.303,51	717.303,51	8,54	2.134.268,65	462.583,97	462.583,97	7,12	2.388.988,19
Administração Geral	2.588.000,00	2.851.572,16	717.303,51	717.303,51	8,54	2.134.268,65	462.583,97	462.583,97	7,12	2.388.988,19
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE	120.728,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00
Transporte Rodoviário	120.728,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**52.224.000,00**	**52.656.180,96**	**8.400.164,35**	**8.400.164,35**	**100,00**	**44.256.016,61**	**6.495.540,77**	**6.495.540,77**	**100,00**	**46.160.640,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/mai/2019 as 15h e 06m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DA0FD19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:88804ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.150.983,30	166.745,49	2.984.237,81
Investimentos	2.560.983,30	69.999,00	2.490.984,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	590.000,00	96.746,49	493.253,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.150.983,30	166.745,49	2.984.237,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	3.150.983,30	166.745,49	2.984.237,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 09h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:92558609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.069.557,00	8.389.397,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.373.530,00	1.876.663,56
IPTU	916.900,00	63.347,82
ISS	8.043.200,00	1.391.003,46
ITBI	99.670,00	80.829,93

IRRF	1.073.000,00	181.585,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.760,00	159.896,48
Contribuições	0,00	277.480,90
Receita Patrimonial	919.261,00	20.420,17
Aplicações Financeiras (II)	439.261,00	19.404,46
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	1.015,71
Transferências Correntes	41.106.266,00	6.210.273,52
Cota-Parte do FPM	12.920.000,00	2.489.080,78
Cota-Parte do ICMS	8.672.176,00	864.595,48
Cota-Parte do IPVA	1.499.200,00	673.082,99
Cota-Parte do ITR	95.520,00	2.453,84
Transferências da LC 87/1996	156.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	1.792.715,46
Outras Transferências Correntes	8.419.370,00	388.344,97
Demais Receitas Correntes	670.500,00	4.559,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.500,00	4.559,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.630.296,00	8.369.993,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.630.296,00	8.369.993,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.232.697,66	8.233.418,86	6.443.368,08	5.568.580,90	1.901.261,79	176.502,71	87.934,69
Pessoal e Encargos Sociais	31.252.509,39	5.002.759,57	4.456.121,36	3.974.306,58	677.266,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	490.000,00	8.753,63	8.753,63	8.051,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.490.188,27	3.221.905,66	1.978.493,09	1.586.222,36	1.223.995,69	176.502,71	87.934,69
Transferências Constitucionais e Legais	1.146.272,16	446.673,52	326.673,52	326.673,52	0,00	31.907,04	31.907,04
Demais Despesas Correntes	16.343.916,11	2.775.232,14	1.651.819,57	1.259.548,84	1.223.995,69	144.595,67	56.027,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.742.697,66	8.224.665,23	6.434.614,45	5.560.528,94	1.901.261,79	176.502,71	87.934,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.150.983,30	166.745,49	52.172,69	42.751,15	481.073,87	26.436,00	1.880,00
Investimentos	2.560.983,30	69.999,00	0,00	0,00	481.073,87	26.436,00	1.880,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	96.746,49	52.172,69	42.751,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.560.983,30	69.999,00	0,00	0,00	481.073,87	26.436,00	1.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.576.180,96	8.294.664,23	6.434.614,45	5.560.528,94	2.382.335,66	202.938,71	89.814,69
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							337.314,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.404,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.753,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	347.964,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.498.996,15	5.500.312,02
DEDUÇÕES (XXIX)	6.344.335,47	8.335.922,33
Disponibilidade de Caixa	6.344.335,47	7.681.298,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.113.259,13	15.065.218,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.768.923,66	7.383.920,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	654.624,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-845.339,32	-2.835.610,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.990.270,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.385.002,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.540.678,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-5.797.981,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	347.964,99

XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	337.314,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 10h e 48m.	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:02D585DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.721.575,50	5.045.810,10	2.382.335,66	0,00	6.385.049,94	2.784.839,12	713.719,53	202.938,71	89.814,69	0,00	3.408.743,96	9.793.793,90
PODER EXECUTIVO	3.719.499,08	5.045.810,10	2.382.335,66	0,00	6.382.973,52	2.784.585,70	713.719,53	202.938,71	89.814,69	0,00	3.408.490,54	9.791.464,06
PODER LEGISLATIVO	2.076,42	0,00	0,00	0,00	2.076,42	253,42	0,00	0,00	0,00	0,00	253,42	2.329,84
TOTAL (III) = (I + II)	3.721.575,50	5.045.810,10	2.382.335,66	0,00	6.385.049,94	2.784.839,12	713.719,53	202.938,71	89.814,69	0,00	3.408.743,96	9.793.793,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 09h e 36m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D6E3DA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.132.770,00	10.132.770,00	1.716.767,08	16,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.900,00	916.900,00	63.347,82	6,91

1.1.1- IPTU	695.800,00	695.800,00	7.349,39	1,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	221.100,00	221.100,00	55.998,43	25,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.670,00	99.670,00	80.829,93	81,10
1.2.1- ITBI	57.120,00	57.120,00	79.862,26	139,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.550,00	42.550,00	967,67	2,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.043.200,00	8.043.200,00	1.391.003,46	17,29
1.3.1- ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	1.382.578,57	17,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.200,00	44.200,00	8.424,89	19,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.073.000,00	1.073.000,00	181.585,87	16,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.627.920,00	30.627.920,00	5.036.515,35	16,44
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.300,00	17.419.300,00	3.111.350,92	17,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	3.111.350,92	19,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.269.300,00	1.269.300,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	1.080.744,30	9,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	3.067,27	2,57
2.6- Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	841.352,86	44,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.760.690,00	40.760.690,00	6.753.282,43	16,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.759,00	19.759,00	57,24	0,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.800,00	1.641.800,00	188.148,86	11,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	695.000,00	695.000,00	167.070,89	24,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00	20.653,60	7,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	648.800,00	648.800,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	424,37	7,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.191.559,00	2.191.559,00	188.206,10	8,59

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.871.724,00	5.871.724,00	1.007.302,26	17,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	622.270,14	19,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.168.044,00	2.168.044,00	216.148,82	9,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.880,00	23.880,00	613,43	2,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	374.800,00	374.800,00	168.269,87	44,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.792.715,46	19,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.792.715,46	19,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.328.276,00	3.328.276,00	785.413,20	23,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.320.000,00	8.320.000,00	1.686.683,28	20,27	1.686.683,28	20,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.320.000,00	1.686.683,28	20,27	1.686.683,28	20,27	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.241.000,00	9.241.000,00	1.686.683,28	18,25	1.686.683,28	18,25	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.686.683,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							94,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-2.203.003,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-2.203.003,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.255.806,50	16.255.806,50	2.559.706,09	15,75	2.453.389,81	15,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.241.000,00	9.241.000,00	1.686.683,28	18,25	1.686.683,28	18,25	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.014.806,50	7.014.806,50	873.022,81	12,45	766.706,53	10,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.364.806,50	16.364.806,50	2.559.706,09	15,64	2.453.389,81	14,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	785.413,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-2.203.003,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	429.365,64
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-988.225,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.441.614,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	50,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.243,00	760.243,00	225.779,73	29,70	58.935,30	7,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.749,00	1.474.749,00	56.752,42	3,85	17.410,14	1,18	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.234.992,00	2.234.992,00	282.532,15	12,64	76.345,44	3,42	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.599.798,50	18.599.798,50	2.842.238,24	15,28	2.529.735,25	13,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.129.874,39	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.129.874,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-1.083.576,35	-146.565,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.792.715,46	167.070,89
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.627.157,41	58.935,30
47.1 Orçamento do Exercício	1.465.172,71	58.935,30
47.2 Restos a Pagar	161.984,70	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.344,02	318,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-916.674,28	-38.110,49
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-916.674,28	-38.110,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 11h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C22CE04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 09h e 59m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5F4D9E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	16,61	-16,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	16,61	-16,61

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	143,07	16,61	159,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 11h e 13m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO
Tesoureiro

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3C7A701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.132.770,00	10.132.770,00	1.716.767,08	16,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.800,00	695.800,00	7.349,39	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.120,00	57.120,00	79.862,26	139,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	1.382.578,57	17,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.073.000,00	1.073.000,00	181.585,87	16,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.750,00	45.750,00	3.768,70	8,24
Dívida Ativa dos Impostos	187.800,00	187.800,00	51.195,71	27,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.300,00	74.300,00	10.426,58	14,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.620,00	29.358.620,00	5.036.515,35	17,16
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	3.111.350,92	19,27
Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	3.067,27	2,57
Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	841.352,86	44,90
Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	1.080.744,30	9,97
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.491.390,00**	**39.491.390,00**	**6.753.282,43**	**17,10**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.599.270,00	3.599.270,00	125.000,57	3,47
Provenientes da União	2.765.270,00	2.765.270,00	113.863,00	4,12
Provenientes do Estado	834.000,00	834.000,00	11.137,57	1,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.599.270,00**	**3.599.270,00**	**125.000,57**	**3,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.063.666,76	14.063.666,76	2.137.932,54	15,20	1.517.321,80	10,79
Pessoal e Encargos Sociais	9.406.449,96	9.406.449,96	1.150.321,85	12,23	931.131,85	9,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.657.216,80	4.657.216,80	987.610,69	21,21	586.189,95	12,59
DESPESAS DE CAPITAL	296.527,50	296.527,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	296.527,50	296.527,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.360.194,26**	**14.360.194,26**	**2.137.932,54**	**14,89**	**1.517.321,80**	**10,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.486.420,00	3.758.420,00	835.947,91	39,10	588.617,58	38,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.486.420,00	3.758.420,00	835.947,91	39,10	588.617,58	38,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.496,97	0,07	1.496,97	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.486.420,00**	**3.758.420,00**	**837.444,88**	**39,17**	**590.114,55**	**38,89**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.873.774,26**	**10.601.774,26**	**1.300.487,66**	**60,83**	**927.207,25**	**61,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-85.785,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.360.194,26	14.360.194,26	2.137.932,54	100,00	1.517.321,80	100,00

TOTAL	**14.360.194,26**	**14.360.194,26**	**2.137.932,54**	**100,00**	**1.517.321,80**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 10h e 24m.						

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E4B743E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 10h e 25m.											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BF465E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.069.557,00
Previsão Atualizada	53.069.557,00
Receitas Realizadas	8.389.397,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	432.180,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.224.000,00
Créditos Adicionais	432.180,96
Dotação Atualizada	52.656.180,96
Despesas Empenhadas	8.400.164,35
Despesas Liquidadas	6.495.540,77
Despesas Pagas	5.611.332,05
Superávit Orçamentário	1.893.857,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.400.164,35
Despesas Liquidadas	6.495.540,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	46.308.940,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	347.964,99	0,00
Resultado Primário	0,00	337.314,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.766.847,24	0,00	2.382.335,66	6.384.511,58
Poder Legislativo	2.076,42	0,00	0,00	2.076,42
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.498.305,23	0,00	89.814,69	3.408.490,54
Poder Legislativo	253,42	0,00	0,00	253,42
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.267.482,31	0,00	2.472.150,35	9.795.331,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.870.980,54	<18% / 25%>	57,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.686.683,28	60%	94,09
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	166.745,49	2.984.237,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16,61	-16,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.145,79	15,00	6,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 08/mai/2019 as 11h e 31m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Secretario de Fazenda

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO
Tesoureiro

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9FB85C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 08-2019 - PREGÃO 13-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, especificamente o Peito de frango congelado e a linguiça toscana, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR	
			V. ANTERIOR	V. APROVADO
41	Pacote de 1 kg	**Macarrão espaguete:** produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de 1 (um) quilo. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 7 a 9 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	R$ 3,70	R$ 3,70 Obs. não foi autorizado reajuste.
89	Kg	**Peito de frango:** congelado, sem osso. A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg.	R$ 7,95	R$ 7,99
90	Kg	**Linguiça tipo toscana:** mista do tipo toscana, embalagem 5 kg. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,50	R$ 8,68

Paiçandu-Pr., 07 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal De Educacao

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:27D2FAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 10-2019 - PREGÃO 05-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.10/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.724.203/0001-35.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
6	UD	30	CARTUCHO HP17 C6625A C6625 6625	BEST CHOICE	64,00	1.920,00
19	UD	30	KIT FOTOCONDUTOR MLT R116 D116 SL-M2885 SL-M2835 SL-M2825	BEST CHOICE	39,00	1.170,00
23	UD	100	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN2340 | HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700	BEST CHOICE	26,00	2.600,00
TOTAL						R$ 5.690,00

PAIÇANDU, 15 de Março de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F654EA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 128-2018 - PREGÃO 73-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ROSSI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 30.635.096/0001-25.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, Serviço de convivência da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social e Estação do Oficio, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 11.947,08 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
4	UD	200	**Papel para decoupage -**tamanho 68X47, cores, desenhos e estampas variadas.	LITOARTE	6,91	1.382,00
9	CX	8	**Cola para (Decoupage). Incolor** - Pote com 100 ml. Caixa com 12 unidades.	CORFIX	88,80	710,40
20	UD	125	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 06.	TIGRE	1,86	232,50
22	UD	60	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 10.	TIGRE	2,52	151,20
24	UD	125	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 16.	TIGRE	3,76	470,00
27	UD	215	**Carbono para risco e bordados -** cor amarela Medida: 60 x 43,5 cm.	CIS	2,80	602,00
30	UD	6	**Verniz Acrílico Fosco 250 ml –** Indicado para dar acabamento brilhante ou fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor – Tem aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é incolor. Não tóxico. Pronto para uso. Solúvel em água.	ACRILEX	13,89	83,34
45	UD	37	**Tinta de PVA Branca -** para artesanato em madeira com 500 ml.	CASCOREX	12,22	452,14
50	UD	30	**Bico para Tinta Spray (CAP)-**Com traço de 2 cm, atende traços finos, médios e grossos.	VONDER	3,16	94,80
55	UD	60	**Eva Estampado –** sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.Estampas variadas	LEO E LEO	3,29	197,40
56	UD	10	**Eva Listrado Colorido –** sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.	LEO E LEO	2,35	23,50
58	UD	10	**Cola para tecido -** cola pano 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, cola pano, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens. Embalagem 100gr.	TEC	13,04	130,40
59	UD	5	**Cola de Silicone Líquida 100 ml – A** Cola de Silicone é para trabalhos em eva, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças entre outros. Embalagem com 100ml	RENDCOLLA	4,80	24,00
60	UD	10	**Manta acrílica**. Ideal para enchimento de bolsinhas, trabalhos com feltro, artesanato. Medidas: 50x50cm. Espessura: 1.5cm.	OBER	6,11	61,10
69	PCT	40	**Palito de Madeira Redondo para Sorvete-** Medidas:11,50 x 1,00 cm, material: madeira para reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	4,67	186,80
70	PCT	9	**Palito para Churrasco com 30 cm** - Descrição: madeira com ponta roliça. Material: Bambu, tamanho: 30 cm, Pacote com 50 unidades.	DU SUL	6,00	54,00
73	UD	45	**Bordado Inglês-** 65%Poliéster 35%Algodão Peça com 13.70m.Largura: 5.0cm Ref.8001-00 Branco c/ 13.70mt c/c7,5 cm de largura. Na cor: Branco	ART PUNTO	15,03	676,35
74	UD	15	**Elástico Chato Branco nº 16 –** 70 % de poliéster, 30 % de elastano.Largura de 10mm. Medida: Peça com 10 m.	SÃO JOSE	7,09	106,35
81	UD	65	**Passa Fita 2,3cm x 13,7 m –** Largura: 2,3 cm, comprimento: 13,7 metros, Composição Base:80% poliéster e 20% algodão. Bordado 100% poliéster. Cores: Variadas.	SÃO JOSE	12,98	843,70
92	UD	30	**Tesoura Multiuso Inox 8 Polegadas 21cm -**A Tesoura Profissional Multiuso possui lâminas em aço inox e cabo anatômico. Comprimento: 21 cm; Características do Produto: - Cabo emborrachado. - Lâminas em aço inox. - Encaixe para 4 dedos. - Atóxico. Composição: Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica.	JOCAR	7,69	230,70
93	UD	10	**Tesoura de Picotar –** ideal para uso profissional, doméstico, escolar e em diversos tipos de artesanatos. Tamanho da Lâmina: 13 cm, Composição: ABS e aço inoxidável. Unidade	JOCAR	10,93	109,30
106	UD	15	**Argila para Trabalhos Artesanais –** Tipo de Material: argila, Altura:5cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 10 cm, Peso 1 Kg.	PLUS	6,16	92,40
107	UD	100	**Tear Fixo 18 Pregos com 24 cm –** Tear fixo com 18 pregos de aço de cada lado. Ideal para fios de todas as espessuras. Tamanho do tear:24 x 6 cm.	SÃO JOSE	14,89	1.489,00
109	CX	10	**Gliter Frasco de 3 gramas-** partícula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado para artesanato. Peso: pote com 3 gr. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas	ACRILEX	16,92	169,20
110	UD	250	**Tachinha Spike–** Tamanho: 10mm. Modelos e Cores Variados.	CLOVER	2,79	697,50
111	UD	250	**Tachinha Spike –** Tamanho:6mm. Modelos e Cores Variados.	CLOVER	2,79	697,50
133	MT	50	**Tecido Tule** – Tule comum/tradicional, Material: 100% Poliéster, Largura:1, 20m.CoresVariadas. Metros	AVIMOR TECIDOS	2,35	117,50
138	MT	10	**Tecido em Voal Liso,** composição têxtil: 100% poliéster, largura:3 metros, na cor: Branco. Metros	AVIMOR TECIDOS	8,30	83,00
140	MT	120	**Tecido não Tecido, TNT Liso -** 1.40 m de largura, cores variadas.	AVIMOR TECIDOS	1,49	178,80
141	MT	90	**Tecido não Tecido, TNT Estampado com Temas Infantil-** 1.40 m de largura, estampas variadas. Cores Variadas.	AVIMOR TECIDOS	4,52	406,80
142	MT	60	**Tecido para patchwork,** Tecido 100% Algodão Estampado -largura: 1.50 metros (um metro e cinquenta centímetros), estampas variadas.	AVIMOR TECIDOS	19,89	1.193,40
TOTAL						R$ 11.947,08

PAIÇANDU, 14 de Dezembro de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C2DCF17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014 - FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portadora do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.121.972/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr.** ***NADIO MALTAURO FLARESSO***, portador do **CPF nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4852/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, com número de registro no MTE: PR000154/2019, resultando na álea econômica comprovada com relação aos itens 01, 02, 03 e 04, a partir da data de 28 de Março de 2019, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor unitário anterior	Reajuste	Valor unitário ajustado
1	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 1.514,14	2,95 %	R$ 1.558,86
2	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	R$ 2.495,32	2,67 %	R$ 2,561,94
3	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 1.710,36	2,87 %	R$ 1.759,46
4	Asg (auxiliar de serviços gerais) – posto de serviços de limpeza com 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Com insalubridade 20%	R$ 2.887,61	2,61 %	R$ 2.962,97

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Gestão Pública
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Contratante

Flama Construção e Serviços LTDA
CNPJ 03.121.972/0001-22
NADIO MALTAURO FLARESSO
CPF nº: 850.410.419-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:460A49F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.822

LEI Nº3.822, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3761 de 28 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa:						
0010 - Previdência social						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 3.165.500,00	01040 - Regime Próprio de Previdência Social

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	25 - Paranaguá Previdência		
Programa:	0010 - Previdência social		
Indicadores:	Previdência social	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.		
Produto:	Órgão Mantido	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01040 - Regime Próprio de Previdência Social		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	3.165.000,00
2019	1	3.165.500,00
2020	1	3.260.775,00
2021	1	4.925.815,00
Valor Total do Programa	**4**	**14.517.090,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:872EAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.387/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ração Animal, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lúcio Flávio Niespodjinski	
CNPJ: 73.976.318/0001-86	FONE/FAX: (41) 3618-1736
ENDEREÇO: Rua Ingabaú, nº 272, Bairro Alto, Curitiba/PR – CEP: 82840-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Lúcio Flávio Niespodjinski	

CPF Nº: 003.357.519-38	RG Nº: 5965421-7 SESP PR
E-MAIL: lucipar@yahoo.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	51407	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES. **MARCA: Nutridani Billy**	3200	**R$ 6,03125**	R$ 19.300,00
VALOR TOTAL						R$ 19.300,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI
Lúcio Flávio Niespodjinski

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17203B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.387/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ração Animal, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nutrigero Nutrição Animal Ltda	
CNPJ: 09.051.762/0001-91	FONE/FAX: (48) 3657-1338 / 3657-1842
ENDEREÇO: Rua Antônio Bet, nº 756, Bairro Encosta do Sol, São Ludgero/SC – CEP: 88730-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Schlickmann	
CPF Nº: 018.727.489-45	RG Nº: 3.416.390
E-MAIL: gilson@nutricolalimentos.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	51404	KG	MILHO. **MARCA: Milho Grão / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	4800	**R$ 1,47**	R$ 7.056,00
4	51405	KG	RAÇÃO PARA PEIXES. **MARCA: Peixecol 28% / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1500	**R$ 2,30**	R$ 3.450,00
7	51409	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS. **MARCA: Mandaí Cat Adulto / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	3600	**R$ 8,92**	R$ 32.112,00
8	51410	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES. **MARCA: Mandacaí Cat Filhote / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1212	**R$ 9,72**	R$ 11.780,64
VALOR TOTAL						R$ 54.398,64

COTA DE 25% PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
14	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	2500	**R$ 5,96**	R$ 14.900,00
VALOR TOTAL						R$ 14.900,00
COTA DE 75% PARA TODOS						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
15	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	7500	**R$ 5,96**	R$ 44.700,00
VALOR TOTAL						R$ 44.700,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CARLOS SCHLICKMANN
Nutrigero Nutrição Animal LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:405F576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.835

PORTARIA Nº 1.835

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 10.754, 10.999, 11.823, 11.842, 12.133, 12.247, 12.436, 12.570, 12.597, 12.745, 12.775, 12.794, 12.840, 12.863, 12.973, 12.974, 13.273, 13.389, 13.414, 13.423, 13.427, 13.451, 13.802, 15.743/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.835/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	11/02/2016 A 10/02/2017	30	08/04/2019	07/05/2019
5077-1	JOSÉ ADENILSON FAGUNDES	04/04/2015 A 03/04/2016	30	01/04/2019	30/04/2019
6800-1	MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA	31/03/2017 A 30/03/2018	30	06/05/2019	04/06/2019
6460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	01/09/2014 A 31/08/2015	30	03/05/2019	17/05/2019
				02/08/2019	16/08/2019
11747-5	REGINA SAYURI NAKAMORI	16/11/2017 A 15/11/2018	30	01/04/2019	30/04/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	24/11/2016 A 23/11/2017	30	04/04/2019	03/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11454-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	18/03/2018 A 17/03/2019	30	02/05/2019	11/05/2019
				30/09/2019	19/10/2019
11529-1	AMANDA MACIEL CARNEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	05/07/2019	03/08/2019
7809-2	EDGAR TAVARES FILHO	04/05/2011 A 03/05/2012	30	07/05/2019	05/06/2019
12509-2	FÁBIO JOSÉ FREITAS	15/04/2018 A 14/04/2019	30	13/05/2019	27/05/2019
				31/10/2019	14/11/2019
4637-1	MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZÁRIO	26/01/2018 A 25/01/2019	30	13/05/2019	27/05/2019
				02/12/2019	16/12/2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94978-1	KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA	20/04/2018 A 19/04/2019	30	22/04/2019	01/05/2019
				24/06/2019	03/07/2019
				06/01/2020	15/01/2020
9327-1	SIMONE MARIA HIRT	02/03/2018 A 01/03/2019	30	20/05/2019	29/05/2019
				02/12/2019	21/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01/01/2018 A 31/12/2018	30	02/05/2019	11/05/2019
				06/01/2020	25/01/2020
10545-1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	07/02/2018 A 06/02/2019	30	06/05/2019	15/05/2019
				06/01/2020	25/01/2020
7237-1	HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	08/02/2017 A 07/02/2018	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/07/2019	15/07/2019
6094-1	JOSÉ LUIS VICTÓRIA PONS	04/06/2016 A 03/06/2017	30	06/05/2019	04/06/2019

10220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	09/08/2017 A 08/08/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
7208-1	MARINALVA GRACES BARBOSA	08/02/2016 A 07/02/2017	30	22/05/2019	31/05/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				26/02/2020	06/03/2020
4412-1	SIRLEI DE ASSIS	06/01/2017 A 05/01/2018	30	02/05/2019	11/05/2019
				02/12/2019	11/12/2019
				02/01/2020	11/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09/03/2018 A 08/03/2019	30	15/05/2019	24/05/2019
				20/12/2019	08/01/2020
8354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31/03/2018 A 30/03/2019	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/08/2019	15/08/2019
4952-1	AURÉLIO CORREIA BERNARDO	15/03/2018 A 14/03/2019	30	02/05/2019	21/05/2019
				01/07/2019	10/07/2019
8544-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	03/04/2018 A 02/04/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
5185-1	CARLOS ROBERTO NUNES	02/05/2016 A 01/05/2017	30	01/05/2019	15/05/2019
				01/08/2019	15/08/2019
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				06/06/2019	20/06/2019
94912-1	GUSTAVO STADLER RICARDO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	02/05/2019	31/05/2019
13021-1	JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA	20/08/2017 A 19/08/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
6228-1	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	02/06/2017 A 01/06/2018	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/10/2019	15/10/2019
5114-1	JOSÉ CARDOSO ANGELO	04/04/2018 A 03/04/2019	30	01/04/2019	30/04/2019
5162-2	JOSÉ MARTINS ALVES	25/04/2018 A 24/04/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				01/06/2019	15/06/2019
4678-1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	08/03/2018 A 07/03/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				01/06/2019	15/06/2019
4928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	15/03/2018 A 14/03/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
1224-1	RENIEL HONORATO	13/04/2018 A 12/04/2019	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/06/2019	15/06/2019
4979-1	RONALDO PINHEIRO	15/03/2018 A 14/03/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				01/06/2019	15/06/2019
4697-1	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	08/03/2017 A 07/03/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
94254-2	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	10/04/2018 A 09/04/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				22/07/2019	05/08/2019
9071-1	VALDOMIRO HENRIQUE	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/05/2019	15/05/2019
				15/07/2019	29/07/2019
5860-2	WILSON DE SOUZA	30/09/2017 A 29/09/2018	30	02/05/2019	11/05/2019
				03/06/2019	12/06/2019
				01/07/2019	10/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4750-1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09/03/2018 A 08/03/2019	30	15/05/2019	13/06/2019
5154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	18/04/2017 A 17/04/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
6596-1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02/01/2018 A 01/01/2019	18	15/05/2019	01/06/2019
5128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	21/04/2017 A 20/04/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
11468-1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	20/12/2017 A 19/12/2018	24	20/05/2019	29/05/2019
				01/07/2019	14/07/2019
5010-1	MARCIO DE GÓIS FERREIRA	16/03/2017 A 15/03/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
9436-1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	16/06/2017 A 15/06/2018	30	13/05/2019	22/05/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				22/07/2019	31/07/2019
4339-1	MILTON FLÁVIO DE LIMA	13/08/2017 A 12/08/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
4922-1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES	13/03/2018 A 12/03/2019	30	13/05/2019	11/06/2019
4726-1	SÉRGIO LUIS BORGES CAMATI	07/03/2017 A 06/03/2018	30	15/05/2019	13/06/2019

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2215-1	ELIANE RAMOS MENDES	09/04/2017 A 08/04/2018	30	22/04/2019	06/05/2019
				18/11/2019	02/12/2019
9407-1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	07/05/2017 A 06/05/2018	30	06/05/2019	20/05/2019
				18/11/2019	02/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7472-1	ANDRÉIA MORAIS TAVARES	31/08/2017 A 30/08/2018	30	20/05/2019	29/05/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				02/01/2020	11/01/2020
93857-1	DÁMARIS DOS SANTOS BARCELOS	08/01/2018 A 07/01/2019	30	02/05/2019	11/05/2019
				06/01/2020	25/01/2020
4897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15/03/2014 A 14/03/2015	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/07/2019	15/07/2019
93851-1	DITA DE SOUZA COSTA	04/01/2017 A 03/01/2018	30	01/05/2019	30/05/2019
9052-3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	29/09/2017 A 28/09/2018	30	03/04/2019	17/04/2019
				17/05/2019	31/05/2019
1649-1	IZANIR ZELA GASPAR	01/04/2018 A 31/03/2019	30	16/04/2019	30/04/2019
				15/07/2019	29/07/2019
93830-1	JOÃO LUIZ BERNARDO	04/12/2017 A 03/12/2018	18	15/04/2019	02/05/2019
9588-3	JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO	31/10/2017 A 30/10/2018	30	15/04/2019	29/04/2019
				15/05/2019	29/05/2019
5677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI	10/04/2018 A 09/04/2019	30	22/04/2019	01/05/2019
				12/06/2019	21/06/2019
				05/11/2019	14/11/2019

7063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	22/04/2019	01/05/2019
				05/08/2019	14/08/2019
				25/11/2019	04/12/2019
4492-1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	16/03/2017 A 15/03/2018	30	18/05/2019	01/06/2019
				23/12/2019	06/01/2020

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5732-1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07/06/2017 A 06/06/2018	30	13/05/2019	11/06/2019
93804-1	REGINALDO RODRIGUES BARBOZA	09/11/2017 A 08/11/2018	30	13/05/2019	27/05/2019
				17/06/2019	01/07/2019
8367-1	TEREZA GRANZA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	01/05/2019	30/05/2019
4760-1	VALDEMIRO DAS NEVES	08/03/2018 A 07/03/2019	30	13/05/2019	11/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	14/03/2018 A 13/03/2019	30	17/05/2019	15/06/2019
4749-1	JOSÉ CARLOS MACEDO	07/03/2018 A 06/03/2019	30	17/05/2019	31/05/2019
				17/10/2019	31/10/2019
2180-1	OLANDIR BARBOSA DA COSTA	14/04/2018 A 13/04/2019	24	17/05/2019	09/06/2019
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/05/2019	15/05/2019
				03/06/2019	17/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/04/2019	17/04/2019
				05/06/2019	19/06/2019
9291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
8359-1	ANA MARIA VECCHIO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
94125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	28/03/2018 A 27/03/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				12/12/2019	21/12/2019
4795-1	ANTONIO MARCOS MENDES	13/03/2017 A 12/03/2018	30	02/01/2019	21/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
6864-1	APARECIDA REGINA PINHO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6808-1	ARLETE PAULA DA SILVA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	21/01/2019
				01/07/2019	10/07/2019
94144-1	CECÍLIA DE OLIVEIRA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9814-1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	10/03/2018 A 09/03/2019	30	02/01/2019	21/01/2019
				01/08/2019	10/08/2019
9297-1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	03/03/2018 A 02/03/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
7611-1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02/02/2018 A 01/02/2019	30	23/01/2019	11/02/2019
				30/07/2019	08/08/2019
4460-1	DEJANIRA ALVES	05/04/2018 A 04/04/2019	30	22/01/2019	10/02/2019
				03/04/2019	12/04/2019
11520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15/01/2018 A 14/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
9945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	10/03/2018 a 09/03/2019	30	04/02/2019	05/03/2019
6852-1	DINORAH COGROSSI MOREIRA	31/03/2018 a 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9301-1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	03/03/2018 A 02/03/2019	30	10/01/2019	08/02/2019
10072-1	FABIANA DOS SANTOS	31/03/2018 a 30/03/2019	30	02/05/2019	31/05/2019
11633-1	FRANCIELE CORRÊA MELO	01/02/2018 a 31/01/2019	30	11/02/2019	12/03/2019
94129-1	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS	04/04/2018 a 03/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10/03/2017 a 09/03/2018	30	18/03/2019	27/03/2019
				06/05/2019	25/05/2019
7291-1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	03/03/2018 A 02/03/2019	30	23/01/2019	01/02/2019
				01/07/2019	10/07/2019
				01/12/2019	10/12/2019
3431-1	ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA	26/04/2018 a 25/04/2019	30	10/01/2019	08/02/2019
2154-1	JAIR COSTA	12/04/2017 a 11/04/2018	30	15/04/2019	29/04/2019
				15/05/2019	29/05/2019
9305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
7757-1	JOELMA ROSÁRIO DOS SANTOS	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/04/2019	17/04/2019
				01/08/2019	15/08/2019
7754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	07/01/2019	26/01/2019
				05/08/2019	14/08/2019
4471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	06/03/2018 A 05/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9941-1	JOSIEL FERREIRA	10/03/2018 A 09/03/2019	12	03/01/2019	14/01/2019
4472-1	JUCÉLIA FERMINO DA SILVA	29/03/2018 A 28/03/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				15/06/2019	24/06/2019
94128-1	JULIANI LOPES ALVES	04/04/2018 A 03/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	31/03/2016 A 30/03/2017	30	18/04/2019	27/04/2019
				08/07/2019	27/07/2019
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	02/04/2018 A 01/04/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				05/08/2019	19/08/2019
11146-1	LÍGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	07/08/2017 A 06/08/2018	30	20/03/2019	29/03/2019
				22/04/2019	01/05/2019
				24/06/2019	03/07/2019
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	18/04/2018 A 17/04/2019	30	21/01/2019	19/02/2019
11734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19/03/2018 A 18/03/2019	30	04/02/2019	06/03/2019
6794-1	LUCIANA DO ROSÁRIO PINTO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
3433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	26/04/2018 A 25/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31/03/2018 A 30/03/2019	30	13/01/2019	01/02/2019
				19/08/2019	28/08/2019
9308-1	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
10417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02/03/2018 A 01/03/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				07/03/2019	21/03/2019
5136-1	MARIA CÉLIA DE SOUZA	18/04/2018 A 17/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019

5638-1	MARIA DA CRUZ RIBEIRO	02/04/2018 A 01/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9309-1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA	03/03/2018 A 02/03/2019	30	02/01/2019	21/01/2019
				01/07/2019	10/07/2019
1852-1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR SILVA	04/03/2018 A 03/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	31/03/2018 A 30/03/2019	30	17/01/2019	31/01/2019
				15/05/2019	29/05/2019
1019-1	NOEMIA MARIA PEREIRA DA SILVA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				01/07/2019	10/07/2019
94119-1	ONIZETE INÁCIO CARVALHO	17/03/2018 A 16/03/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				20/05/2019	29/05/2019
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6795-1	REJANE MARY LISBOA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				20/08/2019	29/08/2019
				21/10/2019	30/10/2019
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	12/12/2017 A 11/12/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
94107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16/03/2018 A 15/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6804-1	ROSECLE DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
4495-1	ROSELENE DA SILVA PIOLI MARCELINO	05/04/2018 A 04/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
2538-1	SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA	14/01/2018 A 13/01/2019	30	02/04/2019	01/05/2019
94117-1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	22/03/2018 A 21/03/2019	24	02/01/2019	25/01/2019
7755-1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	03/01/2019	12/01/2019
				18/11/2019	07/12/2019
5635-1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	02/04/2018 A 01/04/2019	30	02/01/2019	31/01/2019
9936-1	SONIA MARIA FERNANDES DE CARTRO	10/03/2018 A 09/03/2019	30	14/01/2019	23/01/2019
				01/04/2019	10/04/2019
				02/05/2019	11/05/2019
9390-1	THAÍS PONTES DOS SANTOS VEIGA	09/04/2018 A 08/04/2019	30	03/01/2019	01/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	30/09/2016 A 29/09/2017	30	01/05/2019	30/05/2019
10776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29/05/2017 A 28/05/2018	30	01/05/2019	30/05/2019
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/04/2019	30/04/2019
7727-1	ISAEL SAMPAIO	01/04/2018 A 31/03/2019	30	01/05/2019	30/05/2019
5348-1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/05/2019	30/05/2019
10778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	29/05/2017 A 28/05/2018	30	01/04/2019	30/04/2019
2453-1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	14/10/2017 A 13/10/2018	30	01/05/2019	30/05/2019
8607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/05/2019	30/05/2019
6052-1	MAURICIO LUIS TIBILLETTI DA SILVA	01/03/2017 A 28/02/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
11070-1	PAULO PATRICIO TEIXEIRA	22/05/2017 A 21/05/2018	30	01/05/2019	30/05/2019
5786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	02/07/2016 A 01/07/2017	30	01/05/2019	30/05/2019
5788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	02/07/2016 A 01/07/2017	30	24/04/2019	03/05/2019
				12/07/2019	31/05/2019
5327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/05/2019	30/05/2019
5332-1	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/05/2019	30/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94965-1	ADRIANA MARTINS	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/05/2019	30/05/2019
4878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	13/03/2017 A 12/03/2018	30	13/05/2019	27/05/2019
				09/12/2019	23/12/2019
94928-1	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	12/04/2018 A 11/04/2019	24	01/05/2019	24/05/2019
5826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06/08/2017 A 05/08/2018	30	02/05/2019	16/05/2019
				05/06/2019	19/06/2019
94840-1	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/05/2019	10/05/2019
				24/06/2019	03/07/2019
				18/11/2019	27/11/2019
10006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	17/03/2017 A 16/03/2018	30	15/05/2019	29/05/2019
				01/06/2019	15/06/2019
6810-2	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	31/03/2013 A 30/03/2014	30	15/05/2019	13/06/2019
6511-3	CÉLIA PIRES DO ROSÁRIO DOS SANTOS	02/04/2018 A 01/04/2019	30	01/05/2019	30/05/2019
12033-1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	06/09/2017 A 05/09/2018	30	15/05/2019	13/06/2019
9007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA	31/05/2017 A 30/05/2018	30	05/05/2019	19/05/2019
				10/06/2019	24/06/2019
12960-1	CRISTIANE VOSS	20/07/2017 A 19/07/2018	30	13/05/2019	11/06/2019
93773-2	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	02/05/2019	31/05/3019
7261-1	DANIELLE NUNES MOSCARDI ELIAS	19/02/2018 A 18/02/2019	30	13/05/2019	27/05/2019
				01/07/2019	15/07/2019
5730-2	ELIANE GONÇALVES COSTA	07/06/2017 A 06/06/2018	30	22/05/2019	31/05/2019
				30/07/2019	08/08/2019
				06/01/2020	15/01/2020
93916-2	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
94808-1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/05/2019	30/05/2019
7396-2	GRAZIELLE POTIBALA CARNEIRO LOBO MUSSOI	17/02/2018 A 16/02/2019	30	09/05/2019	18/05/2019
				10/07/2019	19/07/2019
				25/11/2019	04/12/2019
10406-1	HELENIZE ZANON	08/08/2017 A 07/08/2018	30	20/05/2019	08/06/2019
				02/10/2019	11/10/2019
7066-1	ISIS NUNES GARCIA	09/02/2017 A 08/02/2018	30	02/05/2019	16/05/2019
				02/01/2020	16/01/2020
94839-1	JANICE DA SILVA CARVALHO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
9550-1	JOSÉ MICHEL GANTUS	01/01/2018 A 31/12/2018	30	02/05/2019	16/05/2019
				01/10/2019	15/10/2019
94945-1	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	17/04/2018 A 16/04/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
4983-1	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	15/03/2014 A 14/03/2015	30	15/05/2019	13/06/2019
94868-1	KAINÃ CIBELE MANSO	01/02/2018 A 31/01/2019	30	29/04/2019	28/05/2019
94908-1	LAIS ARAUJO CORRÊA	07/02/2018 A 06/02/2019	30	03/05/2019	01/06/2019

4475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	29/03/2016 A 28/03/2017	30	01/05/2019	15/05/2019
				01/09/2019	15/09/2019
10765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA	26/04/2018 A 25/04/2019	30	01/04/2019	10/04/2019
				19/06/2019	28/06/2019
				01/07/2019	10/07/2019
8572-1	LUCIANA TRINDADE	11/06/2016 A 10/06/2017	30	02/05/2019	31/05/2019
94841-1	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	02/05/2019	11/05/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				11/12/2019	20/12/2019
93918-2	LEIZILEIA DE OLIVEIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	16/05/2019	14/06/2019
3740-1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	28/03/2017 A 27/03/2018	12	01/05/2019	12/05/2019
3414-1	MARIO PERCEGONA	01/09/2013 A 31/08/2014	30	01/05/2019	30/05/2019
9518-1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	31/07/2016 A 30/07/2017	30	02/05/2019	16/05/2019
				12/07/2019	26/07/2019
9336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03/03/2016 A 02/03/2017	30	15/05/2019	29/05/2019
				01/07/2019	15/07/2019
94068-2	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/04/2018 A 17/04/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				10/06/2019	24/06/2019
5688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	01/05/2017 A 30/04/2018	30	06/05/2019	15/05/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				08/07/2019	17/07/2019
94894-1	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/05/2019	15/05/2019
				01/09/2019	15/09/2019
11379-3	SIMONE AMORIN	17/04/2018 A 16/04/2019	18	06/05/2019	23/05/2019
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	01/09/2016 A 31/08/2017	30	13/05/2019	27/05/2019
				10/06/2019	24/06/2019
5139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	18/04/2017 A 17/04/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
93780-2	VANESSA SANTOS	12/04/2018 A 11/04/2019	30	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02/01/2017 A 01/01/2018	30	08/05/2019	17/05/2019
				05/06/2019	14/06/2019
				21/08/2019	30/08/2019
94203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06/01/2018 A 05/01/2019	30	08/05/2019	17/05/2019
				05/01/2020	24/01/2020
4502-1	SONIA LOPES CELESTINO MENDES	17/03/2018 A 16/03/2019	30	22/04/2019	01/05/2019
				11/12/2019	20/12/2019
				06/01/2020	15/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
12918-5	EDSON LUIZ DE JESUS	02/01/2018 A 01/01/2019	30	06/05/2019	20/05/2019
				03/06/2019	17/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	03/03/2015 A 02/03/2016	30	02/05/2019	31/05/2019
4822-1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	08/03/2018 A 07/03/2019	30	06/05/2019	04/06/2019
9440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05/06/2016 A 04/06/2017	30	15/05/2019	13/06/2019
2231-1	JOSÉ OSAIR DE ALMEIDA	20/04/2017 A 19/04/2018	30	02/05/2019	31/05/2019
9073-1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	31/05/2017 A 30/05/2018	30	08/04/2019	07/05/2019
6991-1	SAMUEL LEANDRO	10/11/2017 A 09/11/2018	30	06/05/2019	04/06/2019
4716-1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08/03/2016 A 07/03/2017	30	15/05/2019	13/06/2019
10892-2	WESLEY WAGNER VERSÃO	04/03/2018 A 03/03/2019	30	08/05/2019	17/05/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				06/01/2020	15/01/2020
7247-1	SIBELE DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	10/02/2018 A 09/02/2019	24	06/05/2019	19/05/2019
				12/08/2019	21/08/2019
5639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02/04/2017 A 01/04/2018	30	20/05/2019	18/06/2019

SECRETRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10217-1	ELIANA DE CASTRO PINTO	09/08/2017 A 08/08/2018	30	22/04/2019	21/05/2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF348008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.240

DECRETO Nº 1.240

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 698.850,00 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 698.850,00 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 78.850,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 698.850,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0303.0006.2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 78.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 698.850,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7114F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 132-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8839	277450P000305411	26/04/2019	55411
ABM0970	277450P000218512	27/04/2019	55413
ACC2293	277450P000305410	26/04/2019	55411
AFB9473	277450P000306130	29/04/2019	51851
AGG8510	277450P000306125	29/04/2019	57463
AGP3669	277450P000306129	29/04/2019	51851
AHI0964	277450P000306142	29/04/2019	51851
AIE6161	277450P000218509	26/04/2019	55412
AJO1920	277450P000306131	29/04/2019	57463
AKB1183	277450P000306138	29/04/2019	51851
AMA1464	277450P000218513	27/04/2019	55414
APU6224	277450P000218703	27/04/2019	76251
AQM2773	277450P000305322	29/04/2019	54521
ARI3764	277450P000306124	29/04/2019	51851
ARP9970	277450P000303465	27/04/2019	54523
ASZ9838	277450P000305324	29/04/2019	57380
ATH8634	277450P000306122	28/04/2019	60681
ATL6750	277450P000305413	28/04/2019	60681
AUL1333	277450P000216976	27/04/2019	55414
AUY2509	277450P000306133	29/04/2019	61220
AVQ4434	277450P000218514	27/04/2019	55414
AWK2113	277450P000306121	28/04/2019	57380
AXF4655	277450P000195905	29/04/2019	54600
AXG5100	277450P000306132	29/04/2019	73662
AXJ9852	277450P000306123	28/04/2019	60681
AYG1931	277450P000306137	29/04/2019	51851
AYH5450	277450P000303210	29/04/2019	54521
AYI4327	277450P000306134	29/04/2019	51851
AYI7243	277450P000305320	27/04/2019	57463
BAE5045	277450P000303076	27/04/2019	57380
BAS7833	277450P000305285	30/04/2019	54600
BBD9641	277450P000217782	26/04/2019	54522
BCA1321	277450P000187361	28/04/2019	57461
BCA7090	277450P000305703	02/05/2019	55500
BCK5097	277450P000217785	27/04/2019	55412
BCK9734	277450P000305319	27/04/2019	60412
BCQ9G37	277450P000305701	26/04/2019	52152
BCX1312	277450P000306141	29/04/2019	73662
BEL1664	277450P000218510	26/04/2019	55412
CHH1781	277450P000306127	29/04/2019	51851
CPH1854	277450P000306112	26/04/2019	55411
CUD7772	277450P000305412	28/04/2019	60681
DAP8941	277450P000217781	26/04/2019	54522
DEE9502	277450P000306136	29/04/2019	51851
DQF2249	277450P000305318	27/04/2019	60412
GPZ2107	277450P000305325	29/04/2019	55411
HNZ1486	277450P000305321	27/04/2019	76332
JYY5004	277450P000306126	29/04/2019	57463
KAN1569	277450P000306140	29/04/2019	61220
LYY2117	277450P000209468	23/04/2019	55412
MAC5205	277450P000305651	29/04/2019	55411
MET2020	277450P000305414	29/04/2019	61220
MHX1176	277450P000305704	02/05/2019	55500
MKQ1937	277450P000217783	26/04/2019	53800
MLN7462	277450P000305705	02/05/2019	55500
NSL9364	277450P000195650	30/04/2019	73662
PWN7052	277450P000303077	27/04/2019	57380
QJF2465	277450P000305323	29/04/2019	57380
QOH6929	277450P000218508	26/04/2019	55417

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5EB16B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 134-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU1109	277450P000210677	25/04/2019	55412
ABU9911	277450P000218518	29/04/2019	55414
AEN2295	277450P000305519	24/04/2019	51851
AGI0235	277450P000305515	23/04/2019	65300
AHR8922	277450P000203431	24/04/2019	55412
AIG7005	277450P000203438	26/04/2019	55412
AJF0124	277450P000305605	25/04/2019	55411
AKC7965	277450P000159000	26/04/2019	55412
ALE5842	277450P000158999	26/04/2019	55412
ALO4902	277450P000305503	17/04/2019	51851
AMD1922	277450P000305510	18/04/2019	57463
AMD1922	277450P000305511	18/04/2019	51851

AMR0875	277450P000305518	24/04/2019	51851
AMX9137	277450P000218321	24/04/2019	55412
ANB9H67	277450P000218484	26/04/2019	55412
ANV0175	277450P000304979	27/04/2019	60412
AOF8660	277450P000218386	26/04/2019	55412
AOI3398	277450P000212321	26/04/2019	55412
AOK2484	277450P000209548	25/04/2019	55412
APG7428	277450P000218568	29/04/2019	55412
APH8162	277450P000217210	25/04/2019	76331
APY3D44	277450P000304649	27/04/2019	55250
AQG4396	277450P000305509	18/04/2019	57463
AQZ1769	277450P000203432	25/04/2019	55412
ARH2695	277450P000203429	24/04/2019	55412
ARK7123	277450P000305504	17/04/2019	51851
ARL0941	277450P000209549	25/04/2019	55412
ASP1059	277450P000210678	26/04/2019	55412
ASQ0289	277450P000305505	17/04/2019	60501
ASU9447	277450P000209550	29/04/2019	55412
ATB6363	277450P000304974	26/04/2019	60501
ATG0925	277450P000305524	24/04/2019	57463
ATP1467	277450P000304972	26/04/2019	60412
ATW4451	277450P000218322	24/04/2019	55412
ATW6184	277450P000218517	29/04/2019	55414
ATX7803	277450P000218563	25/04/2019	55412
ATY6957	277450P000305606	25/04/2019	55411
AUK6428	277450P000304970	26/04/2019	60412
AUL1522	277450P000305608	26/04/2019	76332
AUO2673	277450P000203426	24/04/2019	55412
AUQ7311	277450P000305523	24/04/2019	51851
AUU9076	277450P000209469	27/04/2019	55412
AUX3949	277450P000218477	24/04/2019	55412
AVK2119	277450P000218516	29/04/2019	55414
AVX8347	277450P000203439	29/04/2019	55412
AWA4445	277450P000218481	24/04/2019	55412
AWG7582	277450P000203424	23/04/2019	55412
AWJ9521	277450P000304971	26/04/2019	76332
AWQ6933	277450P000218566	27/04/2019	55412
AWT8039	277450P000210679	26/04/2019	55412
AXA2158	277450P000210675	25/04/2019	55412
AXM7152	277450P000305603	23/04/2019	60412
AXR3262	277450P000305501	17/04/2019	51851
AYA9540	277450P000218561	22/04/2019	55412
AYC4644	277450P000210676	25/04/2019	55412
AYG0107	277450P000217685	24/04/2019	55412
AYI8273	277450P000305611	04/05/2019	76332
AYQ7726	277450P000304644	27/04/2019	76332
AYT0509	277450P000210680	26/04/2019	55412
AYX7429	277450P000218320	24/04/2019	55412
AZX5535	277450P000218521	29/04/2019	55412
BAB7553	277450P000218520	29/04/2019	54870
BAE4115	277450P000218392	27/04/2019	55412
BAH6508	277450P000209547	25/04/2019	55412
BAI6028	277450P000218480	24/04/2019	55412
BAJ8191	277450P000305516	24/04/2019	51851
BAK0951	277450P000203434	25/04/2019	55412
BAK5632	277450P000218519	29/04/2019	55414
BAM2133	277450P000304646	27/04/2019	76332
BAM2133	277450P000217687	27/04/2019	55412
BAR2439	277450P000218564	25/04/2019	55412
BAR7762	277450P000203430	24/04/2019	55412
BAS4661	277450P000203435	25/04/2019	55412
BAS4661	277450P000218483	25/04/2019	55412
BAW5357	277450P000218515	27/04/2019	60501
BAW6212	277450P000305507	17/04/2019	76332
BAY9822	277450P000218383	24/04/2019	55412
BBH5650	277450P000304647	27/04/2019	60412
BBJ0469	277450P000218213	24/04/2019	55412
BBL2E15	277450P000305607	26/04/2019	76332
BBS7893	277450P000209546	24/04/2019	55412
BBX7482	277450P000218390	27/04/2019	55412
BBZ8281	277450P000218565	26/04/2019	55412
BCC0434	277450P000305506	17/04/2019	59670
BCD1342	277450P000304648	27/04/2019	55250
BCF9252	277450P000305610	26/04/2019	76332
BCP5354	277450P000218393	26/04/2019	55412
BCV0918	277450P000203437	26/04/2019	55412
BCW4B72	277450P000304976	27/04/2019	60412
BCW4B72	277450P000304975	27/04/2019	57463
BCY3H35	277450P000203428	24/04/2019	55412
BEA0879	277450P000218389	27/04/2019	55412
BEG1252	277450P000305609	26/04/2019	76332
BEG3313	277450P000305512	18/04/2019	76332
BER2214	277450P000203433	25/04/2019	55412
BER2B47	277450P000306501	27/04/2019	76332
BQN7370	277450P000218560	22/04/2019	55412
BXC0960	277450P000305604	25/04/2019	55411
CAE3841	277450P000218476	24/04/2019	55412
CRC9222	277450P000217686	26/04/2019	55412
DQF2249	277450P000304645	27/04/2019	60412

EAY5677	277450P000305514	19/04/2019	58191
ENA4616	277450P000305602	23/04/2019	76332
EZV7584	277450P000218385	24/04/2019	55412
FIB3019	277450P000305508	18/04/2019	60501
FMD5380	277450P000305513	18/04/2019	76332
HDK6499	277450P000218479	24/04/2019	55412
HOI1485	277450P000203425	23/04/2019	55412
IMG5H58	277450P000304650	27/04/2019	76332
JFQ3093	277450P000218417	26/04/2019	55412
KUM8531	277450P000218418	26/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218415	24/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218478	24/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218482	25/04/2019	55412
MAA7510	277450P000305522	24/04/2019	57463
MGW4179	277450P000304980	27/04/2019	60501
MHK2895	277450P000218801	29/04/2019	55412
MHL1796	277450P000305502	17/04/2019	57463
MHY8873	277450P000203436	25/04/2019	55412
MIC2968	277450P000218384	24/04/2019	55412
MLS9815	277450P000305601	23/04/2019	76332
MWR7707	277450P000218391	27/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218323	27/04/2019	55412
OAX0928	277450P000218567	29/04/2019	55412
PHB8B66	277450P000304978	27/04/2019	61220
PWZ5205	277450P000218562	24/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:08318475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 135-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU1109	277450P000210677	25/04/2019	55412
ABU9911	277450P000218518	29/04/2019	55414
AEN2295	277450P000305519	24/04/2019	51851
AGI0235	277450P000305515	23/04/2019	65300
AHR8922	277450P000203431	24/04/2019	55412
AIG7005	277450P000203438	26/04/2019	55412
AJF0124	277450P000305605	25/04/2019	55411
AKC7965	277450P000159000	26/04/2019	55412
ALE5842	277450P000158999	26/04/2019	55412
ALO4902	277450P000305503	17/04/2019	51851
AMD1922	277450P000305510	18/04/2019	57463
AMD1922	277450P000305511	18/04/2019	51851
AMR0875	277450P000305518	24/04/2019	51851
AMX9137	277450P000218321	24/04/2019	55412
ANB9H67	277450P000218484	26/04/2019	55412
ANV0175	277450P000304979	27/04/2019	60412
AOF8660	277450P000218386	26/04/2019	55412
AOI3398	277450P000212321	26/04/2019	55412
AOK2484	277450P000209548	25/04/2019	55412
APG7428	277450P000218568	29/04/2019	55412
APH8162	277450P000217210	25/04/2019	76331
APY3D44	277450P000304649	27/04/2019	55250
AQG4396	277450P000305509	18/04/2019	57463
AQZ1769	277450P000203432	25/04/2019	55412
ARH2695	277450P000203429	24/04/2019	55412
ARK7123	277450P000305504	17/04/2019	51851
ARL0941	277450P000209549	25/04/2019	55412
ASP1059	277450P000210678	26/04/2019	55412
ASQ0289	277450P000305505	17/04/2019	60501
ASU9447	277450P000209550	29/04/2019	55412
ATB6363	277450P000304974	26/04/2019	60501
ATG0925	277450P000305524	24/04/2019	57463
ATP1467	277450P000304972	26/04/2019	60412
ATW4451	277450P000218322	24/04/2019	55412
ATW6184	277450P000218517	29/04/2019	55414
ATX7803	277450P000218563	25/04/2019	55412
ATY6957	277450P000305606	25/04/2019	55411
AUK6428	277450P000304970	26/04/2019	60412
AUL1522	277450P000305608	26/04/2019	76332
AUO2673	277450P000203426	24/04/2019	55412
AUQ7311	277450P000305523	24/04/2019	51851
AUU9076	277450P000209469	27/04/2019	55412
AUX3949	277450P000218477	24/04/2019	55412
AVK2119	277450P000218516	29/04/2019	55414
AVX8347	277450P000203439	29/04/2019	55412
AWA4445	277450P000218481	24/04/2019	55412
AWG7582	277450P000203424	23/04/2019	55412

AWJ9521	277450P000304971	26/04/2019	76332
AWQ6933	277450P000218566	27/04/2019	55412
AWT8039	277450P000210679	26/04/2019	55412
AXA2158	277450P000210675	25/04/2019	55412
AXM7152	277450P000305603	23/04/2019	60412
AXR3262	277450P000305501	17/04/2019	51851
AYA9540	277450P000218561	22/04/2019	55412
AYC4644	277450P000210676	25/04/2019	55412
AYG0107	277450P000217685	24/04/2019	55412
AYI8273	277450P000305611	04/05/2019	76332
AYQ7726	277450P000304644	27/04/2019	76332
AYT0509	277450P000210680	26/04/2019	55412
AYX7429	277450P000218320	24/04/2019	55412
AZX5535	277450P000218521	29/04/2019	55412
BAB7553	277450P000218520	29/04/2019	54870
BAE4115	277450P000218392	27/04/2019	55412
BAH6508	277450P000209547	25/04/2019	55412
BAI6028	277450P000218480	24/04/2019	55412
BAJ8191	277450P000305516	24/04/2019	51851
BAK0951	277450P000203434	25/04/2019	55412
BAK5632	277450P000218519	29/04/2019	55414
BAM2133	277450P000304646	27/04/2019	76332
BAM2133	277450P000217687	27/04/2019	55412
BAR2439	277450P000218564	25/04/2019	55412
BAR7762	277450P000203430	24/04/2019	55412
BAS4661	277450P000203435	25/04/2019	55412
BAS4661	277450P000218483	25/04/2019	55412
BAW5357	277450P000218515	27/04/2019	60501
BAW6212	277450P000305507	17/04/2019	76332
BAY9822	277450P000218383	24/04/2019	55412
BBH5650	277450P000304647	27/04/2019	60412
BBJ0469	277450P000218213	24/04/2019	55412
BBL2E15	277450P000305607	26/04/2019	76332
BBS7893	277450P000209546	24/04/2019	55412
BBX7482	277450P000218390	27/04/2019	55412
BBZ8281	277450P000218565	26/04/2019	55412
BCC0434	277450P000305506	17/04/2019	59670
BCD1342	277450P000304648	27/04/2019	55250
BCF9252	277450P000305610	26/04/2019	76332
BCP5354	277450P000218393	26/04/2019	55412
BCV0918	277450P000203437	26/04/2019	55412
BCW4B72	277450P000304976	27/04/2019	60412
BCW4B72	277450P000304975	27/04/2019	57463
BCY3H35	277450P000203428	24/04/2019	55412
BEA0879	277450P000218389	27/04/2019	55412
BEG1252	277450P000305609	26/04/2019	76332
BEG3313	277450P000305512	18/04/2019	76332
BER2214	277450P000203433	25/04/2019	55412
BER2B47	277450P000306501	27/04/2019	76332
BQN7370	277450P000218560	22/04/2019	55412
BXC0960	277450P000305604	25/04/2019	55411
CAE3841	277450P000218476	24/04/2019	55412
CRC9222	277450P000217686	26/04/2019	55412
DQF2249	277450P000304645	27/04/2019	60412
EAY5677	277450P000305514	19/04/2019	58191
ENA4616	277450P000305602	23/04/2019	76332
EZV7584	277450P000218385	24/04/2019	55412
FIB3019	277450P000305508	18/04/2019	60501
FMD5380	277450P000305513	18/04/2019	76332
HDK6499	277450P000218479	24/04/2019	55412
HOI1485	277450P000203425	23/04/2019	55412
IMG5H58	277450P000304650	27/04/2019	76332
JFQ3093	277450P000218417	26/04/2019	55412
KUM8531	277450P000218418	26/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218415	24/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218478	24/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218482	25/04/2019	55412
MAA7510	277450P000305522	24/04/2019	57463
MGW4179	277450P000304980	27/04/2019	60501
MHK2895	277450P000218801	29/04/2019	55412
MHL1796	277450P000305502	17/04/2019	57463
MHY8873	277450P000203436	25/04/2019	55412
MIC2968	277450P000218384	24/04/2019	55412
MLS9815	277450P000305601	23/04/2019	76332
MWR7707	277450P000218391	27/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218323	27/04/2019	55412
OAX0928	277450P000218567	29/04/2019	55412
PHB8B66	277450P000304978	27/04/2019	61220
PWZ5205	277450P000218562	24/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:55A94F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 136-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL5931	277450P000304071	21/02/2019	55500	R$ 130.16
ACD3C32	277450P000304333	26/02/2019	55411	R$ 195.23
ACE9969	277450P000304111	20/02/2019	55500	R$ 130.16
AFP4521	277450P000303701	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AGV0162	277450P000303547	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AGX7569	277450P000216623	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AIG7005	277450P000217285	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AIJ1328	277450P000304073	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AIQ5696	277450P000304146	27/02/2019	73662	R$ 130.16
AKD5923	277450P000303651	21/02/2019	57463	R$ 130.16
ALK3415	277450P000303044	21/02/2019	51851	R$ 195.23
ALX5231	277450P000217507	21/02/2019	55412	R$ 195.23
AMD8234	277450P000217448	18/02/2019	55412	R$ 195.23
ANA2943	277450P000217282	18/02/2019	55412	R$ 195.23
ANQ5196	277450P000147829	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AOX8096	277450P000303548	21/02/2019	51851	R$ 195.23
APA0077	277450P000304121	20/02/2019	55500	R$ 130.16
APD0313	277450P000304115	20/02/2019	60502	R$ 293.47
AQK5306	277450P000216624	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AQN4181	277450P000217444	16/02/2019	55412	R$ 195.23
AQO3367	277450P000303201	19/02/2019	76332	R$ 293.47
ARB1938	277450P000304070	20/02/2019	60412	R$ 195.23
ARC2948	277450P000212319	19/02/2019	55412	R$ 195.23
ARD3928	277450P000303599	21/02/2019	57463	R$ 130.16
ARH2695	277450P000217440	15/02/2019	55412	R$ 195.23
ARQ3191	277450P000304072	21/02/2019	55411	R$ 195.23
ARW3938	277450P000303358	31/01/2019	55500	R$ 130.16
ASK0323	277450P000303423	21/02/2019	61220	R$ 293.47
ATB8565	277450P000216954	25/02/2019	55411	R$ 195.23
ATG3865	277450P000217601	19/02/2019	55412	R$ 195.23
ATQ8985	277450P000304330	26/02/2019	57463	R$ 130.16
ATR7912	277450P000217276	18/02/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217283	19/02/2019	55412	R$ 195.23
ATX9103	277450P000217277	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000217445	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AUB4174	277450P000195992	18/02/2019	57461	R$ 130.16
AUM5906	277450P000217280	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AUP3391	277450P000180231	21/02/2019	54523	R$ 195.23
AUT7195	277450P000303421	21/02/2019	61220	R$ 293.47
AUZ7208	277450P000303653	21/02/2019	57463	R$ 130.16
AVE5149	277450P000217203	21/02/2019	76332	R$ 293.47
AVV5371	277450P000304328	26/02/2019	61220	R$ 293.47
AVW1502	277450P000303549	21/02/2019	65300	R$ 195.23
AWB1772	277450P000217508	21/02/2019	73662	R$ 130.16
AWF2423	277450P000217182	08/02/2019	76252	R$ 293.47
AWH8250	277450P000216732	15/02/2019	55412	R$ 195.23
AWP1681	277450P000147834	21/02/2019	55414	R$ 195.23
AWU2159	277450P000217284	19/02/2019	55412	R$ 195.23
AXD4305	277450P000217439	15/02/2019	55412	R$ 195.23
AXT4079	277450P000217202	21/02/2019	76332	R$ 293.47
AXU1124	277450P000217467	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AXY0512	277450P000217468	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AYC9368	277450P000216736	19/02/2019	55412	R$ 195.23
AYE2328	277450P000216622	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AYH5833	277450P000303418	21/02/2019	76332	R$ 293.47
AYK0174	277450P000194270	21/02/2019	73662	R$ 130.16
AYK9311	277450P000217466	19/02/2019	55412	R$ 195.23
AYU8650	277450P000303655	21/02/2019	57463	R$ 130.16
AZF0873	277450P000303652	21/02/2019	76332	R$ 293.47
AZK1276	277450P000303656	21/02/2019	58350	R$ 195.23
AZR1336	277450P000302726	18/01/2019	55500	R$ 130.16
BAJ5507	277450P000212320	19/02/2019	55412	R$ 195.23
BAN3971	277450P000217464	19/02/2019	55412	R$ 195.23
BAO8968	277450P000301546	22/01/2019	76332	R$ 293.47
BBC7789	277450P000303041	21/02/2019	54100	R$ 130.16
BBL3328	277450P000303546	21/02/2019	65300	R$ 195.23
BBV1349	277450P000217443	16/02/2019	55412	R$ 195.23
BBY5829	277450P000217048	23/01/2019	55500	R$ 130.16
BBZ8281	277450P000216735	19/02/2019	55412	R$ 195.23
BCD3428	277450P000216922	07/01/2019	55680	R$ 195.23
BCD8158	277450P000303419	21/02/2019	76332	R$ 293.47
BCF1793	277450P000217446	18/02/2019	55412	R$ 195.23
BCP4475	277450P000217447	18/02/2019	55412	R$ 195.23
BEI0334	277450P000217450	19/02/2019	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000217146	19/02/2019	55412	R$ 195.23
DTX3465	277450P000303703	21/02/2019	51851	R$ 195.23
EYB4095	277450P000217286	20/02/2019	55412	R$ 195.23
FHD8157	277450P000147833	21/02/2019	55414	R$ 195.23
FRN6942	277450P000303043	21/02/2019	55500	R$ 130.16
GED6699	277450P000216621	19/02/2019	55412	R$ 195.23
GLJ7205	277450P000304331	26/02/2019	55411	R$ 195.23
GWH7181	277450P000217449	19/02/2019	55412	R$ 195.23

ICI1899	277450P000303657	22/02/2019	55411	R$ 195.23
IHF5132	277450P000304120	20/02/2019	55500	R$ 130.16
IHM6263	277450P000304068	20/02/2019	55500	R$ 130.16
IHW9552	277450P000217278	18/02/2019	55412	R$ 195.23
IRY5107	277450P000303704	21/02/2019	57463	R$ 130.16
ITA1664	277450P000217281	19/02/2019	55412	R$ 195.23
ITG5808	277450P000217441	15/02/2019	55412	R$ 195.23
IVC7937	277450P000216734	19/02/2019	55412	R$ 195.23
KBL8431	277450P000304119	20/02/2019	55500	R$ 130.16
MAY9575	277450P000304117	20/02/2019	55500	R$ 130.16
MCJ7083	277450P000303550	21/02/2019	51851	R$ 195.23
MDP5929	277450P000302929	21/02/2019	55500	R$ 130.16
MDT4086	277450P000216733	15/02/2019	55412	R$ 195.23
MFF1305	277450P000303422	21/02/2019	61220	R$ 293.47
MHA0361	277450P000304122	20/02/2019	55500	R$ 130.16
MJY0445	277450P000303042	21/02/2019	55500	R$ 130.16
MRX7824	277450P000217442	15/02/2019	55412	R$ 195.23
NFO0335	277450P000217602	19/02/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000217465	19/02/2019	55412	R$ 195.23
NZC9893	277450P000304118	20/02/2019	55500	R$ 130.16
OKS3993	277450P000217469	20/02/2019	55412	R$ 195.23
OOL2355	277450P000304069	20/02/2019	60330	R$ 293.47
QOV6949	277450P000217438	15/02/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A59736B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 137-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ7202	277450P000304125	21/02/2019	55411	R$ 195.23
ABO3672	277450P000303049	22/02/2019	51851	R$ 195.23
ABR1029	277450P000304128	21/02/2019	55680	R$ 195.23
ACB8936	277450P000304124	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AEZ0911	277450P000303425	22/02/2019	76332	R$ 293.47
AGS8070	277450P000304127	21/02/2019	55680	R$ 195.23
AHK9124	277450P000212545	22/02/2019	55411	R$ 195.23
ALC8466	277450P000303707	22/02/2019	51852	R$ 195.23
AMB9927	277450P000303426	22/02/2019	61220	R$ 293.47
APK1729	277450P000089524	21/02/2019	57380	R$ 293.47
APM3971	277450P000303439	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AQP9379	277450P000217379	22/02/2019	55414	R$ 195.23
ARN6125	277450P000304123	21/02/2019	55500	R$ 130.16
ARP1897	277450P000303441	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ARP2670	277450P000213308	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ASJ5169	277450P000303706	22/02/2019	57463	R$ 130.16
ASU3438	277450P000217204	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ATA2432	277450P000216955	25/02/2019	55411	R$ 195.23
ATE7127	277450P000303437	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ATH0897	277450P000212546	25/02/2019	55411	R$ 195.23
ATI0184	116100E008645678	23/02/2019	54521	R$ 195.23
ATK9429	277450P000303435	22/02/2019	56143	R$ 195.23
AUB7429	277450P000304129	21/02/2019	55680	R$ 195.23
AUC1380	277450P000303048	22/02/2019	51930	R$ 293.47
AVO0935	277450P000303659	22/02/2019	57463	R$ 130.16
AVW3837	277450P000303429	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AWJ3853	277450P000303045	22/02/2019	55500	R$ 130.16
AWX9I34	277450P000303440	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AXI2067	277450P000303708	22/02/2019	51851	R$ 195.23
AXZ1236	277450P000303432	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AYB7559	277450P000303427	22/02/2019	56143	R$ 195.23
AYK0725	277450P000303433	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AYX6651	116100E008645677	23/02/2019	54521	R$ 195.23
AZK2659	277450P000303431	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AZW3042	277450P000303711	22/02/2019	51851	R$ 195.23
BAG8920	277450P000303430	22/02/2019	59910	R$ 293.47
BAS0380	277450P000302930	22/02/2019	54600	R$ 130.16
BBO5491	277450P000212544	22/02/2019	55411	R$ 195.23
BBQ3892	277450P000217512	22/02/2019	56060	R$ 88.38
BCF7597	277450P000299036	23/03/2019	70301	R$ 293.47
BCF8557	277450P000303710	22/02/2019	51851	R$ 195.23
BCL2362	277450P000294175	23/02/2019	58350	R$ 195.23
BCL2362	277450P000294174	23/02/2019	52151	R$ 293.47
BCQ2911	277450P000303442	22/02/2019	60501	R$ 293.47
BWC1274	277450P000304126	21/02/2019	55411	R$ 195.23
CIE1870	277450P000303436	22/02/2019	61220	R$ 293.47
ENP9555	277450P000299029	23/02/2019	65300	R$ 195.23
EUG2936	277450P000302931	22/02/2019	73662	R$ 130.16
FEE7386	277450P000303658	22/02/2019	57463	R$ 130.16

HCL1308	277450P000213307	22/02/2019	51930	R$ 293.47
HCL1308	277450P000213306	22/02/2019	51851	R$ 195.23
HNZ1486	277450P000303424	22/02/2019	76332	R$ 293.47
LOX1159	277450P000216956	25/02/2019	76251	R$ 293.47
MAR0361	277450P000303709	22/02/2019	51851	R$ 195.23
MIT0720	277450P000303438	22/02/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:05E1269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 138-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ7202	277450P000304125	21/02/2019	55411	R$ 195.23
ABO3672	277450P000303049	22/02/2019	51851	R$ 195.23
ABR1029	277450P000304128	21/02/2019	55680	R$ 195.23
ACB8936	277450P000304124	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AEZ0911	277450P000303425	22/02/2019	76332	R$ 293.47
AGS8070	277450P000304127	21/02/2019	55680	R$ 195.23
AHK9124	277450P000212545	22/02/2019	55411	R$ 195.23
ALC8466	277450P000303707	22/02/2019	51852	R$ 195.23
AMB9927	277450P000303426	22/02/2019	61220	R$ 293.47
APK1729	277450P000089524	21/02/2019	57380	R$ 293.47
APM3971	277450P000303439	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AQP9379	277450P000217379	22/02/2019	55414	R$ 195.23
ARN6125	277450P000304123	21/02/2019	55500	R$ 130.16
ARP1897	277450P000303441	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ARP2670	277450P000213308	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ASJ5169	277450P000303706	22/02/2019	57463	R$ 130.16
ASU3438	277450P000217204	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ATA2432	277450P000216955	25/02/2019	55411	R$ 195.23
ATE7127	277450P000303437	22/02/2019	76332	R$ 293.47
ATH0897	277450P000212546	25/02/2019	55411	R$ 195.23
ATI0184	116100E008645678	23/02/2019	54521	R$ 195.23
ATK9429	277450P000303435	22/02/2019	56143	R$ 195.23
AUB7429	277450P000304129	21/02/2019	55680	R$ 195.23
AUC1380	277450P000303048	22/02/2019	51930	R$ 293.47
AVO0935	277450P000303659	22/02/2019	57463	R$ 130.16
AVW3837	277450P000303429	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AWJ3853	277450P000303045	22/02/2019	55500	R$ 130.16
AWX9I34	277450P000303440	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AXI2067	277450P000303708	22/02/2019	51851	R$ 195.23
AXZ1236	277450P000303432	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AYB7559	277450P000303427	22/02/2019	56143	R$ 195.23
AYK0725	277450P000303433	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AYX6651	116100E008645677	23/02/2019	54521	R$ 195.23
AZK2659	277450P000303431	22/02/2019	61220	R$ 293.47
AZW3042	277450P000303711	22/02/2019	51851	R$ 195.23
BAG8920	277450P000303430	22/02/2019	59910	R$ 293.47
BAS0380	277450P000302930	22/02/2019	54600	R$ 130.16
BBO5491	277450P000212544	22/02/2019	55411	R$ 195.23
BBQ3892	277450P000217512	22/02/2019	56060	R$ 88.38
BCF7597	277450P000299036	23/03/2019	70301	R$ 293.47
BCF8557	277450P000303710	22/02/2019	51851	R$ 195.23
BCL2362	277450P000294175	23/02/2019	58350	R$ 195.23
BCL2362	277450P000294174	23/02/2019	52151	R$ 293.47
BCQ2911	277450P000303442	22/02/2019	60501	R$ 293.47
BWC1274	277450P000304126	21/02/2019	55411	R$ 195.23
CIE1870	277450P000303436	22/02/2019	61220	R$ 293.47
ENP9555	277450P000299029	23/02/2019	65300	R$ 195.23
EUG2936	277450P000302931	22/02/2019	73662	R$ 130.16
FEE7386	277450P000303658	22/02/2019	57463	R$ 130.16
HCL1308	277450P000213307	22/02/2019	51930	R$ 293.47
HCL1308	277450P000213306	22/02/2019	51851	R$ 195.23
HNZ1486	277450P000303424	22/02/2019	76332	R$ 293.47
LOX1159	277450P000216956	25/02/2019	76251	R$ 293.47
MAR0361	277450P000303709	22/02/2019	51851	R$ 195.23
MIT0720	277450P000303438	22/02/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:38CE29CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 22/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL4466	277490F000023476	23/03/2019	56732
ABL7758	277490F000023311	20/03/2019	60503
ABY4113	277490F000023446	23/03/2019	60503
AEN0484	277490F000023441	25/03/2019	60503
AEO9955	277490F000023357	21/03/2019	60503
AEY9054	277490F000023344	21/03/2019	60503
AFJ5002	277490F000023415	23/03/2019	60503
AFS6620	277490F000023428	25/03/2019	56732
AFW4413	277490F000023325	20/03/2019	60503
AGB8105	277490F000023403	22/03/2019	60503
AGC8329	277490F000023382	22/03/2019	60503
AGC8329	277490F000023372	22/03/2019	60503
AGG8948	277490F000023367	21/03/2019	60503
AGH6378	277490F000023440	24/03/2019	60503
AGK2048	277490F000023345	21/03/2019	60503
AGM9044	277490F000023523	24/03/2019	60503
AGZ7761	277490F000023458	24/03/2019	60503
AHG5262	277490F000023464	25/03/2019	60503
AHS1507	277490F000023305	20/03/2019	60503
AHT1635	277490F000023535	25/03/2019	60503
AHV4002	277490F000023353	21/03/2019	60503
AIE0E05	277490F000023486	24/03/2019	56732
AII7111	277490F000023477	23/03/2019	60503
AIM2069	277490F000023529	23/03/2019	60503
AIR2851	277490F000023312	20/03/2019	60503
AIT0609	277490F000023530	24/03/2019	60503
AJG7502	277490F000023429	25/03/2019	60503
AJH9020	277490F000023355	21/03/2019	56732
AJW5591	277490F000023402	22/03/2019	60503
AJY3H58	277490F000023348	21/03/2019	60503
AKH4868	277490F000023489	24/03/2019	60503
AKK7795	277490F000023515	25/03/2019	60503
AKN3547	277490F000023525	23/03/2019	60503
AKV8815	277490F000023358	21/03/2019	60503
AKX3377	277490F000023495	25/03/2019	60503
ALB3578	277490F000023384	22/03/2019	60503
ALR7214	277490F000023534	25/03/2019	60503
ALU6888	277490F000023326	20/03/2019	60503
AMH5548	277490F000023349	21/03/2019	60503
AMT8050	277490F000023513	23/03/2019	60503
AMW2719	277490F000023456	24/03/2019	60503
AMW7015	277490F000023511	24/03/2019	60503
AMX3177	277490F000023407	22/03/2019	60503
ANG7269	277490F000023507	23/03/2019	60503
ANO1202	277490F000023328	20/03/2019	60503
ANP3223	277490F000023526	24/03/2019	60503
ANP3223	277490F000023524	24/03/2019	60503
ANZ4442	277490F000023399	22/03/2019	60503
AOI1555	277490F000023314	20/03/2019	60503
AOL3907	277490F000023378	22/03/2019	60503
AOO0892	277490F000023485	24/03/2019	60503
AOO6285	277490F000023411	22/03/2019	60503
AOV7790	277490F000023506	24/03/2019	60503
APB2791	277490F000023356	21/03/2019	60503
APC8504	277490F000023381	22/03/2019	60503
APF0712	277490F000023504	23/03/2019	56732
APR6856	277490F000023413	23/03/2019	60503
AQI5661	277490F000023346	21/03/2019	60503
AQJ2121	277490F000023494	25/03/2019	56732
AQJ8640	277490F000023419	24/03/2019	60503
AQQ6892	277490F000023493	25/03/2019	60503
ARJ1256	277490F000023527	23/03/2019	60503
ASE2470	277490F000023482	24/03/2019	56732
ASJ2137	277490F000023319	20/03/2019	60503
AST8643	277490F000023370	21/03/2019	60503
ASX8649	277490F000023386	22/03/2019	60503
ATC4413	277490F000023488	24/03/2019	56732
ATD4980	277490F000023472	25/03/2019	60503
ATG5711	277490F000023480	23/03/2019	60503
ATY6402	277490F000023385	22/03/2019	60503
ATZ7472	277490F000023362	21/03/2019	60503
AUA3359	277490F000023496	23/03/2019	60503
AUD9004	277490F000023462	25/03/2019	60503
AUD9004	277490F000023466	25/03/2019	60503
AUF5200	277490F000023336	20/03/2019	60503
AUI6897	277490F000023361	21/03/2019	56732
AUJ5347	277490F000023368	21/03/2019	60503
AUM8167	277490F000023352	21/03/2019	60503

AUS4349	277490F000023321	20/03/2019	60503
AVA5375	277490F000023388	22/03/2019	60503
AVD6117	277490F000023389	22/03/2019	60503
AVH0044	277490F000023520	25/03/2019	56732
AVH2010	277490F000023334	20/03/2019	60503
AVJ2088	277490F000023316	20/03/2019	60503
AVL0830	277490F000023465	25/03/2019	60503
AVM7413	277490F000023483	24/03/2019	60503
AVM7413	277490F000023322	20/03/2019	60503
AVO3335	277490F000023313	20/03/2019	60503
AVP4778	277490F000023414	23/03/2019	60503
AVQ2966	277490F000023453	24/03/2019	60503
AVW7981	277490F000023327	20/03/2019	60503
AWC4920	277490F000023374	22/03/2019	56732
AWE6344	277490F000023421	24/03/2019	60503
AWH5770	277490F000023430	25/03/2019	60503
AWH8321	277490F000023369	21/03/2019	60503
AWN1341	277490F000023497	23/03/2019	56732
AWQ6584	277490F000023406	22/03/2019	60503
AWR4417	277490F000023541	25/03/2019	56732
AXA6013	277490F000023510	24/03/2019	60503
AXD9889	277490F000023538	25/03/2019	60503
AXF2729	277490F000023501	23/03/2019	60503
AXH9401	277490F000023317	20/03/2019	60503
AXJ3268	277490F000023499	23/03/2019	56732
AXJ3789	277490F000023435	23/03/2019	56732
AXJ6016	277490F000023470	25/03/2019	60503
AXK4H27	277490F000023444	25/03/2019	60503
AXM7935	277490F000023343	21/03/2019	60503
AXM9199	277490F000023409	22/03/2019	56732
AXO0133	277490F000023451	24/03/2019	60503
AXQ7223	277490F000023514	24/03/2019	60503
AXR6117	277490F000023380	22/03/2019	60503
AXR7676	277490F000023540	25/03/2019	56732
AXT5964	277490F000023473	23/03/2019	60503
AXW3045	277490F000023398	22/03/2019	60503
AXY6179	277490F000023364	21/03/2019	60503
AYB2214	277490F000023502	23/03/2019	56732
AYB5159	277490F000023315	20/03/2019	60503
AYC0319	277490F000023439	24/03/2019	60503
AYC6799	277490F000023351	21/03/2019	60503
AYJ5419	277490F000023404	22/03/2019	60503
AYM2314	277490F000023400	22/03/2019	60503
AYN4098	277490F000023460	24/03/2019	60503
AYP7688	277490F000023338	21/03/2019	60503
AYQ3490	277490F000023434	25/03/2019	60503
AYQ4783	277490F000023452	24/03/2019	60503
AYX0521	277490F000023512	24/03/2019	60503
AZA1655	277490F000023516	25/03/2019	60503
AZB9067	277490F000023536	25/03/2019	60503
AZF7280	277490F000023354	21/03/2019	56732
AZH0752	277490F000023393	22/03/2019	60503
AZH0752	277490F000023509	23/03/2019	56732
AZJ1387	277490F000023397	22/03/2019	60503
AZL9223	277490F000023333	20/03/2019	60503
AZM4325	277490F000023450	23/03/2019	60503
AZO8916	277490F000023350	21/03/2019	60503
AZQ1675	277490F000023408	22/03/2019	60503
AZR5614	277490F000023390	22/03/2019	60503
AZT0646	277490F000023318	20/03/2019	60503
AZT5399	277490F000023401	22/03/2019	60503
AZX3543	277490F000023425	25/03/2019	56732
AZY2521	277490F000023416	23/03/2019	56732
BAB6842	277490F000023537	25/03/2019	60503
BAB9502	277490F000023498	23/03/2019	60503
BAC8566	277490F000023433	25/03/2019	60503
BAF1818	277490F000023503	23/03/2019	60503
BAI7116	277490F000023500	23/03/2019	56732
BAL8958	277490F000023471	25/03/2019	60503
BAQ6573	277490F000023533	24/03/2019	60503
BAS6J82	277490F000023467	25/03/2019	60503
BAT1874	277490F000023335	20/03/2019	60503
BAU9245	277490F000023320	20/03/2019	56732
BAU9245	277490F000023519	25/03/2019	60503
BAW0366	277490F000023391	22/03/2019	60503
BAW9A51	277490F000023426	25/03/2019	60503
BAZ5137	277490F000023479	23/03/2019	60503
BBD4206	277490F000023431	25/03/2019	60503
BBE9155	277490F000023459	24/03/2019	60503
BBG6874	277490F000023304	20/03/2019	60503
BBJ2500	277490F000023469	24/03/2019	60503
BBJ8414	277490F000023396	22/03/2019	60503
BBK5006	277490F000023366	21/03/2019	60503
BBK7428	277490F000023542	25/03/2019	60503
BBN2647	277490F000023309	20/03/2019	60503
BBO8977	277490F000023422	24/03/2019	60503
BBP4107	277490F000023360	21/03/2019	60503
BBV2673	277490F000023339	21/03/2019	60503
BBV4681	277490F000023347	21/03/2019	60503

BBY0570	277490F000023332	20/03/2019	60503
BCC5420	277490F000023532	25/03/2019	56732
BCC6721	277490F000023475	23/03/2019	56732
BCD1626	277490F000023395	22/03/2019	56732
BCE6328	277490F000023432	25/03/2019	60503
BCF2652	277490F000023341	21/03/2019	60503
BCF5925	277490F000023365	21/03/2019	60503
BCG0747	277490F000023331	20/03/2019	60503
BCH3090	277490F000023457	24/03/2019	60503
BCH7342	277490F000023359	21/03/2019	60503
BCJ2019	277490F000023363	21/03/2019	60503
BCJ9834	277490F000023505	23/03/2019	60503
BCN7363	277490F000023484	24/03/2019	56732
BCO6864	277490F000023394	22/03/2019	60503
BCQ6350	277490F000023427	25/03/2019	60503
BCV2B56	277490F000023539	25/03/2019	60503
BCV3J81	277490F000023342	21/03/2019	60503
BCV3J81	277490F000023324	20/03/2019	60503
BCV8G28	277490F000023377	22/03/2019	60503
BCW8F44	277490F000023445	23/03/2019	60503
BEC1018	277490F000023518	25/03/2019	60503
BEC1018	277490F000023310	20/03/2019	60503
BFM0520	277490F000023522	24/03/2019	60503
BKV7464	277490F000023528	24/03/2019	60503
BLC2990	277490F000023437	23/03/2019	60503
BVO8380	277490F000023379	22/03/2019	60503
CAX1049	277490F000023492	25/03/2019	60503
CDL8F78	277490F000023463	25/03/2019	60503
CGS2440	277490F000023517	25/03/2019	60503
CHF7840	277490F000023468	23/03/2019	60503
CMX3847	277490F000023405	22/03/2019	60503
CNI3974	277490F000023306	20/03/2019	60503
CQF6168	277490F000023330	20/03/2019	60503
CRF3951	277490F000023340	21/03/2019	60503
CVS5895	277490F000023491	24/03/2019	56732
CXW9098	277490F000023448	23/03/2019	60503
CYR9617	277490F000023417	23/03/2019	60503
DBN1288	277490F000023438	23/03/2019	60503
DED9025	277490F000023449	24/03/2019	60503
DHF0925	277490F000023481	24/03/2019	56732
DJO8914	277490F000023487	24/03/2019	56732
DTB3165	277490F000023329	20/03/2019	60503
DTM3436	277490F000023442	23/03/2019	60503
DXU1642	277490F000023323	20/03/2019	60503
EBC2663	277490F000023474	23/03/2019	60503
EIT3200	277490F000023461	25/03/2019	60503
EKM1571	277490F000023387	22/03/2019	60503
FBP3549	277490F000023307	20/03/2019	60503
HCI2444	277490F000023373	22/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000023376	22/03/2019	60503
HRY4092	277490F000023308	20/03/2019	60503
HSI6140	277490F000023412	23/03/2019	60503
IMB4436	277490F000023490	24/03/2019	60503
JQJ5252	277490F000023371	21/03/2019	60503
JXW1372	277490F000023423	24/03/2019	60503
KAF3009	277490F000023447	23/03/2019	60503
KML5359	277490F000023478	23/03/2019	56732
LBU9004	277490F000023531	24/03/2019	60503
LWY7979	277490F000023455	24/03/2019	60503
NCT9957	277490F000023521	25/03/2019	60503
NRJ3322	277490F000023443	25/03/2019	60503
NRQ0819	277490F000023392	22/03/2019	60503
NUC8321	277490F000023383	22/03/2019	60503
NZZ0572	277490F000023424	25/03/2019	56732
OET1027	277490F000023418	24/03/2019	56732
PPB7997	277490F000023410	22/03/2019	60503
QAF6891	277490F000023508	24/03/2019	60503
QAM0755	277490F000023337	21/03/2019	60503
QCD8142	277490F000023454	24/03/2019	60503
QPF9448	277490F000023436	23/03/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BDB044F2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7390	**277490A000335554**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ADF0755	**277490A000335603**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

AFK7115	**277490A000133932**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AFW2604	**277490A000335199**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKH8384	**277490A000335196**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKH8384	**277490A000133942**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ALT7989	**277490A000335193**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ALT7989	**277490A000133945**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AMG2737	**277490A000133943**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AMJ6321	**277490A000335200**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANP8754	**116100E008316465**	**19/01/2019**	**72340**	**R$ 130,16**
ANS1027	**277490A000133950**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APC8390	**277490A000335556**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APH8815	**277490A000335194**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APS3311	**277490A000133941**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQP6796	**277490A000335551**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ART5667	**277490A000335602**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ART5667	**277490A000133947**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ASV7164	**116100E008316467**	**20/01/2019**	**72340**	**R$ 130,16**
ATQ7019	**277490A000335553**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ATT5160	**277490A000335552**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000335605**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000133924**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000133948**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000335601**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVQ2966	**277490A000133933**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVQ2966	**277490A000335555**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVX4150	**277490A000133926**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AWQ8279	**277490A000133937**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AWX9170	**277490A000133940**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXC6108	**277490A000335604**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXK4717	**277490A000133927**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYN4258	**277490A000133930**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYN7428	**277490A000133939**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYP4928	**277490A000335557**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAK7403	**277490A000133936**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAX8487	**277490A000335197**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BBQ1664	**277490A000133934**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCQ0427	**277490A000133923**	**19/01/2019**	**76252**	**R$ 293,47**
CVA4608	**277490A000133949**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DDP7060	**277490A000133935**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DGO5621	**116100E008316466**	**19/01/2019**	**72340**	**R$ 130,16**
ESQ4439	**277490A000133925**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ESQ4439	**277490A000335192**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ESQ4439	**277490A000133944**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
HQJ3850	**277490A000335198**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
KAF0877	**277490A000133928**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
KAF0877	**277490A000133938**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000133931**	**04/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
PQA7374	**277490A000335195**	**05/01/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:37B43FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 59/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	60/2019
	Processo de Licitação:	76/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto Nº 18.093/2017, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2019		
b) Licitação Nr.:	59/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	08/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	08/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097032 - CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA	1	0,0000	14.994,00
	1		14.994,00

Paranavaí, 8 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 59/2019 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	60/2019
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	76/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.570.3.3.90.39.00.00.00.00 (623) Saldo: 144.575,24

Paranavaí, 8 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:05025ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF5448	277510A000137490	30/04/2019	52070
ABJ4H50	277510A000137381	30/04/2019	76331
ABK7478	277510A000136591	30/04/2019	51851
AFK6595	277510A000137608	30/04/2019	55680
AHF0006	277510A000137757	02/05/2019	59910
AJJ5878	277510A000137703	30/04/2019	55500
AJQ2816	277510A000137067	30/04/2019	60330
AKU2598	277510A000137754	02/05/2019	59910
ALP7913	277510A000137033	02/05/2019	76251
AMW6352	277510A000137709	30/04/2019	55417
AMY8519	277510A000137712	02/05/2019	60412
ANR0374	277510A000137383	01/05/2019	60501
APC8349	277510A000137286	01/05/2019	51851
AQC0828	277510A000136590	30/04/2019	70561
AQX9963	277510A000137382	01/05/2019	60501
ARE6F20	277510A000137548	30/04/2019	54522
ARI3590	277510A000136588	30/04/2019	61300
ASK8431	277510A000137715	02/05/2019	55411
ASR4905	277510A000137756	02/05/2019	59910
ATG9016	277510A000137546	30/04/2019	55500
ATT9330	277510A000136587	30/04/2019	76331
AUU6533	277510A000137278	27/04/2019	55250
AVB7433	277510A000137545	30/04/2019	55411
AVJ0565	277510A000137610	30/04/2019	60412
AVP5839	277510A000137283	01/05/2019	60501
AWS0725	277510A000137752	02/05/2019	59910
AWU3395	277510A000136829	30/04/2019	54870
AXI3836	277510A000137755	02/05/2019	59910
AXR1898	277510A000136830	02/05/2019	60501
AYC0262	277510A000137713	02/05/2019	76331
AZL1903	277510A000137705	30/04/2019	76331
AZZ4246	277510A000137285	01/05/2019	60501
BBD3586	277510A000137609	30/04/2019	55500
BCJ9210	277510A000137704	30/04/2019	76252
BCR7C41	277510A000137282	01/05/2019	76331
BCU2F56	277510A000137280	30/04/2019	76331
BDD2303	277510A000137711	02/05/2019	55411
BDV0788	277510A000137032	30/04/2019	55417
BER4412	277510A000137279	30/04/2019	76332
CQH2213	277510A000137544	30/04/2019	55411
CQN6787	277510A000137030	30/04/2019	54600
EAV9902	277510A000137034	02/05/2019	54600
ECN1203	277510A000137488	30/04/2019	55411
FFY9I90	277510A000137489	30/04/2019	54521
MDA3007	277510A000137550	30/04/2019	60412
MGK3732	277510A000137611	30/04/2019	60412
MIY6544	277510A000137384	01/05/2019	51930
MJC4350	277510A000137708	30/04/2019	54600
MJJ1171	277510A000137287	01/05/2019	60501

MJU1276	277510A000137702	30/04/2019	60412
MKA7747	277510A000137707	30/04/2019	76331
MKC5G98	277510A000137281	01/05/2019	76332
MKI3753	277510A000137549	30/04/2019	60412
MNE6495	277510A000137753	02/05/2019	59910
MWG0589	277510A000137710	30/04/2019	76331
OGK7959	277510A000137714	02/05/2019	76331
PUG7108	277510A000136592	02/05/2019	76332
PVO9638	277510A000137701	30/04/2019	60412
QHS0088	277510A000137706	30/04/2019	76331
QNH1H82	277510A000137751	02/05/2019	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7AB6D56C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHJ6333	277510A000136395	27/02/2019	55411	R$ 195.23
AJQ2408	277510A000135837	27/02/2019	76331	R$ 293.47
ALQ2B88	277510A000136396	27/02/2019	55411	R$ 195.23
AOH4709	277510A000136202	11/02/2019	54600	R$ 130.16
AOM7853	277510A000135783	27/02/2019	55411	R$ 195.23
APH0935	277510A000134892	27/02/2019	55411	R$ 195.23
ARB8045	277510A000136387	27/02/2019	54526	R$ 195.23
ASI8004	277510A000136288	26/02/2019	55417	R$ 195.23
ASS2301	277510A000136239	14/02/2019	76252	R$ 293.47
ATO2583	277510A000136399	27/02/2019	76251	R$ 293.47
ATT8958	277510A000136174	19/02/2019	76252	R$ 293.47
AUS6568	277510A000136173	15/02/2019	58350	R$ 195.23
AUS6568	277510A000136172	15/02/2019	60502	R$ 293.47
AWB8J99	277510A000136398	27/02/2019	54526	R$ 195.23
AWL5281	277510A000136388	27/02/2019	60412	R$ 195.23
AXB2934	277510A000136187	27/02/2019	76252	R$ 293.47
AXO4956	277510A000135835	27/02/2019	76331	R$ 293.47
AYM1830	277510A000136287	26/02/2019	76331	R$ 293.47
BBA9524	277510A000135784	27/02/2019	54870	R$ 195.23
BBH7521	277510A000135976	27/02/2019	55411	R$ 195.23
BCF9516	277510A000135975	27/02/2019	56222	R$ 88.38
BCN4274	277510A000136401	27/02/2019	60501	R$ 293.47
BER7076	277510A000135836	27/02/2019	76331	R$ 293.47
BIB3133	116100E007807337	12/01/2019	59910	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E419AEC3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY8271	277510A000120200	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ACW8149	277510A000135786	28/02/2019	60501	R$ 293.47
AEU7005	277510A000136069	28/02/2019	76331	R$ 293.47
AJC8804	277510A000136290	27/02/2019	76331	R$ 293.47
AJD7090	277510A000120404	12/02/2019	55412	R$ 195.23
AKU6539	277510A000119747	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ALH0138	277510A000136390	27/02/2019	76331	R$ 293.47
ALO0039	277510A000120361	14/02/2019	55412	R$ 195.23
ALS5512	277510A000119746	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000120359	14/02/2019	55412	R$ 195.23
APA6622	277510NIC0010229	08/05/2019	50020	R$ 586.94
AQS7353	277510A000120453	14/02/2019	55412	R$ 195.23
ARW5621	277510A000119748	13/02/2019	55412	R$ 195.23
ASE2260	277510A000135642	28/02/2019	55411	R$ 195.23
AST8284	277510A000134890	26/02/2019	55411	R$ 195.23
ASY3641	277510A000120199	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ATJ1553	277510A000120454	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AVN0920	277510A000120455	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AVQ1900	277510A000136018	28/02/2019	76332	R$ 293.47
AVY5710	277510A000136291	27/02/2019	76252	R$ 293.47

AWT3362	277510NIC0010225	08/05/2019	50020	R$ 586.94
AWV8858	277510A000136391	27/02/2019	76331	R$ 293.47
AXD8150	277510A000135792	01/03/2019	55417	R$ 195.23
AXY2294	277510A000119192	12/02/2019	55412	R$ 195.23
AYD3538	277510A000135641	28/02/2019	55411	R$ 195.23
AYJ3612	277510A000120414	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AYQ8396	277510A000120451	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AZD7665	277510A000120412	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AZE6544	277510NIC0010223	08/05/2019	50020	R$ 293.47
AZQ7596	277510A000120409	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AZZ3662	277510A000120501	14/02/2019	55412	R$ 195.23
BAX5274	277510A000136403	28/02/2019	76252	R$ 293.47
BBB6869	277510NIC0010231	08/05/2019	50020	R$ 195.23
BBD0730	277510A000136289	27/02/2019	54526	R$ 195.23
BBF2450	277510A000120231	13/02/2019	55412	R$ 195.23
BBJ5666	277510A000135790	01/03/2019	76332	R$ 293.47
BBK9791	277510NIC0010230	08/05/2019	50020	R$ 293.47
BBM7025	277510NIC0010226	08/05/2019	50020	R$ 293.47
BBP9479	277510A000120452	14/02/2019	55412	R$ 195.23
BCA8938	277510A000120411	13/02/2019	55412	R$ 195.23
BCN4261	277510A000136393	27/02/2019	55411	R$ 195.23
BKH9777	277510A000136292	28/02/2019	60412	R$ 195.23
DKE7825	277510A000120403	12/02/2019	55412	R$ 195.23
DMY6601	277510A000120198	12/02/2019	55412	R$ 195.23
DSP0547	277510A000120407	13/02/2019	55412	R$ 195.23
EBI6765	277510A000120410	13/02/2019	55412	R$ 195.23
EGC4304	277510A000120408	13/02/2019	55412	R$ 195.23
EGC4304	277510A000120405	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ELK0991	277510A000119193	14/02/2019	55412	R$ 195.23
FAA4437	277510A000136392	27/02/2019	76331	R$ 293.47
FMI1851	277510NIC0010224	08/05/2019	50020	R$ 195.23
GKA0413	277510NIC0010228	08/05/2019	50020	R$ 880.41
IEJ6119	277510A000119749	13/02/2019	55412	R$ 195.23
LNO6065	277510A000119750	13/02/2019	55412	R$ 195.23
LWX9693	277510A000120197	12/02/2019	55412	R$ 195.23
LXM6402	277510A000136188	01/03/2019	76251	R$ 293.47
MDG3979	277510A000136389	27/02/2019	54522	R$ 195.23
MEO2178	277510A000120232	13/02/2019	55412	R$ 195.23
MET1276	277510A000120358	14/02/2019	55412	R$ 195.23
MEY5471	277510A000120230	13/02/2019	55412	R$ 195.23
MFP5619	277510A000120229	13/02/2019	55412	R$ 195.23
MGO0158	277510A000135791	01/03/2019	76331	R$ 293.47
MHU8406	277510A000135785	28/02/2019	60501	R$ 293.47
MLS9797	277510A000120413	14/02/2019	55412	R$ 195.23
MLU8544	277510A000134893	28/02/2019	54600	R$ 130.16
NCZ0787	277510A000120360	14/02/2019	55412	R$ 195.23
OBV2254	277510A000120406	12/02/2019	55412	R$ 195.23
OPQ4581	277510A000135486	23/02/2019	51930	R$ 293.47
PAO2574	277510NIC0010227	08/05/2019	50020	R$ 293.47
QHB4795	277510A000136402	28/02/2019	55411	R$ 195.23
QJP4632	277510A000135787	28/02/2019	76331	R$ 293.47
QNZ3585	277510A000120228	12/02/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68F6FCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 039/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
039/2019	PREGÃO PRESENCIAL	24/04/2019	09/05/2019 09/05/2019	Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação	CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	2.490,00	10 (DEZ) DIAS
					SZMIGUEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10	4.595,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CE9E6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **35/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **9/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	AVEIA EM FLOCOS FINO - 200 GRAMAS	APTI	CX	300,00	2,35	705,00
1	31	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	ORQUÍDEA	PCT	300,00	3,75	1.125,00
1	35	CAFÉ EM GRÃOS TORRADO - 1KG	BOA ESPERANÇA	UNID	450,00	24,00	10.800,00
1	37	CAMOMILA PCT C/10 GR	CATEMAR	PCT	170,00	1,30	221,00
1	38	CANELA EM PEDACO 10 GR	CATEMAR	PCT	100,00	1,80	180,00
1	39	CANELA EM PO C/10 GR	CATEMAR	PCT	100,00	1,50	150,00
1	63	ERVA DOCE PCT C/10 GR	CATEMAR	PCT	90,00	1,00	90,00
1	82	FUBA 1 KG	NUTRINOVO	PCT	230,00	1,40	322,00
1	87	LEITE DE SOJA	SOY TEEN	LT	1.000,00	4,00	4.000,00
1	92	LEITE ZERO LACTOSE	LÍDER	LT	500,00	4,00	2.000,00
1	106	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO FAMÍLIA	POTE	700,00	3,70	2.590,00
1	120	PÃO DE LEITE - 300GR	VO NEUZA	PCT	350,00	4,50	1.575,00
1	143	SAGU 500 G	CATEMAR	PCT	150,00	4,80	720,00
1	144	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	MARFIM	PCT	270,00	1,20	324,00
3	1	BALAS MASGATIGÁVEIS, SABORES DIVERSOS A ESCOLHER (PACOTE COM 600GRS)	SOBERANA	PCT	30,00	5,30	159,00
TOTAL							**24.961,00**
ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA PAULISTA		KG	250,00	1,44	360,00
1	5	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	ZAELI	PCT	800,00	2,98	2.384,00
1	7	AÇUCAR REFINADO- 1KG	DA BARRA	PCT	200,00	2,80	560,00
1	8	ADOÇANTE SUCRALOSE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ADOCYL	UNID	230,00	3,20	736,00
1	13	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - LATA - 500g	OLE	LATA	90,00	16,34	1.470,60
1	18	ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G	GOMES DA COSTA	UNID	250,00	4,49	1.122,50
1	28	BISTECA SUINA	FRIELA	KG	380,00	13,34	5.069,20
1	32	BROCOLIS		UNID	220,00	4,00	880,00
1	34	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS	BRETZKE	PCT	200,00	13,40	2.680,00
1	41	CARNE DE 2ª	RIBEIRO	KG	286,00	19,50	5.577,00
1	46	CEBOLINHA		MÇ	480,00	1,10	528,00
1	47	CEBOLINHA		MÇ	500,00	1,10	550,00
1	51	CHUCHU		KG	280,00	2,20	616,00
1	54	COUVE		MÇ	200,00	2,00	400,00
1	55	COUVE-FLOR		UNID	280,00	3,80	1.064,00
1	57	COXAO MOLE EM BIFE	RIBEIRO	KG	330,00	26,47	8.735,10
1	60	CREME DE LEITE 200GR	QUATÁ	CX	200,00	2,50	500,00
1	62	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	CIAFRIOS	UNID	200,00	12,00	2.400,00
1	65	ESPINAFRE		MÇ	140,00	2,50	350,00
1	68	FARELO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS PCT 500GR	MARATÁ	PCT	80,00	14,70	1.176,00
1	70	FARINHA DE MILHO C/1 KG	KATUAI	PCT	70,00	3,89	272,30
1	76	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	ATALAIA	PCT	210,00	0,65	136,50
1	77	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	ATALAIA	UNID	280,00	2,47	691,60
1	78	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	RIBEIRO	KG	110,00	11,60	1.276,00
1	81	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	DANONE	LATA	50,00	33,90	1.695,00
1	83	GENGIBRE		KG	20,00	11,00	220,00
1	86	LEITE CONDENSADO 395GR	NENÊ	CX	300,00	3,30	990,00
1	89	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	CCGL	PCT	150,00	8,79	1.318,50
1	94	LINGUIÇA DE FRANGO	RIBEIRO	KG	200,00	11,60	2.320,00
1	95	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	RIBEIRO	KG	200,00	13,65	2.730,00
1	100	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	LIANE	PCT	400,00	3,09	1.236,00
1	103	MANDIOCA		KG	230,00	2,84	653,20
1	111	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	FUGINI	UNID	350,00	1,50	525,00
1	114	ÓLEO DE COCO	VITORENA	LT	80,00	36,10	2.888,00
1	116	OREGANO C/5 GR	DONA NENA	PCT	210,00	1,05	220,50
1	122	PEITO DE FRANGO KG	COPAVEL	KG	410,00	11,74	4.813,40
1	132	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	ATALAIA	CX	250,00	1,69	422,50
1	134	PONCA		KG	150,00	2,84	426,00
1	139	REFRIGERANTE ZERO (LIGHT) 2 LITROS - DIVERSOS SABORES	BEFRICOL	UNID	150,00	5,88	882,00
1	141	REQUEIJÃO CREMOSO - 250GR	CAROLINA	UNID	350,00	4,98	1.743,00
1	145	SALSICHA	ESTRELA	KG	330,00	7,74	2.554,20
1	147	SARDINHA EM LATA 135 GR	PESCADOR	LATA	340,00	2,69	914,60
1	148	TEMPERO NATURAL PARA CARNE DE FRANGO 35 GRAMAS	DONA NENA	UNID	200,00	3,51	702,00
1	153	VAGEM		KG	250,00	3,98	995,00
1	154	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	MELEUS	UNID	190,00	1,28	243,20
1	155	XILITOL-1KG		KG	80,00	39,80	3.184,00
3	2	BOMBOM C/RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	LACTA	PCT	15,00	32,40	486,00
3	3	DOCE CANUDO DE DOCE DE LEITE (EMBALAGENS COM 50 UNIDADES)	ARAPONGAS	PCT	4,00	18,50	74,00
3	4	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	ARAPONGAS	PCT	4,00	18,20	72,80
3	5	DOCE PÉ DE MOLEQUE (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	A HORA DO DOCE	PCT	4,00	24,00	96,00
3	6	DOCE SUSPIRO QUADRADO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	BARONESA	PCT	4,00	18,85	75,40

3	7	DOCE TETA DE NEGA (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/0	BARONESA	PCT	4,00	18,00	72,00
3	8	PAÇOCA ROLHA DIET EMBALADA (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES)	LAZARI	PCT	2,00	18,00	36,00
3	9	PAÇOCA ROLHA EMBALADA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)'	LAZARI	PCT	2,00	18,00	36,00
3	10	PAÇOCA TRADICIONAL FINA (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	AHORA DO DOCE	PCT	4,00	14,00	56,00
3	12	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS A ESCOLHER (PACOTE COM 600 GRAMAS)	PRODASA	PCT	20,00	8,50	170,00
TOTAL							**72.385,10**

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	133	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES		UNID	2.000,00	2,46	4.920,00
TOTAL							**4.920,00**

QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	ALGO MAIS	UNID	400,00	3,00	1.200,00
1	4	ACELGA	ALGO MAIS	MÇ	150,00	3,95	592,50
1	9	AGRIÃO	ALGO MAIS	MÇ	800,00	2,50	2.000,00
1	10	ALFACE TERRA	ALGO MAIS	UNID	800,00	1,85	1.480,00
1	11	ALHO 1ª QUALIDADE	ALGO MAIS	KG	300,00	11,10	3.330,00
1	22	BANANA MAÇÃ	ALGO MAIS	KG	400,00	2,90	1.160,00
1	23	BANANA NANICA	ALGO MAIS	KG	500,00	2,15	1.075,00
1	24	BATATA DOCE	ALGO MAIS	KG	250,00	1,60	400,00
1	25	BATATA INGLESA TIPO 1	ALGO MAIS	KG	750,00	1,95	1.462,50
1	26	BERINJELA	ALGO MAIS	KG	180,00	1,95	351,00
1	27	BETERRABA	ALGO MAIS	KG	250,00	2,10	525,00
1	33	CABOTIA	ALGO MAIS	KG	200,00	2,65	530,00
1	45	CEBOLA NACIONAL	ALGO MAIS	KG	400,00	2,50	1.000,00
1	48	CENOURA	ALGO MAIS	KG	310,00	1,75	542,50
1	85	LARANJA PERA	ALGO MAIS	KG	550,00	2,50	1.375,00
1	93	LIMÃO	ALGO MAIS	KG	110,00	2,50	275,00
1	96	MAÇA BOA QUALIDADE	ALGO MAIS	KG	360,00	3,00	1.080,00
1	102	MAMAO FORMOSA	ALGO MAIS	UNID	300,00	3,00	900,00
1	104	MANDIOQUINHA SALSA	ALGO MAIS	KG	250,00	7,00	1.750,00
1	105	MANGA	ALGO MAIS	KG	200,00	3,85	770,00
1	107	MELANCIA	ALGO MAIS	KG	600,00	1,45	870,00
1	108	MELÃO	ALGO MAIS	UNID	260,00	2,99	777,40
1	117	OVOS TIPO 1 - BANDEJA COM 30 UNIDADES	TSUZUKI	UNID	550,00	8,80	4.840,00
1	123	PEPINO	ALGO MAIS	KG	130,00	2,20	286,00
1	125	PIMENTÃO AMARELO	ALGO MAIS	KG	130,00	4,90	637,00
1	137	QUIABO VERDE	ALGO MAIS	KG	250,00	3,50	875,00
1	140	REPOLHO VERDE	ALGO MAIS	UNID	350,00	5,00	1.750,00
1	150	TOMATE	ALGO MAIS	KG	700,00	2,75	1.925,00
1	152	UVA	ALGO MAIS	KG	400,00	6,50	2.600,00
TOTAL							**36.358,90**

SANCHES E CHIQUETTI LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	71	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	SONHO MEU	PCT	70,00	3,89	272,30
1	88	LEITE DESNATADO 1 LT	POLY	LT	250,00	3,30	825,00
1	91	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLY	LT	1.800,00	3,34	6.012,00
1	113	MUSSARELA	FLORA MILK	KG	500,00	24,25	12.125,00
1	118	PÃO DE FORMA - 500GR	VÓ NEUZA	PCT	250,00	4,50	1.125,00
1	119	PÃO DE FORMA INTEGRAL - 500GR	VÓ NEUZA	PCT	350,00	6,15	2.152,50
1	121	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	60.000,00	0,55	33.000,00
1	135	PRESUNTO KG	SEARA	KG	600,00	20,50	12.300,00
2	1	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA A ESCOLHER - O BOLO DEVE CONTER NO MINÍMO 03 CAMADAS DE MASSA BRANCA OU DE CHOCOLATE E 02 CAMADAS DO RECHEIO ESCOLHIDO.- RECHEIOS A ESCOLHER: LEITE EM PÓ, FRUTAS, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO E DOCE DE LEITE.- A COBERTURA DEVERÁ SER DE CHANTILLY OU GANACHE.	SONHO MEU	KG	140,00	28,74	4.023,60
2	2	SALGADINHOS "TIPO FESTA" VARIADOS - COXINHA DE CARNE E FRANGO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO COM NO MINÍMO 22GR.- ESFIHA DE CARNE E FRANGO COM NO MINÍMO 22GR.	SONHO MEU	CENTO	120,00	38,85	4.662,00
TOTAL							**76.497,40**

TARGA E SOUZA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ACAFRÃO	BEIJA FLOR	KG	100,00	1,95	195,00
1	12	ALMEIRÃO	CEASA	MÇ	400,00	1,95	780,00
1	15	AMIDO DE MILHO 500 GR	APTI	UNID	90,00	3,59	323,10
1	21	AZEITONA 200gr SACHE COM CAROÇO	HUBER	UNID	210,00	3,55	745,50
1	29	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	PCT	300,00	7,05	2.115,00
1	42	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	FRIBOI	KG	700,00	26,30	18.410,00
1	43	CARNE DE PORCO KG	SEARA	KG	270,00	14,25	3.847,50
1	52	COCO RALADO 100 GR	MUI BOM	PCT	250,00	1,75	437,50
1	56	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	660,00	8,49	5.603,40
1	58	COXAO MOLE INTEIRO	FRIBOI	KG	500,00	26,35	13.175,00
1	73	FARINHA LACTEA C/400 GR	MARATA	LT	105,00	8,35	876,75
1	80	FOLHAS DE LOURO 30 GRAMAS	ZAELI	PCT	80,00	1,98	158,40
1	84	GOIABA	CEASA	KG	100,00	4,48	448,00
1	97	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	FLORIANI	PCT	300,00	2,45	735,00
1	101	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	SUAVIT	UNID	150,00	2,55	382,50
1	109	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	BEIJA FLOR	PCT	180,00	1,95	351,00
1	115	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	UNID	800,00	3,30	2.640,00
1	124	PERNIL SUINO	SEARA	KG	200,00	13,50	2.700,00
1	126	PIMENTAO VERDE	CEASA	KG	130,00	3,35	435,50
1	127	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	ATALAIA	CX	300,00	0,75	225,00
1	128	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	ATALAIA	CX	300,00	0,75	225,00
1	129	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	ATALAIA	CX	300,00	0,75	225,00
1	130	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	ATALAIA	CX	300,00	0,75	225,00
1	131	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	ATALAIA	CX	300,00	0,75	225,00
1	142	RÚCULA	CEASA	MÇ	350,00	2,80	980,00
1	146	SALSINHA	CEASA	MÇ	500,00	1,15	575,00
1	149	TEMPERO NATURAL PARA CARNE VERMELHA - 35 GRAMAS	DONA NENA	UNID	200,00	3,55	710,00
TOTAL							**57.749,15**

TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOCE SUCAR	PCT	1.100,00	8,95	9.845,00
1	14	AMENDOIM PCT C/500 GR	D" MILLE	PCT	300,00	3,48	1.044,00
1	16	ARROZ INTEGRAL - 5KG	D" MILLE	PCT	200,00	15,30	3.060,00
1	17	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	TUQUINHA	PCT	430,00	11,34	4.876,20
1	20	AZEITE DE OLIVA - 500ML	DOM ALVES	UNID	120,00	7,88	945,60
1	30	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1KG	RACINE	PCT	230,00	6,38	1.467,40
1	36	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	CEREJA	PCT	2.600,00	5,29	13.754,00
1	40	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR	D"MILLE	PCT	400,00	1,38	552,00
1	44	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	D"MILLE	KG	500,00	26,05	13.025,00
1	49	CEREAL INFANTIL - 400GR	ALL NUTRI	LATA	80,00	6,48	518,40
1	50	CHA MATE TORRADO C/200 G	D"MILLE	CX	900,00	2,48	2.232,00
1	53	COLORÍFICO 500GR	D"MILLE	UNID	130,00	2,98	387,40
1	59	CRAVO DA INDIA C/10 GR	CATEMAR	PCT	100,00	1,05	105,00
1	61	CX DE SUCO EM PO 45 GR C/15 UNI TRINK OU MELHOR	ATALAIA	CX	550,00	6,47	3.558,50
1	64	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	GOIAS VERDE	UNID	250,00	1,48	370,00
1	66	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	BONARE	UNID	710,00	1,94	1.377,40
1	67	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 12 GARRAFAS DE 500ML CADA	DA FONTE	FARDO	400,00	11,40	4.560,00
1	69	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	JAJU	PCT	120,00	2,95	354,00
1	72	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	BADOTI	PCT	350,00	11,10	3.885,00
1	74	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	D"MILLE	PCT	300,00	5,35	1.605,00
1	75	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	CORADINHO	PCT	540,00	6,70	3.618,00
1	79	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	PIONEIRO	KG	5.000,00	13,38	66.900,00
1	90	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	LATICO	CX	600,00	33,88	20.328,00
1	98	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	D"MILLE	PCT	300,00	2,98	894,00
1	99	MACARRÃO INTEGRAL	LIANE	UNID	80,00	4,28	342,40
1	110	MILHO PIPOCA 500 GR	D"MILLE	PCT	350,00	1,68	588,00
1	136	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	KEJÃO	PCT	250,00	1,94	485,00
1	138	REFRIGERANTE 2LT - FARDO COM 6 UNID (DIVERSOS SABORES)	CONQUISTA	UNID	400,00	2,90	1.160,00
1	151	TRIGO PARA KIBE 500gr	D"MILLE	PCT	150,00	2,98	447,00
TOTAL							**162.284,30**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/05/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC7154CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **41/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **10/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	86	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	DANONE	UNID	800,00	19,08	15.264,00
TOTAL							**15.264,00**
CAROL COMERCIAL EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	KREND	PCT	1.500,00	2,25	3.375,00
1	15	AMENDOIM PCT C/500 GR	CATEMAR	PCT	200,00	3,45	690,00
1	37	BOLACHA ZERO LACTOSE 400 GRAMAS	LIANE	PCT	500,00	2,90	1.450,00
1	67	CREME DE LEITE 200GR	CATIVA	UNID	500,00	2,33	1.165,00
1	71	EXTRATO DE TOMATE CONC. 860 GR LATA	QUERO	UNID	400,00	5,66	2.264,00
1	79	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	JOINHA	PCT	1.000,00	5,49	5.490,00
1	87	FUBA 1 KG	NUTRINOVO	PCT	300,00	1,33	399,00
1	94	LEITE CONDENSADO 395GR	MARAJOARA	UNID	600,00	3,50	2.100,00
1	99	LEITE ZERO LACTOSE	LÍDER	LT	1.000,00	3,76	3.760,00
1	104	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GR	BORTOLINI	PCT	600,00	1,52	912,00
1	114	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO FAMÍLIA	UNID	600,00	3,00	1.800,00

1	146	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	SELETE	PCT	250,00	1,85	462,50
TOTAL							**23.867,50**
ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ACAFRÃO - 20 GRAMAS	DONA NENA	UNID	100,00	1,85	185,00
1	9	ADOÇANTE SUCRALOSE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ADOCYL	UNID	60,00	2,40	144,00
1	13	ALIMENTO ENRIQU.VIT E MINERAIS LT 400 GR	DANONE	LT	300,00	32,90	9.870,00
1	23	BANHA PURA DE PORCO	COPAVEL	LT	1.000,00	8,85	8.850,00
1	26	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - 1 LITRO	FLORAMILK	LT	1.000,00	2,40	2.400,00
1	29	BISCOITO DE ARROZ	ANDRIOLLI	KG	150,00	6,90	1.035,00
1	34	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	PCT	600,00	6,50	3.900,00
1	36	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	LIANE	PCT	400,00	3,35	1.340,00
1	46	CARNE DE 2ª	RIBEIRO	KG	500,00	17,40	8.700,00
1	48	CARNE DE PORCO KG	FRIMAIS	KG	1.500,00	13,70	20.550,00
1	54	CHOCOLATE EM PÓ NO MINIMO 32% DE CACAU	ATALAIA	UNID	500,00	5,20	2.600,00
1	60	COSTELINHA DE PORCO	FRIMAIS	KG	600,00	15,30	9.180,00
1	65	COXINHA DA ASA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	800,00	11,15	8.920,00
1	77	FARINHA LACTEA C/400 GR	MARATÁ	UNID	300,00	6,60	1.980,00
1	83	FILE DE MERLUZA	LUZITANIA	KG	800,00	26,00	20.800,00
1	92	IORGUTEBASE DE SOJA	VIGOR	UNID	200,00	16,90	3.380,00
1	101	LINGUIÇA DE FRANGO	RIBEIRO	KG	400,00	12,70	5.080,00
1	105	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	PCT	900,00	3,15	2.835,00
1	106	MACARRÃO INTEGRAL- 500 GRAMAS	LIANE	UNID	200,00	3,64	728,00
1	120	MIÚDOS (CORAÇÃO, MOELA)	GRANJEIRO	KG	400,00	6,90	2.760,00
1	127	PÃO DE QUEIJO - 500GR	TRADIÇÃO MINAS	PCT	200,00	6,59	1.318,00
1	129	PÃO SEM GLÚTEN - 450 GRAMAS	SUPERPAO	UNID	100,00	6,98	698,00
1	130	PEITO DE FRANGO KG	NAT	KG	800,00	11,60	9.280,00
1	136	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	ATALAIA	CX	400,00	0,70	280,00
1	137	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	ATALAIA	CX	400,00	0,70	280,00
1	138	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	ATALAIA	CX	400,00	0,70	280,00
1	139	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	ATALAIA	CX	400,00	0,70	280,00
1	140	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	ATALAIA	CX	400,00	0,70	280,00
1	141	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	ATALAIA	CX	200,00	1,65	330,00
1	145	QUEIJO BRANCO		KG	1.000,00	24,40	24.400,00
1	149	REQUEIJÃO CREMOSO - 250GR	CAROLINA	UNID	400,00	5,40	2.160,00
1	156	TEMPERO NATURAL PARA CARNE DE FRANGO - 35 GRAMAS	DONA NENA	UNID	200,00	3,50	700,00
1	157	TEMPERO NATURAL PARA CARNE VERMELHA 35 GRAMAS	DONA NENA	UNID	200,00	5,18	1.036,00
1	161	XILITOL C/1 KG		UNID	80,00	39,80	3.184,00
TOTAL							**159.743,00**
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	142	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES	MAQUEA POLPAS	UNID	3.000,00	1,59	4.770,00
TOTAL							**4.770,00**
QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	ALGO MAIS	UNID	600,00	2,99	1.794,00
1	2	ABOBORA PAULISTA	ALGO MAIS	KG	1.500,00	1,55	2.325,00
1	5	ACELGA	ALGO MAIS	MÇ	250,00	4,35	1.087,50
1	12	ALHO 1ª QUALIDADE	ALGO MAIS	KG	400,00	11,90	4.760,00
1	21	BANANA MAÇÃ	ALGO MAIS	KG	1.000,00	2,74	2.740,00
1	22	BANANA NANICA	ALGO MAIS	KG	1.000,00	1,69	1.690,00
1	24	BATATA DOCE	ALGO MAIS	KG	400,00	1,70	680,00
1	25	BATATA INGLESA TIPO 1	ALGO MAIS	KG	1.500,00	3,30	4.950,00
1	27	BERINJELA	ALGO MAIS	KG	250,00	2,80	700,00
1	28	BETERRABA	ALGO MAIS	KG	400,00	2,50	1.000,00
1	39	CABOTIA	ALGO MAIS	KG	1.000,00	2,50	2.500,00
1	45	CAQUI	ALGO MAIS	KG	2.000,00	4,40	8.800,00
1	50	CEBOLA NACIONAL	ALGO MAIS	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
1	52	CENOURA	ALGO MAIS	KG	600,00	2,75	1.650,00
1	55	CHUCHU	ALGO MAIS	KG	400,00	3,30	1.320,00
1	57	COLORAL 500 GRAMAS	DMILLE	PCT	200,00	2,15	430,00
1	62	COUVE-FLOR	ALGO MAIS	UNID	500,00	5,70	2.850,00
1	73	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	JAJU	PCT	100,00	3,35	335,00
1	90	GENGIBRE	ALGO MAIS	KG	80,00	15,00	1.200,00
1	93	LARANJA PERA	ALGO MAIS	KG	1.000,00	2,35	2.350,00
1	100	LIMÃO	ALGO MAIS	KG	300,00	3,00	900,00
1	103	MAÇA BOA QUALIDADE	ALGO MAIS	KG	1.000,00	3,50	3.500,00
1	109	MANDIOCA	ALGO MAIS	KG	500,00	3,40	1.700,00
1	110	MANDIOQUINHA SALSA	ALGO MAIS	KG	1.500,00	8,00	12.000,00
1	111	MANGA	ALGO MAIS	KG	2.000,00	2,30	4.600,00
1	113	MARACUJÁ	ALGO MAIS	KG	800,00	4,00	3.200,00
1	115	MELANCIA	ALGO MAIS	KG	3.000,00	1,25	3.750,00
1	116	MELAO	ALGO MAIS	KG	800,00	2,60	2.080,00
1	126	OVOS TIPO 1 - BANDEJA COM 30 UNIDADES	TSUZUKI	BAND	700,00	8,80	6.160,00
1	131	PEPINO	ALGO MAIS	KG	400,00	2,00	800,00
1	132	PÊRA	ALGO MAIS	KG	600,00	7,50	4.500,00
1	134	PIMENTAO VERDE	ALGO MAIS	KG	200,00	4,50	900,00
1	143	PONCA	ALGO MAIS	KG	2.000,00	2,50	5.000,00
1	148	REPOLHO	ALGO MAIS	UNID	600,00	4,80	2.880,00
1	150	RÚCULA	ALGO MAIS	MÇ	70,00	3,40	238,00
1	158	TOMATE	ALGO MAIS	KG	1.500,00	4,00	6.000,00
1	159	VAGEM	ALGO MAIS	KG	200,00	7,50	1.500,00
TOTAL							105.869,50
SANCHES E CHIQUETTI LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	96	LEITE DESNATADO 1 LT	POLY	LT	300,00	3,00	900,00
1	98	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLY	LT	10.000,00	3,00	30.000,00
1	121	MUSSARELA	FLORA MILK	KG	500,00	24,25	12.125,00

1	128	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	25.000,00	0,57	14.250,00
1	144	PRESUNTO KG	SEARA	KG	500,00	20,25	10.125,00
TOTAL							**67.400,00**
TARGA E SOUZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ABOBRINHA	CEASA	KG	400,00	1,30	520,00
1	10	ALFACE AMERICANA	CEASA	MÇ	800,00	2,00	1.600,00
1	11	ALFACE TERRA	CEASA	MÇ	800,00	1,90	1.520,00
1	14	ALMEIRÃO	CEASA	MÇ	200,00	2,00	400,00
1	19	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200 GRAMAS	NATURALE	UNID	200,00	1,90	380,00
1	20	AZEITONA COM CAROÇO - 200GR SACHE	HUBER	UNID	150,00	3,40	510,00
1	30	BISCOITO DE POLVILHO - 150 GRAMAS	ANDRIOLLI	UNID	1.000,00	3,48	3.480,00
1	33	BISTECA SUINA	SEARA	KG	500,00	12,90	6.450,00
1	38	BRÓCOLIS	CEASA	UNID	600,00	3,70	2.220,00
1	47	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	FRIBOI	KG	1.500,00	19,50	29.250,00
1	51	CEBOLINHA	CEASA	MÇ	600,00	2,00	1.200,00
1	59	COOKIE DIET - 100 GRAMAS	VITAO	PCT	100,00	5,95	595,00
1	61	COUVE	CEASA	MÇ	500,00	2,30	1.150,00
1	63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	1.500,00	8,25	12.375,00
1	69	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	QUERO	UNID	300,00	1,55	465,00
1	70	ESPINAFRE	CEASA	MÇ	200,00	3,90	780,00
1	78	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	ZAELI	PCT	200,00	5,48	1.096,00
1	82	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	MATABOI	KG	300,00	11,50	3.450,00
1	91	GOIABA	CEASA	KG	1.500,00	3,60	5.400,00
1	95	LEITE DE SOJA	ADES	LT	1.000,00	3,35	3.350,00
1	102	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	AURORA	KG	500,00	13,30	6.650,00
1	119	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	QUERO	UNID	600,00	1,50	900,00
1	122	ÓLEO DE COCO - 250	VITORENA	UNID	400,00	36,30	14.520,00
1	133	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	KG	200,00	5,80	1.160,00
1	135	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	KG	200,00	7,50	1.500,00
1	147	QUIABO VERDE	CEASA	KG	300,00	3,30	990,00
1	153	SALSINHA	CEASA	MÇ	500,00	1,50	750,00
1	155	SUCO LÍQUIDO DE UVA INTEGRAL - 1,5LT	ALIANÇA	UNID	1.500,00	12,78	19.170,00
1	160	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	CHEMIM	UNID	200,00	1,30	260,00
TOTAL							**122.091,00**
TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ACHOCOLATADO EM PO DIET - 400 GRAMAS (MINIMO 32% DE CACAU)	apti	UNID	100,00	20,48	2.048,00
1	8	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOCE SUCAR	PCT	400,00	9,22	3.688,00
1	16	AMIDO DE MILHO 500 GR	DMILLE	UNID	150,00	2,65	397,50
1	17	ARROZ INTEGRAL - 5KG	DMILLE	PCT	500,00	14,66	7.330,00
1	18	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	TUQUINHA	PCT	600,00	11,30	6.780,00
1	31	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLUTEN	EDILUMA	PCT	150,00	1,85	277,50
1	32	BISCOITO ISENTO DE GLUTEN	EDILUMA	PCT	350,00	1,85	647,50
1	35	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	RACINE	PCT	600,00	6,47	3.882,00
1	40	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	CEREJA	PCT	1.400,00	5,52	7.728,00
1	41	CAMOMILA PCT C/10 GR	CATEMAR	PCT	200,00	0,72	144,00
1	42	CANELA EM PEDACO 10 GR	CATEMAR	PCT	100,00	0,72	72,00
1	43	CANELA EM PO C/10 GR	CATEMAR	PC	100,00	0,72	72,00
1	44	CANJIQUINHA DE MILHO - 500GR	DMILLE	PCT	200,00	1,09	218,00
1	49	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	DMILLE	KG	1.500,00	19,60	29.400,00
1	53	CHA MATE TORRADO C/200 G	DMILLE	UNID	400,00	2,39	956,00
1	56	COCO RALADO 100 GR	DMILLE	PCT	300,00	1,69	507,00
1	58	COLORIFICO (ORUCUM+FUBA+OLEO) 500 GR	DMILLE	UNID	200,00	2,20	440,00
1	64	COXAO MOLE EM BIFE	DMILLE	KG	1.000,00	20,67	20.670,00
1	66	CRAVO DA INDIA C/10 GR	CATEMAR	PCT	60,00	1,28	76,80
1	68	ERVA DOCE PCT C/10 GR	CATEMAR	PCT	90,00	0,72	64,80
1	72	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	BONARE	UNID	700,00	1,55	1.085,00
1	74	FARINHA DE MILHO C/1 KG	DMILLE	PCT	70,00	2,28	159,60
1	75	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	DMILLE	PCT	30,00	2,55	76,50
1	76	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	BADOTI	PCT	300,00	10,88	3.264,00
1	80	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	ATALAIA	PCT	250,00	0,69	172,50
1	81	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	DMILLE	UNID	200,00	1,55	310,00
1	84	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	PIONEIRO	KG	1.500,00	11,15	16.725,00
1	85	FOLHAS DE LOURO - 10 GRAMAS	CATEMAR	UNID	100,00	0,72	72,00
1	88	GELATINA DIET	LOWÇUCAR	UNID	150,00	1,70	255,00
1	89	GELEIA DE FRUTAS	AUREA	POTE	350,00	3,60	1.260,00
1	97	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	DANKY	PCT	1.000,00	7,34	7.340,00
1	107	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	DMILLE	PCT	1.000,00	1,69	1.690,00
1	112	MANTEIGA - 500G	FRIMESA	UNID	500,00	16,90	8.450,00
1	117	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	DMILLE	PCT	100,00	1,92	192,00
1	118	MILHO PIPOCA 500 GR	DMILLE	PCT	200,00	1,59	318,00
1	123	OLEO DE SOJA 900ML	COCAMAR	UNID	1.000,00	3,30	3.300,00
1	124	ORÉGANO	CATEMAR	UNID	100,00	0,72	72,00
1	125	OREGANO C/5 GR	CATEMAR	PCT	220,00	0,72	158,40
1	151	SAGU 500 G	DMILLE	UNID	50,00	2,89	144,50
1	152	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	POP	PCT	350,00	0,95	332,50
1	154	SARDINHA EM LATA 135 GR	PALMEIRA	UNID	700,00	2,58	1.806,00
TOTAL							**132.582,10**

A entrega dos produtos, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/05/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E67A08DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2019 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 09de Maiode 2019.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2018, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2018, ao valor R$ 6.459,14, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2018 a 31/12/2018;
Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2018: R$6.459,14 + o arrecadado no 2ºSemestre 2018: R$ 206.140,04; totalizando o montante de R$ 212.599,18; SALDO: 70% R$ 148.819,43 ; 30%: R$ 63.779,75

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2019, o saldo de R$ 6.828,65

Em anexo, segue a LISTAGEM FINAL dos nomes dos servidores (142 servidores contemplados e aptos e 31 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA	***FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI***
Representante do Governo	Representante da SMS
ERICA CICONINI DE MELO	***DANIEL HENRIQUE FILLA***
Representante da SMS	Representante do RH
FERNANDA GRUCHOUSKEI	***ENELI DE LARA REIS DA SILVA***
Representante da SMS	Representante do CS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Periodo de referencia: 2º semestre 2018 (01/07/2018 A 31/12/2018)
Funcionários Cadastrados

Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2018			6.459,14			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%			**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
Total Arrecadado (01/07/2018 a 31/12/2018)- Pab Variavel - PMAQ - AB			206.140,04	Servidores aptos	142	148.819,43			63.779,75		
Total			**212.599,18**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.048,02			**Valor 30% serv. Apto(100%)**		449,15
	Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***				**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
					Integral 100%	**Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**				
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		524,01			100%	449,15	973,16
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde						
10	5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA SEM VENCIMENTO						
11	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
12	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
13	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.048,02				100%	449,15	1.497,18
14	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.048,02				100%	449,15	1.497,18

15	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
16	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
18	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
19	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
20	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
21	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
22	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
24	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
25	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
26	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
27	5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	17/03/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
28	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
31	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
32	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
33	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
34	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
35	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
36	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
37	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
38	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	FALTA INJUSTIFICADA					
39	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015		524,01		100%	449,15	973,16
40	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
41	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
42	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		524,01		100%	449,15	973,16
43	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
44	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
45	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
46	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
47	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
48	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
49	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
50	6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
51	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
52	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
53	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
54	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		524,01		100%	449,15	973,16
55	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
56	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
57	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
58	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
59	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.048,02			66%	296,44	1.344,46
60	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
61	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
62	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
63	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
64	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
65	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
66	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
67	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	FALTA INJUSTIFICADA					
68	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
69	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
70	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
71	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
72	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
73	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
74	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
75	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM	04/05/2012	1.048,02			33%	148,22	1.196,24

			ENFERMAGEM							
76	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.048,02			66%	296,44	1.344,46
77	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
78	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
79	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008		524,01		100%	449,15	973,16
80	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
81	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
82	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
83	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
84	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
85	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
87	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
88	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
89	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
90	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	FALTA INJUSTIFICADA					
91	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
92	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
93	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
94	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
95	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
96	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
97	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018			524,01	100%	449,15	973,16
98	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
99	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
100	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
101	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
102	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
103	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
104	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
105	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
106	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		524,01		100%	449,15	973,16
107	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
108	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
109	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
110	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
111	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
112	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
113	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
114	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
115	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
116	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
117	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
118	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
119	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
120	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
121	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
122	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
123	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
124	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
125	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
126	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
127	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
128	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018			524,01	100%	449,15	973,16
129	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
130	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
131	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
132	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
133	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
134	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO	12/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18

			DE SAÚDE							
135	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.048,02			66%	296,44	1.344,46
136	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
137	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
138	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
139	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
140	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
141	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
142	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
143	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
144	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
145	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
146	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018			524,01	100%	449,15	973,16
147	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	Falta injustificada					
148	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
149	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
150	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
151	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
152	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
153	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
154	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
155	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
156	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	Falta injustificada					
157	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
158	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
159	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
160	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.048,02			66%	296,44	1.344,46
161	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
162	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
163	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
164	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.048,02			66%	296,44	1.344,46
165	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
166	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
167	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
168	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
169	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
170	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		524,01		100%	449,15	973,16
171	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.048,02			100%	449,15	1.497,18
172	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018			524,01	100%	449,15	973,16
173	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
Total										205.770,53
Saldo Remanescente 2º Sem 2018										**6.828,65**
										212.599,18

Comissão:	
LEONARDO PRESA	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representande do Governo	Representante da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***ENELI DE LARA REIS DA SILVA***
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***DANIEL HENRIQUE FILLA***
Representante da SMS	Representante do RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5C18AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

'PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
12º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING	140/2017	TP N° 01/2017	VIGÊNCIA E VALOR	06/05/2019	06/05/2019	04/07/2019 R$

	LTDA					R$ 250.000,00	300.000,00
2º	AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL	117/2018	TP 03/2018	VALOR	06/05/2019	R$ 175.983,71	R$ 199.957,62
3º	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	4/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	06/05/2019	R$ 54.000,00	R$ 55.019,52

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3EE24FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
55	A.B. ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	PREGÃO N° 17/2019	AQUISIÇÃO DE VALE REFEIÇÃO EM PAPEL	03/05/2019	03/05/2019	01/05/2020	R$171.130,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:65CEF96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 03/2019 PSS 01/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 03/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, Modalidade Emprego Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **19 de maio de 2019 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, s/n, Centro, Reserva do Iguaçu, PR (em frente a Prefeitura Municipal), às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –LOCALIDADE DA VILA COPEL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
67438	ALISSON DANIEL FABRÍCIO	18/11/1993
66956	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS	01/12/1985
67470	ANDREIA DE FATIMA SOARES	25/09/1985
67264	DAIANA DA SILVA DUARTE	12/06/1997
67562	DOUGLAS ZANON	20/07/1993
66978	ELEOMAR ANTUNES DE RAMOS	24/11/1997
67149	ELIANE CAMARGO	05/03/1990
67263	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	17/05/1983
67350	ERICA LETICIA CORREA DE CASTRO	06/07/1998
67553	FRANCIELE LETICIA GOMES CARNEIRO	06/03/1997
67168	GERUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/1983
67239	INDIANARA RUAS	26/07/2000
67375	JESSICA DOS ANJOS	03/05/1998
66963	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998
66953	JULIANA DE SIQUEIRA ZANELA	12/05/1984
67551	LUCIMARA DA SILVA LIMA	18/11/1973
67265	MÁRCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981
67082	THESCIKA DA SILVA PAZ	07/07/1989

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –LOCALIDADE DE SOARES		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
67474	ADRIANE DOS PASSOS	24/11/1990
67276	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000
67337	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992
67425	DAIANE MACHADO RIBEIRO	25/10/1994
67230	EVA APARECIDA DE SOUZA BORGES	06/11/1992
67388	JHONYSTHON LUIS DE LIMA BASTOS	26/06/1999
67244	KARINA DE PROENÇA	20/07/1995
67478	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988
67571	RAQUEL MIRANDA	15/05/1991

67560	REGIANE LETÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	02/10/2001

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –LOCALIDADE DO BARREIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
67243	EDERSON TOMALAQUE PEREIRA	18/11/1986
67373	EDINEIA MARTINS DE ALMEIDA	20/01/1995
67527	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ	26/02/1995
67411	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	28/11/1993
67339	JOELMA DE LIMA PROENÇA	16/06/1990
67359	MARILEIA LISBOA DE DEUS	27/03/1992
67050	MARINES DE PAULA CORREIA	31/08/1984
67556	PATRICIA DA SILVA	07/09/1999
67390	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	10/04/1998
66944	VANUSA RIBEIRO OLENHICKI	28/09/1994

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
67405	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	14/03/1997
67578	ALEXANDRA BONETE	25/03/1993
67141	AMANDA NUNES RAMALHO	06/10/1994
67439	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	23/01/1996
67413	ANDRESSA CUNHA FERREIRA	07/09/1998
67083	CLEONICE APARECIDA OLIVEIRA	05/01/1985
67240	DAYANE CRISTINA RUAS	18/04/1995
67409	DENISE FERREIRA CALDAS	27/07/1998
67410	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996
67317	EDUARDO BATISTA DE PAULA	23/07/2000
67404	EGON PATRIK DE OLIVEIRA NUNES	29/05/1995
66940	ELINÉIA DE OLIVEIRA	03/07/1992
67548	FABIO ANDRÉ PADILHA CABRAL	13/07/1986
67058	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	08/05/2000
67545	IVONETE APARECIDA MORENO DO PRADO	22/08/1977
67341	JANESLEI DO BELÉM SANTOS	30/11/1981
67538	JOARI CAMARGO SAVI MONDO JÚNIOR	15/05/2001
67262	KARLA ORZECHOWSKI BORGES	08/05/1991
67537	LINDAIR SANTOS CAMARGO	15/03/1983
67518	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997
67269	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997
67456	MARIA ROZA FEDEX LARA	17/09/1974
67516	MARILEI WAISS MORAES	17/09/1972
67477	MARLI CLARO COCHINSKI	12/09/1976
67534	MOANNA AUGUSTA ZUSE NUNES	20/04/2001
67038	NEIDA RODRIGUES VIEIRA	06/07/1992
67465	NELCINEI SANTOS DE SOUZA	12/09/1997
67530	RAQUEL DE OLIVEIRA SZEPAINKI	03/06/1993
67301	ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980
67403	ROSICLÉIA RODRIGUES ANTUNES	27/07/1994
67496	SELESTRINO LEMES DOS SANTOS	26/09/1961
67526	SILVANE DE FATIMA MARKIU MILLIS	06/06/1976
67440	SUSANA CASSIELE SANTOS	13/12/1993
67081	SUZAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1999
67495	VALERIA SIQUEIRA LIMA	08/05/1988
67476	VANESSA VIEIRA DA SILVA	06/06/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4920A603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 30/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA
FAVORECIDO: ANÁLISES CLÍNICAS V. BRASIL LTDA ME
CNPJ.: 26.410.350/0001-10

Rio Azul, 09 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 57/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANÁLISES CLÍNICAS V. BRASIL LTDA ME
CNPJ.: 26.410.350/0001-10
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 09/05/2019 ATÉ 08/05/2020
ASSINATURA: 09/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANA DE ANDRADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	52794	Teste de Paternidade [mãe, filho (a) e suposto pai]. - Coletar sangue, de todas as partes participantes do teste. - Documentos necessários: Identidade, CPF, Certidão de Nascimento. Caso a mãe tenha menos que 18 anos, encaminhar com o material uma declaração do responsável por ela. Quando o filho não for registrado em nome do suposto pai, é necessária uma declaração do responsável legal. Quando o filho não tiver registro deve ser encaminhada a declaração de nascido vivo. Caso a mãe seja casada e apresente os documentos de solteira e a criança apresente outro sobrenome, a mãe deverá apresentar a certidão de casamento. Tempo para entrega do resultado aproximadamente 30 a 40 dias.		UN	15,00	410,00	6.150,00
LOTE: 001	2	52791	Teste de Paternidade DUO [filho (a) e suposto pai (ou mã)e], filho e suposto pai ou mãe. - Coletar sangue, de todas as partes participantes do teste. - Documentos necessários: Identidade, CPF, Certidão de Nascimento. Caso a mãe tenha menos que 18 anos, encaminhar com o material uma declaração do responsável por ela. Quando o filho não for registrado em nome do suposto pai, é necessária uma declaração do responsável legal. Quando o filho não tiver registro deve ser encaminhada a declaração de nascido vivo. Caso a mãe seja casada e apresente os documentos de solteira e a criança apresente outro sobrenome, a mãe deverá apresentara certidão de casamento. Tempo para entrega do resultado aproximadamente 30 a 40 dias.		UN	15,00	420,00	6.300,00
TOTAL								12.450,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D8F78125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 035/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.907.472,48 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	30.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.046	**Conv.843912/17/ME/CX/Aquis. Equiptos. Permanentes**	146.250,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas – Prestação de Serviços**	505.322,48
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para a Sec. Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.074	**Estruturação da Rede – MDS nº 2017.28440011**	149.900,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	170.000,00
Fonte 10.089	**Operação de Crédito Modernização Adm. Pública**	800.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	30.000,00
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	60.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 825.222,48 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 946.250,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BADDE701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.264, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 6.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.121.00052.015	1013	3.3.90.35	000	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1376	3.3.90.39	000	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.3	000	Maio	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Julho	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AD587A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE PERÍMETRO URBANO E ÁREAS RURAIS, INCLUINDO MEDIAÇÃO, LEVANTAMENTO, MARCAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS OFICIAIS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E DEMAIS ÁREAS RURAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME	SERVIÇO	20.000,00	0,44	8.800,00
1	2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO MEDIAÇÃO, LEVANTAMENTO, MARCAÇÃO COM NIVELAMENTO E ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS OFICIAIS DE AVIAS PÚBLICAS (COMPREENDENDO AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS), EM METROS LINEARES.	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME	SERVIÇO	20.000,00	0,75	15.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME	23.800,00

Salto do Lontra, 09 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96EE7162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica, Rede de Urgência e Emergência do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SAÚDE - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Atenção Básica - Realizar com equipe municipal diagnóstico situacional da Rede de Urgência e Emergência - Construir organograma do setor de saúde do município - Elaborar o fluxograma dos serviços ofertados pela rede de Atenção Básica e Sistema de Referência e Contrarreferência para rede de Urgência e Emergência - Análise de instrumentos de gestão na área de saúde do município - Entrega de relatório situacional da saúde do município, de acordo com a legislação vigente - Visitas in loco e atividades a distância			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5CBD17C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 104	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,0
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 105	
Nome	Celio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista

Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 106	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 107	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 108	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 109	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 110	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 111	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 112	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 113	
Nome	Valdemir A. de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 114	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins

Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D554B2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1232018/2019
b) Licitação Nrº :	20/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de Intercap, Solupan, Shampoo, Filtros e Lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos municipais

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. E. Tiepo - ME
CNPJ/CPF: 23.426.427/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 2002					
1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R$ 220,00	R$ 440,00
3	FILTRO SEPARADOR	INPECA	4,00	R$ 118,00	R$ 472,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
7	OLEO TRANSMISSÃO 10W 30	VR	28,00	R$ 7,70	R$ 215,60
9	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	80,00	R$ 5,70	R$ 456,00
LOTE 2 - TRATOR FORD 1979					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	2,00	R$ 12,00	R$ 24,00
3	FILTRO OLEO	INPECA	2,00	R$ 22,00	R$ 44,00
4	OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL	VR	56,00	R$ 6,00	R$ 336,00
LOTE 3 - Esteira Caterpillar CAT D4E 1977					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 53,00	R$ 212,00
3	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 71,00	R$ 284,00
4	OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL	VR	56,00	R$ 6,00	R$ 336,00
7	OLEO 90 GL5	VR	56,00	R$ 7,00	R$ 392,00
LOTE 4 - Moto Niveladora New Holland RG 140 b 2009					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 50,00	R$ 200,00
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
7	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	40,00	R$ 5,70	R$ 228,00
LOTE 5 - Trator New Holland TL75E 2009 4X4					
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 14,00	R$ 56,00
5	OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL	VR	56,00	R$ 6,00	R$ 336,00
LOTE 6 - Pá Carregadeira New Holland Modelo W 130 - Ano 2012/2013					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 41,00	R$ 164,00
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 57,00	R$ 228,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
7	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	80,00	R$ 5,70	R$ 456,00
LOTE 7 - Rolo Compactador Caterpillar CS 423 E/CAT 3054C - ANO 2012/2013					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 103,00	R$ 412,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
9	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	80,00	R$ 5,70	R$ 456,00
LOTE 8 - Retroescavadeira Caterpillar - CAT 416 E - ANO 2013					
1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
9	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	60,00	R$ 5,70	R$ 342,00
LOTE 9 - Motoniveladora Caterpillar - CAT 120 K - ANO 2013					
1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R$ 220,00	R$ 440,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
9	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	80,00	R$ 5,70	R$ 456,00
LOTE 10 - MINI BOB CAT - ANO 2013					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	2,00	R$ 69,00	R$ 138,00
3	FILTRO OLEO	INPECA	2,00	R$ 37,00	R$ 74,00
4	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
5	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	40,00	R$ 5,70	R$ 228,00

LOTE 11 - Escavadeira Hidráulica Doosan - DX 215-5B - ANO 2018/2018					
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 87,00	R$ 348,00
5	OLEO MOTOR 15 W 40 CI4 DIESEL	VR	84,00	R$ 6,20	R$ 520,80
9	FLUIDO PARA RADIADOR	HITEC	60,00	R$ 5,70	R$ 342,00
LOTE 12 - Trator Tramontini - ano 2018/2018 - MODELO T 1680					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 40,00	R$ 160,00
4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R$ 47,00	R$ 188,00
5	OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL	VR	80,00	R$ 6,00	R$ 480,00
LOTE 13 - LUBRIFICANTES DIVERSOS					
1	OLEO LUBRIFICANTE ATF	VR	14,00	R$ 148,00	R$ 2.072,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5	VR	8,00	R$ 149,00	R$ 1.192,00
3	OLEO CAMBIO 80W90	VR	6,00	R$ 147,00	R$ 882,00
7	OLEO 2 TEMPOS	VR	120,00	R$ 5,40	R$ 648,00

Valor Total Homologado - R$ 18.754,00

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:59B2120B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 5.024,04 (cinco mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 4,667358%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Anual
1	**Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames laboratoriais (admissionais, demissionais e periódicos); eleição, treinamento e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Ambiental; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços; e, realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos. Para os 25 (vinte e cinco) funcionarios. A empresa deverá disponibilizar atendimento em Sertanópolis, com médico especialista em medicina do trabalho, para atendimento dos servidores do SAAE, com uma peiodocidade mínima de uma vez por semana. Com a realização de até 30 (trinta) exames anuais.**	serv	12	R$418,67	R$5.024,04

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0F878D7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 055 DE 08 DE M A I O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Junior Cezar Ortiz**		**CPF: 039.663.959-32**
Fiscal 2:	**Eliane Barbieri Resende**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	003/2019	**Vigência:** 07/02/2019	**A** 07/02/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	26/2018		
Contratado(s):	VMI Tecnologia LTDA.	**CNPJ:** 02.659.246/0001-03	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a resolução SESA n.º 1.192/20.17, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 024 /2.019 de 27 de Fevereiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A26C6423

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 056 DE 09 DE M A I O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF: 031.062.009-01**
Fiscal 2:	**Tatiane Carla dos Santos**		**CPF: 079.433.609-40**
Fiscal 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF: 043.108.899-30**
Fiscal4:	**Dirlei Bosso Cecilio Silva**		**CPF: 025.046.559-08**
Contrato:	022/2019	**Vigência:** 07/05/2019	**A** 06/05/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	06/2018		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos LTDA – EPP	**CNPJ:** 06.974.929/0001-06	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 830,50 (Oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)		
Contrato:	023/2019	**Vigência:** 07/05/2019	**A** 06/05/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	06/2018		
Contratado(s):	Pontamed Farmacêutica LTDA	**CNPJ:** 02.816.696/0001-54	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 20.414,00 (Vinte Mil Quatrocentos de Quatorze Reais)		
Contrato:	024/2019	**Vigência:** 07/05/2019	**A** 06/05/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	06/2018		
Contratado(s):	Cirúrgica Ônix-Eireli – ME	**CNPJ:** 20.419.709/0001-33	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 45.160,60 (Quarente e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta Centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma fisico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Maio de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:97EF1DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA - ABRIL 2019

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina			Meses 01-04 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	182.975,28	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.801,05	196.776,33
Déficit		196.776,33			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		196.776,33	Totais		196.776,33
Totais		196.776,33	Totais		196.776,33

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	196.776,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	196.776,33		
Total	196.776,33	Total	196.776,33

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B6DFDF04

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL 2019

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Quadrimestre de 2019			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	196.776,33	0,00
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	196.776,33	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	270.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	270.000,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	27.705,43	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	27.475,43	0,00
DESPESA A PAGAR	230,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	27.475,43	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	27.475,43	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	73.453,67	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.453,67	0,00
TOTAL	297.705,43	0,00	TOTAL	297.705,43	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:29ED2AB5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ABRIL 2019

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná Página		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Quadrimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício Anterior

				Atual	
ATIVO CIRCULANTE	74.091,67	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	230,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.453,67	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	230,00	0,00
ESTOQUES	638,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.193,60	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.861,67	0,00
TOTAL	92.423,60	0,00	TOTAL	92.423,60	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	92.423,60	0,00
ATIVO FINANCEIRO	73.453,67	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.969,93	0,00
PASSIVO (II)	230,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	230,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	92.193,60	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(3.793,10)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(3.793,10)	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.223,67	0,00
Total das Fontes de Recursos:	73.223,67	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:103DBE93

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ABRIL 2019

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Quadrimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	270.000,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	184.475,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	270.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	149.546,31	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	33.428,97	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.500,00	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.663,05	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	651,81	0,00
			SERVIÇOS	11.011,24	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**270.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**196.138,33**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 73.861,67					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F4321714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	180.795,12	13,07	361.845,99	26,16	1.021.154,01
RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	180.795,12	13,07	361.845,99	26,16	1.021.154,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.000,00	783.000,00	104.314,20	13,32	205.390,56	26,23	577.609,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	783.000,00	783.000,00	104.314,20	13,32	205.390,56	26,23	577.609,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	50.557,96	14,87	105.039,19	30,89	234.960,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	340.000,00	340.000,00	50.557,96	14,87	105.039,19	30,89	234.960,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.922,96	9,97	51.416,24	19,78	208.583,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.922,96	9,97	51.416,24	19,78	208.583,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.430.000,00	4.430.000,00	699.432,74	15,79	1.137.775,53	25,68	3.292.224,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.813.000,00	5.813.000,00	880.227,86	15,14	1.499.621,52	25,80	4.313.378,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.813.000,00	5.813.000,00	880.227,86	15,14	1.499.621,52	25,80	4.313.378,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.813.000,00	5.813.000,00	880.227,86	15,14	1.499.621,52	25,80	4.313.378,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4C8CB5AC

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.763.000,00	5.763.000,00	713.591,35	1.398.740,02	4.364.259,98	713.591,35	1.398.740,02	4.364.259,98	1.394.221,63
DESPESAS CORRENTES	5.226.046,50	5.226.046,50	712.722,35	1.397.871,02	3.828.175,48	712.722,35	1.397.871,02	3.828.175,48	1.393.352,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.756.150,00	4.756.150,00	663.425,95	1.310.151,58	3.445.998,42	663.425,95	1.310.151,58	3.445.998,42	1.310.151,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.896,50	469.896,50	49.296,40	87.719,44	382.177,06	49.296,40	87.719,44	382.177,06	83.201,05
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	869,00	869,00	14.131,00	869,00	869,00	14.131,00	869,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	869,00	869,00	14.131,00	869,00	869,00	14.131,00	869,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.813.000,00	5.813.000,00	713.591,35	1.398.740,02	4.414.259,98	713.591,35	1.398.740,02	4.414.259,98	1.394.221,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.813.000,00	5.813.000,00	713.591,35	1.398.740,02	4.414.259,98	713.591,35	1.398.740,02	4.414.259,98	1.394.221,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	166.636,51	100.881,50	(100.881,50)	166.636,51	100.881,50	(100.881,50)	105.399,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.813.000,00	5.813.000,00	880.227,86	1.499.621,52	4.313.378,48	880.227,86	1.499.621,52	4.313.378,48	1.499.621,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D7D5EBEE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.236.000,00	1.236.000,00	190.695,03	15,43	428.761,14	34,69		807.238,86
RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	190.695,03	15,43	428.761,14	34,69		807.238,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	81.754,58	13,27	148.215,99	24,06		467.784,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	81.754,58	13,27	148.215,99	24,06		467.784,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	108.940,45	17,57	280.545,15	45,25		339.454,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	108.940,45	17,57	280.545,15	45,25		339.454,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.000,00	970.000,00	122.793,30	12,66	244.017,61	25,16	725.982,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.206.000,00	2.206.000,00	313.488,33	14,21	672.778,75	30,50	1.533.221,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.206.000,00	2.206.000,00	313.488,33	14,21	672.778,75	30,50	1.533.221,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.206.000,00	2.206.000,00	313.488,33	14,21	672.778,75	30,50	1.533.221,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:77673900

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.156.000,00	2.156.000,00	12.919,70	26.340,49	2.129.659,51	12.919,70	26.340,49	2.129.659,51	26.340,49
DESPESAS CORRENTES	266.000,00	266.000,00	12.919,70	26.340,49	239.659,51	12.919,70	26.340,49	239.659,51	26.340,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	12.919,70	26.340,49	108.659,51	12.919,70	26.340,49	108.659,51	26.340,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.206.000,00	2.206.000,00	12.919,70	26.340,49	2.179.659,51	12.919,70	26.340,49	2.179.659,51	26.340,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.206.000,00	2.206.000,00	12.919,70	26.340,49	2.179.659,51	12.919,70	26.340,49	2.179.659,51	26.340,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	300.568,63	646.438,26	(646.438,26)	300.568,63	646.438,26	(646.438,26)	646.438,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	313.488,33	672.778,75	1.533.221,25	313.488,33	672.778,75	1.533.221,25	672.778,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6633FF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
11/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO ORE 3, POR PROCESSO DE CARONA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2017 DO FNDE	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10	17/04/2019	17/04/2020	R$ 228.912,00

Tijucas do Sul, 09 de MAIO de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D2B35754



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

Concede reajuste de 5,00 % aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes do cargo de odontólogo, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 5,00% (cinco por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de odontólogo, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV e XIII constantes na Lei Municipal n.º 1064/2019 e da lei complementar 006/2012.

Art. 2º - Altera a redação dos anexos IV - odontólogo 20 horas e XIII – odontólogo 40 horas da Lei Municipal n.º 1064/2019, conforme anexo desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 08 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo IV
Cargo Odontólogo
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3529,64	3571,98	3614,86	3658,22	3702,14	3746,56	3791,52	3837,01	3883,07	3929,67	3976,81	4024,53	4072,83	4121,71	4171,15	4221,21	4271,86	4323,12
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4375,01	4427,51	4480,64	4534,41	4588,82	4643,88	4699,61	4756,01	4813,08	4870,84	4929,29	4988,44	5048,30	5108,86	5170,18	5232,22	5295,02	5358,55
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3882,60	3929,18	3976,34	4024,05	4072,34	4121,20	4170,66	4220,72	4271,37	4322,62	4374,48	4426,98	4480,11	4533,86	4588,27	4643,33	4699,06	4755,45
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4812,51	4870,26	4928,70	4987,86	5047,71	5108,26	5169,58	5231,61	5294,38	5357,91	5422,22	5487,28	5553,13	5619,77	5687,20	5755,43	5824,51	5894,41
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4270,84	4322,10	4373,95	4426,44	4479,56	4533,32	4587,72	4642,79	4698,49	4754,86	4811,94	4869,69	4928,11	4987,24	5047,10	5107,66	5168,95	5230,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5293,75	5357,27	5421,56	5486,61	5552,46	5619,09	5686,52	5754,76	5823,81	5893,71	5964,42	6035,99	6108,42	6181,72	6255,90	6330,97	6406,95	6483,84
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4697,95	4754,34	4811,39	4869,12	4927,55	4986,70	5046,54	5107,07	5168,37	5230,39	5293,15	5356,66	5420,94	5486,00	5551,83	5618,44	5685,87	5754,11
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5823,15	5893,00	5963,76	6035,32	6107,73	6181,02	6255,20	6330,27	6406,23	6483,10	6560,90	6639,63	6719,31	6799,95	6881,54	6964,13	7047,69	7132,25

Anexo XIII
Cargo Odontólogo
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7059,27	7143,98	7229,71	7316,47	7404,27	7493,12	7583,03	7674,03	7766,12	7859,31	7953,62	8049,07	8145,66	8243,40	8342,33	8442,43	8543,74	8646,27
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8750,02	8855,02	8961,28	9068,82	9177,64	9287,78	9399,23	9512,02	9626,16	9741,68	9858,58	9976,88	10096,60	10217,76	10340,38	10464,46	10590,03	10717,12

B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	7765,20	7858,38	7952,69	8048,12	8144,69	8242,42	8341,33	8441,44	8542,73	8645,25	8748,99	8853,97	8960,22	9067,75	9176,56	9286,67	9398,11	9510,89
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	9625,02	9740,53	9857,42	9975,70	10095,41	10216,56	10339,15	10463,22	10588,78	10715,84	10844,43	10974,57	11106,26	11239,54	11374,41	11510,91	11649,04	11788,83
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	8541,72	8644,22	8747,95	8852,92	8959,16	9066,67	9175,47	9285,57	9397,00	9509,76	9623,89	9739,38	9856,25	9974,52	10094,22	10215,34	10337,92	10461,99
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	10587,53	10714,57	10843,15	10973,27	11104,95	11238,21	11373,06	11509,54	11647,66	11787,43	11928,88	12072,02	12216,88	12363,49	12511,85	12662,00	12813,94	12967,70
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	9395,89	9508,64	9622,74	9738,21	9855,08	9973,34	10093,02	10214,14	10336,70	10461,85	10587,38	10714,43	10841,87	10971,97	11103,63	11236,88	11371,73	11508,19
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	11646,28	11786,03	11927,47	12070,59	12215,44	12362,03	12510,37	12660,50	12812,42	12966,18	13121,77	13279,23	13438,58	13599,84	13763,04	13928,20	14095,33	14264,48

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07F6A364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 EDITAL Nº 06/2019 DISPÕE SOBRE GABARITO DEFINITIVO, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

O gabarito definitivo das provas objetivas, após o período de recursos:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**C**	**D**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**A**	**B**	**A**	**D**	**C**	**B**	**B**	**A**	**A**

MÉDICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**C**	**D**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**A**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**A**	**C**

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**C**	**D**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**A**	**B**	**A**	**D**	**D**	**C**	**B**	**A**	**B**

As notas e classificação provisórias:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	003	Lykelly dos Anjos	30	20	15	**65**	15	20	25	20	**80**	**72,5**
02	005	Erica Cristina de Moura e Costa	30	00	00	**30**	15	20	20	15	**70**	**50**
03	001	Aline Schanan dos Santos	30	00	00	**30**	20	10	10	05	**45**	**37,5**

MÉDICO

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	008	Lery Gilberto Domit	30	00	50	**80**	15	20	15	10	**60**	**70**
02	007	Jhenyffer Monteiro	25	20	00	**45**	25	20	15	15	**75**	**60**
03	006	Mirian Su Mi Kim	00	00	00	**00**	20	25	10	25	**80**	**40**

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	004	Ludiane de Almeida Monteiro	30	20	50	**100**	15	20	25	20	**80**	**90**
02	002	Andressa Lorena Silva Aleluia	30	20	15	**65**	15	20	15	15	**65**	**65**

3. Abre-se prazo de recurso quanto às notas e classificação provisória será no dia 06/05/2019, utilizando de formulário específico que esta disponível no edital 01/2019 e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Cerro Azul, 03 de Maio de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C87B4EE5

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 EDITAL Nº 07/2019 DISPÕE SOBRE NOVA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

1. É lançado nota e classificação definitiva:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	003	Lykelly dos Anjos	30	20	15	**65**	15	20	25	20	**80**	**72,5**
02	005	Erica Cristina de Moura e Costa	30	00	00	**30**	15	20	20	15	**70**	**50**
03	001	Aline Schanan dos Santos	30	00	00	**30**	20	10	10	05	**45**	**37,5**

MÉDICO

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	008	Lery Gilberto Domit	30	00	50	**80**	15	20	15	10	**60**	**70**
02	007	Jhenyffer Monteiro	25	20	00	**45**	25	20	15	15	**75**	**60**
03	006	Mirian Su Mi Kim	00	00	00	**00**	20	25	10	25	**80**	**40**

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

CLAS.	Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova de Títulos			Total de Titulação	Prova Objetiva				Total da Prova Objetivo	Média da Pontuação Total
			Escolaridade	Aperf. Profis.	Tempo de Serviço		Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Básicos do Cargo		
01	004	Ludiane de Almeida Monteiro	30	20	50	**100**	15	20	25	20	**80**	**90**
02	002	Andressa Lorena Silva Aleluia	30	20	15	**65**	15	20	15	15	**65**	**65**

Cerro Azul, 08 de Maio de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2842E5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.596.662,85	27.979.303,92	978,90
Pessoal Ativo	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.596.662,85	27.979.303,92	978,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.474.003,02	1.584.501,04	1.732.678,59	1.729.602,37	1.762.219,60	1.680.879,60	1.608.343,13	1.730.842,48	1.636.379,80	1.700.301,81	1.675.491,00	3.625.351,04	21.940.593,48	978,90
Obrigações Patronais	406.344,79	430.176,26	489.022,49	472.367,92	480.413,80	467.025,43	448.155,08	474.986,54	461.334,37	464.045,60	473.526,35	971.311,81	6.038.710,44	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	360.384,01	978,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	360.384,01	978,90
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.870.814,48	2.001.089,32	2.217.673,31	2.190.681,97	2.203.114,14	2.124.596,60	2.034.462,76	2.134.240,12	2.093.102,96	2.106.868,96	2.146.783,84	4.495.491,45	27.618.919,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.861.048,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	45.861.048,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.618.919,91	60,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.764.966,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.526.718,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.288.469,78	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2019 as 11h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F735592A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2019 - ANEXO III

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.846,60	4.220.148,81	4.697.418,33	4.923.754,25	4.210.000,52	3.826.456,84	3.280.246,50	3.725.112,63	3.914.734,80	4.754.516,94	4.822.105,66	4.574.594,51	50.899.936,39	58.941.281,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.556,74	1.061.983,05	1.299.099,51	841.352,68	802.362,11	840.433,58	848.465,30	867.053,11	738.415,41	785.071,18	830.277,14	1.046.386,42	10.811.456,23	10.373.530,00
IPTU	19.896,81	31.488,30	263.669,38	105.800,39	67.278,67	64.239,64	66.665,74	85.336,53	32.116,34	35.517,48	30.971,46	32.376,36	835.357,10	916.900,00
ISS	706.475,81	707.125,46	708.548,59	537.671,58	567.334,79	604.417,62	622.077,15	618.223,98	544.975,75	531.940,81	598.635,41	792.368,05	7.539.795,00	8.043.200,00
ITBI	51.928,18	54.350,29	30.389,21	21.328,73	20.528,98	19.476,11	7.629,63	17.766,81	16.414,99	34.765,29	12.446,29	68.383,64	355.408,15	99.670,00
IRRF	11.030,82	200.265,83	68.233,40	81.348,71	77.826,52	72.661,06	79.061,98	67.924,29	96.732,16	135.579,55	112.523,79	69.062,08	1.072.250,19	1.073.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.225,12	68.753,17	228.258,93	95.203,27	69.393,15	79.639,15	73.030,80	77.801,50	48.176,17	47.268,05	75.700,19	84.196,29	1.008.645,79	240.760,00
Contribuições	135.884,72	148.628,91	146.241,88	159.837,54	153.421,39	150.238,99	137.689,12	123.227,28	181.083,61	69.738,86	133.120,53	144.360,37	1.683.473,20	0,00
Receita Patrimonial	21.985,25	73.221,05	57.057,30	34.359,82	54.900,39	-19.685,69	13.710,95	21.266,87	18.644,16	23.087,12	12.292,15	8.128,02	318.967,39	919.261,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.485,25	34.855,78	31.623,29	33.359,82	54.400,39	-20.185,69	12.809,72	15.773,27	15.123,02	23.087,12	11.776,44	7.628,02	241.736,43	439.261,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	38.365,27	25.434,01	1.000,00	500,00	500,00	901,23	5.493,60	3.521,14	0,00	515,71	500,00	77.230,96	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.601,93	8.629,83	7.237,64	9.899,84	14.083,20	7.400,53	2.783,09	4.501,77	2.356,49	5.356,45	2.598,02	1.961,74	74.410,53	670.500,00
Transferências Correntes	2.934.817,96	2.927.685,97	3.187.782,00	3.878.304,37	3.185.218,43	2.848.069,43	2.277.598,04	2.709.063,60	2.974.235,13	3.871.263,33	3.843.817,82	3.373.757,96	38.011.614,04	46.977.990,00
Cota-Parte do FPM	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	15.705.621,64	17.419.300,00
Cota-Parte do ICMS	472.568,98	559.603,19	590.786,41	420.700,71	674.721,07	582.237,04	495.261,35	702.646,53	612.061,66	651.414,67	605.875,68	474.868,62	6.842.745,91	10.840.220,00
Cota-Parte do IPVA	239.589,83	76.796,92	59.045,29	30.152,94	25.477,24	39.121,01	32.346,19	49.322,45	36.970,73	34.546,53	615.545,60	225.807,26	1.464.721,99	1.874.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	122,34	245,11	1.042,89	1.562,35	469,95	3.594,18	37.271,74	4.589,09	2.907,49	1.572,12	1.495,15	54.872,41	119.400,00
Transferências LC 87/1996	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	0,00	0,00	37.763,10	195.000,00
Transferências LC 61/1989	9.219,04	9.842,54	10.031,14	11.015,55	9.269,94	10.025,61	10.024,19	8.139,58	7.814,47	9.416,17	0,00	0,00	94.798,23	180.000,00
Transferências do FUNDEB	650.081,60	602.555,50	726.421,08	580.101,69	586.451,32	708.798,00	569.530,80	716.081,00	677.877,99	741.455,47	969.703,28	823.012,18	8.352.069,91	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	481.248,43	544.391,33	409.958,44	1.532.169,46	387.170,77	390.338,57	323.411,10	237.984,57	433.006,61	330.996,60	168.424,12	219.920,85	5.459.020,85	7.150.070,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	276.931,01	350.897,62	372.572,38	433.716,98	541.137,72	466.164,54	4.590.995,80	5.871.724,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	276.931,01	350.897,62	372.572,38	433.716,98	541.137,72	466.164,54	4.590.995,80	5.871.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.590.149,29	3.864.001,21	4.287.138,03	4.570.547,82	3.890.542,93	3.476.670,52	3.003.315,49	3.374.215,01	3.542.162,42	4.320.799,96	4.280.967,94	4.108.429,97	46.308.940,59	53.069.557,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mai/2019 as 15h e 25m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:87B9CF15